

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos -
CIGRES de Seberi/RS

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 03/2026.

O CIGRES de Seberi/RS, AVISA aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 02/2026, com abertura prevista para o dia 03 de março de 2026, FICA SUSPENSO. A nova data de abertura será publicada na imprensa oficial, no site do CIGRES no endereço eletrônico: <https://www.cigres.com.br> e no portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Seberi/RS, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE

Presidente do CIGRE

Publicado por:

Elizandra Alves da Silva

Código Identificador:92E7959B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO.

Extrato de Suspensão de Contrato

Concorrência Pública nº 001/2025.

Contratante: Município de Aceguá/RS (CNPJ: 04.217.437/0001-32).

Contratada: Mateus Leonidas Ribeiro dos Santos LTDA (CNPJ: 22.379.611/0001-25).

Objeto: Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviço referente à recuperação de estradas vicinais (Convênio INCRA nº 973544/2024).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e determinação de Concessão Cautelar emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Processo TCE/RS nº 17459-0200/25-9).

Prazo: O prazo de execução contratual fica suspenso por tempo indeterminado, aguardando análise de mérito pelo TCE/RS e nova ordem de serviço.

Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

Aceguá/RS, 26 de fevereiro de 2026.

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:

Cristian Klassen

Código Identificador:33BA0328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.986, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera a Servidora Municipal MARIA IONE
SOSSELA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.007, datado de 27/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, MARIA IONE SOSSELA, no Cargo de Professor de Pedagogia, Matrícula nº 2123, a contar de 28/02/2026, sendo esse o último dia trabalhado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:8038B6CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.987, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença para Servidora Municipal JUÇARA MARIA KETERMMAN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 20/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de saúde por 60 (sessenta) dias, no período de 20/02/2026 a 20/04/2026, a Servidora Municipal, JUÇARA MARIA KETERMMAN, no Cargo de Professora, Matrícula nº 585, Nível 02, Classe F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:E9D968B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.988, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal MONICA BRESSAN RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal de Administração, datado de 27/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, MONICA BRESSAN RIBEIRO, no Cargo de Escriturária, sob Matrícula nº 1.394, Padrão 13, Classe B, em férias conforme Portaria nº 18.721/2026, para trabalhar nos dias 19/01/2026, 29/01/2026 e 02/02/2026 e nas manhãs dos dias 20/01/2026, 27/01/2026, 30/01/2026 e 03/02/2026, restando 5 (cinco) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:7B12539A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO nº 24/2022. Locador: Sr. ENIO IVO BELING. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade a locação de área comercial de 135,48m² para a realização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS e para os atendimentos de Fisioterapia, composta por 01 (uma) sala de recepção, 03 (três) salas para realização de atividades, 01 (um) banheiro e 01 (um) mezanino, localizada na Rua General Flores, nº 498, Bairro Centro, Cep.: 96.540-000, Município de Agudo/RS. Através do presente termo, na melhor forma de direito, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme solicitação apresentada junto ao Processo Digital nº 76/2025, as partes pactuantes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 24/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2026, tendo vigência até 28 de fevereiro de 2027, alterando a Cláusula Segunda do referido Contrato. Através do presente termo, na melhor forma de direito, tem-se a inclusão da seguinte expressão junto a cláusula quarta do referido contrato: “O código das despesas orçamentárias mencionadas no Contrato nº 24/2022, poderá sofrer alterações, sendo que prevalecerá a natureza da despesa.”. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 27 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:93F698C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 01/2026. CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração e fornecimento dos cartões magnéticos BANRICARD PROGRAMAS SOCIAIS, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível, para fins de repasse de valores para atendimento ao Programa “Aprender Juntos”, instituído pela Lei Municipal nº 2.688/2026, de 20 de janeiro de 2026, e Decreto nº 22/2026, de 28 de janeiro de 2026. Taxa de Administração: 0,00%. Finalidade: Alteração da representação legal e alteração de diversas Cláusulas contratuais. Cópia do Termo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 27 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:F0C46760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 12/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de instituição de saúde para prestação de serviços de Plantão Médico extra horário, consultas e exames especializados e fornecimento de materiais. **Contratada:**

HOSPITAL AGUDO. Valor mensal: R\$ 198.632,21. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 27 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:03BB73B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 18/2026. CONTRATADA: HOSPITAL AGUDO.
Objeto: Contratação de instituição de saúde para prestação de serviços de Plantão Médico extra horário, consultas e exames especializados e fornecimento de materiais, conforme Processo de Inexigibilidade nº 12/2026. **Valor mensal: R\$ 198.632,21.** Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 27 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:ABA3A9DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para futuras aquisições de peças de 1ª linha para a manutenção das redes de água potável atendendo assim as necessidades das comunidades que fazem uso deste bem no interior do município de Bossoroca /RS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **16 de Março de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 26 de Fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:8774D55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando aquisição de materiais para reforço da rede elétrica da E.M.E.F. Laerte Missionheiro Dutra e da E.M.E.I. Sonho Meu, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **17 de Março de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 26 de Fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:E480C16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CHAMADA PÚBLICA - PNAE 01/2026

O Município de Cacequi através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **Chamada Pública PNAE nº 001/2026**, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cacequi, conforme disposto no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período escolar de 2026**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 15 (quinze) dias, de **02/03/2026 a 24/03/2026**, no horário das 09h00min às 15h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bento Gonçalves, nº 363, Bairro Centro, em Cacequi/RS. **A abertura dos envelopes será realizada no dia 24 de março de 2026, às 09h00min**, nas dependências da Sala de Licitações do Município. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacequi - RS, sito a Rua Bento Gonçalves, nº 363, Centro, Cacequi/RS, CEP: 97450-000 e no site: www.cacequi.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Cacequi, sito a Rua Bento Gonçalves, 363, Bairro Centro, neste Município, CEP: 97.450-000, ou no endereço eletrônico licitacao@cacequi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 09h00 as 15h00, durante o período de envio dos documentos.

Cacequi/RS, 27 de fevereiro de 2026.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:AAAEDB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.23.2026

Objeto: Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de materiais farmacológicos para o CICA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cacequi.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 17/03/2026 – 10h00min

Editais à disposição: www.cacequi.rs.gov.br

Informações: licitacao@cacequi.rs.gov.br

Cacequi, 27 de Fevereiro de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Carlos Vinício Porto Gonçalves

Código Identificador: 59DE99A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

O Município de Canudos do Vale/RS, torna público aos interessados, a realização de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para contratação de empresas especializadas para serviços de pavimentação da rua Danilo Basegio, com abertura para o dia 16 de março de 2026 às 8 horas e 30 minutos no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacao@canudosdovale.rs.gov.br. Canudos do Vale/RS, 27 de fevereiro de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eugênia Lautert

Código Identificador: 0B34E840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 020/2026**

DECRETO nº 20/2026

Altera Anexo 1 do Decreto nº 18 de 09 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Anexo 1 do Decreto nº 18 de 09 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre o funcionamento e taxas das bancas e ambulantes para o evento do Carnaval que acontece nos dias 06, 07 e 08 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador: 8507389E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 021/2026**

DECRETO nº 021/2026

Dispõe sobre o preenchimento das vagas remanescentes destinadas às bancas da Praça de Alimentação para o evento do Carnaval 2026, nos termos dos Decretos nº 18/2026 e nº 20/2026, e autoriza, excepcionalmente, a participação de CNPJ e MEI de outros municípios.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º Em razão do sorteio anteriormente realizado nos termos do Decreto nº 18/2026, restaram remanescentes 09 (nove) espaços destinados às bancas na Praça de Alimentação, correspondentes aos espaços nº 06 ao nº 14, para comercialização de alimentos e bebidas em geral.

Art. 2º No momento da inscrição é obrigatório que todos os interessados, apresentem os seguintes comprovantes atualizados/dentro da validade: CNPJ, CCMEI (caso for MEI); Certificado de conclusão do curso de Boas práticas e manipulação de alimentos (ramo de alimentação), concordante a Resolução nº 216/2004; e as certidões negativas de Débitos do Município e da Receita Federal (ver Lei 123/2006).

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se para concorrer às vagas remanescentes pessoas jurídicas regularmente constituídas, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, ainda que sediadas em outros municípios, desde que atendam integralmente às exigências legais e fiscais previstas na legislação municipal e nos Decretos nº 18/2026 e nº 20/2026.

Art. 3º No ato da inscrição, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, atualizados e dentro do prazo de validade: CNPJ; CCMEI, quando se tratar de Microempreendedor Individual; Certificado de conclusão do curso de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos, conforme Resolução RDC nº 216/2004; Certidão Negativa de Débitos Municipais; e Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 4º Os interessados deverão comparecer no dia 26 de fevereiro de 2026, às 09:00, na Casa de Cultura Jornalista Hipólito José da Costa, situada na Rua Idílio Vitória, nº 3080, Centro, Capão do Leão, munidos da documentação exigida, ocasião em que será realizado o sorteio e formalizada a inscrição dos expositores, mantidas integralmente as condições previstas nos Decretos nº 18/2026 e nº 20/2026.

Art. 5º Será admitida a participação por meio de representante legal, mediante apresentação de procuração devidamente assinada, podendo ser por certificação digital ou por meio da plataforma GOV.BR, contendo poderes específicos para representação no ato do sorteio.

Art. 6º Os contemplados deverão comparecer à Sala do Empreendedor para emissão da guia e regularização das taxas até o dia 04 de março de 2026, sob pena de perda do direito ao espaço, sendo convocado o suplente, conforme ordem de sorteio.

Art. 7º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes dos Decretos nº 18/2026 e nº 20/2026.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:C47FB377

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
.DECRETO Nº 022/2026

DECRETO Nº 22/2026, de 25 de Fevereiro de 2026.
Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.001.15.452.9.2019-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
R\$250.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
09.001.15.452.9.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$250.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00

3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

..170-**

Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO

..680-**

Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:9271FFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2026

Portaria nº 072 de 20 de fevereiro 2026

Designa servidores para fiscalizarem o serviço de seguro do veículo que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Cristian Furtado da Costa, matr. nº 4312 (titular) e/ou Léo Lopes Rodrigues, matr. nº 4940, como fiscais da Contratação de seguro do Veículo RENAULT/MASTER L1 RAY AB, utilização para Ambulância, Ano 2025/2026, chassi: 93YF62S08TJ400789, para a frota municipal de uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:9DCE7F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 073

Portaria nº 073 de 20 de fevereiro de 2026.

Designa servidores como fiscais da Contratação de Empresa Especializada para licenciamento de uso de Software Autodesk, para a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Matheus Vareira Castro, matr. nº 5285 (titular) e/ou Isabela Bubolz Prestes, matr. nº 9444 (suplente), para fiscalizarem a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento de uso de Software Autodesk, para a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:5EAA761E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2026

PORTARIA Nº 074 de 25 de fevereiro de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Concede a redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Elisabete da Silva Vitoria, matrícula nº 8862, na função de Técnica de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Atenção Básica do Município - ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 08:00 às 12:00

Terças-feiras: das 08:00 às 12:00

Quartas-feiras: das 08:00 às 12:00

Quintas-feiras: das 08:00 às 12:00

Sextas-feiras: das 08:00 às 12:00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:6B60A869

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2026

PORTARIA Nº 075/2026

Nomeia Comissão para realização do Processo Seletivo para o cargo de Cuidador e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeada a comissão para realização de Processo Seletivo para o cargo de Cuidador.

Lucas Gonçalves Soares, Professor, Matrícula 5335;
Letícia Rodrigues Costa, Professor, Matrícula 4550;
Milca Vieira Vilela Rodrigues, Matrícula 4895;
Catia Gisseia Vargas Antunes, Matrícula 4841;
Álvaro de Oliveira Rubira, Matrícula 9742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:A94C5F11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 169-2026****SECRETARIA DE OBRAS****CONTRATO Nº 169/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** FAC **DISTRIBUIDORA LTDACNPJ:28.496.927/0001-83****OBJETO:**Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e secretarias municipais, conforme o pregão eletrônico nº 02/2025.**VALOR:**R\$ 2.681,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e um reais)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 30 (trinta) dias.**Publicado por:**

Tatiany Gomes Ell

Código Identificador:294C3D51**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 170-2026****SECRETARIA DE OBRAS****CONTRATO Nº 170/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** VALTAIR DA SILVA PINTO & CIA LTDACNPJ:17.309.062/0001-82**OBJETO:**Referente a contratação da empresa para manutenção elétrica dos prédios públicos, conforme o pregão eletrônico nº 35/2024.**VALOR:**R\$ 3.444,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 30 (trinta) dias.**Publicado por:**

Tatiany Gomes Ell

Código Identificador:DDCA9EE8**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL****Estado do Rio Grande do Sul****RETIFICA-SE** a licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2026 cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar.

1- Onde se lê LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Capivari do Sul passa-se a ler "MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO Prefeito Municipal de Capivari do Sul".

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiany Gomes Ell

Código Identificador:6246815A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO**

Contrato 2026/60

Tipo Outros

Modalidade Processo de Inexigibilidade

Licitação 2026/27

Fornecedor MARA CRISTINA DA SILVA BEHENCK 41318307015
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 6.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 27/02/2026
Data Inicial 27/02/2026
Data Final 29/03/2026
Validade em dias 30
Observação PROCESSO 135, ART. 74, INCISO II**Publicado por:**

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:7042BED9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
003/2026****AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
003/2026**

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, em exercício, torna público, que se encontra aberta a Concorrência Presencial nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de Empreitada Por Preço Global, para a execução de reperfilamento asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua Ítalo Ferlauto – área de 4.049,18m², e na Rua Alberto Pasqualini – área de 1.622,40m², em Constantina/RS, conforme projetos executivos e memorial descritivo. Abertura: **22 de abril de 2026, às 08h30min**. Cadastramento: das 08h00min às 08h30min do dia 22/04/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site www.constantina.rs.gov.br e no Licitacão. Informações pelo fone (54) 3363-8100. Constantina/RS, em 27 de fevereiro de 2026.

RONI PAULO GHELLER –

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rieli Rossini

Código Identificador:BA49FC3A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
004/2026****AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
004/2026**

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, em exercício, torna público, que se encontra aberta a Concorrência Presencial nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de Empreitada Por Preço Global, para a execução de reperfilamento asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua Manuel Siqueira – área de 2.895,00m² e na Rua Verônica Bertinato – área total de 2.508,99m², em Constantina/RS, conforme projetos e memorial descritivo. Abertura: **22 de abril de 2026, às 10h30min**. Cadastramento: das 10h00min às 10h30min do dia 22/04/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site www.constantina.rs.gov.br e no Licitacão. Informações pelo fone (54) 3363-8100. Constantina/RS, em 27 de fevereiro de 2026.

RONI PAULO GHELLER –

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rieli Rossini
Código Identificador:44350A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
005/2026

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, em exercício, torna público, que se encontra aberta a Concorrência Presencial nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de Empreitada Por Preço Global, para a execução de capeamento asfáltico na Rua Ângelo Tesser, em Constantina/RS, com área total de 2.799,72m², conforme projetos e memorial descritivo. Abertura: **22 de abril de 2026, às 14h00min.** Cadastramento: das 13h30min às 14h00min do dia 22/04/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site www.constantina.rs.gov.br e no Licitacon. Informações pelo fone (54) 3363-8100. Constantina/RS, em 27 de fevereiro de 2026.

RONI PAULO GHELLER –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rieli Rossini
Código Identificador:2F85E65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS
QUADRIMESTRAIS

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

METAS QUADRIMESTRAIS

O Prefeito de Dezesseis de Novembro, DARCI ANTONIO COLBEK, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2025, do artigo 48, da Lei Complementar 101/2000, INFORMANDO a população que a Audiência Pública de metas quadrimestrais realizar-se-á no dia 13 de março de 2026, às 14 horas, no Salão de Reunião da Secretaria de Assistência Social, desta forma, ficam convidados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública Dezesseis de Novembro (RS), aos 26 de fevereiro de 2026.

DARCI ANTONIO COLBEK,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Maubert Daros Leite
Código Identificador:3813353B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO nº. 4.604, de 24 de fevereiro de 2026.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI ANTONIO COLBEK, Vice-Prefeito em exercício de Dezesseis de Novembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Dezesseis de Novembro à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio Tipo Prêmio Prêmio

A PARTIR DE MARÇO DE 2026

A DEZEMBRO DE 2026 EM DINHEIRO 1º Prêmio de R\$ 200,00

2º Prêmio de R\$ 100,00

Art. 2º - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, na Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro, Rua Santo Antônio, 1243, com o responsável Simoni Diel Schneider, em efetivo cargo de Fiscal Municipal, e-mail: setortributos@pm16nov.com.br, telefone (55) 3362-1100, ou em local e com responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 4.304/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro (RS), aos 24 de fevereiro de 2026.

DARCI ANTONIO COLBEK
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.

GEILA L. STEFFENS KNOLL,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Maubert Daros Leite
Código Identificador:0EFDFFC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 080/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **17 de março de 2026, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do tipo **menor preço global**, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global**, para Construção de rede de abastecimento de água para atender a localidade da Esquina Rondinha no Município de Entre-Ijuí/RS.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
 Telefone para contato: (55) 2120-2779.
 E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 27 de fevereiro de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:84AB1344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CC 13/2026 CALÇAMENTO EM PISO
INTERTRAVADO LINHA TANA

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER - RS

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica

CC: 13-2026. OBJETO: Calçamento em Piso intertravado. Data da Realização: dia 18-3-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111-0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
 Prefeito

Publicado por:
 Sandro Pedroso
Código Identificador:F566BDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 07-2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER - RS

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico- Registro de Preços

PE: 07-2026. OBJETO: Material de Construção. Data da Realização: dia 13-03-26, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111 0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
 Prefeito

Publicado por:
 Sandro Pedroso
Código Identificador:5C07021F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3241/2026

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itaara – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição Federal, que tratam da execução obrigatória de programações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil – MROSC;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um rito célere e transparente para a execução das emendas impositivas, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

DECRETA:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este decreto estabelece os procedimentos, prazos e o cronograma de execução das emendas parlamentares impositivas de execução obrigatória, aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro e orçamentário de 2026.

Art. 2º - A execução das emendas destinadas a Organizações da Sociedade Civil – OSC observará, além deste decreto, as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações correlatas.

Parágrafo único: É parte integrante do presente decreto o Anexo I – Fluxo de Cumprimento das Emenda Impositiva, Anexo II – Fluxo de Cumprimento das Emendas Impositivas Destinadas às OSCs, Nota Técnica - Emendas Impositivas para OSCs, Anexo III – Relação de Documentos para OSCs e Anexo IV – Guia de Cumprimento das Emendas Impositivas.

II – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELAS OSCs

Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiárias de emendas impositivas deverão protocolar junto à Comissão responsável competente o Plano de Trabalho e a documentação necessária para a formalização da parceria.

Art. 4º - O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
 I. Descrição da realidade que será objeto da parceria;
 II. Metas a serem atingidas e indicadores de desempenho;
 III. Cronograma de execução física e financeira;
 IV. Plano de aplicação dos recursos.

Art. 5º - A documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da OSC deverá estar atualizada no momento do protocolo do Plano de Trabalho, conforme lista constante no anexo II deste decreto.

III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Art. 6º - Ficam estabelecidas as seguintes datas e prazos para o processamento das emendas impositivas no exercício de 2026:

ETAPA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZOS
1	Publicação da relação de emendas e abertura de processos	Executivo Municipal	Até 27/02
2	Apresentação do Plano de Trabalho e documentação pelas OSCs	OSC Beneficiária	Até 20/03
3	Análise técnica e emissão de parecer sobre os Planos de Trabalho	Comissão responsável	Até 15/04
4	Notificação e impedimentos técnicos ou necessidade de ajustes	Executivo Municipal	Até 30/04
5	Saneamento de falhas ou ajustes nos Planos de Trabalho das OSCs	OSC Beneficiária	Até 15/05
6	Análise jurídica e emissão de parecer conclusivo	Procuradoria Geral	Até 30/05
7	Assinatura dos Termos de Colaboração ou Fomento	Prefeito e OSC	Até 15/06
8	Empenho e início do repasse de recursos conforme cronograma.	Secretaria de Finanças	Até 15/07

IV – DOS IMPEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 7º - Consideram-se impedimentos de ordem técnica à execução da despesa:

- I. A ausência de Plano de Trabalho, ou apresentação fora dos prazos previstos neste decreto, ou sua não aprovação técnica;
- II. A falta de documentação de regularidade da OSC que impeça a celebração da parceria;
- III. Não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;
- IV. A incompatibilidade do objeto da emenda com as competências da secretaria ou com o Plano Plurianual – PPA (órgão, programa ou ação orçamentária);
- V. Incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício;
- VI. Ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos às entidades sem fins lucrativos;
- VII. Não indicação de 50% em ASPS quando se tratar de emendas individuais;
- VIII. Desistência da proposta pelo proponente;
- IX. Não indicação de beneficiário pelo autor da emenda;
- X. Outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

§ 1º. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

§ 2º. Os impedimentos de ordem técnica classificar-se-ão como:

- I - Favorável: Quando a emenda impositiva não apresentar impedimentos de ordem técnica;
- II – Parcialmente Favorável: Quando a emenda impositiva apresentar vícios superáveis;
- III – Desfavorável: Quando a emenda impositiva apresentar impedimentos de ordem técnica e/ou vícios insuperáveis.

Art. 8º - Identificado impedimento desfavorável (vícios insuperáveis), o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo para que o autor da emenda proceda ao remanejamento do beneficiário ou do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - Após o remanejamento que trata o artigo 8º, a ser realizado pela Câmara de Vereadores, e a consequente informação ao Poder Executivo, mediante ofício, o Gabinete do Prefeito deverá encaminhar a emenda remanejada à Procuradoria Jurídica para análise.

§ Único - A análise da emenda impositiva, após o remanejamento, tramitará em caráter de urgência, devendo passar pelo mesmo fluxo de análise estabelecido neste decreto, mas com o prazo de 5 dias corridos em cada etapa.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Gabinete do Prefeito poderá, a seu critério, viabilizar as emendas impositivas que apresentarem incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício.

Art. 11 – O descumprimento dos prazos estabelecidos neste decreto por parte das OSCs beneficiárias poderá acarretar a perda do direito ao repasse no exercício vigente, por impedimento técnico de ordem temporal.

Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM / /2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9A05DCAE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7869/26

Concede Gratificação Especial à servidora do Poder Executivo Municipal que desempenha tarefa excepcional para o Poder Legislativo Municipal.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar do dia 02 de março de 2026, Gratificação Especial, conforme determina Lei Municipal nº 2.083, de 06 de novembro de 2025, à servidora **Franciele da Rosa Souza**, mat.3086-4, Técnica em Contabilidade, por desempenhar as atividades relativas ao Setor de e Liquidação do Poder Legislativo, em substituição à servidora **Elisiane de Jesus Stello Ziegler**, Técnica em Contabilidade, mat. 1618-7, que gozará do período de férias.

Art. 2º As atribuições a serem executadas pela servidora designada são:

I - SETOR DE LIQUIDAÇÃO: realizar a liquidação, a integração da folha de pagamento, realizar suplementações, envio da DCTFWEB (obrigações perante a Receita Federal do Brasil), controle de imposto de renda PJ e INSS retido das empresas prestadoras de serviços e envio do EFDREINF a RFB;

Art. 3º A referida Gratificação de Especial corresponde a 0,5 do padrão referencial do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.083, de 06 de novembro de 2025.

Art. 4º Tal designação se dará pelo período de **02/03/2026 a 21/03/2026**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F63D333B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7870/26

Designa servidores, gestores e fiscalizadores para o acompanhamento e controle dos contratos administrativos no âmbito do Município de Itaara/RS, em conformidade com a Ordem de Serviço 006/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço 006/2025 que institui o procedimento de gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Itaara, a ser exercido pelas unidades responsáveis, observando-se as normas da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo, em conformidade com as disposições da Ordem de Serviço 006/2025:

- Servidores da Secretaria de Assistência Social:
Suelen Trindade de Ayres, mat. 2946-7, Agente Administrativo Auxiliar

Birajara Ayres da Silva, mat. 1169-0, Agente de Serviços Complementares

- Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:

Nestor Silva Salles, mat. 1635-7, Agente Administrativo
Matheus Silva de Loreto, mat. 3020-1, Fiscal

- Servidores da Secretaria de Infraestrutura e Serviços:

Fábio da Silva Lemes, mat. 2669-6, Eletricista
Atílio Cezar Flores, mat. 1548-2, Operário Especializado
Anderson dos Santos Sartoni, mat. 3070-8, Mecânico
Marcelo Pereira Dutra, mat. 1723-0, Operário
Matheus do Nascimento Reis, mat. 3029-5, Agente Administrativo Auxiliar
João Paulo da Cruz Rosa, mat. 3104-6, Operário Especializado
Vitor Rolim Schieffellbein, mat. 3043-0, Eletricista
Clevertton Costa Ferraz, mat. 1576-8, Gerente do Setor de Trânsito

- Servidores da Secretaria de Saúde:

Luiz Augusto Negrini, mat. 1552-0, Farmacêutico
Larissa Sebalhos de Oliveira, mat. 3023-6, Técnica de Enfermagem
Marcos Antonio Bonfim Sudério, mat. 1724-8, Agente de Vigilância em Saúde
Décio Martins Dias, mat. 1762-0, Motorista
Patrícia Tuchenhagen, mat. 3094-5, Enfermeira
Marlene Marchesan, mat. 1017-0, Auxiliar de Serviços Gerais
Luciana Sauzem dos Santos, mat. 2937-8, Agente Administrativo Auxiliar
Daniel Kirchoff Moreira, mat. 2977-7, Agente Administrativo Auxiliar
Sylvania dos Santos Lima, mat. 3082-1, Agente Administrativo Auxiliar
Giovani Luiz Martini, mat. 1416-8, Motorista
Volnei Rocha Avila, mat. 1554-7, Agente de Vigilância em Saúde
Luis Paulo Moura Machado, mat. 2952-1, Agente de Combate a Endemias
Camila Bastianello Gomes, mat. 3088-0, Agente Administrativo Auxiliar
Pâmela de Almeida Rigo, mat. 3062-7, Agente Administrativo Auxiliar
Marcos Roberto Diehl, mat. 3045-7, Motorista
Alex Niederauer Becker, mat. 1672-1, Odontólogo

- Servidores da Secretaria de Educação e Deporto:

Odair José Vedovatto, mat. 1720-5, Motorista
Mateus Matiuuzzi de Almeida, mat. 3105-4, Agente Administrativo Auxiliar
Solano de Oliveira, mat. 3038-4, Agente Administrativo Auxiliar
Adriana Fão Carlotto, mat. 2927-0, Nutricionista
Ana Paula Dalmolin Bagiotto, mat. 3078-3, Agente Administrativo Auxiliar
Viviane Durigon da Silva, mat. 3072-4, Técnica em Contabilidade
Artêmio da Rosa Perlin, mat. 1755-8, Zelador
Alexandre Lima da Silva, mat. 1756-6, Motorista
Anna Victoria Silva Guerra, mat. 2931-9, Agente Administrativo

- Servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão:

Jonas Flores, mat. 2965-3, Agente Administrativo Auxiliar
Letícia Bonetti, mat. 3115-1, Agente Administrativo
Manuela Kelling, mat. 2947-5, Arquiteta
Thiago Ferreira Dutra, mat. 2956-4, Engenheiro Civil
Zaine Gai, mat. 2974-2, Agente Administrativo Auxiliar
Luiza Teixeira da Silva, mat. 3093-7, Agente Administrativo
Adreano Weber Finger, mat. 1646-2, Agente de Processamento
Julie Martins Freitas, mat. 2923-8, Agente Administrativo
Adriano Lopes Goncalves, mat. 1449-4, Agente Administrativo Auxiliar
Daniel Trindade Pinheiro, mat. 1703-5, Agente Administrativo
Simone dos Passos Pietro, mat. 1153-3, Agente Administrativo

- Servidores da Secretaria de Finanças:

Bruno Machado Felix, mat. 3018-0, Agente Administrativo
Bibiana Maria Wrasse Abreu, mat. 3016-3, Fiscal Tributário

Elisiane de Jesus Stello Ziegler, mat. 1718-6, Técnica em Contabilidade

Juliana Aparecida Monteiro, mat. 3019-8, Técnica em Contabilidade
Janice Dahmer, mat. 2944-0, Técnica em Contabilidade
Cristian Garcia Scolari, mat. 3063-5, Agente Administrativo

- Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural:

Alex Pereira da Silva, mat. 3100-3, Agente Administrativo

- Servidores do Gabinete do Prefeito:

Adriams Victor Hostym, mat. 3089-9, Agente Administrativo Auxiliar

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º poderão ser utilizados conforme forem demandados, por rodízio e em processos distintos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7842, de 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:C2E0D3DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2026**

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Fabio L. Nunes de Camargo, Prefeito Municipal em exercício de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na íntegra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br : PREGÃO PRESENCIAL 002/2026. Abertura 16/03/2026 às 09:00 Hs. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, servidores, impressoras jato de tinta, matriciais e a laser, entre outros), bem como na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza, substituição de componentes e configuração de softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Lagoão/RS.

Lagoão, 26 de Fevereiro de 2026

NELIO FORNARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:15970F63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 007/2026

LICITAÇÃO Nº 005/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** AUTO POSTO IRMAOS PLETSCH LTDA. **OBJETO:** O objeto deste Termo é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para participação dos Programas de Bônus de Incentivo e Bônus Integração. **DATA DO TERMO:** 27/02/2026. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 09 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Bônus Incentivo – 951006

Bônus Integração – 951009.

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:3AE98FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

SÚMULA DO CONTRATO Nº 017/2026 DA LICITAÇÃO Nº 008/2026 DISPENSA Nº 005/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** M&F IMUNIZADORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço para realizar desinsetização, desratização, expurgo de morcegos e limpeza de reservatório de água nos prédios públicos. **VALOR:** R\$ 21.810,00 (vinte e um mil, oitocentos e dez reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **DATA DO CONTRATO:** 27/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA: Limpeza e Conservação – 311040 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Limpeza e Conservação – 910026 ASSISTENCIA SOCIAL: Limpeza e Conservação – 110903 CONSELHO TUTELAR: Limpeza e Conservação – 218015 EDUCAÇÃO - CASA DE CULTURA: Limpeza e Conservação – 596402 EDUCAÇÃO - EMEFs: Limpeza e Conservação – 546024 EDUCAÇÃO - EMEI: Limpeza e Conservação – 515005 EDUCAÇÃO E CULTURA: Limpeza e Conservação – 598309 GABINETE: Limpeza e Conservação – 209020 OBRAS E SERVIÇOS: Limpeza e Conservação – 807003 SAÚDE: Limpeza e Conservação – 772014 TURISMO E DESPORTO: Limpeza e Conservação – 606005.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:85C7CA04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO EDITAL N.º 05/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão-de-obra, para a construção do Centro de Referência Social – CRAS, visando a execução do Contrato de Repasse n.º 948640/2023-MDASCF/CAIXA, conforme especificações constantes nos projetos técnicos de engenharia (memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma, planilha de detalhamento de BDI, planilha de detalhamento de encargos sociais e plantas da obra) que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório, independentemente de transcrição.

Propostas até as 09h do dia 16/03/2026, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

JOEL GHISIO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:1C8A413E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA 005.2026

FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de **Maximiliano de Almeida/RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação e operação de sistemas de sonorização (P.A. e Back Line), iluminação cênica, painéis de LED (sistema de imagens) e estruturas em alumínio, incluindo fornecimento de equipamentos, cabeamento, acessórios, suporte técnico e disponibilização de técnicos qualificados, para atendimento das necessidades do evento de 64º aniversário do município de Maximiliano de Almeida/RS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Fornecedor: MUSIC DANCING SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.451.36/0001-41, com sede na Rua José Muterlle, Município de Maximiliano de Almeida/RS;

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida/RS, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:A4EC25B4

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA 006.2026

FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de **Maximiliano de Almeida/RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças e materiais necessários, destinados à manutenção corretiva do veículo Caminhão FORD 3129 6x4, placa IYB-8167, pertencente à frota oficial do Município de Maximiliano de Almeida/RS. Os serviços deverão incluir mão de obra qualificada, fornecimento de componentes novos e originais, desmontagem, substituição, montagem, testes e regulagens necessárias ao pleno funcionamento do veículo, conforme orçamento e especificações técnicas apresentadas, tendo em vista a necessidade de substituição de componentes adicionais identificados durante a execução dos serviços inicialmente contratados, indispensáveis à plena recuperação da funcionalidade e segurança do equipamento.

Fornecedor: ZANANDREA ZANANDREA E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 87.435.921/0001-65, com sede na Rua Angelo Ceroni, 35 Bairro Centro, Município de São João da Urtiga RS.

Valor Total: R\$ 54.244,71 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais com setenta e um centavos)

Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso I.

Maximiliano de Almeida/RS, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:BB9B6861

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 21/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: execução de obra de reforma do piso do CRAS e construção de base para caixa d'água em Linha Campina. VALOR: R\$16.312,29. Concorrência Presencial 02/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 27/02/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:56BA5DEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº: 028/2026.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 001/2026.

Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.

Fornecedor registrado: Prosul Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ nº 11.727.009/0001-15.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fragmentação de rochas, com uso de emulsão explosiva, incluindo caçamba para contenção e proteção contra projeção de fragmentos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Valor total registrado: R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 02 de março de 2026.

Nova Pádua/RS, 02 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:2893DFD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Pregão Eletrônico 006/2026, o qual objetiva a seleção de empresa(s) para realizar o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, novos, ao Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br>.

As datas da sessão pública, do envio e abertura das propostas permanecem inalteradas.

Rio dos Índios, 27 de fevereiro de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:AD2DD3F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a mão de obra para executar o serviço de limpeza da calhas do prédio administrativo e anexo da Câmara Municipal do Rio Grande. As propostas, bem como a documentação solicitada, devem ser encaminhadas para o e-mail: compras.cmrg@camarariogrande.rs.gov.br. O início do recebimento das propostas se dará no dia 02/03/2026, às 08h00min e se encerrará no dia 05/03/2026, às 07h59min. O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br

Rio Grande, 27 de fevereiro de 2026.

PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:CA7BB954

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026-GABEX DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

*NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS.*

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:402D8B66

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Dispensa Eletrônica Nº 22/2026 – SMS – Aquisição de material permanente – gazebo e mesas para a Vigilância em Saúde Ambiental da SMS do Rio Grande. Abertura: 05/03/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao> e <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:94E9326B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026 - SMEL/GPPE - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de obra de engenharia para implantação de quadra de grama sintética do

rincão da Cebola. - Data de ABERTURA às 09:00h, de 19/03/2026. O Edital está disponível através no Portal da Transparência: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, no Portal BLL Compras e no PNCP."

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:3136404D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO: Nº 985/2022 TERMO ADITIVO Nº. 14

Contrato: nº 985/2022
Termo Aditivo nº. 14

Processo Administrativo nº. 3631/2026 – Termo Aditivo 14 ao Contrato 985/2022, assinado em 26/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada:Juliano Diniz Campos Construções, inscrita no CNPJ sob nº 36.957.673/0001-81 Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência contratual 13/02/2026 a 14/04/2026. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:A9527FB4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 282/2025

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 282/2025

Contrato: nº 282/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 1166/2026 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 282/2025, assinado em 26/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 04.531.195/0001-57. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1C754879

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 715/2024

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 715/2024

Contrato: nº 715/2024
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 1113/2026 – 2 Termo Aditivo ao Contrato 715/2024, assinado em 27/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 49.216.985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1BFFEF03

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 660/2024

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 660/2024

Contrato: nº 660/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 104/2026 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 660/2024, assinado em 27/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 88.348.024/0001-87. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:278647B2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 80/2025

Processo Administrativo nº 36317/2025

Pregão Eletrônico nº 80/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e ferramentas em geral, especificado nos itens 1 a 196, conforme Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços nº 059/2026 - SMI/SMSU/SMED/SMADH/SMC/SMS

Fornecedor: Dfer Distribuidora De Ferragens Eireli

CNPJ: 23.143.410/0001-97

Valor Total: R\$ 2.049.715,47 (dois milhões quarenta e nove mil setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Itens: 1, 2, 4, 6, 8, 13, 14, 22, 26, 28, 32, 36, 40, 41, 48, 51, 55, 65, 72, 73, 79, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 96, 98, 100, 102, 104, 105, 107, 109, 110, 114, 115, 116, 117, 118, 123, 127, 128, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 148, 149, 150, 152, 153, 156, 157, 159, 161, 162, 164, 166, 167, 170, 172, 173, 174, 175, 177, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 192, 193, 195 e 196.

Ata de Registro de Preços nº 060/2026 - SMI/SMSU/SMED/SMADH/SMC/SMS

Fornecedor: Jose D. da Silva

CNPJ: 93.166.163/0001-20

Valor Total: R\$ 136.538,40 (cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Itens: 3, 5, 15, 19, 20, 27, 33, 34, 42, 43, 49, 50, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 68, 69, 74, 78, 80, 81, 86, 88, 94, 95, 111, 113, 121, 124, 126, 132, 133, 134, 151, 154, 155, 158, 169, 179, 188 e 194.

Ata de Registro de Preços nº 061/2026 - SMI/SMSU/SMED/SMADH/SMC/SMS

Fornecedor: Comercial Vanguardia LTDA

CNPJ: 10.942.831/0001-36

Valor Total: R\$ 28.380,33 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

Itens: 7, 9, 10, 12, 16, 31, 45, 46, 47, 56, 57, 58, 62, 66, 70, 71, 87, 92, 112, 119 e 120.

Ata de Registro de Preços nº 062/2026 - SMI/SMSU/SMED/SMADH/SMC/SMS

Fornecedor: Comercial AZ Ltda

CNPJ: 92.229.616/0001-57

Valor Total: R\$ 161.763,24 (cento e sessenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Itens: 11, 24, 29, 30, 35, 37, 38, 39, 63, 75, 76, 77, 97, 101, 103, 106, 130, 180, 182, 184.

Ata de Registro de Preços nº 063/2026 - SMI/SMSU/SMED/SMADH/SMC/SMS

Fornecedor: Cássia Materiais de Construção e Ferragem LTDA

CNPJ: 00.232.128/0001-80

Valor Total: R\$ 127.569,66 (cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Itens: 17, 44, 176, 178 e 190.

Ata de Registro de Preços nº 064/2026 - SMI/SMSU/SMED/SMADH/SMC/SMS

Fornecedor: Coltro Eletrica Industrial LTDA

CNPJ: 20.441.026/0001-82

Valor Total: R\$ 21.875,40 (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Itens: 18, 160, 163, 165, 168 e 186.

Ata de Registro de Preços nº 065/2026 - SMI/SMSU/SMED/SMADH/SMC/SMS

Fornecedor: Comercial ERK LTDA

CNPJ: 53.445.793/0001-19

Valor Total: R\$ 7.429,31 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

Itens: 21.

Ata de Registro de Preços nº 066/2026 - SMI/SMSU/SMED/SMADH/SMC/SMS

Fornecedor: G3 Comercial Ltda

CNPJ: 01.952.684/0001-94

Valor Total: R\$ 84.118,80 (oitenta e quatro mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos).

Itens: 23, 25, 99 e 122.

Ata de Registro de Preços nº 067/2026 - SMI/SMSU/SMED/SMADH/SMC/SMS

Fornecedor: Multi Ferragens Freire Eireli

CNPJ: 19.999.276/0001-53

Valor Total: R\$ 48.248,58 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Itens: 67, 93 e 108.

Ata de Registro de Preços nº 068/2026 - SMI/SMSU/SMED/SMADH/SMC/SMS

Fornecedor: Lemes Prados Comercio De Tintas LTDA

CNPJ: 55.025.665/0001-41

Valor Total: R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Itens: 125.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:12F75A5C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 85/2025

Processo Administrativo nº 32272/2025

Pregão Eletrônico nº 085/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimentos de ativos de rede como comutadores de rede gerenciáveis (switch), pontos de acesso sem fio (access point) e seus acessórios (injetor poe e transceptor), com fornecimento parcelado, conforme cronograma de entrega e especificações constantes no Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços nº 081/2026 - SMDITMAR

Fornecedor: IDT CORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.262.834/0001-45

Valor Total: R\$ 900.600,00 (novecentos mil e seiscentos reais).

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:E7C3554B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 089/2026

Processo Administrativo nº. 4971/2026 – Termo de Fomento nº 089/2026,

assinado em 25/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio

Grande, signatário: Secretário Utalis Peres Estabel (SMEL).

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DO RIO GRANDE/RS

CNPJ: 02.475.784/0001-30,

Representante Legal, Sr(a). Roger Portarriaux Lopes

Objeto: O presente termo de fomento tem como objeto apoiar a Maratona do Dia Internacional da Mulher.

Vigência: 25/02/2026 até 20/03/2026.

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamentação Legal: INEXIGIBILIDADE nº 09 /2026 – Lei 13.019/2014

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:88FBE583

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) AUGUSTA GOMES NUNES, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Estrada Roberto Socoowski, 998, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo 59.183/2025. O(a) Sr.(a) AUGUSTA GOMES NUNES fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 15186 em 12/01/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMA

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:675B3951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
008/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação de Taekwondo Dragão Branco, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante, 26 de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Juliana de Castro
Código Identificador:5FAE12E3

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 56/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 56/2024
PROCESSO Nº 37/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 14/2024
CONTRATADA: MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO - CNPJ nº 90.831.660/0001-07.

OBJETO: Locação de Salão Paroquial e sanitários anexos, inseridos no completo da Capela Santa Teresinha, situados na Linha Alto Rolantinho, nº 3710, Alto Rolantinho, Rolante/RS, objeto da matrícula nº 15.895 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taquara, para uso durante o dia conforme horário das escolas da comunidade (segunda a sexta-feira, das 07h20 às 11h20 e das 13h15 às 17h15) para as atividades esportivas e escolares das EMEF Santa Teresinha e EMEI Recanto da Alegria..

OBJETO DO ADITIVO: : Fica alterada a Cláusula Terceira – Prazo, Forma e Local do Pagamento – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março do corrente ano, conforme solicitação de renovação contida no Memorando Interno SMEE nº 014/2026, anexado aos autos.

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Everson Lino Rodrigues

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/02/2026

Publicado por:

Rodrigo da Silva

Código Identificador:B07AD715

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 42/2023

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 42/2023

PROCESSO Nº 42/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 09/2023

CONTRATADA: CR MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 26.995.031/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do Serviço de Segurança para as competições esportivas municipais..

OBJETO DO ADITIVO: **Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de março do corrente ano, conforme solicitação de renovação contida no Memorando Interno nº 006/2026-SMDHCE.**

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

CRISTIAN PINHEIRO DE MORAES

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/02/2026

Publicado por:

Rodrigo da Silva

Código Identificador:12642C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 12.729, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Baixa de bens móveis inservíveis, pelo princípio de durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade, inscritos no Patrimônio Público do Município de Santa Cruz do Sul, conforme Artigos 2º e 3º da Portaria 448/2002/STN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, através do Memorando nº 0132/SEPLAN/2026-e, de 23 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica deduzida a receita patrimonial mobiliária, na importância de R\$ 59.522,07 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos), pela baixa de bens móveis obsoletos inscritos no patrimônio público deste Município de Santa Cruz do Sul, conforme “Relatório – Bens Móveis Por Local”, anexo, emitido em 23/02/2026, com 42 (quarenta e duas) páginas numeradas e 1050 (um mil e cinquenta) bens selecionados.

Parágrafo único. A dedução mencionada no “caput” refere-se ao ocorrido até a presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:A676206A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. (4º).

Objeto: Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 03 (três) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea “a.1”, do Contrato nº 273PGM2024. Processo Administrativo nº 155/LIC/SEFAZ/2024. Data: 24/02/2026.

Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. (3º).

Objeto: Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 03 (três) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea “a.1”, do Contrato nº 274PGM2024. Processo Administrativo nº 166/LIC/SEFAZ/2024. Data: 24/02/2026.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:84774E5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007PGM2026: GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Prestar serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional. Fundamento: Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026. Processo Administrativo nº 176/LIC/SEFAZ/2025. Data: 27/02/2026.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:7AA16A51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 39.979, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA**, composto pelos servidores abaixo relacionados, indicados pelas respectivas Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:

a) Luci Mary Pereira Rodrigues – Titular;

- b) Jaqueline Schaurich – Suplente.
II – Secretaria Municipal de Saúde:
 a) Ana Paula Nunes Marques – Titular;
 b) Daniele Cristina da Silva Pacheco – Suplente.
III – Secretaria Municipal de Educação:
 a) Evelin Shceibler – Titular;
 b) Eduardo André Schuster – Suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 36.457, de 29 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo Beling
Código Identificador:7917EEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 39.897, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Cintia Brum Gonçalves, matrícula nº 13.624, estará em gozo de férias no período de 18 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026, 16 (dezesesseis) dias;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0006/SEDESI/2026-e, que solicita a substituição da servidora Cintia Brum Gonçalves, durante o período de férias, pelo servidor Alexandre Rodrigues Brusch;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE RODRIGUES BRUSCH**, matrícula nº 16.877, para responder pela função de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 18 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026, 16 (dezesesseis) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
 Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
 Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:86F204D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 39.898, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Sr. Matheus Luis Ferreira, matrícula nº 41.932, Secretário Municipal de Administração e Gestão, estará em gozo de férias no período de 18 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, 14 (quatorze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FABIO EDUARDO DA SILVA**, matrícula nº 42.036, Subsecretário de Administração e Gestão, para

responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão, com direito às vantagens inerentes ao cargo de Secretário Municipal, pelo período de 18 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, 14 (quatorze) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
 Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
 Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:DF737EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 39.899, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Ana Clezia Compagnoni, matrícula nº 9.888, estará em gozo de férias no período de 18 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO que o servidor Tiago Figueiredo Pires, matrícula nº 9.888, estará em gozo de férias no período de 02 de março de 2026 a 16 de março de 2026, 15 (quinze) dias

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0038/SEMSS/2026-e, que solicita a substituição da servidora Ana Clezia Compagnoni, durante o período de férias, pelo servidor Tiago Figueiredo Pires;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **TIAGO FIGUEIREDO PIRES**, matrícula nº 10.220, para responder pela função de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 18 de fevereiro de 2026 a 01 de março de 2026, 12 (doze) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
 Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
 Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6B6BAD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 39.900, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 0057/SEDESI/2026-e, de 12 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 13 de fevereiro de 2026, a Função Gratificada (**FG4**), ao servidor **VINICIUS MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 17.114, Psicólogo, para exercer a função de Chefe de

Divisão do CRAS Integrar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:8EA9125C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 39.949, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 39.948, de 23 de fevereiro de 2026, a qual convoca a Sr. Matheus Luis Ferreira, Secretário Municipal de Administração e Gestão, para que retorne das férias a contar de 23 de fevereiro de 2026, ficando o gozo dos dias restantes, postergado para data a ser definida;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a designação do servidor **FABIO EDUARDO DA SILVA**, matrícula nº 42.036, Subsecretário Municipal de Administração e Gestão, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E439C798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 39.951, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Lauriana Lamb Ferreira, matrícula nº 18.262, estará em gozo de férias no período de 26 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026, 16 (dezesesseis) dias;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0045/SEDESI/2026-e, que solicita a substituição da servidora Lauriana Lamb Ferreira, durante o período de férias, pela servidora Jaqueline Schultz;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE SCHULTZ**, matrícula nº 19.790, para responder pela função de Chefe de Divisão de Alta Complexidade – Abrigo Masculino, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 26 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026, 16 (dezesesseis) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E5B078BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (1º). Objeto: Fica extinta a Ata de Registro de Preços, a contar de 27/02/2026. Pregão Eletrônico nº 018/2025. Processo Administrativo nº 012/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 27/02/2026.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:B9BBF418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: AVANTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (1º). Objeto: Fica alterada a redação do item 1, subitem 1.4 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 106/2025. Processo Administrativo nº 125/LIC/SEFAZ/2025. Data: 27/02/2026.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:B24C8DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 046/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO. Processo Adm. nº 049/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 26/06/2025. Validade do registro até 26/06/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 074/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de FÓRMULAS ESPECIAIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES. Processo Adm. nº 074/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 15/10/2025. Validade do registro até 29/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 083/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO ORIGINAIS E/OU COMPATÍVEIS, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS E NEM RECICLADOS PARA IMPRESSORAS. Processo Adm. nº 083/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 10/10/2025. Validade do registro até 30/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 095/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada, sob o regime de HORA/MÁQUINA, para aluguel de máquinas. Processo Adm. nº 111/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 23/10/2025. Validade do registro até 24/03/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:6B809C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº
002/SEHAB/2026

Termo de Compromisso nº 002/SEHAB/2026: Pagamento de locação de imóvel residencial através do Programa Aluguel Social, beneficiando KARINE MARIA CONRAD, inscrita no CPF sob o nº. 034.383.610-60, imóvel situado na Rua Jaguarão n. 93, Bairro Aliança, Santa Cruz do Sul, Processo Administrativo nº 002/SEHAB/2026. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669, de 21 de maio de 2024 e Decreto nº 12.048, de 21 de maio de 2024. Data: 26/01/2026.

Publicado por:
Marco Meira Dos Reis Schmidt
Código Identificador:F7793DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº
003/SEHAB/2026

Termo de Compromisso nº 003/SEHAB/2026: Pagamento de locação de imóvel residencial através do Programa Aluguel Social, beneficiando ANNA PAULA KUMMER DO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº. 837.554.540-68, imóvel situado na Rua Boa Esperança 104, ap. 101, Bairro Universitário, Processo Administrativo nº 003/SEHAB/2026. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669, de 21 de maio de 2024 e Decreto nº 12.048, de 21 de maio de 2024. Data: 06/02/2026.

Publicado por:
Marco Meira Dos Reis Schmidt
Código Identificador:35590458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento de hotéis, pousadas ou similares localizadas no município de São Borja/RS para prestação de serviço de hospedagem para o acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar conforme determinação do Ministério Público (Ofício nº 00880.000.071/2020-0083). Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 02/03/2026, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:4D657BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 092/2024 **Aditivo:** IV

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 001/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços de mão de obra de pavimentação
Contratado: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 02.671.450/0001-31
Data de assinatura do contrato: 21/02/2026
Data de publicação do contrato: 21/02/2026
Prazo/Vigência: até 22/04/2026
Valor: R\$ 364.745,78

São Domingos do Sul, 21 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:8648306C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
OBJETO: Contratação de serviços de instrutoria/facilitadores para o desenvolvimento de oficinas socioassistenciais (Grupos: Roda de Bordados, Flor de Maio e Amizade) junto ao CRAS, visando o fortalecimento de vínculos e convivência social para o exercício de 2026.
CONTRATO Nº 018/2026;
CONTRATADO: 53.916.036 Grasiela de Oliveira - CNPJ nº 53.916.036/0001-86.
VALOR TOTAL: R\$ 9.120,00;
CONTRATO Nº 019/2026;
CONTRATADO: Cladir Aparecida Fries – CPF nº 000.553.550-64;
VALOR TOTAL: R\$ 9.840,00;
VALOR TOTAL: R\$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta reais);
DATA DA DISPENSA: 27/02/2026.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:A45938FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **13 de março de 2026, às 08:30h**, junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será Contratação de empresa especializada para o fornecimento de reservatórios de água em fibra de vidro para armazenamento de água em propriedades rurais privadas do interior do Município, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br <https://pregaobanrisul.com.br/-> telefone: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 02 de março de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:45431925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

LEI N.º 1713 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI N.º 1713 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 626, DE 16 DE ABRIL DE 2002, PARA ATUALIZAR O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 626, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado, na Câmara Municipal de Vereadores, um cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão – CC, com vencimento mensal de R\$ 2.349,13 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 626, de 16 de abril de 2002, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:4406A6D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

LEI N.º 1717 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI N.º 1717 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

REVOGA O ART. 7º-A DA LEI MUNICIPAL N.º 868, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 7º-A da Lei Municipal n.º 868, de 24 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:A1133B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

LEI N.º 1718 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI N.º 1718 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 1.032, DE 16 DE JULHO DE 2013.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº 1.032, de 16 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

(...)

CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA: COORDENADOR DE ATENÇÃO AO IDOSO

(...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínimo de 18 anos completos;

Instrução: Ensino Fundamental Completo.

(...)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:D90FC2FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

LEI N.º 1719 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI N.º 1719 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER SERVIDORA EM CEDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber servidora em cedência do Município de Barão, ocupante do cargo de Professora, para o exercício da função gratificada de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º O ônus integral da cedência ficará a cargo do Município de São Vendelino, que ressarcirá ao Município de Barão as despesas decorrentes da folha de pagamento da servidora cedida, tais como, remuneração mensal, auxílio-alimentação, gratificação natalina, férias, terço de férias, parte patronal do plano de saúde e a parte patronal dos encargos sociais e previdenciários.

Parágrafo único. O vínculo de trabalho estatutário e os encargos sociais e previdenciários da servidora cedida são de responsabilidade do Município de Barão, com ressarcimento por parte do Município de São Vendelino, na forma prevista no *caput*.

Art. 3º O prazo de vigência da cedência será de 02.02.2026 a 31.12.2028, podendo ser sobrestada a qualquer tempo, mediante manifestação de quaisquer dos Municípios ou da servidora interessada.

Art. 4º A minuta do Termo de Cedência de que trata esta Lei dela é parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:A93546AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LEI N.º 1720 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI N.º 1720 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO NO EXERCÍCIO DE 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 do Município de São Vendelino, no valor de R\$80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 6 - 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 3 - DESPORTO E TURISMO
13.695.0110.2099 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISMO
FONTE STN 500- RECURSO 1
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (6576)
R\$60.000,00

ÓRGÃO: 6 - 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 3 - DESPORTO E TURISMO
13.695.0110.2099 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISMO
FONTE STN 500- RECURSO 1
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (6577)
R\$10.000,00

ÓRGÃO: 6 - 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 3 - DESPORTO E TURISMO
13.695.0110.2099 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISMO
FONTE STN 500- RECURSO 1
3.1.90.16.00.00.00.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (6578)
R\$500,00

ÓRGÃO: 6 - 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 3 - DESPORTO E TURISMO
13.695.0110.2099 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISMO
FONTE STN 500- RECURSO 1
3.1.90.94.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (6579)
R\$1.000,00

ÓRGÃO: 6 - 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 3 - DESPORTO E TURISMO
13.695.0110.2099 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISMO
FONTE STN 500- RECURSO 1
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (6580)
R\$1.000,00

ÓRGÃO: 6 - 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 3 - DESPORTO E TURISMO
13.695.0110.2099 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISMO
FONTE STN 500- RECURSO 1
3.3.90.08.00.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (6581)
R\$1.000,00

ÓRGÃO: 6 - 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 3 - DESPORTO E TURISMO
13.695.0110.2099 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISMO
FONTE STN 500- RECURSO 1
3.3.90.46.00.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (6582)
R\$7.000,00

Art. 2º Servirá ainda de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 1º a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 6 - 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13.392.0110.2064 - FUNDO DA CULTURA - MANUT. ATIV. E ESPAÇOS CULTURAIS
FONTE STN 500- RECURSO 1
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (6124)
R\$80.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 do Município de São Vendelino, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 6 - 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13.392.0110.2064 - FUNDO DA CULTURA - MANUT. ATIV. E ESPAÇOS CULTURAIS
FONTE STN 500- RECURSO 1
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (6575)

R\$2.500,00

Art. 4º Servirá ainda de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 3º a redução na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 6 - 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
12.366.0108.2010 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL À JOVENS E ADULTOS - EJA
FONTE STN 500- RECURSO 1
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA (6094)
R\$2.500,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 do Município de São Vendelino no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0107.2045 - GRUPO ORIENTACAO A FAMILIAS -FEAS
FONTE STN 661- RECURSO 1037
3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (8559)
R\$1.000,00

Art. 6º Servirá ainda de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 5º o superávit financeiro apurado na Fonte STN 661, Recurso Gerencial 1037, apurado em 31.12.2025, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais).

Art. 7º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações acima, caso vier a ser necessário à execução de despesas no exercício corrente para esta finalidade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:4BABA954

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 052/2026 ALTERA LOTAÇÃO DE MERENDEIRA.

PORTARIA Nº 052/2026

ALTERA LOTAÇÃO DE MERENDEIRA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso das atribuições legais ALTERA a lotação da Merendeira **ADRIANA DE SOUZA FONTANARI** que passa a

exercer atribuições do cargo junto a EMEI Estrelinhas do Recanto a contar de 22 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:E02D8C63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 078/2026 CONVOCA PROFESSORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº 078/2026

CONVOCA PROFESSORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 926 de 07 de dezembro de 2010, CONVOCA a Professora **Luana Palma Campos** para trabalhar em Regime Suplementar por 10 horas semanais, para exercer o cargo de Direção na EMEI Pequeno Paraíso, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:33AD1F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 097/2026 REVOGA PORTARIA Nº 093/2026 QUE CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVENTE.

PORTARIA Nº 097/2026

REVOGA PORTARIA Nº 093/2026 QUE CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVENTE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, REVOGA a Portaria nº 093/2026 que concedia o segundo período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, a Servente **VERA MARIA WERNER**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:E1B6855F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 099/2026 CONCEDE LICENÇA NOJO.

PORTARIA Nº 099/2026

CONCEDE LICENÇA NOJO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Artigo 473, CONCEDE dois dias de licença, sem prejuízo a remuneração, a empregada pública **Isabel Cristina Dalcin** por motivo de falecimento de sua mãe, a partir do passamento, conforme Certidão de Óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

REGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:1EF80A94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
APLICA PENALIDADE À EMPRESA FG CONSTRUTORA LTDA.**

PORTARIA Nº 12.042, de 26 de fevereiro de 2026.

APLICA PENALIDADE À EMPRESA FG CONSTRUTORA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.867, de 27/11/2025, e considerando o teor do despacho final datado de 26 de fevereiro de 2026,
CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria nº 12.041, datada de 26 de fevereiro de 2026,

APLICA:

1. À Empresa FG CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 43.513.165/0001-70, a pena de multa contratual de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato, na forma prevista na cláusula 19.2 do Contrato de Obra Pública nº 059/2025; e
2. Demais diligências legais.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:38E22751

**GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.867 DE 27/11/2025.**

PORTARIA Nº 12.041, de 26 de fevereiro de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.867 DE 27/11/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.867, de 27/11/2025, e considerando o teor do despacho final datado de 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

1. A intimação da empresa FG CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.513.165/0001-70, do teor da decisão proferida no processo administrativo especial;
2. A aplicação da penalidade de multa contratual de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato, na forma prevista na cláusula 19.2 do Contrato de Obra Pública nº 059/2025;
3. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie a apuração do valor;
4. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15 (quinze) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
5. Após, archive-se o processo no lugar de costume.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:4593DD4D

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.**

PORTARIA Nº 12.037, de 26 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. FERNANDA DE BRUM**, aprovada em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2B369380

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.**

PORTARIA Nº 12.038, de 26 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a Sra. **FERNANDA WEGNER**, aprovada em **24º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:AD30E714

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.039, de 26 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a Sra. **CRISTIANI MARINÊS SCHULZ**, aprovada em **25º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:87BA333D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.044, de 27 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Sr. **JONAS CAMPIOL**, aprovado em **7º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Site Oficial do Município de Sinimbu - <https://www.sinimbu.rs.gov.br/> e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/> - Lei Municipal nº 2.054/2023.

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D81AB954

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA A PORTARIA Nº 11.997, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE NOMEIA PROFESSORES MUNICIPAIS PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 12.043, de 27 de fevereiro de 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 11.997, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE NOMEIA PROFESSORES MUNICIPAIS PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 11.997, de 04 de fevereiro de 2026, que nomeia professores municipais para ocupar a função de diretor de escolas municipais, conforme redação abaixo:

Onde lê-se: “[...] no período de 02 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026 [...]”;

Leia-se: “[...] a contar de 02 de fevereiro de 2026 [...]”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8DB1B103

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.040, de 26 de fevereiro de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 12.037, de 26 de fevereiro de 2026, que nomeou a Sra. **FERNANDA DE BRUM**, aprovada em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:DF398AAA

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. **CONTRATADA:** **FAMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de sêmen bovino. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.848,10. **PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 002/2025. **SEGUNDO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 010/2025. **ASSINATURA:** 06.03.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:ADA0E3F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE DE CARTÕES MAGNÉTICOS, ELETRÔNICOS OU COM CHIP, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 18/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 18/03/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2026, às 08:31min. LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 02 de março de 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício no Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazabosco
Código Identificador:A50D2030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Senhor **JOÃO VITOR DOS SANTOS GORSKI**, Operário, matrícula nº 1432, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o percentual de Insalubridade em Grau Máximo – 40% (quarenta por cento) a contar de 18/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:943EC37E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 014/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 72/2026, ao senhor **ZEFERINO ANTÔNIO FACHIN PAVANELLO**, Coordenador de Departamento, matrícula nº 1337, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6654808B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000045/2026,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao senhor **ADRIANO PIRES CORREA**, Motorista, matrícula nº 1051, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo, no data do dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:ABE5657F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0039/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **SANTA ELOI FRIGI GUERRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1072, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro mês do período aquisitivo 13/02/2017 a 15/09/2022, a contar de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:FA2588E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 022/2026, referente ao Processo Administrativo nº 042/2026, datado do dia 27 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JOAO PAULO KACZMAREK RECONDICIONAMENTO**, inscrita no CNPJ nº **13.076.107/0001-65**, para a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção corretiva do motor da camionete Mitsubishi L200, placa IMT7E11, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 11.055,00 (onze mil e cinquenta e cinco reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais) resultando no valor de R\$ 20.175,00 (vinte mil cento e setenta e cinco reais). Alegria - RS, 26 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 038/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção corretiva do motor da camionete Mitsubishi L200, placa IMT7E11. Dispensa 022/2026. Vigência: contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças

o valor de R\$ 11.055,00 (onze mil e cinquenta e cinco reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais) resultando no valor de R\$ 20.175,00 (vinte mil cento e setenta e cinco reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: JOAO PAULO KACZMAREK RECONDICIONAMENTO**, inscrita no CNPJ nº **13.076.107/0001-65**. Data: 27.02.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:0D65F34F

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, aliena “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 008/2026, referente ao Processo Administrativo nº 043/2026, datado do dia 27 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob nº **7.512**, e no CNPJ nº **92.885.888/0001 – 05**, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público para a Prefeitura Municipal de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor mensal de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), resultando, ao final de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais). Alegria/RS, 27 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 039/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público para a Prefeitura Municipal de Alegria/RS. Inexigibilidade 008/2026. Vigência: contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art.107 da Lei. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor mensal de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), resultando, ao final de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob nº **7.512**, e no CNPJ nº **92.885.888/0001 – 05**. Data: 27.02.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:B87F9C11

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025. Data: 17.02.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **17.360.060/0001-18**. Objeto prorrogação do prazo de vigência

do Contrato nº 13/2025, firmado 17/02/2025, vigendo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17/02/2026 a 16/03/2026. Alegria/RS, 13 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:5EAF1D9D

ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025. Data: 31.07.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **17.360.060/0001-18**. Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2025, firmado 31 de julho de 2025, vigendo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27/02/2026 a 26/03/2026. Alegria/RS, 24 de fevereiro de 2026.

ELSON ALFREDO SECCONI

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:B7F403A4

ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025. Data: 13.02.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **RC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **41.876.256/0001-44**. Objeto prorrogação do contrato 010/2025 firmado em 13 de fevereiro de 2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2026 até 14/02/2027. Alegria/RS, 13 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:37A0C848

ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2026. Data: 28.01.2026. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **VOLNEI LUIS FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.770.775/0001-72**. Objeto alteração das dotações orçamentárias do contrato 013/2026 firmado em 28 de janeiro de 2026, os valores correram nas seguintes dotações:

0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - 0708 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA - 1064 - CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA MUNICIPAL - 4490 51 00 00 000 (**1040**) - OBRAS E INSTALAÇÕES

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - 0708 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA - 1064 - CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA MUNICIPAL - 4490 51 00 00 000 (**1041**) - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Alegria/RS, 27 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:34587CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 027.07.08/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa **TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS** inscrita no CNPJ nº 36.113.882/0001-49, no valor global de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

DANIEL RICARDO ROCHA

Vice- Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:B4381210

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 33/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: **TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº

36.113.882/0001-49. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) Gateway VoIP (voice Over Internet Protocol), destinado à conversão de sinais de telefonia analógica tradicional (chamadas de voz) em pacotes de dados digitais para transmissão via internet, e vice-versa, possibilitando a integração de telefones analógicos, máquinas de fax e sistemas PABX tradicionais às redes de telefonia IP, conforme descrito em anexo único. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais). **Parágrafo Primeiro:** Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de março de 2026

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:07FF6240

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 34/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: MARCIANE MARIA COUTO, inscrita sob o CNPJ nº 51.816.426/0001-59. **Objeto:** O presente contrato destina-se à prestação de serviços técnicos para planejar, organizar, dirigir, desenvolver e ministrar aulas de Escolinha de Futsal no Município de Almirante Tamandaré do Sul, dispondo de profissional, devidamente formado, com CREF e experiência na área de Escolinha de Futsal e Futebol de Campo. A carga horária será de 32 (trinta e duas) horas mensais sendo 08 (oito) horas semanais, com treinos distribuídos 2 (duas) vezes por semana, os quais serão realizados no Ginásio São João Batista, na sede do município.

Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de **R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)**, sendo o valor global de **R\$32.500,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de março de 2026

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:42A21B46

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO 06/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMADANDARÉ DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL SRP Nº 06/2025

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **27 de fevereiro a 18 de março de 2026, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **18 de março, às 08h30min.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 02 de março de 2026.

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:C570623F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 006/2026, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO E MOBILIÁRIO,**

DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME DEMANDA. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 13/03/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 27 de fevereiro de 2026.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:F1C70E6D

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo Aditivo: N.º 05/2026 ao CONTRATO Nº 011/2022 – Empresa: **FREDERICO CILON CAMARGO BRITES.** Vigência: **02 de março de 2026 até 01 de março de 2027.** Valor de **R\$ 40.559,44** (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com quarenta e quatro centavos) para o novo período contratado.

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:42061E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
PORTARIA DE ESTABILIDADE 705/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 705/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 29/12/2022 a 28/12/2025.

NAOMY ROSA DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2022111236 Período: 29/12/2022 a 28/12/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:E2AB70AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0679/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora ANDREIA DOS ANJOS DE BITENCOURT, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo, matrícula funcional n.º 2025112759, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 28 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:44AE874C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0680/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 024/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora ADRIANA SILVA DE CAMPOS, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1999101074, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C096465E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0681/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 024/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora CARLA LIMA LORENSI, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1999101080, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:42BBED80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0682/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 024/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora FABIANE DE ASSIS SILVA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1994001718, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A3F80510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0683/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 024/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora IVANI TAIS WINCK, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1994001719, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:691EA6C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0684/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 024/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora SANDRA BARTIKOSKI DA ROCHA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2002101874, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FBF36D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0685/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 024/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora SIMONE WINTER FERREIRA, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Professora II / Ciências, matrícula funcional n.º 2010104543, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:ACF6BC66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0686/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 024/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor LUIS OLAVO CHEROLT SEJANES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, matrícula funcional n.º 2002101671, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 15 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FA49FF0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0687/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 024/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor ROQUE DIONI SCHLOTTFELDT, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula funcional n.º 1999100889, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4A6B27C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0688/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 024/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora VERIDIANA CARDOSO DOS SANTOS COELHO, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula funcional n.º 2000101174, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:D482765F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 700/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Carla de Moraes Sejanos Oliveira, Cargo em comissão de Assessora, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:50E4497D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 701/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Carla de Moraes Sejanos Oliveira, cargo em comissão de Assessora, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:C441540F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 710/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 127/2026 e o Processo nº 9855/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar a servidora Clarissa Troyano Prates, matrícula nº 2013106464, da Função Gratificada Diretora, nível V, a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:F516A4A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 711/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 127/2026 e o Processo nº 9855/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar a servidora Sinara Camilio da Silva, matrícula nº 2018109196, para a Função Gratificada Diretora, nível V, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:CB0BC111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: GISLAINE MAIARA PONTES

Data da Autuação: 06/01/2025

CPF:016.***-***-83

Processo: 541/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:

1) Art. 1º § 6º da Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica) c/c Art. 3º. Da Resolução CGSIM nº 62/2020 e Inc. III do art. 4º da Portaria Estadual SES/RS nº 192/2022 c/c Art. 8º da RDC ANVISA nº 502/2021; 2) Art. 8º da RDC ANVISA nº 502/2021, Arts. 10, 11 e Inc. I do Art. 16 da RDC ANVISA nº 502/2021. Art. 12 da RDC ANVISA nº 502/2021, Art. 17 da RDC ANVISA nº 502/2021, Inciso II, IV, V e VI do art. 16 da RDC ANVISA nº 502/2021, Art. 18 da RDC ANVISA nº 502/2021, Art. 21 e inc. Inc. XIV do Art. 29 da

RDC ANVISA nº 502/2021, Inciso I do Art. 29 da RDC ANVISA nº 502/2021, Art. 44 da RDC ANVISA nº 502/2021, Art. 31 e 32 da RDC ANVISA nº 502/2021, Art. 33 e Inc. II do art. 37 da RDC ANVISA nº 502/2021, Art. 41 da RDC ANVISA nº 502/2021, Art. 51 e 53 da RDC ANVISA nº 502/2021, Art. 45 e incs. I a V do art. 46 da RDC ANVISA nº 502/2021. Art. 40 da RDC ANVISA nº 502/2021. Tipificada conforme e Art. 2º inc. II e VIII Art. 4º inc. II, Art. 7º inc. V, Art. 8º inc. V e VI e Art.10º II da Lei federal nº 6437/77 c/c Art. 213 inc. II da Lei Municipal nº 2586 de 26/12/2012.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: **MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO**

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:CAE5E1E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 30/2026**

OBJETO: TROCA DE OLEO E FILTRO VAN SAUDE
EXECUTOR: BECAR, CNPJ: 92.090.596/0001-86
VALOR: R\$ 626,93 (seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5047-1500-Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 23 de fevereiro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:64F613C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 401/2026**

Institui a Comissão Julgadora das Inscrições para os cursos de qualificação profissional vinculados ao Programa RS Qualificação – Recomeçar, objeto do Convênio FPE nº 2699/2025, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos conselhos e comissões municipais deve ser definida por meio de decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o Convênio FPE nº 2699/2025 firmado entre o Município de Araricá e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional;

CONSIDERANDO o disposto no item 7.2.10 da Cláusula Sétima do referido Convênio, que determina a constituição formal de comissão julgadora das inscrições para análise dos critérios de priorização previstos no Edital STDP nº 02/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima, item 10.1.1, do Convênio, que exige ata da comissão julgadora das inscrições como forma de comprovação do cumprimento do objeto;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora das Inscrições para os cursos de qualificação profissional ofertados no âmbito do Programa RS Qualificação – Recomeçar, objeto do Convênio FPE nº 2699/2025.

Art. 2º A Comissão Julgadora será responsável por:

I. analisar as inscrições recebidas, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital municipal de inscrições e no Edital STDP nº 02/2025;

II. aplicar os critérios de priorização previstos no item 7.2.9 do Convênio, observando a seguinte ordem:

a)desempregados inscritos no CADÚNICO;

b) desempregados;

c) subocupados inscritos no CADÚNICO;

d) subocupados; e

e) outros públicos inscritos no CADÚNICO;

III. assegurar, dentro de cada grupo prioritário, preferência para mulheres, quando houver número de inscritos superior ao número de vagas, nos termos do item 7.2.9.1;

IV. elaborar ata circunstanciada contendo os critérios utilizados, a ordem de classificação dos candidatos e eventuais indeferimentos devidamente justificados;

V. encaminhar o resultado final para publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

	Função	Nome
01	Presidente	JAILSON PEREIRA DA ROSA
02	Membro	JULIANO AUGUSTO DE MELLO LISBOA
03	Membro	MARILIN CELESTE HAACK
04	Membro	AGATHA GIACOBLO LERMEIN
05	Membro	VERA REGINA VAZ DE MORAES

§1º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores municipais sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

§2º Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata própria, que integrará a prestação de contas do Convênio, conforme Cláusula Décima Segunda.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 20 Dias do Mês de Fevereiro de 2026.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

ALAN JUNIOR DA ROSA

Secretário Municipal de Segurança Pública

Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Inovação

JORDANA MANUELA DE LIMA

Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:3ACC50C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 041/2026

Institui Grupo de Estudos para a Inserção da Computação na Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino de Araricá.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de competências relacionadas à tecnologia e à computação na educação básica;

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, que prevê o desenvolvimento de competências relacionadas à cultura digital no âmbito da Educação Básica;

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Grupo de Estudos para a Inserção da Computação na Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino do Município de Araricá.

Art. 2º Compete ao Grupo de Estudos:

- I – Estudar a legislação e normativas vigentes relacionadas à Educação Digital e à Computação na Educação Básica;
- II – Analisar a viabilidade pedagógica, técnica e estrutural para inserção da Computação na Matriz Curricular do Município;
- III – Elaborar proposta técnica para implementação da Computação como componente curricular específico ou de forma integrada às áreas do conhecimento;
- IV – Propor estratégias de formação continuada aos profissionais da educação;
- V – Assessorar a Secretaria Municipal de Educação na implementação das ações decorrentes.

Art. 3º O Grupo de Estudos será composto pelos seguintes membros:

- I. RODRIGO PLETIKOSZITS DE AVILA - EMEF Martim Frederico Raschke;
- II. GUILHERME BAPTISTA REICH– EMEF Imperatriz;
- III. PATRICIA PAES ZIMMERMANN – EMEF Leni Adir Krupp;
- IV. DENISE JULIANA DOS SANTOS – EMEF Theno Grings;
- V. ADRIANO RUTZ COIMBRA – EMEF Murici;
- VI. SILVIA ANGÉLICA DOS SANTOS – EMEF Francisca Isabel;
- VII. SILVIA BARBOSA PINO – EMEI Raio de Luz;
- VIII. DEBORA ADRIANA AMORIM VIEIRA – EMEI Ardi Darcy Schmidt.

Art. 4º A participação no Grupo de Estudos será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
Aos 20 Dias do Mês de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:E3E9F690

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 042/2026

Designa profissional de nível superior efetivo responsável pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a necessidade de estruturação da Vigilância Socioassistencial no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial constitui função essencial da política pública de assistência social, voltada à produção, sistematização e análise de informações territorializadas;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARILIN CELESTE HAACK, matrícula 576, CPF 370.xxx.xxx-20, ocupante de cargo efetivo de nível superior, como responsável pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Araricá.

Art. 2º Compete à servidora designada:

- I – Produzir, sistematizar e analisar informações sobre vulnerabilidades e riscos sociais no território municipal;
- II – Subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- III – Alimentar e manter atualizados os sistemas de informação do SUAS;
- IV – Elaborar diagnósticos socioterritoriais e relatórios técnicos;
- V – Assessorar a gestão municipal na formulação e acompanhamento da política de assistência social.

Art. 3º A presente designação não altera o regime jurídico da servidora, nem gera direito à gratificação específica, salvo previsão legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
Aos 20 Dias do Mês de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:1D243D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO: 00001/26 AO CONTRATO: 0031/25

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0031/25
ADITIVO: 00001/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000024/25

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
 Nº MODALIDADE: 0005/25
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
 CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
 NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
 CONTRATADA: CSM - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE MENTAL E GERIATRIA LTDA
 CNPJ: 05.014.138/0003-25 - ENDEREÇO: ITARARE - 67
 CIDADE: BARAO DE COTEGIPE
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS E/OU IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS, ATENDENDO DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA OU DEFICIÊNCIAS DE ORDEM FÍSICA, MENTAL E/OU PSIQUIÁTRICA, CONFORME TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
 VALOR DO ADITIVO: 23.417,18
 TIPO HISTÓRICO: Acréscimo de Item.

Aratiba, 27/02/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas André Barbieri
Código Identificador:2657481B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2026

25/02/2026- Portaria nº 644/2026- CONVOCAR para fazer regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora GIANNA TASSONI METZGER, matrícula nº 4077, em exercício na EMEI Thereza Franceschi Vieira, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
 Yasmin Alves Martins
Código Identificador:CBE8F681

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2026

25/02/2026- Portaria nº 645/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora de Inglês GABRIELLE VICTORIE SILVEIRA TASSONI, matrícula nº 4233, para em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, em turnos alternados, nas EMEIs e EMEF Santa Rita de Cássia.

Publicado por:
 Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9DC61ED0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2026

25/02/2026- Portaria nº 646/2026 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora FRANCIELI NUNES DE LIMA, matrícula nº 3769, em exercício na EMEF Santa Rita de Cássia, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
 Yasmin Alves Martins
Código Identificador:71B91D96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2026

25/02/2026- Portaria nº 647/2026 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora ELISÂNGELA REIS DA SILVA, matrícula nº 4221, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na escola e EMEF Santa Rita de Cássia.

Publicado por:
 Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8C86FE21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2026

25/02/2026- Portaria nº 648/2026 -CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora ELISÂNGELA DE SOUZA DUMMER, matrícula nº 2988, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
 Yasmin Alves Martins
Código Identificador:2229DC00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2026

25/02/2026- Portaria nº 649/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora DÉBORA PRICILA FORTES TEIXEIRA, matrícula nº 4217, em exercício na EMEI Recanto do Saber, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
 Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0EDD64E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2026

25/02/2026- Portaria nº 650/2026 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora CLAUDETE REJANE DA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 3303, em exercício na EMEI Recanto do Saber, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF James Johnson.

Publicado por:
 Yasmin Alves Martins
Código Identificador:25B6ECF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2026

25/03/2026- Portaria nº 651/2026 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora CLARISSA NUNES RAMOS, matrícula nº 3219, em exercício na EMEI Recanto do Saber, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
 Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F1A015FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2026**

25/02/2026- Portaria nº 652/2026 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora CAROLINE DE ALMEIDA PASSOS, matrícula nº3752, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Santa Rita de Cássia.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DD4E915D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2026**

25/02/2026-Portaria nº 653/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora CARMEN DOS SANTOS VILODRE, matrícula nº4141, em exercício na EMEF Anita Garibaldi, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A2A25DB3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2026**

25/02/2026- Portaria nº 654- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora De Inglês, BETINA SILVEIRA GONÇALES , matrícula nº 3744,para, em 20 horas semanais-Desdobramento, atuar, no turno da tarde, nas escolas do municipais.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8D415BEF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2026**

25/02/2026- Portaria nº 655- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora , BÁRBARA TERESINHA PERES MOREIRA , matrícula nº 4273, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais-Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E7A30AD2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2026**

25/02/2026- Portaria nº 656- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora BÁRBARA MOURA DOS SANTOS , matrícula nº 3301, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde , para , em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola..

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3A156D27

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2026**

25/02/2026- Portaria nº 657/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para o Professor , ANDERSON AMENGUAL SANCHES , matrícula nº 2661, em exercício na EMEF Santa Rita de Cássia, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais-Desdobramento, atuar, no turno da tarde, nas EMEF Anita Garibaldi e EMEF James Johnson.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:606CCDA7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2026**

25/02/2026- Portaria nº 658/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora , ALINE PIZZIO FERREIRA , matrícula nº 4304, em exercício na EMEF Recanto do Saber, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais- Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Thereza Franceschi Vieira.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8F7147DF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2026**

25/02/2026- Portaria nº 659/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora , ALINE CUSTÓDIO SOARES SILVEIRA, matrícula nº 3042, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais-Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Anita Garibaldi.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0B5FC29B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2026**

25/02/2026- Portaria nº 660/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora , ADRIANA DA SILVA TULICZEWSKI , matrícula nº 3161, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais-Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5E37E998

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2026**

25/02/2026- Portaria nº 661- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para o Professor LUIZ HENRIQUE ODRZWOLEK DA SILVA , matrícula nº 4171, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde , para , em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:13DD7279

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2026

25/02/2026- Portaria nº 662- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora , LIZIANE BITENCOURTE DA SILVA GOVONI , matrícula nº 4319, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais- Desdobramento, atuar, no turno da tarde ,na EMEF Anita Garibaldi.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:CC54A718

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2026

25/02/2026- Portaria nº 663/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil , MÁRCIA ÁVILA BERTOLA, matrícula nº3822, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais- Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Santa Rita de Cássia.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3A8136DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2026

26/02/2026- Portaria nº 664/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora , MARIA INÊS PAIM COSTA, matrícula nº4333, em exercício na EMEF Anita Garibaldi, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais- Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8E2E96CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2026

26/02/2026 - Portaria nº 665/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, VIVIANE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 4199, Cargo de ENFERMEIRO, para o efetivo exercício de sua função a contar de 02 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:2DE8ECFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2026

26/02/2026- Portaria nº 666/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora , MARIA REJANE BROCK, matrícula nº3306, em exercício na EMEF Thereza Franceschi Vieira, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais- Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF Osvaldo Cruz.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9E6CF9F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2026

26/02/2026- Portaria nº 667/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora , MARIA TEREZINHA VIANNA FRANÇA, matrícula nº270, em exercício na EMEF Santa Rita de Cássia, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais- Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:83E817DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2026

26/02/2026- Portaria nº 668/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora , MEG MEURIN DA SILVA PESEGOINSKI, matrícula nº3302, em exercício na EMEF Recanto do Saber, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais- Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F8E3F737

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2026

26/02/2026- Portaria nº 669/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora , NÁDIA CABRAL PINHEIRO, matrícula nº 4328, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais- Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1614DD63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2026

26/02/2026- Portaria nº 670/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para o Professor , NICOLAS DOS SANTOS ALVES, matrícula nº4324, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais- Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF Anita Garibaldi.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:698B8B26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2026

26/02/2026- Portaria nº 671/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora de Ciências , SÚEN WINTERKORN DEZORKI, matrícula nº 1899, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais- Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF Anita Garibaldi.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:D4C7F1DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2026

26/02/2026- Portaria nº 672/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora , TAINARA GOVONI DE LIMA, matrícula nº 4283, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais- Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:ABC14B32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2026

26/02/2026- Portaria nº 673/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para o Professor , VALDOMIRO MACHADO GARCIA JÚNIOR, matrícula nº 1321, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz ,no turno da tarde, para, em 20 horas semanais- Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Recanto do Saber.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E9A5250D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2026

26/02/2026- Portaria nº 674/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Professora , VIVIANE SERPA POKORSKI, matrícula nº 4052, em exercício na EMEF Miguel Couto ,no turno da tarde, para, em 20 horas semanais- Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Santa Rita de Cássia.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:AB5F6BD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2026

26/02/2026 - Portaria nº 675/2026 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 008/2020, que concedeu REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, 40 HORAS SEMANAIS a servidora IZABELLA THIANA FAGUNDES, matrícula 3831, Cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 15 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5A981F1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2026

26/02/2026- Portaria nº 677/2026- CONCEDER redução de carga horária em 50% do (a) servidor (a), BEATRIZ DE MENEZES CORRÊA, matrícula 2038, em prejuízo dos seus vencimentos, Cargo Professora de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 4.242/2022, alterada pela Lei 4.456/2025 e Laudo emitido pelo Médico Perito do Município, a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:FF17E57F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2026

26/02/2026- Portaria nº 678/2026- CONCEDER redução de carga horária em 50% do (a) servidor (a), MARÍLIA MACHADO DA SILVA, matrícula 3749, em prejuízo dos seus vencimentos, Cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 4.242/2022, alterada pela Lei 4.456/2025 e Parecer Jurídico nº077/2025, a contar de 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:2540A673

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2026

26/02/2026 - Portaria nº 679/2026- CONCEDER ao servidor (a) BARTIRA FIGUEIRO ALMEIDA, matrícula nº 2631, Auxílio Doença, a contar de 01/02/2026 até 31/05/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo,195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A8B9A3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0051/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0035/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.175.576/0001-67, pelo valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), referente à 01 (uma) apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:FFCAA6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0036/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CASULLO: ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.591.691/0001-61, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à 02 (duas) apresentações artísticas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:14949CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0046/2026
DISPENSA Nº 0006/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.992.806/0001-67, pelo valor total de R\$ 19.800,20 (dezenove mil, oitocentos reais e vinte centavos), para a locação de estruturas, pelo período de 26 a 28 de fevereiro de 2026 com base no Art. 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:48742CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 044/2024 – ADITIVO Nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2024 LAURI SPEROTTO, PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, RATIFICA
ADESÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº

Lauri Sperotto, Prefeito Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe/RS, ratifica adesão ao processo de licitação, Ata de Registro de Preços nº 044/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU onde nosso Município é Participante (Integrante) do Consórcio, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços visando futuras aquisições de **VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS TIPO AMBULÂNCIA DO “TIPO A” E “TIPO B”**

Fornecedores:

- ITEM 0002 – **AMBULÂNCIA TIPO B, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FIAT DUCATO MAXICARGO 13M TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO ITEM 02 DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2024 DO CIRAU, NOVA, TETO ALTO, COR BRANCA, ZERO KM E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL – EMPRESA: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 85.102.549/0002-20 – VALOR R\$ 400.365,00**

Barão de Cotegipe (RS), 27 de Fevereiro de 2026.

LAURI SPEROTTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:1EF3BB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE ITENS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - CIRAU PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2025

LAURÍ SPEROTTO, Prefeito Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe/RS, ratifica adesão ao processo de licitação como Órgão Partícipe da Ata de Registro de Preços nº 019/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, nos seguintes termos:

AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 CIRAU (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI-CNPJ: 11.074.898/0001-69) SENDO QUE O

MUNICÍPIO É PARTÍCIPE DA ATA, PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN MARCA VOLKSWAGEN VIRTUS EXCLUSIVE 1.4 TSI. RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA FAF-FNS 11709721000125002 PORTARIA 8716 E PROPOSTA 36000639801202400 PORTARIA 6360 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES 54-99632-3244. SITE: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

EMPRESA/FORNECEDOR: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ: 59.104.422/0103-84 – VALOR: R\$ 157.000,00 CADA – TOTAL R\$ 314.000,00 – MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN VIRTUS EXCLUSIVE 1.4 TSI

Barão de Cotegipe, 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:16760416

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 23/02/2026 A 27/02/2026.

CONTRATO: Nº 039/2026. AMZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando à elaboração, protocolo, acompanhamento e obtenção de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e, posteriormente, Licença de Operação (LO) para loteamento unifamiliar a ser implantado no Município de Barão de Cotegipe/RS. R\$ 13.000,00.

CONTRATO: Nº 040/2026. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC. Contratação de entidade para a execução de oficinas de cultura digital e inicialização à robótica do 1º ao 5º ano, nas escolas da Rede Municipal de Ensino. R\$ 98.496,00.

CONTRATO: Nº 041/2026. GAVETÁRIOS MONDINI LTDA - ME. Aquisição de Conjunto de peças pré-moldadas para GAVETÁRIO VERTICAL, tamanho Padrão, com sistema de filtragem de gases, composto por filtro de carvão ativado, tubos direcionados de cada gaveta até o filtro, 13 ferramentas de montagem (hastes), visita técnica para instruções de montagem e frete para entrega das peças na cidade de Barão de Cotegipe - RS. MEDIDA INTERNA DO LÓCULO: 2,21 X 0,80 X 0,53. R\$ 96.000,00.

CONTRATO: Nº 042/2026. CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA. Registro de Preços visando futuras aquisições de VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS TIPO AMBULÂNCIA DO TIPO A E TIPO B. R\$ 400.365,00.

ADITIVOS:

5º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 024/2022. VOLMIR FELÍCIO GONÇALVES. Prestação de serviços aulas práticas e teóricas de violão, escaleta e acordeon para crianças e adultos da comunidade.

5º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 025/2022. ALFREDO JOSE RODRIGUES. Aulas práticas e teóricas de bateria e percussão (sendo os diferentes instrumentos, tarol, caixa, bumbo, surdo e outros que se pode desenvolver) para crianças e adultos da comunidade.

2º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 023/2025. PESSOA, BEATRIZ & CIA LTDA. Contratação de pessoa jurídica que disponha de profissional com formação e capacitação para prestação de serviço de aulas práticas e teóricas de Futsal e Voleibol, para crianças e adolescentes da Comunidade.

1º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 019/2025. ARTE E MOVIMENTO – ESCOLA DE YOGA E MEDITAÇÃO LTDA. Contratação de Profissional (Nível Superior em Educação Física) para prestação de serviço de psicomotricidade/musicalização/yoga infantil por profissional

licenciado em educação física e com experiência comprovada no atendimento de crianças da Educação Infantil (Pré A, Pré B) e Ensino Fundamental I (1º ano, 2º ano e 3º ano), no desenvolvimento de atividades nesta área.

1º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 020/2025. CASAGRANDE COMÉRCIO DE TACÓGRAFOS LTDA. Serviço de aferição de tacógrafos com todas as guias do Inmetro inclusas em veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria da Saúde.

1º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 021/2025. DEMOLINER & CIA LTDA. Serviço de inspeção veicular com laudo para transporte escolar em veículos da Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde.

1º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 022/2025. RENAN PIGATTO LTDA. Consultoria e planejamento em sistema de gestão de informação e implementação de soluções através de recursos tecnológicos visando o aprimoramento e a eficiência dos processos em geral dos setores da administração.

1º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 025/2025. FLAVIA ROBERTA SILVA MORAES. Prestação de Serviço para práticas de Artesanato - confecção de trabalhos em diferentes técnicas como: patchwork, tricô, crochê, bordados e noções de costura e, Culinária (diversos)-, com Carga Horária de até 20 (vinte) horas mensais, divididas conforme a necessidade semanal da Secretaria, para Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças, adolescentes, idosos), Grupo Voluntário de Corte e Costura, Grupos de Mulheres do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias – PAIF e Oficinas com adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário, conforme cronograma de atividades desenvolvido pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Barão.

DISPENSAS: 046/2026: MECÂNICA ANZOLIN LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 85. R\$ 6.170,50. **047/2026: COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA.** Aquisição de medicamento para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. R\$ 4.122,00. **048/2026: VOLMIR CESAR TOMAZONI.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 125. R\$ 8.438,00. **049/2026: AMZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando à elaboração, protocolo, acompanhamento e obtenção de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e, posteriormente, Licença de Operação (LO) para loteamento unifamiliar a ser implantado no Município de Barão de Cotegipe/RS. R\$ 13.000,00. **050/2026: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.** Contratação de entidade para a execução de oficinas de cultura digital e inicialização à robótica do 1º ao 5º ano, nas escolas da Rede Municipal de Ensino. R\$ 98.496,00. **051/2026: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 128. R\$ 2.335,00. **052/2026: MM MASTER MÁQUINAS E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA.** Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 92. R\$ 4.932,00. **053/2026: ALCIONEMAR DA ROSA KAMINSKI.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 14. R\$ 3.690,00. **054/2026: SOBCZAK INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação e instalação de corrimão, conforme exigências constantes no Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), em edificação pública municipal. R\$ 17.000,00.

INEXIGIBILIDADES: 003/2026: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO AMIGO DE BARÃO DE COTEGIPE. Repasse financeiro para ajuda de custos na elaboração e implementação do PPCI para liberação do alvará dos bombeiros. R\$ 50.000,00. **004/2026: GAVETÁRIOS MONDINI LTDA - ME.** Aquisição de Conjunto de peças pré-moldadas para GAVETÁRIO VERTICAL, tamanho Padrão, com sistema de filtragem de gases, composto por filtro de carvão ativado, tubos direcionados de cada gaveta até o filtro, 13 ferramentas de montagem (hastes), visita técnica para instruções de montagem e frete para entrega das peças na cidade de Barão de Cotegipe - RS. MEDIDA INTERNA DO LÓCULO: 2,21 X 0,80 X 0,53. R\$ 96.000,00.

Barão de Cotegipe, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevitz

Código Identificador:C8171C2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Convoca professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelas Leis Municipais 3.592/2022 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Convocar a professora abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, a contar de 02 de março de 2026, conforme segue:

Professora	Matrícula	Local	Carga horária/Função
Vanusa de Fátima Vieira Manhante	87.1110.25-05	EMEF Plínio Basso	20h – Professora do 1º ano do Ensino Fundamental de Tempo Integral

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 27 de fevereiro de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:94D5068D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Altera convocação de professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelas Leis Municipais 3.592/2022 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Alterar a convocação da professora abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar concedida através da Portaria nº 51/2026, deixando de ser de 04 horas e passando a ser de 08 horas semanais, a contar de 02 de março de 2026, conforme segue:

Professora	Matrícula	Local	Carga horária/Função
Carla Roberta Nunes Polachini	87.1111.25-05	EMEF Constantino Machado Pereira	- 04 horas - Prof. de Educação Física na EMEF Constantino Machado Pereira; - 04 horas – Prof. de atividades na EMEF Plínio Basso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 27 de fevereiro de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FB937C66

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 045/2026

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão – RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026, TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026** tendo como objeto: REPASSAR VALORES PARA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO, ORGANIZAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO: “MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO”. **CNPJ:** 13.317.704/0001-34. **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 27 de fevereiro de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATTOS
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7C8EE365

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: BIOO AANALIIS LTDA
CNPJ: 07.196.430/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUCTOR(a) DE DANÇAS TRADICIONALISTAS GAÚCHAS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) anuais.
HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2026
Assinatura: 27/02/2026
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 023/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 27 de fevereiro de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:3251C6E3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO
CNPJ: 13.317.704/0001-34
OBJETO: REPASSAR VALORES PARA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO, ORGANIZAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO: “MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO”.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO: 31/12/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2026

AMPARO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei municipal nº 3.778, de 19 de fevereiro de 2026.

Barracão/RS, 27 de fevereiro de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATTOS
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:51E3A9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº
029/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025 CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO.

INEXIGIBILIDADE 039/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 24.039.763/0001-04.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 855/2026, Ofício emitido pela ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO, onde foi solicitado a prorrogação de 90 (noventa) dias, conforme justificado pela PARCEIRA OUTORGADA;

Resolvem as partes, de comum acordo, formalizar o presente Termo Aditivo, com as seguintes alterações no Termo de Fomento nº 029/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Prazo de Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O presente TERMO DE PARCERIA vigorará pelo período de julho de 2025 até 28 de maio de 2026, podendo ser prorrogado no interesse das partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas, tanto das metas previstas, quanto das despesas orçadas, até o dia 30 de junho de 2026, mediante protocolo da mesma junto à sede da prefeitura municipal, de acordo com o disposto no Decreto Municipal que regulamenta os Termos de Parceria no âmbito municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 029/2025, que não conflitem com este Termo Aditivo.

BOM PRINCÍPIO, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:1B00A4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: DIEGO LUCIMAR LEONHARDT, CNPJ 21.997.186/0001-75

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES SUPRA QUALIFICADAS CONTRATANTE E CONTRATADA, NOSTERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM SUAS ALTERAÇÕES E DO PROCESSO LICITATÓRIO NAMODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025, AJUSTAM O PRESENTE TERMO PARA RESCINDIRO CONTRATO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – RESCINDIR, A PARTIR DE 01º DE MARÇO DE 2026, CONSENSUALMENTE, PORACORDO ENTRE AS PARTES, O CONTRATO Nº 010/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, ARTIGO 138, IICUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, REDES SOCIAIS, ETC.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026, NO VALOR DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) SERÃO PAGOS EM ATÉ 10 DIAS DA ENTREGA DA NOTA FISCAL E RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS E APÓS A APROVAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O CONTRATO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDO

BOM PRINCÍPIO, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:3C242150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES PREGAO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de sinalização viária horizontal e vertical, pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas até: 12/03/2026, às 13:59h e abertura/disputa: 12/03/2026 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 02 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:F1795228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB ALTERAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

ALTERAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços de Exames Diagnósticos e Complementares aos seus usuários nas áreas de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ecocardiografia, Eletrocardiografia, Eletroencefalografia, Ecografias em Geral, Anatomia Patológica e Citopatológica, Exames Laboratoriais em Geral, Medicina Nuclear, Fisioterapia, Raio X, e para prestação de serviços em Consulta Eletiva, Consulta em Pronto Atendimento, Honorários Médicos, Internações e Outros Serviços e Exames Complementares, tabela de diárias e taxas.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS torna público aos interessados que fica alterado o presente Edital, nos termos que seguem:

1- Altera-se o item “Cláusula Décima Terceira”, excluindo-se e alterando as expressões: “contado da data da assinatura do presente ajuste” e “no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o que determina o art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93”, mantendo-se integralmente o restante da redação.

Desta forma, o Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, a contar de ____/____/____, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do IPASEM/CB em havendo justificado motivo, mediante regular aditivo contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) anos. Podendo qualquer das partes requerer o distrato do presente Termo através de comunicação por escrito, no prazo determinado na cláusula décima – quarta.

Publicado por:

Marcia Geovana Andres

Código Identificador:6455DDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.878, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA E REGULARIZAÇÃO REGISTRAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município ocupa e utiliza, de forma contínua, mansa e pacífica, há mais de trinta e cinco anos o imóvel;

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se registrado sob a Matrícula nº. 7.047, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Bom/RS;

CONSIDERANDO que sobre a área está implantado o Centro Administrativo Municipal, onde funcionam órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a ocupação do imóvel ocorreu para atendimento de necessidade e interesse público, encontrando-se consolidada a afetação do bem ao uso administrativo;

CONSIDERANDO que a situação fática caracteriza desapropriação indireta, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e da jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO que já foi realizado o pagamento da indenização ao proprietário do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º. Fica formalmente reconhecida a ocorrência de desapropriação indireta, para fins de lavratura de escritura pública e posterior registro imobiliário, do imóvel urbano registrado sob a Matrícula nº 7.047, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Bom, com a seguinte descrição:

“MATRÍCULA Nº 7.047 - IMÓVEL: Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, situado na zona urbana, no Bairro: Centro – Quadra: 123 – Lote: 16, do Plano Diretor de Campo Bom, antes denominado Bairro “C”, quadra 14-A; no quarteirão definido formado pelas seguintes Ruas: Rudolfo Dick e Carlos Cerino Feltes, e pelas Avenidas Independência e João Schumann; com a área superficial de 1.241,00m² (um mil duzentos e quarenta e um metros quadrados), medindo (18,40m) de frente ao Sul, em linha inclinada, no alinhamento da Avenida Independência, lado par; nos fundos ao Norte mede (14,00m) de largura, confrontando-se com parte do lote 10 da mesma quadra; por (82,30m) de comprimento de frente aos fundos, por um lado ao Leste, confronta-se com o lote 15 da mesma quadra, e pelo outro lado ao Oeste mede (94,00m), confrontando-se com parte do lote 09 e com o lote 06 da mesma quadra, distando essa face (60,83m) da Rua Carlos Cerino Feltes, que lhe fica ao sudoeste.”

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior vem sendo utilizado pelo Município há mais de trinta e cinco anos, de forma contínua e ininterrupta, encontrando-se definitivamente incorporado ao patrimônio público municipal, com destinação ao funcionamento do Centro Administrativo Municipal.

Art. 3º. Declara-se que a ocupação do imóvel ocorreu por necessidade e interesse público, estando o bem afetado ao uso administrativo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º. Fica consignado que:

I — o Município já efetuou o **pagamento da indenização** correspondente ao imóvel objeto da presente desapropriação indireta;

II — subsidiariamente, eventual pretensão indenizatória encontra-se **prescrita**, em razão do decurso de prazo superior a **35 (trinta e cinco) anos** desde a ocupação do imóvel pelo Poder Público.

Art. 5º. O presente Decreto destina-se a instruir a escritura pública de desapropriação indireta, bem como a permitir a regularização dominial e registral do imóvel junto ao Tabelionato de Notas e ao Cartório de Registro de Imóveis competentes.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:BCFC9D20

14367, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:9BB96B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.199, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ANA CRISTINA NAVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 11865, em 01 hora semanal, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:5FB59CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.200, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **CASSIANE DE OLIVEIRA VARGAS**, matrícula nº 10701, em 03 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **GERALDO FELIPE BORGES**, matrícula nº

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3D483A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.201, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **JANAINA MACHADO**, matrícula nº 7323, em 03 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3DFEA85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **PALOMA QUEVEDO DE ÁVILA**, matrícula nº 11096, em 03 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C2193073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.203, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **DANIEL CASSIANO PINTO RIBEIRO**, matrícula nº 12620, em 05 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3D720F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.203, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **DANIEL CASSIANO PINTO RIBEIRO**, matrícula nº 12620, em 05 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:93AED0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.204, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **NUBIA SINARA DE SOUZA BONATO**, matrícula nº 11606, em 05 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EBE5ABDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.205, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ALVANDRO TEIXEIRA**, matrícula nº 12540, em 06 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:39453BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.206, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **CLÁUDIA RAQUEL BAZILIO DA SILVA**, matrícula nº 8578, em 07 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8D9D17AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.207, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **JULIANA FERNANDES**, matrícula nº 7341, em 07 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94851706

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.208, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ROSÂNGELA DARSKI**, matrícula nº 9294, em 08 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:364F40D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.209, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **LUCAS DA SILVA**, matrícula nº 15236, em 09 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:98CEFE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.210, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ANNE CRISTIELLEN FOGAÇA GOULART DACÓL**, matrícula nº 10465, em 10 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1926F308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.211, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **CLARISSA NUNES MARTINS**, matrícula nº 10602, em 10 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FCDDC43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.212, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **DEMETRIUS CÂMARA EVANGELISTA**, matrícula nº 8059, em 10 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F9B9677F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.213, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **GEISEBEL SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 15161, em 10 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EEE60B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.214, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **PAULA GONÇALVES**, matrícula nº 13090, em 10 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:351E3E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.215, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **SANDRO VITORINO BENGOCHEA**, matrícula nº 6828, em 10 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C006EC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.216, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **SCHEILA FÁTIMA BOHRER**, matrícula nº 7448, em 10 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D996ADC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.217, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **SIMONE CHIKÁ**, matrícula nº 9594, em 10 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B749E429

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.218, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos

autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **JHONAS CUNHA DA SILVA HOLLERBACH**, matrícula nº 8050, em 13 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:80F20550

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.219, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **THAIZE LISIANE DA SILVA**, matrícula nº 9510, em 13 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9BE5431B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.220, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **PATRÍCIA RADMANN UEBEL**, matrícula nº 10848, em 14 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3C0B7ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.221, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **VIVIAN GABRIELE BRENNER**, matrícula nº 9457, em 16 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:89615797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ELISÂNGELA PATRÍCIA LOURENÇO SCHEID**, matrícula nº 7554, em 18 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:08C53ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.223, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ADENEIDE TATIANA ZIMMER**, matrícula nº 7262, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F3E53CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.224, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ADRIANA REAS SARAIVA PORTAL**, matrícula nº 5813, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF370AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.225, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ALBERTO DA SILVA FRUCK**, matrícula nº 13304, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6874F669

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.226, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ALEXSANDRA DA LUZ OLIVEIRA**, matrícula nº 12053, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B1667A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.227, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ANDRÉ LUIS MIGLIAVACCA LEAL**, matrícula nº 7057, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C4DDE079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.228, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos
autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de
08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ANDRÉA LUCIA
DE SOUZA**, matrícula nº 4298, em 20 horas semanais, no período de
18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de
2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:064B7D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.229, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos
autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de
08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ANDREA
SCHWARZ**, matrícula nº 8834, em 20 horas semanais, no período de
18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de
2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:23B63B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.230, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos
autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de
08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ANDREAS
SCHEFFLER**, matrícula nº 7563, em 20 horas semanais, no período
de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de
2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:892092F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.231, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos
autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de
08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ANDRÉIA
ZERVES**, matrícula nº 4827, em 20 horas semanais, no período de 18
de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de
2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7219DC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.232, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos
autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de
08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **CAINELE
TIZIANA FLESCH**, matrícula nº 14938, em 20 horas semanais, no
período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70922D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.233, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **CARLA MARA SPERAFICO**, matrícula nº 13830, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A0E0FAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.234, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **CLAUDINEI ANTÔNIO FRIZON**, matrícula nº 11817, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D90182FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.235, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **CRISTIANE ALINE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6551, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FBE2DCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.236, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **DAIANA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 13083, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1BFA5DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.237, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos

autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **DAIANA VANESSA BIRK**, matrícula nº 8066, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2FE3CA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.238, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **DANIELA CRISTIANE SZALANSKI**, matrícula nº 11006, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:10869EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.239, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **DIÉSSICA SANTONI BARCELLOS**, matrícula nº 14499, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:51D71622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.240, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **DIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13741, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1FD556C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.241, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **EDILIANE SAMARA DA SILVA MASSOCO**, matrícula nº 13757, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0514F02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.242, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ELIDIANE CONTERATTO GRASSI**, matrícula nº 13060, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5B566997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.243, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ELOÍSA DA ENCARNÇÃO HAACK MACHADO**, matrícula nº 14697, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ADDE9E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.244, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **EMANUELLY SAIANE DA SILVA MASSOCO**, matrícula nº 15206, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:132F89DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.245, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ÉVELIN LUISE ARNECKE**, matrícula nº 13322, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E021BEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.246, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **FÁTIMA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 11712, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:85463840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.247, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **FERNANDA HECK**, matrícula nº 12785, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:84E5E991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.248, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **FRANCIELI MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 13444, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90628807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.249, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **GABRIELI DE ABREU BIZARRO**, matrícula nº 14071, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3DD5C517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.250, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **GISELE SOUZA E SILVA**, matrícula nº 12824, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BDE96597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.251, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos

autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **GLADIR VALMIDES RITTER MOUSQUER**, matrícula nº 9484, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DC44497F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.252, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **GRAZIELA NECHEL PEREIRA**, matrícula nº 9667, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A10944E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.253, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **GRAZIELA RODRIGUES SCHUSTER**, matrícula nº 13143, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2C88C686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.254, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **GUSTAVO RODOLFO MARMITT**, matrícula nº 13613, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5DA93AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.255, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **JANE MARIA GOLFETTO**, matrícula nº 5087, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:40BB8995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.256, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **JAQUELINE ANDREGHETTI**, matrícula nº 13288, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D34AB9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.257, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **JAQUELINE MATZENBACHER**, matrícula nº 8156, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A813794E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.258, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos

autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **JAQUELINE RIBEIRO FIGUEIRÓ**, matrícula nº 13919, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5068B83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.259, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **JORGEANE PADILHA BARBOSA SCHARLAU**, matrícula nº 14430, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E2F0D87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.260, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **JOSIANE SOARES BATISTA**, matrícula nº 13739, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5353B04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.261, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **JULIANA BERENICE MACHADO**, matrícula nº 10430, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8A12B5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.262, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **JULIANE DE ARAUJO AQUINO**, matrícula nº 9343, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8D3D609E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.263, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **KARINA PACHECO**, matrícula nº 9500, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:970E01DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.264, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **LAURA TAVELLA DAPPER**, matrícula nº 13094, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:297647B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.265, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **LILIANA BOSSLE**, matrícula nº 5252, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:640E3477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.266, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **LUCIANA PIRES DE BRIDA**, matrícula nº 14263, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:713D682D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.267, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **LUCIANE DE VARGAS GARCIA**, matrícula nº 14692, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C3D46EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.268, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **LUCIANE SCHENKEL**, matrícula nº 3339, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A1AFE786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.269, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **MAIARA BRIZOLLA DE SOUZA ACOSTA**, matrícula nº 12346, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:440DB98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.270, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **MÁRCIA RODRIGUES DA ENCARNÇÃO**, matrícula nº 13117, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:449BC9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.270, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **MÁRCIA RODRIGUES DA ENCARNÇÃO**, matrícula nº 13117, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4E648B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.271, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **MÁRCIA TEIXEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 8459, em 20 horas

semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7357F365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.272, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **MÁRCIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 15199, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:28E9AD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.273, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **MARISTELA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 11868, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0E3E5972

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.274, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **NATHÁLIA SOARES**, matrícula nº 12881, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7E179C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.275, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **NOEMI TEREZINHA CAVALHEIRO**, matrícula nº 7065, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CEE0B6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.276, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **PÂMELA TICIANA LAMPERT SARAIVA DE LEMOS**, matrícula nº 11579, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:28002C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.277, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **PAOLA BOURSCHIED**, matrícula nº 14390, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AB26EAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.278, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **PATRÍCIA PRATES DE QUADROS DUART**, matrícula nº 14702, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C20F2D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.279, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **RAFAEL GEOSLING CARDOSO**, matrícula nº 9147, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CBBE2651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.280, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ROGER ALFEU BECKER**, matrícula nº 7221, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C0509DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.281, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ROGÉRIO GRIBLER**, matrícula nº 13350, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:257E584B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.282, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ROSELAINE SILVEIRA DA ROSA**, matrícula nº 10818, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6E01DEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.283, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos

autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **SABRINA GRAZIELA LIMA**, matrícula nº 13812, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FDB021DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.284, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **SIMONE ADRIANA KIRST**, matrícula nº 12452, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EAE8C95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.285, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **SUELEN GOMES LEAL**, matrícula nº 10401, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FCE43DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.286, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **TALITA ROSENBACH DA SILVA**, matrícula nº 12755, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6FCFBDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.287, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **TANIAMARA LEIDENS**, matrícula nº 12365, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B2014BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.288, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **TATIANA DE LIMA WELER**, matrícula nº 11410, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FCB60E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.289, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **TATIANA RAQUEL PETRY SCHUNCK**, matrícula nº 8917, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E9878521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.290, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **TEREZINHA IVONICE SANTOS DE CARVALHO**, matrícula nº 10071, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:50F3871F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.291, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **VANESSA APARECIDA PEREIRA**, matrícula nº 13813, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:88AAE0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **VINICIUS GABRIEL MARTINS**, matrícula nº 13074, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:94BF7D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.293, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **VIVIANE BARCELOS DUARTE STREIT**, matrícula nº 15184, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6157D57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.294, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **XAVIER DONTON FIORAVANTE**, matrícula nº 10437, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0F753F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.295, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **DEISE MARIA DA COSTA STAYER**, matrícula nº 12230, em 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8E84C8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.296, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **SILVIA APARECIDA SOARES**, matrícula nº 4539, em 20 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7011175F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.297, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **JONAS ADOLPHO BOESEL**, matrícula nº 12764, em 20 horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:93F26577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.298, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **SERGIO DEVES**, matrícula nº 7958, em 20 horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:1EFF27CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.320, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022,

Considerando o memorando emitido pela COMPAQ, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 327/2025,

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2026, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 327/2025, instaurado por meio da Portaria nº 65.152, de 27 de agosto de 2025, contra a servidora **ROSA APARECIDA GODOIS MARTINS**, matrícula 10844.

II - Esta Portaria entrará em vigor em 27 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7AC77E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.321, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 63.813, de 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 63.813, de 21.02.2025, que homologou a condição de estável da servidora THAUANA AMANDA MULLER, a partir de 1º de fevereiro de 2022, sendo que a homologação deve ser a partir de 1º.02.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 63.813, de 21 de fevereiro de 2025, que homologou a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2025, da servidora THAUANA AMANDA MULLER, matrícula nº 13520, titular do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, **a partir de 1º de fevereiro de 2026**, da servidora **THAUANA AMANDA MULLER**, matrícula nº 13520, titular do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.475, de 04 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BA570CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.322, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Memorando nº 1.569/2026;

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3CA2AC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 027/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da empresa 53.361.086 ANDRESSA PAGLIARINI OLIVEIRA BASTOS, agente exclusivo, para apresentação de Cristiano Quevedo no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026, a ser realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia 07/03/2026.
FORNECEDOR: PAGLIARINI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 53.361.086/0001-44.
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E233006B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 029/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da empresa Circuito Estadual da Música, com a Banda Tchê Barbaridade no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026, a ser realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia 07/03/2026.
FORNECEDOR: CIRCUITO ESTADUAL DE MUSICA LTDA, CNPJ 90.130.329/0001-60.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 26 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7A1BBA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 030/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da Empresa Alto Uruguai Eventos e Transportes LTDA, agente exclusivo, para apresentação do grupo musical “Os 4 Gaudérios” para apresentação no dia 08/03/2026, no Parque do Trabalhador, no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom/RS
FORNECEDOR: ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 14.810.579/0001-62.
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 26 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5F0F333E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 039/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 039/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação da empresa HIITAGÊNCIA LTDA, para apresentação musical do grupo musical Bailaço, com duração de 4 horas, no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026, a ser realizada no dia 06/03/2026, no Parque do Trabalhador, em Campo Bom.

FORNECEDOR: HIITAGENCIA LTDA, CNPJ 34.033.093/0001-72.

VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:C6F7337C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 040/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação de Emily Borghetti, através de seu representante exclusivo EMILY BORGHETTI - ARTES CENICAS LTDA, para apresentação do espetáculo “Chula” no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026 a ser realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia 08/03/2026

FORNECEDOR: 59.786.033 ANALISE SEVERO KIRCHOFF, CNPJ 59.786.033/0001-51.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:D910F158

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026. CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED COM MÃO DE
OBRA E MATERIAL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2026. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Instalação de iluminação de LED com mão de obra e material no estádio municipal JACINTO LUTZ, no município de Campo Novo – RS. Conforme convenio FPE nº5380/2024 celebrado entre secretaria do ESPORTE E LAZER-SEL (avançar + ilumina esporte) do Estado do RS e o município, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I): Retificação disponível a partir do dia 02/03/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 16/03/2026, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br.

Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 27 de Fevereiro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell

Código Identificador:D6FD444F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2025**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2025**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LEÍSA DAL MASO DA SILVA**, 2ª colocada, para a vaga de **NUTRICIONISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.060/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 02 de março de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:CF9D3CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUTO LEGALLE

CNPJ Nº: 51.722.432/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

VALOR: O valor da contratação é de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) parcelado em 03 (três) vezes, sendo a primeira parcela após a realização da prova teórico-objetiva, a segunda parcela após a homologação do resultado final do concurso, e a terceira parcela após a entrega ao Município de toda a documentação referente ao Concurso. Os pagamentos serão sempre após a apresentação de nota fiscal. Em caso da quantidade de candidatos ser superior a 950 será pago o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cândido Godói, RS, 27 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:CA25450E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LOJAS BECKER LTDA

CNPJ Nº: 04.415.928/0011-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AQUECEDORES HALÓGENOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 12449404000124006.

VALOR TOTAL: Será pago o valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cândido Godói, RS, 27 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:DF230D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: 60.952.247 LIVIA EMANUELI FOSSA

CNPJ Nº: 60.952.247/0001-30

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 10/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO, PARA ADULTOS E CRIANÇAS.

VALOR: Pela prestação dos serviços, será pago o valor total mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) em um ano.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, DESPORTO E TURISMO

Cândido Godói, RS, 27 de Fevereiro de 2026.

ELISETTE MARISA GABATZ

Secretária de Educação, Cultura, Lazer, Desporto e Turismo

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:40DCCD6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUTO LEGALLE

CNPJ nº: 51.722.432/0001-47

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

VALOR: O valor da contratação é de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) parcelado em 03 (três) vezes, sendo a primeira parcela após a realização da prova teórico-objetiva, a segunda parcela após a homologação do resultado final do concurso, e a terceira parcela após a entrega ao Município de toda a documentação referente ao Concurso. Os pagamentos serão sempre após a apresentação de nota fiscal. Em caso da quantidade de candidatos ser superior a 950 será pago o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cândido Godói, RS, 27 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:2403D0F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 169/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- NOMEIA a Comissão Executiva de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para o cargo de Médico, com a seguinte composição:

Alessandra Letícia Jung Spies
Claudia Babichuck
Fernanda Machnach
Luciane Raquel Wagner Bastian
Sara Isabel Ostapiuck

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, de 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuck

Código Identificador:87C018BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 003/2026 – Aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar, às 10 horas, dia 16/03/2026. PE 004/2026 - Contratação de empresa para prestação de serviços monitoria educacional, às 10 horas, dia 17/03/2026. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br pelo telefone 0800-090-2077.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:2C72DD39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATOS

SUMULA – Contrato 085/2026 – CAGESP Ass. Em Getão, valor R\$ 46.800,00, objeto Assessoria em Gestão, modalidade INEX.022/2025, vigência 12 meses, data 12/12/2025; Contrato 086/2025 – Pedro Trindade Martins, valor R\$ 15.000,00, objeto Projeto Epy, modalidade DL 360/2025, vigência 03 meses, data 15/12/2025; Contrato 087/2025 – Conti Company Ltda, valor R\$ 199.990,00, objeto aquisição de trator agrícola, vigência 12 meses, data 18/12/2025; Contrato 088/2025 – JB & C Assessoria Ambiental e Química Ltda, valor R\$ 67.500,00, objeto Projeto Construção ETA, modalidade INEX.023/2025, vigência 02 meses, data 19/12/2025; Contrato 089/2025 – Felipe Reina Guimarães França, valor R\$ 49.300,00, objeto Execução Serv. Reforma Calçamento, vigência 90 dias, data 19/12/2025; Contrato 090/2025 – G.Bolzan Ltda, valor R\$ 60.000,00, objeto Consultoria e Assessoria área Contábil, modalidade INEX.024/2025, vigência 12 meses, data 30/12/2025; Contrato 091/2025 – Ecoplex Ind. e Comércio Ltda, valor R\$ 434.430,00, objeto uniformes escolares, vigência 12 meses, data 30/12/2025; Contrato 092/2025 – Meta Ltda, valor R\$ 102.348,00, objeto Mochilas escolares, vigência 12 meses, data 30/12/2025; Contrato 001/2026 – Delta Sol. Informática Ltda, valor R\$ 715.340,00, objeto Sistemas Informática, modalidade PE011/2025, vigência 12 meses, data 14/01/2026; Contrato 002/2026 – Gestor Um cons. Prev. Ltda, valor R\$ 9.500,00, objeto Calculo atuarial, modalidade INEX.001/2026, vigência 12 meses, data 14/01/2026; Contrato 003/2026 – Fabiano da Rosa, valor R\$ 60.000,00, objeto Serviço corte de grama Seival, modalidade DL011/2026, vigência 8 meses, data 29/01/2026; Contrato 004/2026 – Robert William Moreira Porto, valor R\$ 20.000,00, objeto Serviço reforma moradia Seival, modalidade DL 014/2026, vigência 30 dias, data 30/01/2026; Contrato 005/2026 – Karen Avila Langort, objeto Consultas especializadas psicólogos, modalidade Chamamento Público 001/2025, vigência 12 meses, data 02/02/2026; Contrato 006/2026 – Liziane Arrieira Garcia, objeto Consultas especializada psicólogos, modalidade Chamamento Público 001/2025, vigência 12 meses, data 02/02/2026; Contrato 007/2026 – Cleider da Rosa Fonseca, valor R\$ 1.789.900,00, objeto Construção de UBS Dario Lassance, modalidade CE003/2025, vigência 6 meses, data 02/02/2026; Contrato 008/2026 – Cleider da Rosa Fonseca, valor R\$ 228.000,00, objeto Construção Centro Comunitário Assentamento Companheiro João Antônio, modalidade CE004/2025, vigência 240 dias, data 02/02/2026; Contrato 009/2026 – Repense Arq. E Projetos Ltda, valor R\$ 25.000,00, objeto Projeto EPV, modalidade DL 030/2026, vigência até completa extinção, data 11/02/2026; Contrato 010/2026 – Top Car Veículos e Caminhões Ltda, valor R\$ 220.000,00, objeto Aquisição de caminhão seminovo Sec. Obras, modalidade DL 031/2026, vigência 12 meses, data 11/02/2026; Contrato 010/2026 – Rurik Nunes Ataídes, valor R\$ 23.280,00, objeto Produção audiovisual Sec. Meio Ambiente, modalidade DL 032/2026, vigência 06 meses, data 11/02/2026; Contrato 011/2026 – MKT Avila Eventos Culturais Esportivo Ltda, valor R\$ 37.200,00, objeto Arbitragem Torneio Futebol Campo, modalidade DL034/2026, vigência completa extinção, data 13/02/2026; Contrato 012/2026 – Quero Imprimir Ltda, valor R\$ 47.520,00, objeto Locação de impressoras, modalidade DL 038/2026, vigência 12 meses, data

19/02/2026; Contrato 013/2026 – Ibageu Rodrigues Dias Ltda, valor R\$ 28.800,00, objeto Manutenção impressoras, modalidade DL039/2026, vigência 12 meses, data 19/02/2026. SUMULA ADITIVOS - 2º aditivo Contrato 081/2023 – Referência Gestão e Risco Ltda, DL310/2023, objeto reajuste e vigência, data 28/12/2025; 1º aditivo Contrato 063/2024 – Pause & Perin Adv. e Associados, Inex.014/2024, objeto reajuste vigência, data 02/12/2025; 1º aditivo Contrato 012/2025 – WR Cassol Eng. E Construção Ltda, CE 008/2024, objeto vigência, data 12/12/2025, 1º aditivo Contrato 050/2025 – WR Cassol Eng. E Construção Ltda, CE002/2025, objeto vigência, data 10/01/2026; 2º aditivo Contrato 005/2025 – Sandro A. Zanatto, PE001/2025, objeto vigência, data 01/01/2026; 1º aditivo Contrato 006/2025 – Sandro A. Zanatto, PE 001/2025, objeto vigência, data 01/01/2026, 1º aditivo Contrato 007/2025 – Sandro A. Zanatto, PE 001/2025, objeto vigência, data 01/01/2026, 1º aditivo Contrato 008/2025 – Sandro A. Zanatto, PE 001/2025, 5º aditivo Contrato 059/2022 – Sandro A. Zanatto, PP 006/2022, objeto vigência, data 01/01/2026; 5º aditivo Contrato 060/2022 – Eldir Elicker ME, PP 006/2022, objeto vigência, data 01/01/2026, 4º aditivo Contrato 061/2022 – Roque Luis Sotilli ME, PP 006/2022, objeto vigência, data 01/01/2026, 3º aditivo Contrato 062/2022 – Sandro A. Zanatto ME, PP006/2022, objeto vigência, data 01/01/2026; 4º aditivo Contrato 063/2022 – Roque Luis Sotilli ME, PP 006/2022, objeto vigência, data 01/01/2026; 5º aditivo Contrato 064/2022 – Roque Luis Sotilli ME, PP 006/2022, objeto vigência, data 01/01/2026; 4º aditivo Contrato 065/2022 – Roque Luis Sotilli ME, PP 006/2022, objeto vigência, data 01/01/2026; 4º aditivo Contrato 066/2022 – Sandro A. Zanatto ME, PP006/2022, objeto vigência, data 01/01/2026; 5º aditivo Contrato 067/2022 – Roque Luis Sotilli ME, PP 006/2022, objeto vigência, data 01/01/2026; 3º aditivo Contrato 011/2023 – Luana Ferreira Freitas, PP001/2023, objeto vigência, data 07/02/2026; 2º aditivo Contrato 045/2024 – Yergata Montagens e Obras Ltda, CE005/2024, objeto acréscimo valor, data 19/02/2026; 1º aditivo Contrato 010/2025 – Rodrigo dos Santos Leite, DL 034/2025, objeto vigência, data 26/02/2026.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:31702C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suportes núcleo adaptador de luminárias para iluminação pública - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Suporte núcleo adaptador com 3 pétalas para luminária, com as seguintes especificações: • Diâmetro de encaixe no poste: 120 mm • Diâmetro de encaixe das luminárias: 50 mm • Comprimento de cada braço: 25 cm • Material: Aço galvanizado a fogo	Própria	Unidade	200	R\$ 141,65

Detentora: ALLMA COLLAB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.821.332/0001-26.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 27 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:6C6CB253

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO
CONTRATO 530/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: AMPLAMAISSERVICOSMEDICOS LTDA.

OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Ana Maria Nunes, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 496.979.510-04, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

VIGÊNCIA: 17/11/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 27 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B6E6975A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.732/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, através do Departamento de Compras e Licitações, comunica que tem interesse na aquisição de passagens aéreas em classe econômica em voo direto de Porto Alegre/RS para o Rio de Janeiro/RJ, ida e volta.

Passagem aérea para uma pessoa, conforme abaixo:

01 (uma) unidade de Passagem Aérea, ida e volta para o Rio de Janeiro/RJ.

Data de ida: 08 de março de 2026 (domingo), com embarque no período da manhã, no trecho Porto Alegre/RS – Rio de Janeiro/RJ;

Data de retorno: 14 de março de 2026 (sábado), com embarque no período da manhã ou tarde, no trecho Rio de Janeiro/RJ – Porto Alegre/RS.

Com bagagem despachada.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2026, às 15 horas, para o e-mail licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Documentos referente à aquisição podem ser encontrados no sítio da Prefeitura de Capão da Canoa (www.capaodacanoa.rs.gov.br), Publicações – Licitações – Procedimento de Manifestação de Interesse.

Capão da Canoa, 27 de fevereiro de 2026.

SANDRO DALSOTTO

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:568CAC7B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 065/2026 – EDITAL Nº 119/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, fornecimento, instalação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico de decoração temática alusiva à Páscoa, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários. LIMITE

PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
 Capão da Canoa, 27 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E52406BA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.457/2025

Número do contrato: 143/2026.

Objeto: Aquisição de veículo 0 KM para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CNPJ: 03.359.771/0001-68.

Valor: R\$ 160.766,00 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D9A37FF3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.422/2025

Número do contrato: 145/2026.

Objeto: Compra de vagas de Educação Infantil através de associações educacionais, destinadas a berçário e maternal de turno integral e pré-escola de turno parcial, para a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU.**

CNPJ: 63.287.897/0001-04.

Valor: R\$ 522.528,96 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A83A141B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.581/2025

Número do contrato: 144/2026.

Objeto: Contratação de empresa para realizar a Reforma da fachada e cobertura da Casa de Cultura Érico Veríssimo, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **OSMAR M JORGE & CIA LTDA.**

CNPJ: 00.551.460/0001-08.

Valor: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C6AE7C71

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Pagamento Ecad - Réveillon Centro e Distritos.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 175/2026.
CONTRATADA: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD;
CNPJ N: 00.474.973/0001-62.
VALOR: R\$ 23.800,00

Capão da Canoa, 20 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:984E293E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da empresa E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.175.576/0001-67, por meio de inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação musical do grupo Estação Fandangueira, a ocorrer no dia 12 de abril, durante as comemorações alusivas ao 44º aniversário do Município de Capão da Canoa.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 173/2026.
CREDOR: E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ Nº: 15.175.576/0001-67.
VALOR: R\$ 26.000,00
Capão da Canoa, 27 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:99C0757F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da empresa RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.481/0001-37, por meio de inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação musical do artista Bernardo Fortes, a ocorrer no dia 12 de abril, durante as comemorações alusivas ao 44º aniversário do Município de Capão da Canoa.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 174/2026.
CREDOR: RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043.
CNPJ Nº: 30.323.481/0001-37.
VALOR: R\$ 6.000,00
Capão da Canoa, 27 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1B83E111

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aquisição de 02 (dois) Cilindros de calibração para aparelho de detecção de gases para o Corpo de Bombeiros Militar de Capão da Canoa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 176/2026.
CREDOR: MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA.
CNPJ Nº: 45.655.461/0001-30.
VALOR: R\$ 5.276,60
Capão da Canoa, 27 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A1898C6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 04/2026 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para aquisição de tanque de 6.000 litros rebocável e tanque de 9.000 litros a ser instalado sobre caminhão, com Recursos da Emenda Parlamentar nº 202528580005, Plano de Ação nº 09032025-082214, às 08h15min do dia 16 de março de 2.026. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1530DEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato nº: 08/2026 de 26/02/2026.
Contratado: Mottor 1000 Retífica de Motores Ltda, CNPJ 12.947.184/0001-80
Objeto: Prestação de serviços de retífica completa de motor a diesel e de manutenção corretiva em sistema de injeção eletrônica de Caminhão VW 15170 ano 2005 Placa IMM 1521 lotado na Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
Valor Total: R\$ 36.916,50.
Vigência: 45(quarenta e cinco) dias a contar de 26/02/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 137/2026, Dispensa de Licitação nº 03/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A1D1AF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Contratado: Gamma Arquitetura, Engenharia e Construção Ltda, CNPJ 55.488.955/0001-21
Termo Aditivo: nº 01/2026 de 27/02/2026 ao Contrato nº 72/2025

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 72/2025, para execução de Obras de Reforma do Pavilhão da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, situado na Linha Alegre, Interior, Capitão/RS

Vigência: 45 dias a contar de 24/02/2026

Base Legal: Processo Administrativo nº 1067/2025, Concorrência Eletrônica nº 37/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:64358E37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 11/2026
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Givanildo Jose Cenci, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA o candidato aprovado para os seguintes cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município abaixo relacionados, conforme relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo:

- **EVALESIO PEDRO BATTISTI**, candidato habilitado e aprovado em 3º lugar, para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**.

- **JUAREZ SOARES**, candidato habilitado e aprovado em 4º lugar, para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**.

- **GUSTAVO LIMA BRIZOLLA**, candidato habilitado e aprovado em 5º lugar, para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**.

- **UELITON LUCAS PIACENTINI THONI**, candidato habilitado e aprovado em 6º lugar, para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**.

Observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. O candidato relacionado neste edital, após receber a convocação, deverá entrar em contato com o setor de RH, por e-mail ou presencial com sede na Rua América, nº 100, centro, cidade Cerro Grande/RS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 07:30h às 11:30h e 13:00 às 17:00 h para assinar ou mencionar o interesse na vaga. No mesmo ato deverá o nomeado apresentar documentação pertinente para nomeação ao cargo.

a) O candidato deverá se submeter a consulta médica de admissão agendada pela Prefeitura Municipal com médicos conveniados.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar a documentação relacionada no item 16.3.1 do edital nº 01/2025 - abertura do certame.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência para nomeação.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:

2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta- dias)).

DA POSSE

3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos (RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Cerro Grande/RS, 27 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO JOSE CENCI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:490F24D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal em exercício, Givanildo Jose Cenci, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas na relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 e com base na LEI MUNICIPAL Nº 2.273, DE 11/02/2026, RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata aprovada no referido certame – edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, no prazo de até 20 (vinte) dias, iniciando em 19 de fevereiro de 2026, para apresentação de documentos pessoais, certidões e com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOM	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ELIANE BUENO ROCHA	11	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

2. O candidato acima convocado fica ciente de que a municipalidade necessita convocá-lo para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.

3. Se o candidato não comparecer ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital perderá automaticamente o direito à contratação.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cerro Grande/RS, 27 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO JOSE CENCI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:39C45D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cerro Grande/RS torna público o Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 – SRP, promovido pelo Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - FNDE. Objeto da Adesão: Aquisição de mobiliário escolar para as escolas da rede municipal de ensino de Cerro Grande/RS. Valor Total: R\$ 19.186,30 (dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos). Fornecedor Registrado: Movesco - Industria E Comercio De Moveis Escolares Ltda (CNPJ 93.234.789/0001-26) líder do Consórcio, e suas Consorciadas Forma Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA (CNPJ: 01.022.088/0001-11 e Plaxmetal SA Indústria de Cadeiras Corporativas (CNPJ: 91.404.251/0001-97).
Cerro Grande/RS, 27 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO JOSE CENCI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:5DE86731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO/AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 226/2026**, para sistema de registro de preços (SRP) *para contratação de empresa fornecedora de material de higiene e limpeza para todas as secretarias do município, devendo ficar disponível a todas as secretarias, quando houver necessidade, pelo período de 12 (doze) meses*, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). A abertura das propostas será às 10h01min do dia 12 de março de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 02 de março de 2026.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL –
Prefeito Municipal em Exercício de Charqueadas/RS.

Publicado por:
Kalebe Passos da Cunha
Código Identificador:E2EF17E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 27/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 27/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 11 de fevereiro de 2026, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
4º	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em Ciências;	Geisa Paula Della Betta

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 02 de março de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:14118868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas e placas comemorativas destinados à premiação das equipes campeãs e vice-campeãs, bem como dos melhores goleiros e artilheiros, além de placa para homenagem a atletas, referente ao Campeonato Municipal Regional de Futsal 2026.

CONTRATO Nº 53/2026

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

CONTRATADA: 64.600.510 VINICIUS COPETTI RAGASSON

CNPJ: 64.600.510/0001-82

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:CBB56F7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa pra aquisição de 01 (um) freezer novo, destinado à EMEF Lorete Fanck, visando atender às necessidades de armazenamento adequado de gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar.

CONTRATO Nº 54/2026

VALOR: : R\$ 3.999,00 (três mil e novecentos e noventa e nove reais)

CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA

CNPJ: 04.415.928/0001-98

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:09AF81BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001-2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS SOBRE BASE DE PÓ DE PEDRA, (RUA DA IMIGRAÇÃO). Abertura das Propostas: 16/03/26 às 09:00. Informações pelo telefone (55) 3333-9115. O edital poderá ser adquirido pelo site <https://www.coronelbarros.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Coronel Barros, 27 de fevereiro de 2026.

BRAULIO SCHERER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marlon Fischer
Código Identificador:6297D31B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ Nº 03.464.673/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino à Brasília/DF para as autoridades municipais senhor Dener Zanella e senhor Sadi João Marin.

VALOR: R\$ 8.191,54 (oito mil cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Cotiporã, 27 de fevereiro de 2026.

DENER ZANELLA
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:57A2EE1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNIDME/RS
CNPJ nº 05.387.322/0001-59

OBJETO: Associação do Município na União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

Cotiporã, 27 de fevereiro de 2026.

DENER ZANELLA
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:3DFB47AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ Nº 03.464.673/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino à Brasília/DF para as autoridades municipais senhor Dener Zanella e senhor Sadi João Marin.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 043/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 8.191,54 (oito mil cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Cotiporã, 27 de fevereiro de 2026.

LETICIA FRIZON
 Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:528D066A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNIDME/RS

CNPJ nº 05.387.322/0001-59

OBJETO: Associação do Município na União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

VALIDADE: Até 31/12/2026

Cotiporã, 27 de fevereiro de 2026.

LETICIA FRIZON
 Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:2FBF9648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 28/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATADA: NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA

OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E DE NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA

VALOR R\$ 119,06 (ITEM 01); R\$ 83,55 (ITEM 02); R\$ 251,08 (ITEM 03)

ADITIVO: 27/02/2026 VIGÊNCIA: 27/02/2027

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: NORBERTO ANTONIO SANDRI JUNIOR

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:76B1DBE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2026**

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a Contratação de Show Musical com a Banda Thaina e Thairine no dia 01/04/2026, tendo em vista a necessidade e considerando a realização da 5ª Edição da Feira do Peixe do Município de Coxilha/RS, que se realizará de 31/03 à 03/04/2026, no Salão Paroquial São João Batista.

Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.
Coxilha, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:C2BD1D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2026**

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a Contratação de Show Musical do Artista Joca Martins no dia 31/03/2026, tendo em vista a necessidade e considerando a realização da 5ª Edição da Feira do Peixe do Município de Coxilha/RS, que se realizará de 31/03 à 03/04/2026, no Salão Paroquial São João Batista.

Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.
Coxilha, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:A53C837E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 04/2026**

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com a Contratação de Show Musical da Banda Sangue Latino dia 02/04/2026, tendo em vista a necessidade e considerando a realização da 5ª Edição da Feira do Peixe do Município de Coxilha/RS, que se realizará de 31/03 à 03/04/2026, no Salão Paroquial São João Batista.

Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.
Coxilha, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:170C5D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2026**

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público

que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a Contratação de Show Musical com o Grupo Wagner Nunes e Família no dia 31/03/2026, tendo em vista a necessidade e considerando a realização da 5ª Edição da Feira do Peixe do Município de Coxilha/RS, que se realizará de 31/03 à 03/04/2026, no Salão Paroquial São João Batista.

Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:08003839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2026**

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), com a Contratação de empresa com profissional especializado para ministrar palestra show, alusiva ao Dia Internacional da Mulher, para as munícipes de Coxilha.

Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:556F74F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 07/2026**

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com a Contratação de Show Musical do Cantor Gustavo Cecchin no dia 02/04/2026, tendo em vista a necessidade e considerando a realização da 5ª Edição da Feira do Peixe do Município de Coxilha/RS, que se realizará de 31/03 à 03/04/2026, no Salão Paroquial São João Batista.

Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:9274D813

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ
GESTOR DO PLANO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL – PMDR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico e participativo para o desenvolvimento sustentável do meio rural;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à agricultura, à agricultura familiar e às comunidades rurais;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR como instrumento de orientação das ações e investimentos no setor rural.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR**, com a finalidade de acompanhar, orientar, monitorar, avaliar e propor ações relacionadas à implementação e atualização do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Derrubadas.

Art. 2º O Comitê Gestor do PMDR terá caráter **consultivo, propositivo e de acompanhamento**, observando os princípios da participação social, transparência e desenvolvimento sustentável.

Art. 3º O Comitê Gestor do PMDR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Rodrigo Vendrusculo
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural: Marcos Aurélio Ody
- Representantes do STR (ou equivalente): Derli Joao Ribeiro
- Representantes de Cooperativa Mista Yucuma: Almir Jose Bagega
- Representantes de Cooperativa Cotricampo: Emersom Rodrigo Borgmann
- Representantes de Cooperativa Cooper A1: Felipe da Silva Bulegon
- Representantes da EMATER (ou equivalente): Carlos Rogério Kirst

Art. 4º A coordenação do Comitê Gestor será exercida por representante da Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 27 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:E9132AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 01-2025. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: 62.376.275 HERTON DANIEL PEREIRA FERNANDES – Disponível para a realização dos serviços relacionado ao item 06;

Derrubadas/RS, 27 fevereiro 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:9543F21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. 62.376.275 HERTON DANIEL PEREIRA FERNANDES - CNPJ nº 62.376.275/0001-81. Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 11; 45.184.036 Jacson Lemos Machado - CNPJ nº 45.184.036/0001-00. Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 11;

Derrubadas/RS, 27 fevereiro 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:0942DD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.688, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui e ratifica o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, revisado no exercício de 2024, do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, o incorpora como parte integrante desta Lei, com aplicabilidade ao Município de DERRUBADAS/RS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e ratificado, no âmbito do Município de DERRUBADAS/RS, o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS, elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, revisado no exercício de 2024, com vigência e aplicabilidade para o período de 04 (quatro) anos, contados a partir do exercício de 2025.

Art. 2º O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS, revisado em 2024, constitui documento integrante e inseparável desta Lei, para todos os efeitos legais, administrativos, ambientais e de controle externo.

Parágrafo único. O PIGIRS referido no caput encontra-se devidamente aprovado no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES e disponível para consulta pública.

Art. 3º O PIGIRS tem por finalidade promover a universalização e o aprimoramento dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, mediante o estabelecimento de diretrizes, programas, metas e ações integradas de curto, médio e longo prazo, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, integram a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, dentre outros definidos no PIGIRS:

- I - resíduos sólidos urbanos;
- II - resíduos de serviços de saúde;
- III - resíduos da construção civil;
- IV - resíduos agrossilvopastoris;
- V - resíduos de limpeza urbana;
- VI - resíduos sujeitos à logística reversa;
- VII - resíduos industriais e de mineração;
- VIII - ações permanentes de educação ambiental.

Art. 5º O PIGIRS constitui instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, observadas as competências da União, do Estado e do Município, devendo ser respeitada a seguinte ordem de prioridade:

- I - não geração;
- II - redução;
- III - reutilização;
- IV - reciclagem;
- V - tratamento dos resíduos sólidos;
- VI - disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 6º A Administração Municipal e os prestadores dos serviços públicos abrangidos por esta Lei deverão observar integralmente as diretrizes, metas, programas e ações previstas no PIGIRS, que integra esta Lei.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, por decreto, o órgão ou Secretaria Municipal responsável pela coordenação, acompanhamento e execução do PIGIRS.

Art. 8º Compete ao Município fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas no PIGIRS, aplicando, quando necessário, as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 9º O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá ser revisado a cada 04 (quatro) anos, ou em prazo inferior, quando necessário, devendo a revisão ser submetida à apreciação da Câmara Municipal.

Art. 10. Os programas, projetos e ações decorrentes do PIGIRS serão regulamentados por decretos do Poder Executivo.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal que anteriormente instituiu o PIGIRS antes da revisão realizada em 2024.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 24 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 24/02/2026

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:71B22C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.689, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores públicos da Prefeitura de Derrubadas pertencentes aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários, exceto os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º O reajuste disposto no artigo anterior será de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), incidente sobre o salário básico de cada cargo e terá vigência a contar de 01/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, aos 24 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/02/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:B95C448D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.690, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a corrigir o valor do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.606/2024 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a corrigir o valor do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.606, de 07 de maio de 2024.

Art. 2º A correção disposta no artigo anterior será de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), incidente sobre o subsídio de cada cargo e terá vigência a contar de 01/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, aos 24 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/02/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:B5185E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.691, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o vencimento básico dos cargos temporários que especifica e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º O vencimento básico do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, disposto na Lei Municipal nº 1.477, de 23 de novembro de 2021, passa a ser o Padrão (05) cinco do quadro de cargos e salários.

Art. 2º O vencimento básico dos cargos de Assistente Social e Farmacêutico, dispostos na Lei Municipal nº 1.560, de 15 de agosto de 2023, para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, passam a ser os seguintes:

§ 1º Assistente Social: R\$ 2.099,25 (dois mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

§ 2º Farmacêutico: R\$ R\$ 3.954,00 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º O vencimento básico do cargo de serviços gerais, disposto na Lei Municipal nº 1.588, de 25 de janeiro de 2024, passa a ser o Padrão (02) dois.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 24/02/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:8E693AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.692, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Tenente Portela e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais – APAE, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ Nº 90.870.601/0001-48, do Município de Tenente Portela, visando proporcionar o atendimento técnico em saúde e educação às pessoas portadoras de deficiências físicas ou mentais que residam no Município de Derrubadas.

Artigo 2º - A autorização disposta na presente Lei contempla a prestação de serviços por parte da conveniente de atendimento educacional especial, contendo serviço psicológico, médico, odontológico, fonoaudiólogo, fisioterapêutico, pedagógico, neurológico, terapia ocupacional e de ensino em geral, prestado por profissionais habilitados e especializados para a educação especial, dentro do quadro de prestadores de serviços daquela instituição de ensino.

Artigo 3º - Serão beneficiados com a execução do convênio pessoas residentes no município de Derrubadas portadoras de necessidades especiais e que estejam necessitando de atendimento especializado.

Artigo 4º - A vigência do convênio firmado com base na presente Lei será por doze meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Artigo 5º - O valor da contraprestação dos serviços será de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) mensais, por aluno efetivamente matriculado e atendido pela APAE, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Derrubadas, a ser coberto por dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único: O valor disposto no *caput* do presente artigo poderá ser reajustado pelo IPCA-E, após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do convênio.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 24/02/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:F0AF61DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.694, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Cria o Fundo Municipal de Qualificação Profissional e Trabalho – FUMQUAT, institui o Conselho Municipal de Qualificação Profissional e Trabalho – COMQUAT, e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Qualificação Profissional e Trabalho – FUMQUAT, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos destinados à execução de ações de qualificação profissional, aprendizagem, inclusão produtiva e promoção do trabalho decente no âmbito do Município.

Art. 2º Constituem objetivos do FUMQUAT:

- I – financiar programas, projetos e ações de qualificação profissional e requalificação de trabalhadores;
- II – apoiar iniciativas de inclusão produtiva e geração de trabalho e renda;
- III – fomentar a articulação entre políticas públicas de trabalho, educação e desenvolvimento econômico local;
- IV – promover a adequação da formação profissional às demandas do mercado de trabalho do Município;
- V – apoiar ações de economia solidária, empreendedorismo e cooperativismo.

Art. 3º Constituem receitas do FUMQUAT:

- I – dotações consignadas anualmente no orçamento municipal e créditos adicionais que lhe forem destinados;
- II – transferências fundo a fundo oriundas de fundos públicos;
- III – recursos transferidos pela União ou pelo Estado para execução de políticas de trabalho e qualificação;
- IV – recursos provenientes de convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres;
- V – doações, contribuições, auxílios e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
- VI – rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos;
- VII – restituições, saldos remanescentes e devoluções decorrentes de projetos;
- VIII – outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 4º Os recursos do FUMQUAT serão depositados em conta bancária específica, em instituição financeira oficial, e terão destinação exclusiva para as finalidades previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício será automaticamente transferido para o exercício seguinte.

Art. 5º Os recursos do FUMQUAT poderão ser aplicados, entre outras finalidades, em:

I – pagamento de bolsas de qualificação ou auxílio permanência para beneficiários de programas;
 II – contratação de serviços de capacitação, formação e qualificação profissional;
 III – aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários à execução das ações;
 IV – apoio à implantação e manutenção de espaços de formação profissional;
 V – custeio de ações de monitoramento e avaliação dos programas financiados.

Art. 6º A gestão do FUMQUAT caberá à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 7º Compete ao gestor do FUMQUAT:

I – elaborar o plano anual de aplicação dos recursos;
 II – executar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Qualificação Profissional e Trabalho;
 III – manter a escrituração contábil e financeira do Fundo;
 IV – prestar contas da aplicação dos recursos, na forma da legislação vigente;
 V – dar publicidade aos atos de gestão e aos relatórios de execução.

Art. 8º Fica instituído o Conselho Municipal de Qualificação Profissional e Trabalho – COMQUAT, órgão colegiado, permanente, deliberativo e de controle social da política municipal de qualificação profissional e trabalho.

Art. 9º O COMQUAT será composto de forma paritária por representantes:

I – do Poder Público Municipal;
 II – dos trabalhadores;
 III – dos empregadores;
 IV – da sociedade civil organizada.

§ 1º A composição, forma de indicação e mandato dos conselheiros serão definidos em regulamento.

§ 2º O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 10. Compete ao COMQUAT:

I – deliberar sobre a política municipal de qualificação profissional e trabalho;
 II – aprovar o plano anual de aplicação dos recursos do FUMQUAT;
 III – acompanhar e fiscalizar a execução dos programas e ações financiados;
 IV – apreciar e aprovar a prestação de contas anual do Fundo;
 V – propor diretrizes, prioridades e critérios para aplicação dos recursos;
 VI – fortalecer a participação social na formulação da política pública.

Art. 11. O Município poderá firmar parcerias com o Estado do Rio Grande do Sul e a União visando à transferência de recursos fundo a fundo.

Art. 12. Aplicam-se ao FUMQUAT as normas de direito financeiro, orçamentário, licitações, contratos, controle interno e externo.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 24 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 24/02/2026.

LUIS CARLOS SEFFRIN
 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Helio Lampert
Código Identificador:ED6BAB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.695, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores públicos e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas pertencentes aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários e Funções Gratificadas, exceto o cargo de Vereador.

Art. 2º - O reajuste disposto no artigo anterior será de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) incidente sobre o salário básico, e terá vigência a contar de 01/02/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, 24 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
 Aos 24/02/2026

LUÍS CARLOS SEFFRIN
 Secretário Municipal de Administração.

NELCI LUIS GAVIRAGHI
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Helio Lampert
Código Identificador:61226E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.696, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Legislativo de Derrubadas a corrigir o valor do subsídio dos Vereadores, nos termos da Lei Municipal nº 1.607, de 07 de maio de 2024 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo de Derrubadas a corrigir o valor do subsídio dos Vereadores, com base na Lei Municipal nº 1.607, de 07 de maio de 2024, que fixou o subsídio dos Vereadores de Derrubadas, para a Legislatura 2025/2028.

Art. 2º A correção disposta no artigo anterior será de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), incidente sobre o subsídio do cargo e terá vigência a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, aos 24 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 24/02/2026.

LUÍS CARLOS SEFRIN

Secretário Municipal de Administração.

NELCI LUIS GAVIRAGHI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:71F14063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa os profissionais para cumprir carga horária no Grupo Técnico Municipal do Primeira Infância Melhor.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DESIGNA:**

ADRIANA HOMA, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria Municipal de Saúde.

ELISÂNGELA MACHADO DA ROSA FERNANDES, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria Municipal de Educação.

NOISELI FATIMA WEBER, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 20 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 20/02/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:7E95B10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 070, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

À Servidora Municipal, **ELIZETE THEREZA ZANATTA SEFFRIN**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental

Salto Grande, 04 (quatro) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu esposo, Adelar Lair Seffrin, a contar de 20 a 23/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 25 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 25/02/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:FAB72974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 071, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

À Servidora Municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de sua Mãe, Gerda Brunilda Henchen, a contar de 26/02/2026 a 27/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 26/02/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:15264468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 072, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **MARLIZE SALETE BELARMINO**, Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de

Habitação e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 02/02/2026 a 16/03/2026, referente ao período aquisitivo de 10/02/2024 a 09/02/2025.

Quatro (04) dias de férias do período aquisitivo de 10/02/2024 a 09/02/2025, foram concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 26/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:0173C349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 073, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias ao Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao Secretário Municipal de Finanças, **CELSO BUSATTO**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 26/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:52FCB077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 074, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **Estela Luisa Peyrot**, no cargo de Professora, lotada em Escolas Municipais, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/02/2026 a 27/02/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:151D3185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 075, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal **ADELAR LAIR SEFFRIN**, no cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/02/2026 a 06/03/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:14C5D672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 011, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de profissional com graduação em pedagogia para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado junto à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social - CRAS e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o suprimento, em caráter emergencial, mediante contratação temporária, de profissional com graduação em pedagogia, para atuar junto à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social – CRAS.

Art. 2º O Poder Executivo, por conta do atendimento da presente Lei, deverá efetuar a contratação administrativa de pessoal, até o limite de vagas disposto no quadro a seguir, cujas atribuições do cargo consta no Anexo Único da presente Lei:

1 - CARGO	2 - VAGAS	3 - CADASTRO DE RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Professor de Pedagogia	-	01	20 horas semanais	Plano de Carreira do Magistério

Art. 3º A carga horária poderá ser ampliada até o máximo de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração das horas de ampliação proporcional ao número de horas adicionadas a jornada de trabalho do contratado, obedecendo aos mesmos critérios aplicados nas horas normais de contratação.

Art. 4º As contratações de que trata esta Lei serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

Art. 5º Os contratados terão seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 6º A Administração Municipal promoverá processo seletivo simplificado para a escolha do pessoal a ser contratado.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Aos 20/02/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI Nº 011/2026

Cargo: Profissional Pedagogo(a)

1 – Remuneração: Conforme Plano de Carreira do Magistério de Derrubadas

2 – Qualificação exigida: Graduação em Pedagogia

3 – Número de vagas: 01 Cadastro de reserva

4 – Jornada de trabalho: 20 horas semanais*

5 – Atribuições do cargo:

- planejar, executar atividades grupais com crianças, adolescentes, idosos e famílias, promovendo a socialização e fortalecimento de vínculos;
- trabalhar temas como ética, cidadania, direitos e deveres, prevenção ao uso de drogas, higiene e alimentação;
- realizar acolhimento técnico, escuta qualificada e orientação das famílias para acesso a direitos e serviços, em conjunto com assistentes sociais e psicólogos;
- identificar e intervir em situações de violação de direitos, trabalhando para prevenir o rompimento de vínculos;
- apoiar na articulação entre CRAS, escolas e outros serviços da Rede de Proteção Social, visando o desenvolvimento integral dos usuários;
- Executar outras atividades afins.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 011/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de profissional com graduação em pedagogia para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado junto à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social - CRAS e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao tempo em que cumprimentamos os nobres Vereadores, encaminhamos em anexo, Projeto de Lei que dispõe sobre matéria de excepcional interesse da comunidade derrubadense, em especial à manutenção dos serviços públicos prestados pelo Executivo a ser deliberado pelo Poder Legislativo.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos contempla pedido de autorização para que o Município de Derrubadas possa suprir emergencialmente a necessidade de pessoal para o cargo de Pedagoga para atender demanda junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social – CRAS.

Recentemente realizamos Processo Seletivo Simplificado para contratar um profissional com formação em psicologia para atuar junto ao CRAS, em substituição a servidora efetiva Fernanda Furini, que encontra-se em licença para tratar de interesses particulares, no entanto, após a homologação do certame, apenas uma candidata se habilitou ao cargo e a mesma veio a renunciar a vaga, por não haver interesse em assumir.

Para que o CRAS possa continuar com os programas sociais que vem desenvolvendo à população de Derrubadas, e se habilitar aos recursos de órgãos Federal e Estadual, necessita-se de uma equipe de profissionais, sendo obrigatório ter uma psicóloga ou uma Pedagoga na referida equipe.

Cabe destacar que a iniciativa deste Executivo encontra amparo legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e considerando os motivos ora elencados contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

O Poder Executivo promoverá processo seletivo simplificado para a escolha desse profissional.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

OF. Nº 028/2026-GP

DERRUBADAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**EXMO. SR.
VER. NELCI LUIS GAVIRAGHI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DERRUBADAS/RS**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente encaminhar para apreciação, o PROJETO DE LEI Nº 011/2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de profissional com graduação em pedagogia para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado junto à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social - CRAS e dá outras providências.

Tendo em vista a necessidade de abertura de Processo Seletivo para a contratação dos interessados ao cargo, o que demanda um tempo considerável para sua realização, solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência Especial**.

Em anexo segue exposição de motivos.

Atenciosamente,

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:F888CE07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 05/2026

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
25/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MINIVAN, 0KM, POR	UVEL UNISUL VEÍCULOS TIPO LTDA	R\$ 300.980,00	26/02/2026

MEIO DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 017/2025 DO
CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL,
DESTINADOS PARA O
SETOR DE
TRANSPORTE, ONDE
OS VEÍCULOS SERÃO
UTILIZADOS PARA
REALIZAR O
TRANSPORTE DE
PACIENTES. A
REFERIDA
SOLICITAÇÃO VISA
ATENDER O RECURSO
EMENDA
PARLAMENTAR,
PROPOSTA DE
EQUIPAMENTO
Nº12295000000124001,
ANO 2024,
COMPOSIÇÃO DE
EMENDA Nº 36660005 E
Nº 32980007,
DESTINADA ATRAVÉS
DOS DEPUTADOS
POMPEO DE MATTOS E
HEITOR SCHUCH,
SENDO O VALOR DE
R\$ 83.953,00 DE CADA
DEPUTADO. MANTIDO
PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE, CONFORME
DOCUMENTOS EM
ANEXO E
AUTORIZAÇÃO DA
SRA. SECRETÁRIA,
PROTOCOLO Nº
2337/2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Êmerson Moch Pedro
Código Identificador:B279ABCA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Container Plástico De Lixo com tampa.

Data: 16/03/2026.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Êmerson Moch Pedro
Código Identificador:F7C7E4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– REGIS AUGUSTO NUSCKE CPF nº 016.622.320-47 Termo de Credenciamento nº 005/2026 – Edital de Chamamento Público 001/2026 – Credenciamento de pessoas físicas para contratar extração de cascalho em imóvel rural de propriedade particular. Valor de R\$ 28.580,00 Assinatura: 25/02/2026

– VALDIR ROQUE VANZAN CPF nº 540.735.450-00 Termo de Credenciamento nº 007/2026 – Edital de Chamamento Público 001/2026 – Credenciamento de pessoas físicas para contratar extração

de cascalho em imóvel rural de propriedade particular. Valor de R\$ 8.900,00 Assinatura: 25/02/2026

– EGON HOFFMANN CPF nº 262.000.310-53 Termo de Credenciamento nº 006/2026 – Edital de Chamamento Público 001/2026 – Credenciamento de pessoas físicas para contratar extração de cascalho em imóvel rural de propriedade particular. Valor de R\$ 6.000,00 Assinatura: 25/02/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:102D176F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– FERNANDO HENRIQUE BENATTI / BENATTI SOLUÇÕES EM TI LTDA CNPJ nº107.581.799/0001-04 Termo aditivo nº 002/2026. Contrato Administrativo nº 055/2025 – Pregão Presencial 008/2025 – Alteração de Razão Social da Contratada. Assinatura: 27/02/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:2037BBBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Processo de dispensa de licitação nº 003/2026.

Objeto: O presente objeto tem por finalidade a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção técnica, atualização evolutiva e hospedagem do site institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios do Sul, assegurando seu pleno funcionamento, elevados padrões de segurança da informação, estabilidade operacional e estrita conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis à transparência pública e ao acesso à informação.

Contratado: **CREATIVE COMUNICAÇÃO**

CNPJ nº: 58.503.479/0001-69

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, até o dia 31 de dezembro de 2026. Valor Anual R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entre Rios do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2026.

LINDOMAR LUIS SIRTULI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:57C99C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 008/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de Chamamento Público - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE

CREDENCIAMENTO Nº 041/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUI, nos seguintes termos:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias, arquitetura e urbanismo.

Valor da hora: R\$ 90,00 (noventa reais). – **Quantitativo de Horas:** 200(duzentas) horas.

Valor total: 18.000,00(dezoito mil e reais).

Fornecedor: VALER ARQUITETURA & ENGENHARIA, – CNPJ: 34.894.864/0001-16.

Entre Rios do Sul-RS, 27 de fevereiro de 2026.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:41B065CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE ADITIVO**

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO.

ADITIVO: 03/2026. CONTRATADA: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., prorroga o prazo de vigência e reajusta o Contrato Administrativo nº 03/2022, cujo objeto é o fornecimento de circuitos de telecomunicações em fibra óptica e manutenção corretiva para interligação das Unidades Administrativas do Instituto Erechinense de Previdência – IEP. Vigência de 12 meses a contar de 09/03/2026 até 08/03/2027. Valor mensal de R\$ 208,42. Índice de reajuste IPC-FIPE 3,80%.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO ALENCAR TOSO

Diretor-Presidente

Publicado por:

Bruna Galleazzi

Código Identificador:C0F791F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
169/2026**

Processo n.º 33747/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DA CRIANÇA. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas de Bancada n.º 54, 37, 31, 23 e Emendas Impositivas n.º 115, 21 41 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 424.156,52 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 10.01.08.245.0010.2062.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Reconstruir com Afeto”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 11 de fevereiro de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Diego Vagner Albertoni

Código Identificador:E36EF9DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Processo Administrativo n.º 2728/2026. Inexigibilidade n.º 021/2026. Termo de Fomento n.º 003, de 26 de fevereiro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, visando à execução do projeto “Erechim Rally Brasil 2026”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio das dotações orçamentárias:

08.01.27.812.0008.2036.3.3.50.41.99.00.00 e

08.01.27.812.0008.2036.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso até a data de 31 de julho de 2026. A íntegra do Termo de Fomento n.º 003/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 26 de fevereiro de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:

Diego Vagner Albertoni

Código Identificador:4FDCA5A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026 PROCESSO Nº
38/2026**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADO: OPPORTUNITY TREINAMENTOS NÃO-ME-TOQUE LTDA

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E OS LIMITES ESTABELECIDOS NO CONVÊNIO ESTADUAL.

VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

IRTO MANFIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:C36BD154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 INEXIBILIDADE Nº
13/2026 PROCESSO Nº 38/2026.**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADO: OPPORTUNITY TREINAMENTOS NÃO-ME-TOQUE LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A SEREM EXECUTADOS CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E OS LIMITES ESTABELECIDOS NO CONVÊNIO ESTADUAL.

VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

IRTO MANFIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:EA63C840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO Nº 44/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS REDES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUANDO NECESSÁRIO E SERVIÇO DE PODA COM CAMINHÃO CESTO.

DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 14:00H DO DIA 27/02/2026. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H. TELEFONE 55 2030-0012

ERVAL SECO-RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRTO MANFIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:4275304C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 4 E APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº
10.011/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público referente ao Contrato Nº 10.011/2025 - Pregão Eletrônico Nº 002/2025 - Processo Nº 011/2025. Contratada: VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.424.552/0001-98.

1) Aditivo 04 ao Contrato Nº 10.011/2025 - Objeto: Acréscimo de serviços relativos à ampliação das linhas frigorígenas. Valor do aditivo: R\$ 4.931,25 (quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) caracterizando acréscimo ao valor global do contrato.

2) Apostilamento 02 ao Contrato Nº 10.011/2025 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final de 03/03/2026 para 02/04/2026.

Esteio, 02 de março de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:112CDD82

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 22/2026**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA
COM COLCHÃO.**

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **13 de março de 2026 às 09h 20min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **13 de março de 2026** a partir das **9h 30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:4E80B303

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº8858 DE 27 DE FEVEREIRO DE
2026.**

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:B9EC3A84

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 21/2026**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026. Processo Administrativo: Nº **882/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMOSU.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 16 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AC813B08

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 786/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 784/2026, para fazer constar: DESIGNAR Valdecir Zucconelli, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 31872, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Graciele Gomes Medeiros Jankee, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31393, durante seu afastamento por motivo de férias, 19 dias de férias no período de 23/03/2026 a 10/04/2026, com percepção proporcional de FG em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011 e não como constou.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4F3B52E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 787/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Guilherme Nunes Zolin – Matrícula 8780, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Felipe Silva Alvienes – Matrícula 47333, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/ Diretoria de Esporte e Lazer, abaixo relacionado:

- Contrato nº 013/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMERCIO E REPRESENTACOES R. G. LTDA - ME, que tem por objeto Contratação de serviço de arbitragem para o dia 01/03/2026 na Praça dos emancipacionistas, Praça da Juventude e Praça Cristal a partir das 9hs. Consta em anexo a tabela de jogos. - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico 037/2025, oriundo do Processo administrativo nº 1999/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0C810858

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 788/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Jamili Vencato, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30357, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 30/03/2026, direito reconhecido pela portaria 2060/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6A5997E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 789/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Suellen de Souza Viegas Pereira - Matrícula 8790, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de

Contrato, e designar o(a) servidor(a) Paulo Roberto da Silva Winck - Matrícula 8785, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/ Diretoria de Desenvolvimento Econômico, abaixo relacionado:

- FPE nº 3208/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, que tem por objeto OFERTA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, COM VISTAS À RECUPERAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ESTADO, ATENDENDO AS DIRETRIZES DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR, CONFORME PROCESSO Nº 25/3200- 0000760-9, Consulta popular 2024/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:075D3E1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 790/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível V, Daniela Gebelucha, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41356, a partir de 01/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:95043212

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 791/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Siqueira Salis, Engenheiro Agrônomo, Estatutário, matrícula nº 31128, 20 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 09/03/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D1231284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP) RESOLUÇÃO 01.2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - LEI MUNICIPAL Nº 3.506/03.
O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.506, de 23 de abril de 2003 e, cumprindo o que dispõe o art. 23 de seu Regimento Interno, homologado através do Decreto nº 2.733, de 31 de outubro de 2003, Considerando a solicitação da Diretoria de Segurança e Trânsito, que necessita de recursos do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes para fazer frente aos serviços de sua responsabilidade; Considerando a necessidade de complementação de valores para ampliação/manutenção das câmeras de videomonitoramento; Considerando as ponderações apresentadas pelos representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública; Considerando às necessidades de manutenção da sinalização viária do Município;

Considerando que em caso de superavit, os recursos serão destinados conforme previsão legal do fundo de trânsito;
Considerando a necessidade de revisão tarifária dos valores praticados no estacionamento rotativo do município, denominado “Zona Azul”;
Considerando a disponibilidade de recursos no Fundo Municipal de Trânsito e Transportes e a perspectiva de arrecadação no ano de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º Por unanimidade dos membros presentes, na reunião ordinária do dia 09 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.506/03, destinar recursos financeiros do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes, no total de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais) conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	FINALIDADE	VALOR
05	Aquisição e manutenção de material para o Videomonitoramento	Material para executar as manutenções	R\$ 180.000,00
09	Junta Administrativa de Infalções de Trânsito - JARI	Pagamento de Jeton's para os integrantes da JARI Esteio	R\$ 22.000,00
18	Sinalização Viária	Manutenção, implementação de sinalização nova, materiais, componentes semafóricos, placas e pintura (tintas, hastes, parafusos, solventes, etc...) e mão-de-obra para a sinalização vertical e horizontal	R\$ 700.000,00
		TOTAL	R\$ 902.000,00

Art. 2º Também por unanimidade dos membros presentes na reunião, resolve aprovar o reajuste das tarifas cobradas no estacionamento rotativo em operação no Município, chamado “Zona Azul”, conforme valores abaixo:

30 minutos = R\$ 1,50;

60 minutos = R\$ 3,00;

90 minutos = R\$ 4,50;

120 minutos = R\$6,00;

Regularização irregularidade = em até 2 horas R\$ 6,00, após R\$ 15,00.

Art. 3º Resolve ainda, encaminhar uma via desta Resolução ao senhor Prefeito Municipal – Felipe Costella, para que tome ciência e que seja dado a devida publicidade ao ato.

Publicado por:

Rita de Cassia Ferreira Machado

Código Identificador:9EDA9DA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

O Município de Fagundes Varela/RS torna público o Registro de Preços para futuras aquisições, conforme objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de tinta para demarcação viária (base acrílica nas cores branca, amarela e vermelha), tinta acrílica branca fosca para demarcação de campos esportivos e solvente para diluição, bem como microesfera de vidro tipo drop-on, destinados à manutenção da sinalização viária e esportiva do Município, com fornecimento parcelado conforme necessidade da Administração.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.531.333/0001-05.

PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 57.598.558/0001-38.

VALORES REGISTRADOS: Conforme itens adjudicados no processo licitatório, com valores unitários variando entre R\$ 99,00 e R\$ 235,00, conforme tabela constante na Ata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 27/02/2026, com validade até 03/01/2027.

As mesmas encontram-se publicadas no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela/RS, 27 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:2AAD1598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE- ADESÃO ATA CIRAU**

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA – RS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

O Município de Fagundes Varela/RS torna público que realizou a contratação por adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2024 – Aditivo nº 03/2025, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Transporte Simples, zero quilômetro, destinada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Modelo:** Fiat Ducato MaxiCargo 13m.

Contratada: Cordail Distribuidora de Automóveis Ltda, CNPJ nº 85.102.549/0002-20.

Valor Total: R\$ 344.871,23 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).

Prazo de Entrega: Até 90 (noventa) dias após emissão da Nota de Empenho.

Fagundes Varela/RS, 27 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:D0D2A00B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 098/26 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 098/26 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FAGUNDES VARELA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.971 de 04 de outubro de 2017, **NOMEIA** as pessoas abaixo para compor o **CODEMA** - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Fagundes Varela:

I - Representante da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente

Titular – Marcio Domeneghini

Suplente – Daniela Roman Cortelini

II - Representante da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Titular – Eduardo Samuel Brasil de Lima

Suplente – Ana Paula Marchioro

III - Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Titular – Janete Denise Ecco

Suplente – Mikael Bortoncello

IV - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Titular – Luise Tainá Dalla Libera

Suplente – Chana Tiele Galante

V - Representante da EMATER
Titular – Airton de Almeida
Suplente – Taciana Marchesini

VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular – Diego Binda Cortellini
Suplente – Silvano Vivan

VII - Representante do CPM – Escola Caminhos do Aprender
Titular – Daniel Rui
Suplente – Alais Lilia Benetti

VIII - Representante da Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan
Titular – Felipe Rocha Dias
Suplente – Paulo Roberto Limana

Fica revogada a Portaria nº 248/2023, de 18 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 26 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:C7A17AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 099/26 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 099/26 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA DOMÉSTICO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **VALDIRENE CAMPOS GASPARGASPAR**, a contar desta data, para exercer o cargo de **DOMÉSTICO** por ter sido aprovada em quarto lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 1.982,81 (mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), coeficiente 2,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 26 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:22D4086A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 100/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 100/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 099/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, revoga o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 099/26, de 26 de fevereiro de 2026, da candidata **VALDIRENE CAMPOS GASPARGASPAR**, readequando sua colocação no Concurso Público nº 01/2025, Edital de Homologação Final nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, em razão de seu pedido expresso realizado em 26 de fevereiro de 2026 para que seu nome seja incluído no final da lista de aprovados para o Cargo de Doméstico.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 27 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:D9C4D535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 101/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 101/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA DOMÉSTICO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **TAMARA ZANOTTO**, a contar desta data, para exercer o cargo de **DOMÉSTICO** por ter sido aprovada em quinto lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 1.982,81 (mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), coeficiente 2,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 27 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:8DD9C8E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 102/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 102/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPENSA SERVIDORA DE RECEBER GRATIFICAÇÃO MENSAL POR DESEMPENHAR A FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UNIDADE DE SAÚDE

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.807/14 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, alterada pela Lei Municipal nº 2.189 de 16/02/22, **DISPENSA** a servidora **FLAVIA RODRIGUES PANDOLFO**, Enfermeiro da ESF, matrícula nº 404-9, de **DESEMPENHAR A FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENAR E SUPERVISIONAR A EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UNIDADE DE SAÚDE**, bem como a **DISPENSA** de perceber uma Gratificação Mensal correspondente ao coeficiente de 1.0 sobre o SRM - Salário Referência Municipal, a contar de **1º de março de 2026**.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 27 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:7A621A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 103/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 103/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA COORDENAR E SUPERVISIONAR A EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UNIDADE DE SAÚDE E RECEBER GRATIFICAÇÃO MENSAL

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.807/14 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, alterada pela Lei Municipal nº 2.189 de 16/02/22, **DESIGNA** a servidora **JANETE FONTANA**, Enfermeira da ESF II, matrícula nº 435-9, para **COORDENAR E SUPERVISIONAR A EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UNIDADE DE SAÚDE**, a contar de **02 de março de 2026**, com direito a perceber além de seus vencimentos normais uma Gratificação Mensal, correspondente ao coeficiente de 1.0 sobre o SRM - Salário Referência Municipal.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 27 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A6740774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 104/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 104/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a pedido, a servidora **FERNANDA GROSSELLI FAVERO**, matrícula 697-1, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar de 1º de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 27 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F527FF55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 105/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 105/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, Edital nº 17/2026, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor Comissão com a finalidade de realização de seleção pública, para contratação temporária, emergencial de excepcional interesse público de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, desempenhando as seguintes atividades:

- elaboração de editais
- recebimento de inscrições;
- homologação das inscrições;
- julgamento de recursos;
- classificação dos candidatos;
- homologação de resultados.

Comissão:

Titular: Dariane Bassani
Suplente: Maiara Frizon

Titular: Evandro Antonio Duz
Suplente: Marcia Pegoraro

Titular: Paula Meotti
Suplente: Rosecleia Zatt

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 27 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:01D2E2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 143 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 675/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

CONTRATADA: SVELTO MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ: 59.332.500/0001-73;
OBJETO: Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2026, o Contrato nº 143 de 25 de novembro de 2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9BFDE659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**

Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026

O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **Operário Especializado** para atendimento na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Inscrições de 02 a 17 de março de 2026. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066. Em 27 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B5AA3DA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022
Processo Administrativo nº 128/2022 – Dispensa por limite nº 101/2022**

CONTRATADA: SMARTEL INTELIGENCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 91.518.498/0001-34;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 035 de 24 de fevereiro de 2022, a contar de 01 de março de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:109FB02D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

RP - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 03/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de calcário dolomítico a granel. A data de abertura das propostas será no dia 12/03/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 27 de fevereiro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:0B41549E

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 21/2026 – Processo nº 314/2026, dispensa nº 266/2026. Contratado: VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 23.824.189/0001-32. Valor R\$17.264,40 (dezesete mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e quarenta centavos). Lei nº 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:35C1AD46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
169**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação do SESC para a realização de oficina de habilidades de leitura e de escrita para adultos a fim de atender as demandas específicas do mercado de trabalho regional de acordo com a Lei Municipal nº 3.741 de 23 de agosto de 2023.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:EA1D0A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna pública a Retificação do edital em epígrafe. Objeto: Registro de Preços visando a contratação futura e eventual de empresa especializada em serviços de detonação de rochas, bem como perfuração e desmonte com uso de explosivos e escavação a fogo de material de terceira, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Município de Flores da Cunha, RS. A Data/Hora limite para recebimento de propostas passa a ser o dia 17/03/2026 às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B84E6CBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço de consertos hidráulicos emergenciais.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH.

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Gregory Pacheco Bolsoni

Código Identificador:919BCCCE5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº03.2025****Contrato Nº03.2026****Vinculada à Concorrência Pública nº 02/2025****Processo n.º 675/2025**

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n.º 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa, **C.F.V Obras Públicas Ltda**, CNPJ n.º 15.161.740/0001-87, localizada à Rua Floriano Zurowski, n.º 180, Bairro centro, na cidade de Agudo, RS, Telefone:(55) 3265 1408, email:grupoartenge.obras@gmail.com, neste ato representada neste ato representada pela senhora Cassiana Eliza Vendruscolo, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 001.069.600-83, portador da carteira de identidade n.º 8076980245, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, nº584, Bairro Centro, na cidade de Dona Francisca RS, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

I-Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) TIPO 1, conforme proposta n.º 36000011642/2025 - NOVO PAC – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme PORTARIA GM/MS Nº 8.206, de 22 de setembro de 2025, conforme projeto e demais documentos, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações técnicas detalhadas no Edital Termo de Referência e Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

I- O valor bruto total do presente contrato é de **R\$2.192.282,18**(dois milhões cento e noventa e dois mil com duzentos e oitenta e dois reais com dezoito centavos), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS PARA ENTREGA:

I- A contratada deverá iniciar a obra, objeto do presente contrato no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços emitida pela contratante.

II- A entrega de cada etapa da obra deverá respeitar o cronograma de medição previsto na cláusula décima sexta deste contrato; prazo previsto na subcláusula anterior poderá ser prorrogado por igual período sob motivação fundamentada e expressa antes de expirado.

III- Obra iniciará pelo trecho de rua designado pelo fiscalizador do contrato.

IV-A conclusão da obra deverá ocorrer no prazo de até 540(quinhetos e quarenta) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Parágrafo único. Os prazos de que se tratam esta cláusula poderão, durante seu percurso, ser prorrogados por igual período, desde que haja motivação e conveniência para tal.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

I- O prazo de vigência do contrato será de 540(quinhetos e quarenta) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias específicas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de recursos ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Secretaria Municipal da Saúde

Órgão/Unid. 07.01 Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade – 1061 – Estruturação das redes de serv. de at. primária a Saúde – UBS.

Natureza da despesa – 4490.51 – Obras e Instalações

Despesa:2354 (Despesa princ.2353)

Fonte de Recurso: 1601/4505.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado na seguinte forma:

a) Conforme conclusão das etapas seguindo exatamente o Cronograma Físico Financeiro.

b) Em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da etapa ou da obra.

III- Para efetivação do pagamento, o responsável pela fiscalização do contrato o servidor Rodrigo Pellegrini Fernandes, CREA n.º RS23690, deverá emitir Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, devendo este, ser anexado à Nota Fiscal correspondente.

IV- Para efetivação do pagamento a empresa contratada deverá apresentar as GFIPs do mês correspondente ao pagamento bem como a RE (Relação de empregados).

V- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

I- As quantidades a contratadas, a critério da Administração Municipal, poderão ser acrescidas ou suprimidas em até 25% do estipulado no objeto, pelo valor atualizado, nas mesmas condições, durante o período da sua vigência (Art. 125, inciso I, do caput do art.124, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

II- A administração Municipal reajustará os preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação, pelos fornecedores, da elevação dos custos da prestação dos serviços, para a execução do objeto deste processo (Art. 135, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

CLÁUSULA OITAVA . SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);
- o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;

II. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **I** deste edital as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.

VI. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.

VII. Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:

- a) Não apresentar **documentação** ou apresentar documento falso/declaração falsa: **multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos**; em caso de falsidade grave ou fraude, **inidoneidade de 3 a 6 anos**.
- b) Não manter a **proposta** ou recusa injustificada em contratar: **multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos**.
- c) **Conduta no certame** (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): **multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos**; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, **inidoneidade de 3 a 6 anos**.
- d) **Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%**, limitada, no conjunto, a **30% do valor do contrato**; se comprometer a execução, **reclassificar como inexecução parcial/total**.
- e) **Irregularidades sanáveis** (sem prejuízo ao resultado): **advertência** e prazo para correção; se persistir, **multa única de 0,5% a 5% e**, conforme gravidade, **impedimento de até 3 anos**.
- f) **Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos**; havendo fraude associada, poderá acarretar em **inidoneidade de 3 a 6 anos**.
- g) **Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos**; havendo fraude associada, poderá acarretar em **inidoneidade de 3 a 6 anos**.

h) **Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos**; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, **inidoneidade de 3 a 6 anos**.

i) **Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos**, conforme gravidade.

j) **Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos**; com fraude, **inidoneidade de 3 a 6 anos**.

VIII. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

IX. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

X. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

XI. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XII. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XIII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XIV. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLAUSULA NONA: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

I. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@formigueiro.rs.gov.br, através do site <https://bllcompras.com> (plataforma onde é realizado o pregão eletrônico), ou ainda ser protocolado diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Formigueiro – RS.

II. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico, <https://formigueiro.rs.gov.br> e anexadas <https://bllcompras.com>.

CLÁUSULA DECIMA- DA SEGURANÇA DO TRABALHO:

I- Deverá a contratada atender, no que couber, a todas as normas estabelecidas na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo alterações posteriores.

II- A contratada providenciará que todas as medidas de proteção coletivas necessárias sejam implementadas, bem como, fornecerá e fiscalizará o uso de todos os seus trabalhadores dos equipamentos de

proteção individual corretamente indicados para o desenvolvimento de suas tarefas, de acordo com a legislação específica.

III- Cabe a contratada acatar as recomendações decorrentes de inspeções de segurança e sanar as irregularidades apontadas, sob pena de adoção de medidas administrativas e disciplinares, inclusive a suspensão de suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

I - Executar a obra observando fielmente o projeto básico que segue anexo a este instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;

II - Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como a anotação da responsabilidade técnica - ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO;

I- A contratada optou por uma das modalidades, conforme, Artigo art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, sendo Seguro garantia.

II- O valor do Seguro garantia será de R\$109.614,11 (cento e nove mil, seiscentos e quatorze reais com onze centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO

I-A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

I- Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA para execução do presente contrato é o(a) Sr. Carlos Henrique Roggia, registrado no CREA/RS sob o nº 046746, que deverá recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e comprovar o recolhimento perante a prefeitura Municipal de Formigueiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MEDIÇÃO

I- As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte integrante do presente contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da CONTRATADA, com a seguinte periodicidade:

§ 1º A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

§ 2º Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização da CONTRATANTE.

§ 3º Processada a medição, a CONTRATANTE comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a CONTRATADA emita fatura referente aos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.

II - A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor Thiago Machado da Silva, matrícula nº 1508-3, designado através da Portaria nº 15.775, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Rodrigo Pellegrini Fernandes, matrícula nº1362-5, fiscal ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s), designado através da Portaria nº15.775, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA EXTINÇÃO:

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

II - A extinção do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGESSIMA- DO VINCULO:

I- Este contrato está vinculado a Concorrência nº 02/2025, Processo n.º 675/2025, e a proposta da empresa **C.F.V Obras Públicas Ltda**, CNPJ n.º 15.161.740/0001-87, contratada.

CLÁUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA- DAS LEGISLAÇÃO APLICAVEL:

I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGESSIMA SEGUNDA - DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 27 de fevereiro de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal- Contratante

C.F.V OBRAS PÚBLICAS LTDA

CNPJ n.º15.161.740/0001-87

Contratada

THIAGO MACHADO DA SILVA

CAU n.º A92598-5

Gestor do Contrato

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES

CREA n.º 236901

Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º:

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:8D1E2DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 57/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 057/2026
Processo nº 065/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Gestão Integrada de Telefonia, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Solução de PABX IP, com fornecimento de minutos ilimitados para Fixo e Móvel Brasil.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Serviço:			R\$	30.000,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$	30.000,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1- Da escolha da Empresa:**

Empresa: **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ 19.813.396/0001-14
Rua Gastão Bicca de Oliveira nº749, Bairro Centro, CEP 88.860-000, SIDERÓPOLIS - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a aquisição tendo em vista a necessidade modernizar o sistema de comunicação da organização, garantindo maior eficiência, redução de custos operacionais e melhoria na qualidade das chamadas internas e externas.

2.2- Dos preços

Empresa: **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ 19.813.396/0001-14
Valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Empresa: **ICON TELEFONIA**
CNPJ nº 19.312.085/0001-71
Valor global R\$ 33.684,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Empresa: **INNOVE ADVICE CONSULTORIA EM TELEFONICA**
CNPJ nº 11.106.938/0001-07
Valor global R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2005
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 614
Despesa: 627

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor Fabiano Ilha da Luz matrícula 1523-7 Secretário de Administração e fiscalizador Fabricio Ventorini Gonçalves matrícula 1471-0

Analista de Sistemas, matrícula .

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:C1DE22E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 85/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 085/2026
Processo nº 097/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em Fogão 06 bocas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Fogão 06 bocas com funcionamento a gás GLP baixa pressão, estrutura em aço carbono com pintura a pó eletrostática, espessura 0,9mm (Chapa 20), tubo de alimentação de gás de 1", grelha de ferro fundido 30x30, registro regulador Palito Durata, consumo de gás queimador simples 0,175kg/h, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento.	R\$ 2.395,00	R\$ 2.395,00
Material:			R\$	2.395,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$	2.395,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1- Da escolha da Empresa:**

Empresa: **COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO CAMOBI LTDA**
CNPJ 16.584.493/0001-94
AV PREFEITO EVANDRO BEHR, nº1724, CAMOBI, CEP 97.110-800, SANTA MARIA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição de fogão 06 bocas para a E.M.E.I Jardim das

Formiguinhas é indispensável para assegurar o preparo eficiente, seguro e adequado das

refeições escolares, atendendo à demanda diária de alunos e garantindo melhores condições de trabalho à equipe de cozinha e qualidade na alimentação ofertada.

2.2- Dos preços

Empresa: **COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO CAMOBI LTDA**

CNPJ nº **16.584.493/0001-94**

Valor global R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais).

Empresa: **EQUIPAR GASTRO ACESSORIOS LTDA**

CNPJ nº **04.998.667/0001-86**

Valor global R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais);

Empresa: **AL METAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E EXPOSITORES LTDA**

CNPJ nº **22.734.290/0001-30**

Valor global R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 1048

Fonte: 1500/20

Despesa Principal: 1396

Despesa: 1399

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Natalia Silveira Bortolotto, Cargo: Secretária de Educação, Matrícula: 1617-9 e fiscalizador o servidor Alexandre de Oliveira Becker, Cargo: Operário, Matrícula: 414-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:10E31A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 89/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 089/2026

Processo nº 101/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de brita, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	28	BRITA GROSSA.	R\$ 72,00	R\$ 2.016,00
Material:				R\$ 2.016,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.016,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da Empresa:

Empresa: **BRITA PINHAL**

CNPJ **88.089.941/0001-94**

Estrada Morro do Baú, nº01, CENTRO, CEP 97.185-000, ITAARA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição para melhorar as condições de acesso à E.M.E.F.

Santa Rosa, após intervenções na tubulação que deixaram o local em estado precário, com desníveis, excesso de barro e acúmulo de água, dificultando a circulação de alunos, servidores, pais e veículos de transporte escolar.

2.2- Dos preços

Empresa: **BRITA PINHAL**

CNPJ **88.089.941/0001-94**

Valor global R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

Empresa: **ALDAIR PISETTA E CIA LTDA**

CNPJ nº **94.653.581/0001-04**

Valor global R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

Empresa: **ARACY STROM**

CNPJ nº **57.140.019/0001-50**

Valor global R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2016

Fonte: 1500/20

Despesa Principal: 1114

Despesa: 1125

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Natalia Bortolotto Secretária cargo de Secretaria de Educação matricula 1617-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:2BF7B826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE RP

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 125/2025-RP. Objeto: Contratação de empresa especializada que realize serviços de procedimentos médicos veterinários para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do município de Giruá/RS. **Abertura em 13 de março de 2026, às 09 horas,** no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 27 de fevereiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:DCEADE90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.756/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 85.352,40 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 85.352,40 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 85.352,40	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:50E8CB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.757/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.753,00 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais)

2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo Lei nº 13.885/2019 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 7.753,00 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.994,00	2721
09.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.759,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3BBA97FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.758/2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 37.042,44 (trinta e Sete Mil e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 37.042,44 (trinta e sete mil e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.02.28.846.0013.2.034	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 25.522,44	2500
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.520,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D484F559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.759/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.489,68 (dez mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

2604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 10.489,68 (dez mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.489,68	2604

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:86DB2264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.760/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.325,84 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

2604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.325,84 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.305.0065.2.331	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.325,84	2604

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A8CD2109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.761/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 335.857,15 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)

1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados por Excesso de Arrecadação verificado no recurso

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 335.857,15 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.100	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 335.857,15	1701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5BB622EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.762/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0039.2.121	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 8.170,00	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:380FC3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.764/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.077,00 (mil e setenta e sete reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.077,00 (mil e setenta e sete reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.04.04.128.0055.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.077,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.077,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.....

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:076AD835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.772/2026

fica prorrogada, por excepcional interesse público, a vigência da permissão para exploração do transporte coletivo no município à empresa sogil sociedade de ônibus gigante Ltda, por até doze meses.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a licitação para a concessão de exploração do transporte coletivo no Município se encontra em tramitação (Processo Administrativo nº 2789/2021);

decreta:

Art. 1º Nos termos da Cláusula 2.2 do Edital de Concorrência Pública nº 001/1995 e Decreto da Permissão nº 401/1996, a **PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO, concedida à empresa SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA – CNPJ Nº 90.291.436/0001-70**, fica prorrogada por até 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2026, por excepcional interesse público dos serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2026.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:F2FD0159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EDITAL Nº 02

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL – PROFESSOR DE INGLÊS, a fim de reabrir o período de inscrição, em razão da ausência de candidatos. Onde diz que “6.1. Período de inscrições: de **19 de Fevereiro à 26 de Fevereiro de 2026** – das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min.”, o correto é “6.1. Período de inscrições: de **19 de Fevereiro à 6 de Março de 2026** – das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min.”. O restante das informações permanece inalteradas. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020. Glorinha, 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:285EEC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.468/2026

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.100,46 (dois mil e cem

reais e quarenta e seis centavos), junto à secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 2.100,46 (dois mil e cem reais e quarenta e seis centavos), junto à secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer, na seguinte rubrica:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 – Cultura

Sub função: 392 – Difusão Cultural

Programa de Trabalho: 052 – Glorinha Mais Cultura

2.150 – Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

Recurso: 1701 – Outras Transf. de Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento: 1207 – Coinvestimento para Eventos Culturais - EDITAL SEDAC 12/2025

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a seguinte rubrica orçamentária:

Superávit financeiro, apurado no exercício 2025, no recurso 1701 – Outras Transf. de Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Detalhamento: 1207 – Coinvestimento para Eventos Culturais - EDITAL SEDAC 12/2025

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:9C909A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.469/2026**

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), junto à secretaria municipal de cidadania e desenvolvimento social.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:

07.00 - Secretaria Municipal De Cidadania e Desenvolvimento Social

07.02- Fundo Municipal De Assistência Social

2.469- Manutenção das Ações do Suas

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou Serviço P/Distr. Gratuita (35649) R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte rubrica orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (19)

..... R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:E562E817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2026**

constitui comissão de recebimento provisório e definitivo de bens permanentes, a fim de atender as necessidades da prefeitura de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Fica constituída a Comissão de Recebimento provisório e definitivo de 1 (uma) **Retroescavadeira JCB 3CX**, com as seguintes características: zero quilômetro, cor predominante amarela, ano de fabricação 2025 ou superior; tração 4x4, peso operacional de 7.580kg, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS, ar condicionado quente e frio, assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança, equipado com motor a diesel da mesma marca do fabricante do equipamento, 04 cilindros, aspiração: turboalimentado, potência 92HP, tanque de combustível de 150 litros, dentro das normas de emissão de poluentes vigente, transmissão com 04 marchas a frente e 04 marchas a ré, pneus novos condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo sendo dianteiro 12,5 x 18 e traseiro; referente ao Pregão Nº 022/2025 (ata compartilhada - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU), Contrato nº 023/2026, Processo nº 302/2026;

2 - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

- **Presidente:** Claudiomar Souza Dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 580-0;

- **Suplente:** Lucas Da Silva Sarmiento – Mecânico, matrícula nº 578-9;

- **Membro:** Sérgio Santos da Silva Buhl – Operador de Máquinas, matrícula 696-3.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:137C7FBC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2026**

autoriza a contratação administrativa temporária de merendeiro escolar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 005/2025, Edital de Convocação nº 006/2026, e a Lei Municipal nº 2334/2024,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 13 de julho de 2026, a contar da assinatura do contrato, de **ELENA TERESINHA DE SOUZA SÓRTICA**, para o cargo de **Merendeiro Escolar**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:DCF97FE7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2026**

torna sem efeito a portaria nº 190/2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

TORNAR SEM EFEITO, nesta data, **O ATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA EFETUADO PELA PORTARIA Nº 190/2026**, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de Merendeiro Escolar – Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 005/2025, do Edital de Convocação nº 006/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:1157FF7D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REURB Nº180**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, DECLARA a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de REURB S, para os fins do disposto na Lei Federal 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: Núcleo Urbano Informal Santa Terezinha, através do processo administrativo número 36134/2025, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Guaíba/RS. Será outorgada a Legitimação Fundiária dos seus ocupantes.

Prefeito Municipal de Guaíba

Secretária do Meio Ambiente Urbanismo e Sustentabilidade

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:84DDBC64**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
MODALIDADE REURB – S**

NÚCLEO SANTA TEREZINHA – GUAÍBA/RS- MATRÍCULAS Nº 16.587; 16.588; 16.590; 16.591; 16.592; 16.593; 16.594; 16.595; 16.596; 45.581; 45.584; 45.749; 45.757.

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, em atendimento a Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18, COMUNICA que foi instaurado a REURB E no Núcleo Santa Terezinha, município de Guaíba, consolidado anterior ao ano 2016, marco legal da Lei de REURB. A poligonal da Regularização Fundiária do núcleo urbano Santa Terezinha, através de Reurb aplicada a Lei 13.465/2017, compreende parte de gleba descrita na matrículas de número 16.587 de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitusul Credito Imobiliário S/A; matrícula de número 16.588 de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitusul Credito Imobiliário S/A; matrícula de número 16.590 de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitusul Credito Imobiliário S/A; matrícula de número 16.591 de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitusul Credito Imobiliário S/A; matrícula de número 16.592 de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitusul Credito Imobiliário S/A; matrícula de número 16.593 de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitusul Credito Imobiliário S/A; matrícula de número 16.594 de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitusul Credito Imobiliário S/A; matrícula de número 16.595 de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitusul Credito Imobiliário S/A; matrícula de número 16.596 de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitusul Credito Imobiliário S/A; matrícula de número 45.581 de 28 de janeiro de 2002, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Adão Ambrosio de Lima e Helena Maria de Lima;

matrícula de número 45.584 de 28 de janeiro de 2002, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Angela Teresinha Silva de Oliveira, Solange da Silva Borges, Elcio Brambila Borges, Rosane Maria da Silva Martim, Jorge Lucio Gonçalves Martim e Roselaine Souza da Silva; matrícula de número 45.749 de 28 de janeiro de 2002, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade do Município de Guaíba; matrícula de número 45.757 de 28 de janeiro de 2002, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade do Município de Guaíba. **Com a seguinte Descrição:** Área de REURB: Com área superficial de **6.239,09m²** localizado no lugar denominado Loteamento Santa Terezinha, situado no Município de Guaíba/RS. Inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice A, de coordenadas E=467.428,616 e N=6.667.912,300, distante 25,00m do alinhamento predial da Rua Waltornilo Hagel Maciel, ao norte, com uma distância de 111,74m e azimute de 271°11'59", confrontando-se com propriedades de Larissa Von Muhlen Gewehr; propriedade de Adylles Gomes Rodrigues e Maria de Lourdes Olivera da Silva; propriedade de Jorge Luiz Ribeiro de Oliveira; Propriedade de Diego de Andrade Mendes; Propriedade de Luis Fernando da Silva Carneiro; Propriedade de Patricio Soares Correa e Eliane Nesbada Correa; Propriedade de Leomar Rodrigues de Souza e Rejane Teresinha Strogulski de Souza; propriedade de Caixa Econômica Federal; Prioridade de Estela Maria Dichuta Schuch e Silvio Eduardo Terres Schuch; Propriedade de Patricia Pigozzi de Macedo e Rodrigo Pigozzi de Macedo, até chegar ao vértice B; de coordenada E=467.316,879 e 6.667.914,640, deste, com uma distância de 13,06m e azimute de 184°39'18", confrontando-se com a Rua Waldomiro Feijó, até chegar ao vértice C; de coordenada E=467.315,816 e N=6.667.914,640, deste, com uma distância de 5,69m e azimute de 182°39'47", até chegar ao vértice D, de coordenadas E=467.314,315 e N=6.667.858,513, com uma distância de 37,40m e azimute de 182°39'47" confrontando-se em parte com da Rua D e Rua Argemiro Dornelles, até chegar ao vértice E; de coordenadas E=467.323,725 e N=6.667.858,513, deste, com uma distância de 9,41m e azimute de 181°53'43", confrontando-se com a Rua D, até chegar ao vértice F; de coordenadas E=467.363,724 e N=6.667.857,743, com uma distância de 40,00m e azimute de 90°53'14", confrontando-se com propriedade de Adão Ambrosio de Lima e Helena Maria de Lima e propriedade de Angela Teresinha Silva de Olivera, Solange da Silva Borges, Elcio Brambila Borges, Rosane Maria da Silva Martim, Jorge Lucio Gonçalves Martim e Roselaine Souza da Silva; até chegar ao vértice G; de coordenadas E=467.363,409 e N=6.667.837,746, com uma distância de 20,00m e azimute de 180°54'11" confrontando-se com propriedade de Darci Bumbel e Solange Teresinha Aguiar Corrêa Bumbel e propriedade de Adão Ambrosio de Lima e Helena Maria de Lima, até chegar ao vértice H; de coordenadas E=467.428,227 e N=6.667.878,969 com uma distância de 76,82m e azimute de 180°54'11", confronta-se com a Rua Vasco Alves Pereira, até chegar ao vértice I; de coordenadas E=467.428,616 e N=6.667.912,300, com uma distância de 33,33m e azimute de 0°45'11", confrontando-se com a Rua Dorvalino Terres, até chegar ao vértice A; ponto inicial da descrição, fechando o perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Para tanto, NOTIFICA: Terceiros interessados, os confrontantes e os proprietários de domínio e ou sucessores, descritos e identificados conforme Matrícula RI nº 16.587; 16.588; 16.590; 16.591; 16.592; 16.593; 16.594; 16.595; 16.596; 45.581; 45.584; 45.749; 45.757, para que, em caso de NÃO CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido em Lei, via protocolo, junto à Prefeitura Municipal. A ausência da impugnação, dará a automática continuidade na REURB, conforme estabelece a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018. Segue tabela dos notificados:

Ficam NOTIFICADOS os proprietários de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, a saber: Município de Guaíba, CNPJ nº 88.811.922/0001-20; Habitusul Crédito Imobiliário S/A, CNPJ nº 92.859.800/0001-80; Adão Ambrosio de Lima, CPF nº

137.981.380-87; Helena Maria de Lima, CPF nº 137.981.380-87; Angela Teresinha Silva de Oliveira, CPF nº 499.671.340-20; Solange da Silva Borges, CPF nº 319.812.670-34; Elcio Brambila Borges, CPF nº 205.534.980-53; Rosane Maria da Silva Martim, CPF nº 429.953.370-49; Jorge Lucio Gonçalves Martim, CPF nº 361.456.700-10; Roselaine Souza da Silva, CPF nº 584.141.340-68; Larissa Von Muhlen Gewehr, CPF nº 014.326.440-09; Adylles Gomes Rodrigues da Silva e Maria de Lourdes Olivera da Silva, CPF nº 138.706.100-34; Jorge Luiz Ribeiro de Oliveira, CPF nº 254.814.010-53; Diego de Andrade Mendes, CPF nº 006.388.680-41; Luis Fernando da Silva Carneiro, CPF nº 267.711.100-04; Patricio Soares Correa e Eliane Nesbada Correa, CPF nº 397.179.410-68; Leomar Rodrigues de Souza e Rejane Teresinha Strogulski de Souza, CPF nº 430.003.550-49; Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; Estela Maria Dichuta Schuch, CPF nº 371.316.990-04; Silvio Eduardo Terres Schuch, RG nº 5037705943; Patricia Pigozzi de Macedo, CPF nº 014.394.690-08; Rodrigo Pigozzi de Macedo, CPF nº 736.881.260-68; Darci Bumbel, CPF nº 239.158.700-72; Solange Teresinha Aguiar Corrêa Bumbel, CPF nº 239.158.700-72; bem como os confrontantes pelas vias públicas Rua Waldomiro Feijó, Rua Argemiro Dornelles, Rua D, Rua Vasco Alves Pereira e Rua Dorvalino Terres.

Guaíba/RS, fevereiro de 2026

MARCELO MARANATA REINALDO SOARES

Prefeito Municipal de Guaíba

MARCOS ANTÔNIO PILZ ZANELLA

Secretário Adjunto do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:AA86A9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA REURB LEI 13.465/2017

Núcleo: Santa TerezinhaEndereço: Gleba localizada em quarteirão formado pelas Ruas Waltornilo Hagel Maciel, Rua Vasco Alves Pereira, Rua Dorvalino Terres, Rua Valdomiro Feijó, Colina - Guaíba/RS.

OBJETO

O presente Memorial Descritivo de Regularização Fundiária compreende a etapa de AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, conforme seção II, art. 12 do Decreto 9.310/2018 e foi elaborado para descrever o núcleo urbano informal consolidado **Colina**, situado em quarteirão formado pelas Ruas Waltornilo Hagel Maciel, Rua Vasco Alves Pereira, Rua Dorvalino Terres, Rua Valdomiro Feijó, Colina - Guaíba/RS.

TERRENO

A poligonal da Regularização Fundiária do núcleo urbano **Santa Terezinha**, através de Reurb aplicada a Lei 13.465/2017, compreende as glebas descritas nas matrículas de **número 16.587** de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitusul Credito Imobiliário S/A; matrícula de **número 16.588** de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitusul Credito Imobiliário S/A; matrícula de **número 16.589** de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitusul Credito Imobiliário S/A; matrícula de **número 16.590** de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitusul Credito Imobiliário S/A; matrícula de **número 16.591** de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade do Município de Guaíba; matrícula de **número 16.592** de 28 de

novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitasul Credito Imobiliário S/A; matrícula de **número 16.593** de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade do Município de Guaíba; matrícula de **número 16.594** de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitasul Credito Imobiliário S/A; matrícula de **número 16.595** de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitasul Credito Imobiliário S/A; matrícula de **número 16.596** de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Habitasul Credito Imobiliário S/A; matrícula de **número 16.597** de 28 de novembro de 1980, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Adão Ambrosio de Lima e Helena Maria de Lima; matrícula de **número 45.584** de 28 de janeiro de 2002, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Angela Teresinha Silva de Oliveira; matrícula de **número 45.749** de 28 de janeiro de 2002, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade do Município de Guaíba. matrícula de **número 45.757** de 28 de janeiro de 2002, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade do Município de Guaíba.

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL

Área de REURB: Com área superficial de **6.239,09m²** localizado no lugar denominado Loteamento Santa Terezinha, situado no Município de Guaíba/RS.

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do **vértice A**, de coordenadas E=467.428,616 e N=6.667.912,300, distante 25,00m do alinhamento predial da Rua Waltornilo Hagel Maciel, ao norte, com uma distância de **111,74m** e azimute de 271°11'59", confrontando-se com propriedades de Larissa Von Muhlen Gewehr; propriedade de Adylles Gomes Rodrigues e Maria de Lourdes Olivera da Silva; propriedade de Jorge Luiz Ribeiro de Oliveira; Propriedade de Diego de Andrade Mendes; Propriedade de Luis Fernando da Silva Carneiro; Propriedade de Patricio Soares Correa e Eliane Nesbada Correa; Propriedade de Leomar Rodrigues de Souza e Rejane Teresinha Strogulski de Souza; propriedade de Caixa Econômica Federal; Prioridade de Estela Maria Dichuta Schuch e Silvio Eduardo Terres Schuch; Propriedade de Patricia Pigozzi de Macedo e Rodrigo Pigozzi de Macedo, até chegar ao **vértice B**; de coordenada E=467.316,879 e 6.667.914,640, deste, com uma distância de **13,06m** e azimute de 184°39'18", confrontando-se com a Rua Waldomiro Feijó, até chegar ao **vértice C**; de coordenada E=467.315,816 e N=6.667.914,640, deste, com uma distância de **5,69m** e azimute de 182°39'47", até chegar ao **vértice D**, de coordenadas E=467.314,315 e N=6.667.858,513, com uma distância de **37,40m** e azimute de 182°39'47" confrontando-se em parte com da Rua D e Rua Argemiro Dornelles, até chegar ao **vértice E**; de coordenadas E=467.323,725 e N=6.667.858,513, deste, com uma distância de 9,41m e azimute de 181°53'43", confrontando-se com a Rua D, até chegar ao **vértice F**; de coordenadas E=467.363,724 e N=6.667.857,743, com uma distância de **40,00m** e azimute de 90°53'14", confrontando-se com propriedade de Adão Ambrosio de Lima e Helena Maria de Lima e propriedade de Angela Teresinha Silva de Olivera, Solange da Silva Borges, Elcio Brambila Borges, Rosane Maria da Silva Martim, Jorge Lucio Gonçalves Martim e Roselaine Souza da Silva; até chegar ao **vértice G**; de coordenadas E=467.363,409 e N=6.667.837,746, com uma distância de **20,00m** e azimute de 180°54'11" confrontando-se com propriedade de Darci Bumbel e Solange Teresinha Aguiar Corrêa Bumbel e propriedade de Adão Ambrosio de Lima e Helena Maria de Lima, até chegar ao vértice H; de coordenadas E=467.428,227 e N=6.667.878,969 com uma distância de **76,82m** e azimute de 180°54'11", confronta-se com a Rua Vasco Alves Pereira, até chegar ao **vértice I**; de coordenadas E =467.428,616 e N=6.667.912,300, com uma distância de **33,33m** e azimute de 0°45'11",confrontando-se

com a Rua Dorvalino Terres, até chegar ao **vértice A**; ponto inicial da descrição, fechando o perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM.

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:2540782F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REQUERIMENTO DE REURB Nº 042/2026

Núcleo Urbano Informal "Santa Terezinha" em atendimento ao art. 14, inciso I da Lei 13.465 de 11 julho de 2017, através deste solicito a abertura do processo administrativo de REURB do núcleo informal "Santa Terezinha", Bairro Colina. A área de terras, objeto do parcelamento do solo, que se pretende regularizar e por fim titular seus legítimos, situa-se em zona urbana do Município de Guaíba/RS, e trata-se de núcleo urbano informal consolidado anterior à dezembro de 2016, marco legal da Lei 13.465/17, conta com famílias de baixa renda, e estrutura-se irregularmente no município de Guaíba. As peças técnicas serão custeadas pelo proprietário originário da terra em favor dos ocupantes.

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:A967B190

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura de Q30, projeção, painéis de LED e geração de energia, com fornecimento de equipamentos, montagem, desmontagem, operação técnica, transporte e suporte**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 14h do dia **18/03/2026**. Abertura da sessão: às **14h01min do dia 18/03/2026**, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:5872C4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2025
LICITAÇÃO: Concorrência nº 032/2024

CONTRATADO: **KILA E AVILA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 50.325.156/0001-10

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência e execução por **120 (cento e vinte) dias, ACRÉSCIMO** correspondente a **48,17%** (quarenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

VALOR: **R\$ 96.334,36** (noventa e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO: 71729 / 2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B6EA45C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº101/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 175/2025.

CONTRATADO: **JDL CONSTRUÇOES E MANUTENCAO LTDA** CNPJ sob o nº 02.578.806/0001-97

OBJETO:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução/entrega do objeto contratual, com fundamento no artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/11/2025 a 12/02/2026.

1.1.2 Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/01/2026 a 11/04/2026.

PROCESSO: 82742/2025
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:51B83D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, compreendendo o fornecimento de veículo adequado, motorista devidamente habilitado e todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais inclusos.

Contratada: **COLETTOTUR PRIMD LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 63.076.912/0001-67.

Valor: Roteiro 01 - R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por Km rodado; Roteiro 02 - R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por Km rodado; Roteiro 03 - R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por Km rodado.

Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2026

Data: 27/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:D288C708

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Memorando: Nº 507/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, compreendendo o fornecimento de veículo adequado, motorista devidamente habilitado e todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais inclusos, pelo período de até 60 (sessenta) dias.

Contratada: **COLETTOTUR PRIMD LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 63.076.912/0001-67.

Valor: Roteiro 01 - R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por Km rodado; Roteiro 02 - R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por Km rodado; Roteiro 03 - R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por Km rodado.

Amparo Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 27/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:10D675B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Memorando: Nº 312/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Objeto: Aquisição de 700 (setecentas) garrafas modelo Squeeze destinadas às ações comemorativas do Dia Internacional da Mulher.

Empresa: **MVA BRINDES LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 44.590.575/0001-87.

Valor Total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 27/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:69333E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Contratado: **KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA** – CNPJ nº 03.024.502/0001-40

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) dias corridos.

Amparo Legal: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 27/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:5CCCE01E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2026

CONTRATADO: JAIR ROBERTO WELTER

CNPJ: 17.911.118/0001-74

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL SETE E FUTSAL, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.

VALOR: R\$ 46.400,00

DATA DE EMISSÃO: 27/02/2026

VIGÊNCIA: 01/03/2026 A 28/02/2027

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Harmonia/RS, 02 de março de 2026.

ANTÔNIO KUNZLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:EAC483EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA

CNPJ: 14.767.899/0001-87

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 1.000 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG 180 / 2025, DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE.

VALOR: R\$ 8.024,85

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA A

Harmonia/RS, 02 de março de 2026.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.***ANTÔNIO KUNZLER**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:53A936E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 02/2025 – ADITIVO II**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo à ata de registro de preços no mês de fevereiro de 2026:

Aditivo n.º II à ata de registro de preços n.º 02/2025; Pregão Eletrônico n.º 02/2025; Contratada: **BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 33.578.868/0001-22**

objeto: Alteração do valor contratado para os **Item 32 - Carne bovina moída**: R\$ 17,96 (dezessete reais e noventa e seis centavos; e **Item 47 - Farinha de milho**: R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos).

Data de assinatura: 27/02/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:2D822DC9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
18/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de fevereiro de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 18/2026; Processo Licitatório n.º 24/2026; Chamamento Público n.º 03/2026;

Credenciada: **SELVINO FELIPI – CNPJ: 57.952.828/0001-67**

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e realização de serviços gerais no item 1 do lote 05.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 27 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:E397EA14**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3434-7	Simone Fatima Lorenz	12	-	18/06/2023 a 17/06/2024	02/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 27 de fevereiro de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:90A0D649**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
------	------	--------	------	---

4090-8	Dolenia Tedesco	25/02/2026	01	Naiane M. Hoffmann CRM 32.417
3835-0	Patrini da Silva Betiolo	25/02/2026	01	Vicente Monteggia CRM 13.126
3576-9	Tais Boito Mazzon	10/02/2026	01	Marlene S. Nadin CRM 21.346
3576-9	Tais Boito Mazzon	19/02/2026	02	Giliane Pecini CRM 58.810
3576-9	Tais Boito Mazzon	25/02/2026	10	Giliane Pecini CRM 58.810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/02/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:747C5FA2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Concede Licença Nojo a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a servidora municipal **Karen Elizabete Perosa**, matrícula 4093-2 em face do falecimento de seu avô Guerino Daros, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2026 4 00006 034 0001483 17 sem prejuízo da remuneração, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/02/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA DE CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:3F2971E1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº131/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as informações contidas no documento recebido em 25/08/2025 Memorando 17/2025 do **Secretário Municipal de Infraestrutura**;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 001/2026, para apurar questões inerentes ao Ofício nº 01792.000.063/2026-0001 recebido do Ministério Público do RS.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro nomeado, para que constituam a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0

Ezequiel Dal Molin Bonatto, matrícula 357-3

Adriana Lemes, matrícula 3758-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELA SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:420232FF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026 CHAMADA PÚBLICA
/ PNAE Nº 01/2026**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, de conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período entre **02/03/2026 à 17/03/2026**, de segunda à sexta-feira no horário das 7h45min até às 11h45min e das 13h30min até às 17h30min no setor de compras e licitações do município de Ibiraiaras. A sessão pública para julgamento do presente chamamento público se iniciará às **09h00min00s do dia 18 de março de 2026** na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 26 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:198FC4FA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026 CHAMAMENTO
PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO CAÇAMBA. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de fevereiro de 2026 e ficará aberto até 27 de fevereiro de 2027. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:512B6F6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 24/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) SELVINO FELIPI- CNPJ: 57.952.828/0001-67, para execução dos serviços estipulados no item 1 do lote 05.

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CF90D897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 037/2026

DIVULGA AS NOTAS OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE MÉDICO(A) PEDIATRA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **DIVULGAÇÃO DAS NOTAS OFICIAIS** do Processo Seletivo para Contratação de MÉDICO(A) PEDIATRA, de acordo com o Edital de Abertura nº 022/2026:

Art. 1º - NOTAS OFICIAIS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTAS OFICIAIS
001	RAFAEL GARCIA	60
002	ANA PAULA CORRÊA MEIRA	0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 27 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:041F04A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.605/2026

Nomeia interinamente, **EVERTON LAGEMANN**, no cargo de Secretário da Fazenda.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia interinamente, **EVERTON LAGEMANN**, no período de 02 de março de 2026 a 21 de março de 2026, no cargo de **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Delegar competência para, durante este período, assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, sem acumular vencimentos, pois pela atividade exercida não haverá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 27 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:805A34E2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico PMI 009-2026 – Processo 22-2026 – Processo APROVA 257-26-IBR-CLI, referente ao registro de preços para a aquisição futura e eventual de mobiliário permanente, brinquedos e parques infantis destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Ibirubá/RS – Item:1 - Empresa: **LAVS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA** – CNPJ: 11.766.884/0001-06, pelo valor total de R\$ 35.100,00 / Itens: 2, 6, 7, 32, 33 – Empresa: **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** – CNPJ 93.920.361/0001-37, pelo valor total de R\$ 113.950,00 / Item: 3 – Empresa: **RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** – CNPJ 49.815.982/0001-69, pelo valor total de R\$ 43.000,00 / Itens: 4, 5, 8, 20, 21 – Empresa: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA** – CNPJ 33.492.887/0001-31, pelo valor total de R\$ 94.850,00 / Itens: 9, 28 – Empresa: **NOBRE HORSE LTDA** – CNPJ 53.800.800/0001-53, pelo valor de R\$ 12.390,00 / Itens: 10, 14, 18, 27, 34, 42, 43, 46 – Empresa: **KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA** – CNPJ 02.150.800/0001-14, pelo valor total de R\$ 25.600,00 / Item: 11 – Empresa: **COMERCIAL USUAL LTDA EPP** – CNPJ 14.050.075/0001-91, pelo valor total de R\$ 11.200,00 / Item: 12 – Empresa: **PASQUALOTO & FETZNER LTDA** – CNPJ 33.486.328/0001-19, pelo valor total de R\$ 255.000,00 / Itens: 15, 45 – Empresa: **FRANCIELI HAIDUK RIGO ME** – CNPJ 18.473.803/0001-29, pelo valor total de R\$ 10.800,00 / Itens: 16, 17, 36, 39, 40 – Empresa: **48.960.351 ROBERTO RAUBER LTDA** – CNPJ 48.960.351/0001-70, pelo valor total de R\$ 26.234,85 / Itens: 19, 37 – Empresa: **JDN SENSORY** – CNPJ 15.300.246/0001-56, pelo valor total de R\$ 14.500,00 / Item: 23 – Empresa: **NAIZ & SILVA LTDA** – CNPJ 28.636.965/0001-94, pelo valor total de R\$

1.720,00 / Item: 24 – Empresa: **KSF ELETRÔNICOS** – CNPJ 48.816.633/0001-07, pelo valor total de R\$ 16.700,00 / Itens: 25, 26, 30 – Empresa: **SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ 43.750.420/0001-06, pelo valor total de R\$ 25.029,00 / Item: 31 – Empresa: **TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA** – CNPJ 20.315.728/0001-10, pelo valor total de R\$ 6.400,00 / Itens: 35 e 44 – Empresa: **S TYSKI** – CNPJ 33.460.679/0001-50, pelo valor total de R\$ 6.443,90 / Item: 38 – Empresa: **A & T COMERCIAL LTDA** – CNPJ 59.755.150/0001-58, pelo valor total de R\$ 1.880,00 / Item: 41 – Empresa: **RONAN PLÁSTICOS LTDA** – CNPJ 18.257.589/0001-73, pelo valor total de R\$ 6.500,00 – totalizando R\$ 707.297,75 (setecentos e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 27 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BFA413C0

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público nº 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: **KEMILYN DA COSTA FAGUNDES LTDA** – CNPJ: 62.875.734/0001-71, para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Ibirubá-RS, 27 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:

Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7780EA8

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **CARLOS ARLINDO VIANNA** – CNPJ: 87.007.654/0001-25 para os itens 14 e 55 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 27 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:

Lucas Piccinin Pegoraro
Código Identificador:0CE0DC33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA Nº 08-2025 SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: mensais pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de Licitação nº 009/2025, ficando prorrogado o prazo de vigência da mesma até a data de 23/02/2027.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 09-2025

Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.463.101/0001-01

Valor unitário: R\$ 97,48

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:FEF254DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 98-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e remoto dos sistemas de alarme, e vigilância local em caso de arrombamento ou outro caso similar, a serem prestados de forma ininterrupta, vinte quatro horas por dia e em sete dias por semana, solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento, para atendimento dos prédios públicos municipais, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, de 26 de fevereiro de 2026 a 25 de maio de 2026.

Vinculado a Dispensa de Licitação 98-2025

Contratada: GEATEL SERVICOS DE TELEFONIA E SEGURANCA LTDA

CNPJ: 02.534.509/0001-40

Valor: R\$ 15.331,20

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:F1D6B020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0136/2025

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, a data para **Reabertura do Pregão Eletrônico nº 0136/2025, Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento do Centro de Fisioterapia Municipal.** Após a análise de impugnação e a mesma sendo considerada PROCEDENTE pelas justificativas de parecer técnico, foi retirada a exigência de certificação do INMETRO dos seguintes itens: 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 37, 38, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, alterando o Edital e Anexos, ETP e Termo de Referência. **Fica a nova data 24/03/2026 as 08:30 para a reabertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.**

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites

www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:01609F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 064, 065, 066, 067, 068, 069 E
070/2026.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 002/2025, 005/2025, 006/2023, 006/2025, 007/2025, 008/2025 e 009/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 064/2026

Função: Monitor de Turma

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
94	2025-926	Khetlin Sparremberger Domingos	15
95	2025-1013	Francieli Martins Duarte	15
96	2025-1599	Bruna Bernart	15
97	2025-1160	Elisandra de Fátima Weschenfelder	15
98	2025-1227	Lariele Alves de Paula	15
99	2025-1343	Cátia Cristina Lino da Cunha	15
100	2025-1152	Josiele Vidal	15
101	2025-1063	Alexia Germano Maria	15
102	2025-1430	Arthur Santos Bacci	15
103	2025-982	Luciane Martins da Silveira	15

EDITAL Nº 065/2026

Função: Professor de Educação Especial

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	2025/1221	Karina Hoffmann Martins	18
13	2025/1273	Cilene Figueiro Ramiro	16
14	2025/1140	Ronaldo Da Silva Pereira	16
15	2025/1145	Amanda Fraga	15

EDITAL Nº 066/2026

Função: Agente administrativo

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
60	11601/2023	Sandra da Silva Gonçalves	24,50

Função: Cirurgião Dentista

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	11451/2023	Luciane Cassali Segala	12

Função: Professor Área II – Ciências

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	12014/2023	Diego Pereira de Guimarães	25

Função: Professor Área II – Geografia

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	11568/2023	Shefania Kappel Pinzon	12

Função: Professor Área II – Artes

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	12024/2023	Fabiane de Fraga Alves Brites	00

Função: Professor Área II – Ensino Religioso

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	11409/2023	Raphaela da Silva Peres	27

EDITAL Nº 067/2026

Função: Eletricista

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	2025/1966	Lucimar Rambor	73

Função: Servente

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
54	2025/1568	Stefani Isabel Wulff Galiano	10

EDITAL Nº 068/2026

Função: Cozinheiro

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
22	2025/2100	Andrea Oliveira Pereira	05

EDITAL Nº 069/2026

Função: Professor Área I

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/3132	Ana Lucia Souza Goncalves	74
02	2025/3129	Eleonora Dutra Froes	68
03	2025/3026	Neusa Santa Maciel Morinel	62
04	2025/3016	Marilza Flores	60

EDITAL Nº 070/2026

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
38	2025/3397	Isabelle De Fatima Maynart Pereira	10
39	2025/3429	Maria Eduarda Sinhoreli Chaves	10
40	2025/3237	Bianca Kirsch De Oliveira	10

Função: Visitador Social – Programa Primeira Infância Melhor

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	2025/3246	Eliete Alves De Sousa	26
11	2025/3307	Lisangela Azzolin Maruf	20
12	2025/3434	Priscila Terezinha Heinzmann	20

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 2 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A0BA0201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2026 “RETIFICA A PORTARIA Nº
176/2026, QUE CONCEDEU ESTABILIDADE A SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS”

PORTARIA Nº 262/2026

“RETIFICA A PORTARIA Nº 176/2026, QUE CONCEDEU ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 09 de fevereiro de 2026, a **Portaria nº 176/2026**, que **CONCEDEU estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios, como segue:

•Na tabela, onde se lê:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Thiago Biehl Becker	20/01/2023	Professor Educação Física	20/01/2023

•Leia-se:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Thiago Biehl Becker	20/01/2023	Professor Educação Física	20/01/2026

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 25 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D41F6695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 567/2025
E DESIGNA PROFESSOR”

PORTARIA Nº 263/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 567/2025 E
DESIGNA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 055/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 567/2025 e **DESIGNA**, a contar de 20 de janeiro de 2025, o servidor **Isaac Goulart da Silva**, matrícula nº 17.690, Professor Área II - Geografia, nomeado por meio da Portaria nº 466/2024, para exercer a função de **Vice-Diretor do Centro de Atendimento Pedagógico da Educação Básica – CAPEB II**”, percebendo a gratificação correspondente a **50%** (cinquenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 25 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:60E62C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1010/2024
E DESIGNA PROFESSOR”

PORTARIA Nº 264/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1010/2024 E
DESIGNA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do

Magistério e, de acordo com o Memorando nº 049/2026 – SMED e REVOGA a Portaria nº 1010/2024 e **DESIGNA**, a contar de 29 de dezembro de 2025, a servidora **Cíntia Pereira Dariva**, matrícula nº 6.515, Supervisora Escolar, nomeada por meio da Portaria nº 738/2008, para exercer as funções de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “JARDELINO PERONI”**, percebendo a gratificação correspondente a **50%** (cinquenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 25 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:2F970F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1208/2024
E CONVOCA PROFESSOR”

PORTARIA Nº 265/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1208/2024 E
CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 049/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 1208/2024 e **CONVOCA**, a contar de 29 de dezembro de 2025, a servidora **Cíntia Pereira Dariva**, matrícula nº 6.515, Supervisora Escolar, nomeada através da Portaria nº 738/2008, para cumprir regime suplementar de trabalho de **05 (cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 25 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:055FBE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2026 “SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO
COMO MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE”

PORTARIA Nº 266/2026

“SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO
MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI**, a partir de 11 de fevereiro de 2026, o ex-

servidor **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, indicado como membro da Comissão Processante, instaurada por meio das Portarias abaixo relacionadas, pelo servidor **João Antônio Arend Dornelles**, matrícula nº 17.750:

Portaria	Processo	Portaria	Processo
2229/2024	8.940/2024	1843/2025	8.947/2025
1458/2025	1.507/2025	1479/2025	6.073/2025
1462/2025	5.198/2025	1907/2025	9.153/2025
1464/2025	5.228/2025	1908/2025	9.421/2025

SUBSTITUI, também, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o ex-servidor Douglas de Castro Rosa, matrícula nº 14.888, nas Comissões instauradas pelas Portarias acima citadas, pela servidora **Camila Caroline Lermen**, matrícula nº 14.886, Guarda Municipal, na função de a função de **Corregedora da Guarda Municipal**.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:D7488B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2026 “EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”**

PORTARIA Nº 267/2026

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 26 de fevereiro de 2026, a servidora **Francine Fernandes Araújo**, matrícula nº 15.719, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 103/2022, para ocupar o cargo de Professor Área II - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.254/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:3BD735D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2026 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 268/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/02/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 012/2026, que tem como objeto a aquisição do projeto Educação 4.0: sequências didáticas na era digital – módulo I, visando proporcionar condições para a alfabetização digital de crianças de 1º ano, em conformidade com a Lei 14.533/2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professora Área I Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almojarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Felipe de Azevedo Seintenfus	16443	Serviços Gerais

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 012/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:E7EADDA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2026 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 269/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/02/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 011/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa SENAC para prestação de serviços de oficinas pedagógicas “Inglês para crianças – Descobertas 1” a se realizar na Escola Olavo Bilac, no 3º ano do turno integral.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professora Área I Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	18181	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Sabrina Ramos Candido	13937	Coordenador CAPEB'S

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 011/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E0C073AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 270/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/02/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de paradas de ônibus cobertas com estruturas modulares metálicas galvanizadas e que sejam remanejáveis, visando atender de forma adequada, funcional e segura os usuários do transporte público.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant’Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Daline Menisck Simão	18581	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 011/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FFC26DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 270/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/02/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de paradas de ônibus cobertas com estruturas modulares metálicas galvanizadas e que sejam remanejáveis, visando atender de forma adequada, funcional e segura os usuários do transporte público.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant’Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Daline Menisck Simão	18581	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 011/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1B016B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1380/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 271/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1380/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **23/02/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – Serviços Comuns			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal – Diretor Administrativo da GMI
Gestor de Contrato Suplente	João Antonio Arend Dornelles	17750	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Aguirre Lima Martins	14892	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Cristian Luciano Monteiro Schneider	14944	Guarda Municipal – Diretor Operacional da GMI
Fiscal de Contrato	Diogo da Silva Silveira	14907	Guarda Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – Aquisição de Bens			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal – Diretor Administrativo da GMI
Gestor de Contrato Suplente	João Antonio Arend Dornelles	17750	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 271/2026

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1380, de 27/06/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:2C827A7C

PORTARIA Nº 272/2026

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Angélica Nascimento da Silva**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 12.267, conforme Processo Eletrônico nº 4.063/2026, concedida pela Portaria nº 239/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D1A70E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2026 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 273/2026

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Carlos Roberto da Silveira**, Assistente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 13.048, conforme Processo Eletrônico nº 3.304/2026, concedida pela Portaria nº 240/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3C208505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2026 “CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 274/2026

“CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Jéssica Silva Rasquinha**, Assistente de Execução Fiscal, Padrão 6, matrícula nº 14.526, conforme Processo Eletrônico nº 3.579/2026, concedida pela Portaria nº 072/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:2BB66FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2026 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 275/2026

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Marione Claudete Cardoso Dimer**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 13.057, conforme Processo Eletrônico nº 3.923/2026, concedida pela Portaria nº 406/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3204E276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2026 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 276/2026

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Mirian Regina Cardoso**, Psicóloga, Padrão 8, matrícula nº 13.951, conforme Processo Eletrônico nº 1.804/2026, concedida pela Portaria nº 1921/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,

em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1EBA38CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2026 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 277/2026

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Silvane kalicki**, Professor Área II - Biologia, matrícula nº 14.502, conforme Processo Eletrônico nº 1.876/2026, concedida pela Portaria nº 241/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:ACE45C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2026 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO
PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
5.197/2025”

PORTARIA Nº 278/2026

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 5.197/2025”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo Disciplinar n.º **5.197/2025**,
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processos nº 5.197/2025, a saber:

- I – Para considerar comprovado que o Servidor **LUCIANO DE ÁVILA MARQUES**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 17.767, transgrediu o disposto no Art. 65, XXXVI da Lei Municipal nº 1.935/2018;
- II - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Servidor, com fundamento no Art. 64, I c/c Art. 65, XXXVI da Lei Municipal nº 1.935/2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FEC908FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2026 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 279/2026

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 14.440/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **ROSELMA COSTA**, matrículas nº 72 e nº 443, Professora Área I, respectivamente, para apurar informações inseridas ao Relatório de Conclusão do processo supracitado, devidamente ratificado pela assessoria jurídica do município por meio do Parecer Jurídico nº 1381/2025, expedido no dia 30 de dezembro de 2025, assim sintetizado:

“... busca de esclarecimentos e responsabilidades diante de indícios suficientes de autoria e materialidade de infração disciplinar no âmbito da administração pública ...”

Art. 2º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar, tem como finalidade prioritária, apurar a configuração das infrações previstas nos Art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Art. 164, III, V, VI, VIII, XI e XIV da Lei Municipal nº 64/1990, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando a ampla defesa e o contraditório à servidora supracitada.

Art. 3º Em relação a empresa contratada, determino o arquivamento de qualquer procedimento administrativo, visto que, restou comprovado não haver indícios de má fé ou qualquer irregularidade que lhe possa ser imputada.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva**, matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e, na função de Assessoria Técnica Jurídica, a servidora **Bianca Fernandes Dittgen**, matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:536FD0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2026 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 280/2026

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 14.833/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **ROSELMA COSTA**, matrículas nº 72 e nº 443, Professora Área I, respectivamente, para apurar informações inseridas ao Relatório de Conclusão do processo supracitado, devidamente ratificado pela assessoria jurídica do município por meio do Parecer Jurídico nº 979/2025, expedido no dia 30 de dezembro de 2025, assim sintetizado:

“... busca de esclarecimentos e responsabilidades diante de indícios suficientes de autoria e materialidade de infração disciplinar no âmbito da administração pública ...”

Art. 2º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar, tem como finalidade prioritária, apurar a configuração das infrações previstas nos Art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Art. 164, III, V, VI, VIII, XI e XIV da Lei Municipal nº 64/1990, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando a ampla defesa e o contraditório à servidora supracitada.

Art. 3º Em relação a empresa contratada, determino o arquivamento de qualquer procedimento administrativo, visto que, restou comprovado não haver indícios de má fé ou qualquer irregularidade que lhe possa ser imputada.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva**, matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e, na função de Assessoria Técnica Jurídica, a servidora **Bianca Fernandes Dittgen**, matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E04492A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2024**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE IMBÉ – CONSEPRO.

O **MUNICÍPIO DE IMBÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 90.256.652/0001-84, com sede na Av. Paraguassú, 1.144, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **LUIS HENRIQUE VEDOVATO**, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade nº 67530 CRC-RS, residente e domiciliado nesse Município, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE IMBÉ – CONSEPRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.735.782/0001-32 situado na Av. Paraguassú, nº 3.271, Bairro Courhasa, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **RODRIGO DANIEL PEREDA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 7046147455 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.908.650-14, residente e domiciliado na Rua Itati, nº 177, Bairro Centro, neste município, doravante denominado **OSC**, com fundamento no Art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Alínea “c” do Inciso I e Alínea “c” do Inciso II do Art. 46 do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 001/2024, que fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses a partir de 1º de março de 2026 e remanejar recursos do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso, sem alteração do valor global, cujos valores estão descritos no Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição, conforme arquivo anexado na íntegra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 001/2024 não mencionadas no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** providenciará a publicação do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente instrumento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser dirimidas pelo foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Imbé, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

RODRIGO DANIEL PEREDA
Presidente do CONSEPRO

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:D8B3A0D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 04, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2026 - ALTERA OS HORÁRIOS DA
JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE DIRETOR-
GERAL**

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 04, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

ALTERA OS HORÁRIOS DA JORNADA DE
TRABALHO DO CARGO DE DIRETOR-GERAL.

A MESA DIRETORA DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve que:

Art. 1º Inclui o §1º no Artigo 4º da Resolução da Mesa Diretora nº 02, de 24 de janeiro de 2024, passando a constar da seguinte forma:

Art. 4º O horário de trabalho dos demais servidores serão das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

§1º A jornada de trabalho do cargo de Diretor-Geral será alterada dos demais, sendo das 7h30min às 12h e das 13h às 16h30min.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francisco Borges Farias, 25 de fevereiro de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente

PEDRO ALEX DE LIMA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:0D6D8AAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
14/2026 PROCESSO Nº 147/2026 EDITAL Nº 18/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, às 08 horas e 30 minutos do dia 16 de março de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:1743B321

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO POR
PRAZO DETERMINADO E CADASTRO RESERV**

a.

O Prefeito Municipal de Independência- RS, no uso de suas atribuições, visando à **contratação de engenheiro agrônomo por prazo determinado e cadastro reserva**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Agricultura, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.194 a 197 da Lei Municipal nº 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no DECRETO N.º 97, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023:

FUNÇÃO	VAGAS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01+CR

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n.º 30, de 10 de fevereiro de 2025.**

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, de 27 de setembro de 2005.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado conforme determinado em legislação e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Através da orientação, demonstração e viabilização da assistência técnica, englobar toda a realidade da agropecuária municipal com o uso de tecnologia apropriada, objetivando o desenvolvimento rural global.

b) Descrição Analítica: Levar ao conhecimento dos agricultores as tecnologias mais recomendadas no cultivo de grãos, cereais, frutas, reposição florestal e outras, inclusive com a introdução de novas variedades e espécies, fazendo-se a devida experimentação, orientar a aplicação de corretivos e fertilizantes, orientar para o uso correto de defensivos agrícolas como fungicidas, inseticidas e herbicidas, incentivar através dos vários métodos existentes o trabalho associativo entre agricultores; introduzir novas técnicas e promover o melhoramento e a utilização de forrageiras e rações de melhor qualidade para a alimentação animal; dar assistência aos agricultores para o melhoramento zootécnico dos animais de exploração de corte, leite, ovos, peles ou lã; realizar projetos de irrigação e drenagem; realizar projetos de açudes ou barragens; fazer medições topográficas, tanto planimétricas quanto altimétricas; orientar sobre indústrias rurais de conservas, laticínios, vinhos, aguardentes, licores e outras aproveitando a matéria prima existente; orientar os agricultores através de demonstrações para o uso das técnicas mais apropriadas de preparo e manejo de solo agrícola; divulgar técnicas de administração nas propriedades rurais; executar outras tarefas afins e correlatas.

2.2 A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	39 horas

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

FUNÇÃO	VENCIMENTO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R\$ 5.718,63

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, **no Setor de Protocolos**, no período de **02/03/2026 à 06/03/2026 (dias úteis)**, no horário compreendido entre às 8h30min às 11h e 30min e das 13:30h às 17 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, **o candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo exigidos neste edital, a entrega SOMENTE SERÁ ATRAVÉS DE PROTOCOLO em envelope lacrado e assinado pelo candidato, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura**, contendo os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial ou documento comprobatório com foto.

4.1.3 Currículo profissional, **conforme item 6**, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchido e assinado;

4.1.4. Os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato.

4.1.5. As inscrições deverão obrigatoriamente ser realizadas pelo próprio candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, www.independencia.rs.gov.br, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência nas funções de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 pontos p/ cada ano	40
Graduação na Área de Agronomia	10	10
Pós-Graduação na Área de Agronomia	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área da agronomia, com duração mínima de 8 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro).	05	30
TOTAL		100

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de formação exigida conforme segue:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	OUTRO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Curso superior completo e concluído de Engenharia Agrônômica.	-

11.1.5 Apresentar os demais documentos que segue no ato da contratação:

Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG);

Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

Alvará de Folha Corrida Judicial (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

Certidão Judicial Cível Negativa (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

Certidão Judicial Cível Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);

Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);

Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil); (<https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>)

Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal); (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>)

j) PIS/PASEP;

l) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;

CTPS - página da foto e dos dados pessoais;

Certidão de nascimento de filhos dependentes;

Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inculcável;

Declaração atualizada dos respectivos bens;

Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;

Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “regular”, realizada através do site (<https://consultacadastral.inss.gov.br>), em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;

Declaração de ficha limpa (modelo Prefeitura).

Certidão de Regularidade Disciplinar(modelo Prefeitura).

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:

NOME:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA:

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____

Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Independência-RS, .../...../2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos			
Abertura das Inscrições	5 dias		
Publicação dos Inscrições	1 dia		
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia		
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia		
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia		
Publicação da relação final de inscritos	1 dia		
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias		
Publicação do resultado preliminar	1 dia		
Recurso	1 dia		
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia		
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia		

Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	18 dias	

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:36A3962E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 10/2026

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 02/2026, torna público o pedido de recurso INDEFERIDO da candidata para a função de professor, EDUARDA SIGNORI DA SILVA, onde mantém sua pontuação, sendo observado os procedimentos previstos no EDITAL N.º 02/2026, e DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: MONITOR

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
LEDIANI PINTO EICKHOFF DANIEL	1º LUGAR
JAMILA ZAMBERLAN PERINAZZO	2º LUGAR
DENISE DE LIMA NAZÁRIO	3º LUGAR
GESIELE NOVELLO DO AMARAL	4º LUGAR
LAURA CASSIANE SIMON	5º LUGAR
LARISSA CONRAD SCHAKOWSKI	6º LUGAR
SANTA NADIR DE MOURA	7º LUGAR
DÉBORA BADO	8º LUGAR

FUNÇÃO: PROFESSOR ÁREA 1

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
SIMONI TEREZINHA CAPPI DE OLIVEIRA	1º LUGAR
VANESSA BALZ	2º LUGAR
NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL	3º LUGAR
MARISTELA JULIANA KLEIN	4º LUGAR
CLÁUDIA SIMONI FALK	5º LUGAR
JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT	6º LUGAR
NADIR DA LUZ	7º LUGAR
EDUARDA SIGNORI DA SILVA	8º LUGAR
JANICE KRESTA	9º LUGAR
FABIOLA RAMIRO SCHMIEDER KLEIN	10º LUGAR
DAIANE GIANELLO GENZ	11º LUGAR
FRANCIELE RODRIGUES	12º LUGAR
TAILA ZDRUIKOSKI KEMPF	13º LUGAR
ARANI TEREZINHA KREMER	14º LUGAR
LUCIANA CAROLINE GRETER	15º LUGAR
GESIELE NOVELLO DO AMARAL	16º LUGAR
DÉDORA ALLES HOFF	17º LUGAR
ANGÉLICA NOGARA SCHORN	18º LUGAR
PATRÍCIA SICHEWSKI	19º LUGAR
ÉRICA BEATRIZ SOARES BALDEZ	20º LUGAR
FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA HOFFMANN	21º LUGAR
LUANA VANESSA DO ROSÁRIO	22º LUGAR
MAIRA MUHLBEIER	23º LUGAR
FABIANE DENISE GERLACH	24º LUGAR

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CAMILE DOBLER DASSOW	1º LUGAR
JAQUELINE SINHORI DE SIQUEIRA	2º LUGAR

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
BRUNO AFONSO NEIS	1º LUGAR
MARIANE CAVALINI DE OLIVEIRA	2º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:FA5E7C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 119/2026 PROCESSO Nº 163/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CARREGADOR XCMG**, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R\$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais).

Independência, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8C2FA820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 120/2026 PROCESSO Nº 164/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 61**, sendo a empresa contratada MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor de R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais).

Independência, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9137466C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 121/2026 PROCESSO Nº 165/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada JOAO ROQUE BARASUOL BERTI - MEI, inscrita no CNPJ nº 95.136.685/0001-04, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); a empresa COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.965.225/0001-08, no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) e a empresa DUDA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.843.330/0001-72, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Independência, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1723011D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 123/2026 PROCESSO Nº
167/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PARA TANQUE**, sendo a empresa contratada FOLETTTO & FOLETTTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Independência, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:76238D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 79/2026 EDITAL Nº 09/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA CONserto DO ROLO COMPACTADOR MULLER, sendo a empresa vencedora PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor estimado de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Independência, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:06A42589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO Nº 93/2026 EDITAL Nº 10/2026 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS, PLACAS E POSTES, sendo a empresa vencedora CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.215.097/0001-08, no valor estimado de R\$ 12.272,00 (doze mil, duzentos e setenta e dois reais); a empresa DISTRIBUIDORA FXO, inscrita no CNPJ nº 30.149.559/0001-49, no valor estimado de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais); a empresa PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.390.846/0001-43, no valor estimado de R\$ 46.488,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); a empresa PROFORTO SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.615/0001-48, no valor estimado de R\$ 8.037,00 (oito mil e trinta e sete reais); a empresa RONAN PLÁSTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.257.589/0001-73, no valor estimado de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais); a empresa SKY CLEAN COM EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.442.589/0001-70, no valor estimado de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais); a empresa TOMCZAK INDUSTRIA PLASTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.622.925/0001-66, no valor estimado de R\$ 11.199,50 (onze mil, cento e noventa e nove reais com cinquenta centavos) e a empresa TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.994.121/0001-67, no valor estimado de R\$ 743,50 (setecentos e quarenta e três reais com cinquenta centavos).

Independência, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:728EAEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO Nº 113/2026 EDITAL Nº 13/2026 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, sendo a empresa vencedora FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor estimado de R\$ 94.648,15 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais com quinze centavos).

Independência, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:609F5EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2026 SETOR DE PESSOAL CONCEDE
REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA
MUNICIPAL SR.ª VANI NEHRING MELLA.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 3.152 de 04 de abril de 2023, **CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA** da servidora **Sr.ª VANI NEHRING MELLA**, Psicopedagogo, Padrão 12, Classe “A”, matrícula 2875, 40 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com horário a ser cumprido nas segundas-feiras e terças-feiras das 13h15min às 17h15min e nas quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras das 07h30min às 11h30min, a contar de 03/06/2025, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação e requerimento protocolado sob o nº 357/2026. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/06/2025.

Independência/ RS, 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
 Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
 Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F7D0EE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL Nº
11/2026

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 03/2026, torna público o pedido de recurso INDEFERIDO da candidata para a função de farmacêutico 32 horas, JULIANA REIS RODRIGUES, que teve sua inscrição não homologada, observando os procedimentos previstos no edital, e **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de farmacêutico 32 horas, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO – 32 HORAS**CANDIDATAS**

DAIANE JAQUELINE CANOVA

LUIZA FARIAS TABORDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**EDUARDO MARASCA**

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.**Publicado por:**

Camila Signorini

Código Identificador:B03BD2E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2026**

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM03044/2026;**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item;**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 07h do dia 02/03/2026 até as 07h do dia 05/03/2026;**FASE DE LANCES:** Das 08h até as 16h do dia 05/03/2026;A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

Código Identificador:CD43A53A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA****LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026****CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 01/2026, que tem por Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC para administrar plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município, compreendendo o Poder Legislativo, o Poder Executivo, suas autarquias e fundações, com critério de julgamento de **MELHOR TÉCNICA**. Recebimento dos documentos e da proposta técnica ocorrerá do dia **02 de março de 2026 até 23 de março de 2026**, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3083-5050, site <http://www.jacutinga.rs.gov.br> ou e-mail licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br. Jacutinga, 27 de fevereiro de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeferson Luis Coghetto

Código Identificador:7219B901**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 07/2026****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**, em favor da empresa **58.470.198 TOBIAS HENRIQUE KNOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.470.198/0001-57. **OBJETO:** Contratação de empresa para Assessoria, Formação e Acompanhamento das Oficinas Lúdicas e Recreativas de Musicalização, de Contação de História, Mágicas, Canto, Dança, Teatro, Confecção de Instrumentos com materiais recicláveis, Brincadeiras Circulares e outras técnicas de atividades de ludicidade e recreativas, junto às Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, com profissional capacitado e experiência dentro da área específica, trabalhando e desenvolvendo junto à oficina os serviços teóricos e práticos, trabalhando todos os aspectos da Oficina proposta, com uma carga horária de 12 (doze) horas semanais. Os serviços serão prestados junto a sede da contratante em data e local a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR: R\$ 3.180,00** (três mil, cento e oitenta reais), mensais. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 27 de Fevereiro de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tais Tortelli

Código Identificador:D1D30177**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026****PROCESSO Nº 33/2026**

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 04/2026, que tem por objetivo a Locação de Sistema de Geração Distribuída (SGD), na área da distribuidora Rio Grande Energia RGE/RS, para produção de energia elétrica de fonte fotovoltaica. Recebimento e abertura dos envelopes no dia **13 de março de 2026, às 08:30 horas**. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3083-5050, site <http://www.jacutinga.rs.gov.br> ou e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br. Jacutinga, 27 de fevereiro de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeferson Luis Coghetto

Código Identificador:D1BB9780**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 20/2026.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026**

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 47/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026**, para contratação da empresa **FABIANE SILVA DE SOUZA CNPJ Nº 40.086.884/0001-63**, visando a aquisição de agendas escolares personalizadas 2026, no valor total de **R\$ 5.489,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 26 de fevereiro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:E7D51D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 21/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 007/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026**, para contratação da empresa **PAULA MARQUES DAPIEVE LTDA CNPJ Nº 10.649.859/0001-80**, visando aquisição de duas impressoras multifuncional para uso na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Escola Municipal Visconde de Rio Branco, no valor total de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 27 de fevereiro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:D8B4FB4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 05/03/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Compra CLIMATIZADOR, MOVIMENTAÇÃO DE AR 80.000M³ /H ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V MONOFÁSICO E OU 380 V TRIFÁSICO, POTÊNCIA 3,0 CV - 2,2 KW CONSUMO ELÉTRICO TOTAL: 2,67 KW/H, DIMENSÕES TOTAIS(mm): A: 2.093 X L: 2.511 X P: 1.032 DIMENSÃO DO SLIM (mm): A: 1.526 L: 1.526 X P: 429 ABERTURA PARA A PAREDE (mm) A: 1.540 X L: 1.540 DIMENSÕES EMBALADAS MONTADA (mm) A: 2.335 X L: 2.650 X P: 1.200 PESO SEM ÁGUA: 139 KG PLACA EVAPORATIVA:45°/15°, ONDA ALTA COM PINTURA RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 65 LITROS GRELHA: ALUMÍNIO COM DUPLA DEFLEXÃO, QUANTIDADE DE BOMBAS: 2 UNIDADES, BOMBA DE CIRCULAÇÃO : 2.700 L/H INVERSOR DE FREQUÊNCIA.

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 – 3142.

Lajeado do Bugre – RS 27 de Fevereiro 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:311530D4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2026

PORTARIA Nº 13/2026

EXONERA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DE SOUSA CORREA DO CARGO DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERA a servidora. Ana Claudia de Sousa Correa do cargo de secretaria da educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 26 de Fevereiro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO

Secretária da Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:6DEEB9B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 03/2026 – O Município de Mampituba/RS, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que realizará **Concorrência Eletrônica**, com recebimento das propostas no dia **13 de março de 2026**, às **14h00min**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO DE MAMPITUBA**, íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mampituba, 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Bertoti Costa

Código Identificador:2CADA48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **13 de Março de 2026** às 09horas, no

www.portaldecompraspublicas.com.br , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para Aquisição de Pneus para uso nos veículos da Secretaria Municipal Saúde do Município. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 26 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:3D5E50FA

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00434/2026, **CONVOCA** a candidata **MARIANI FERNANDES FAGUNDES** aprovada em 8º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição nº 2197480 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2092 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6B2A4F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 008/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO00609/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS POÇOS ARTESIANOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO/RS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 17 de Março de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maque.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei 14.133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 04 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16 de Março de 2026** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Contratação de empresa perfuradora especializada cadastrada no DRH/SEMA para a execução dos serviços de perfuração, construção, testagem e tamponamento do poço tubular profundo na localidade do Cerro da Jaguatirica, no município de Manoel Viana/RS – CONVÊNIO FPE nº 248/2025 SEHAB**, com fornecimento de mão de obra e material, conforme Edital e anexos, julgamento por Menor Preço Empreitada Global,. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 26 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:868A1A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 71 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 071/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00434/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2092 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Mariani Fernandes Fagundes	2197480	8º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:589F941E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 011/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO00743/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **aquisição de 02 (duas) embarcações de fibra de vidro, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 24 de Março de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maque.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal nº. 14.133/2021**, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 24 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:2E7CF5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora **CRISTIANE MANFROI GIRALDI**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 03/09/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5799B17B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora **ADRIANA CARMEN BRAMBILLA ZANIN**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 30/08/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EDDDACCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora **LUIZIANE MADALAZZO SCALCON**, referente ao período aquisitivo de 19/10/2018 a 18/10/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:E54A273A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito o Servidor Senhor **SIDINEI DA VEIGA GONÇALVES**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 02/03/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:A15F4760

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de fevereiro de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:D38E1AD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
MATEUS GONÇALVES GALUP	Gari	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:36B478AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
LUCAS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Gari	2º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:97DCAC59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
JÚLIA KUNS DE FIGUEIREDO	Psicólogo	1ª

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:E765C4AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
SHANA SABRINA PEREIRA DO PRADO	Agente Comunitário da Saúde - Microárea 2	1ª

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:46406C98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 15/2026.

REQUERENTE:SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos standard e para banho pelo período de 03(três) dias, de 20 a 22 de março de 2026 para serem utilizados no 4º Rodeio Municipal, que será realizado no Parque Municipal de Eventos Carlos Iran Dreher Simões.

VALOR:R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ingrid Prado Dos Santos

Código Identificador:2486A11D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 22/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
16/2026**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 16/2026.

REQUERENTE:SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparação, organização e digitalização de documentos físicos do arquivo municipal, com conversão para arquivos digitais padronizados, a serem executados nas dependências do Município de Mato Castelhano/RS.

VALOR:R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ingrid Prado Dos Santos

Código Identificador:145C42BC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
18/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: ROGERIO MAGRÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica Rogério Magrão Ltda, para prestação de serviço de apresentação artística musical durante o jantar/baile em comemoração às festividades alusivas ao 34º aniversário do município de Mato Castelhano/RS.

VALOR: R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: ROGÉRIO PAULO TRASEL

Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Prado Dos Santos

Código Identificador:EC6D2789

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026**

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Concorrência Eletrônica01/2026:contratação de empresa especializada para revitalização da praça 12 de maio. Sessão Pública: às 09:00h do dia 18/03/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 27 de fevereiro de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jodiel Ribes Pereira

Código Identificador:54C41229

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026**

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico 04/2026: Registro de Preço para a aquisição de brinquedos e playgrounds para uso nas praças municipais. Sessão Pública: às 09:00h do dia 13/03/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 27 de fevereiro de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jodiel Ribes Pereira

Código Identificador:5B349248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente o Pregão Eletrônico 04/2026, Processo nº 28/2026, **Contratação de empresa para corte de grama, incluindo a varrição, roçada, capina, bem como recolhimento, transporte e destinação final.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E62AFE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº38/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: JB – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ nº 97.137.160/0001-19
Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos, para a câmara de vereadores de mostardas.

Valor Contratual: R\$ 407,50 (quatrocentos e sete reais com cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:AB2041AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº38A/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: MARIELZA MACHADO DA SILVA
CNPJ nº 09.130.099/0001-10
Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos, para a câmara de vereadores de mostardas.

Valor Contratual: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:16B3F252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº39/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: CLEOMAR MINIMERCADO LTDA
CNPJ nº 10.339.187/0002-92
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para a câmara de vereadores de mostardas.

Valor Contratual: 1.906,85 (mil novecentos e seis reais com oitenta e centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:FC81D751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº39A/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: SIMONE LEMOS DA ROSA
CNPJ nº 18.985.884/0001-46
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para a câmara de vereadores de mostardas.

Valor Contratual: 512,00 (quinhentos e doze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:3E85EB3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº39B/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: HELP FIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 20.992.564/0001-65
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para a câmara de vereadores de mostardas.

Valor Contratual: 2.720,50 (dois mil setecentos e vinte reais com cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:EFDE74A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº41/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: SUELI FERNANDES DA SILVA
CNPJ nº 16.769.548/0001-30
Objeto: Aquisição de rosas decoradas com mosquitinho para decoração na sessão solene do dia internacional da mulher.

Valor Contratual: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:5F99ED51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº42/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas

Contratada: SAMIRA ROSA COLARES

CNPJ nº 14.440.037/0001-45

Objeto: Aquisição de prato personalizado para homenagear mulheres na sessão solene do dia internacional da mulher.

Valor Contratual: R\$ 1.747,50 (mil setecentos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:1714EEF3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 09.2026****RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ-RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está retificado **O DESCRITIVO DO CABEÇALHO**, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.**, onde leu-se: “**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2025 ; LEIA-SE: “PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026 - REGISTRO DE PREÇOS 08/2026”**”. Esta retificação está disponível no site www.pregaobanrisul.com.br. E no site do Município. Nova Hartz, 02 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:9C32C3AD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026****EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE**

Processo Administrativo Nº 146/2026 – Inexigibilidade Nº 07/2026

Contratado: NOVA COMUNICAÇÃO TREINAMENTO E MARKETING LTDA

Valor: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

Finalidade: SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO, DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL E ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÕES ESSENCIAIS (PAE)

Nova Prata, 27 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Laura Faleiro Miozzo

Código Identificador:0415D833**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Aviso de Licitação n.º 154/2026 - Edital n.º 25/2026 - Pregão Eletrônico n.º 04/2026 – Registro de Preços n.º 02/2026 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 17/03/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 02 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Catia Mendes

Código Identificador:A10C2AC1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
002/2026****CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2026****Objeto:** Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução da 6ª etapa de construção da nova sede da Câmara Municipal de Nova Santa Rita.**Recepção de Propostas:** até 18 de março de 2026. **Início da disputa:** 8h30.Maiores informações no site <https://bllcompras.com>, <https://novasantarita.rs.leg.br/> ou juntamente ao setor de Compras e Licitações no horário de expediente, à rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, ou pelos telefones (51) 3479-1444/(51)99265-8276.**EMERSON GIACOMELLI -**

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Clovis Pedro Bastian

Código Identificador:D724104C**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 002/2024**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, com sede à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita - RS, CNPJ Nº 94.309.309/0001-01, neste ato representado por seu presidente EMERSON JOSÉ GIACOMELLI, CPF Nº 637.033.860-53, e a CONTRATADA: R.A. CORREA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL, CNPJ Nº 94.279.932.0002-40, com sede à rua Boqueirão, 1113, bairro Igara, Canoas/RS, representada por seu representante legal RUBENS ANTONIO CORREA, assinam o presente Termo Aditivo.

O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 002/2024 fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2027.

O documento completo pode ser acessado no endereço novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos.

EMERSON JOSÉ GIACOMELLI

Contratante

RUBENS ANTONIO CORREA

Contratada

Publicado por:

Clovis Pedro Bastian

Código Identificador:55833CEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/20256**

De 27 de fevereiro de 2026

CONCEDE PASSE LIVRE NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL NO DIA DO EVENTO “CARNAVAL DE RUA DO BAIRRO MORRETES” NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse público na promoção e incentivo às manifestações culturais populares;

CONSIDERANDO a realização do evento Carnaval de Rua do Bairro Morretes, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.856, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.856/2022, que autoriza o Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária, a custear despesas diretas e indiretas necessárias à realização dos eventos oficiais;

CONSIDERANDO que o custeio do transporte coletivo para acesso ao evento configura despesa indireta indispensável à sua adequada execução;

CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, incumbindo ao Estado apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido passe livre no transporte coletivo urbano municipal, com destino ao Bairro Morretes, a partir das 18h (dezoito horas) do dia 28 de fevereiro de 2026, data de realização do evento Carnaval de Rua do Bairro Morretes.

§ 1º O benefício de que trata o caput aplica-se exclusivamente às linhas que atendem o Bairro Morretes e que estejam operando no horário estabelecido.

§ 2º O passe livre será válido para o deslocamento de ida e de volta relacionados à participação no evento, observadas as condições operacionais e a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as disponibilidades financeiras, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.856/2022.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, o custeio do passe livre é considerado despesa indireta necessária à realização do evento, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.856/2022.

Art. 3º A Secretaria Municipal competente definirá a tabela horária e as linhas circulares que vigorarão nos dias do evento, assegurando atendimento até o local de sua realização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27.02.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:733E39CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO Nº 06/2026 – TIPO
ELETRÔNICO - RP**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 06/2026 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Contêiner/Contentor com capacidade 1000 litros em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 17/03/2026.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:9D13D577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE
PREGÃO Nº 01/2026 - TIPO ELETRÔNICO**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 01/2026 - Tipo Eletrônico, conforme abaixo:

1 - Ficam retificadas as seguintes alterações no edital de Pregão nº 01/2026, conforme segue:

“.....

2 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 - A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira Oficial, com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	02/03/2026 as 08h:30min
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	16/03/2026 as 08h:30min
DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	16/03/2026 as 08h:40min
DATA E HORA INICIO DA SESSÃO DE LANCES:	16/03/2026 as 09h:01min
LOCAL:	Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

.....

3 – DO OBJETO

.....

3.3 - A licitação será composta por 9 itens, formando 9 lotes, conforme tabela do **ANEXO I** do Edital.

.....

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - No dia 16 de março de 2026 às 08h40min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

.....

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Novo Cabrais

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Comércio

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de lâminas novas e peças para reposição das mesmas, sob o sistema de registro de preços, conforme a tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD MAX.	VALOR MAX.	UN.	VALOR TOTAL MAX.
01	CANCELADO				
02	CANCELADO				
03	PORCA 5/8 PARA LÂMINAS DE AÇO 12.9	780	R\$ 1,54		R\$ 1.201,20
04	LÂMINA CURVA 3/4 DE ESPESSURA, 8 DE ALTURA, COM 13 FUROS EM AÇO SAE 15B35 DUREZA BRINNELL DE 440 A 550, TEMPERADA, ARI, VERMELHA	60	R\$ 1.018,93		R\$ 61.135,80
05	PARAFUSO 5/8 X 2.3/4 PARA LÂMINAS DE AÇO 12.9	780	R\$ 5,39		R\$ 4.204,20
06	GUIA DO DESLIZAMENTO DA LÂMINA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	80	R\$ 120,13		R\$ 9.610,40
07	DENTES CARREGADEIRAS MODELOS CASE W20E E JCB 422ZX	72	R\$ 476,52		R\$ 34.309,44
08	PARAFUSO 1" PARA DENTE DA PA CARREGADEIRA MODELOS CASE W20E E JCB 422ZX	144	R\$ 39,16		R\$ 5.639,04
09	PORCA PARA PARAFUSO DE 1" PARA DENTE DA PA CARREGADEIRA MODELOS CASE W20E E JCB 422ZX	144	R\$ 5,81		R\$ 836,64

....."

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão nº 01/2026 - Tipo Eletrônico.

Novo Cabrais - RS, 27/02/2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:03FB1991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2022

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leitos, em Residencial Terapêutico Tipo I.

CREDENCIADA: ABRILINO DE SOUZA FOGAÇA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 006/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leitos, em Residencial Terapêutico Tipo I, que serão ocupados de ambos os sexos, maiores de 18 anos, destinado ao acolhimento de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, em instituição de serviço de residencial terapêutico, conforme portaria SES n.º 259/2020, considerando a Lei n.º

10.216/2001 de 06 de abril de 2001, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2026, em conformidade à Cláusula Sétima, item 7.1 e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

EXPEDIENTE: 2054/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:A71BAD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 156/2024

OBJETO: Prestação de serviços de esterilização de caninos e felinos e fornecimento e implantação de microchip de identificação.

CREDENCIADO: CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA ME

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão dos fiscais conforme portaria n.º 230/2026, referentes ao Termo de Credenciamento n.º 156/2024.

DOS FISCAIS: Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento n.º 156/2024

Fiscal Titular: UBIRACI SILVA DE MOURA, matrícula 7533-01

Fiscal Suplente: CEDENIR MOURA, matrícula 1468-0

EXPEDIENTE: 2191/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:5647D767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE OSÓRIO DECRETO Nº 21/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.888,88 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(291) 3.3.3.90.35 -15000020	Serviços de consultoria	6.500,00
(294) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.074,96
(299) 3.3.3.90.92 -15000020	Despesas de exercícios anteriores	49.313,92
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.030.0013.0392.0143.2499	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
(1497) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 115.888,88

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(354) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	60.888,88
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.030.0013.0391.0143.2466	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO E PATRIMONIO HISTÓRICO	
(975) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		R\$ 115.888,88

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:38E84EC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025
CREDENCIADA: LILIANE DALPIÁS
CPF: 624.810.960-53

DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Terapeuta Ocupacional, nos termos da Cláusula Décima, item 10.1, alínea “c”, a contar de 01 de fevereiro de 2026, tendo em vista a publicação de instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 15/2025.
EXPEDIENTE: 41184/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:CD66B05A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2022
CREDENCIADA: PATRICIA PRESSER WILTGEN
CPF: 986.752.220-68

DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Fonoaudiólogo, nos termos da Cláusula Décima, item 10.1, alínea “c”, a contar de 01 de fevereiro de 2026, tendo em vista a publicação de instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 15/2025.
EXPEDIENTE: 41184/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:437904B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2022
CREDENCIADA: ERICA NUNES MARQUES
CPF: 005.410.330-42

DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Psicopedagogia, nos termos da Cláusula Décima, item 10.1, alínea “c”, a contar de 01 de fevereiro de 2026, tendo em vista a publicação de instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 15/2025.
EXPEDIENTE: 41184/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:63B7E8D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2022
CREDENCIADA: RAFAELA BATISTA DOS SANTOS
CPF: 008.949.160-25

DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Psicopedagogia, nos termos da Cláusula Décima, item 10.1, alínea “c”, a contar de 01 de fevereiro de 2026, tendo em vista a publicação de instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 15/2025.
EXPEDIENTE: 41184/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:386E807D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 72/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 5534/2026
Valor: 4.000,00
Credor: ASSOCIACAO EMPRESAS TRANSP PASSAG DE POA
Objeto: Aquisição de vales transportes para servidores do município de Osório linha 611 e linha 495; para manutenção das ações da saúde ao exercício de 2026, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 02 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:476DAC5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 73/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 5393/2026
Valor: 999,40
Credor: APARA BARRO DEMA EIRELI

Objeto: Pagamento de serviço para aferição do tacógrafo dos veículos placas jay-2j62 e jbg-6b52 da Secretaria de Obras, conforme art 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 02 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Izabela Cristina Pisoni Braga

Código Identificador:6688C5F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PORTARIA Nº 24.039, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.039, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Objeto: instauração de processo administrativo especial e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 23.092, de 06 de maio de 2025, para conduzir o Processo Administrativo Especial, conforme consta no Processo Administrativo nº 706/2024. Fundamento Legal: Lei nº 1.789, de 20 de julho de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul(RS), 27 de fevereiro de 2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Mabel Raquel da Silva Marco

Código Identificador:841DD52A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 332/2025. Objeto: *Reequilíbrio financeiro*. Contratada: Mercado e Açougue do Nene Ltda. Valor do Reequilíbrio: Item 17: 30,47/mensal; Item 19: 34,74/mensal; Item 20: 44,84/mensal. Processo Licitatório nº 151/2025, Pregão Eletrônico nº. 030/2025.

Termo Aditivo nº 08 ao Contrato Administrativo nº 010/2023. Objeto: *Repactuação de valores contratados*. Contratada: NL Limpeza Ltda. Valor atualizado: R\$ 39.523,31. Processo Licitatório nº 109/2022, Pregão Presencial nº 035/2022.

Termo Aditivo nº 07 ao Contrato Administrativo nº 108/2023. Objeto: *Repactuação de valores contratados*. Contratada: NL Limpeza Ltda. Valor atualizado: R\$33.714,22. Processo Licitatório nº 015/2023, Pregão Presencial nº 007/2023.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 66/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro*. Contratada: Fernandes & Maito – Clínica de Fisioterapia e Pediatria Ltda. Valor do Reajuste Item 01: R\$ 100.089,60. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 11/2025, Pregão Eletrônico nº. 001/2025.

Contrato Administrativo nº. 070/2026. Objeto: *Contratação de empresa especializada, com profissional habilitado (Geólogo/Engenheiro de Minas/Engenheiro Geólogo) para realização de projeto de poço artesiano na localidade de São Pio X, no Município de Parai/RS.* Contratada: Maurício Gabana Zuchetti. Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 030/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 013/2026.

Contrato Administrativo nº. 071/2026. Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa com vistas à publicidade institucional do Município de Parai/RS.* Contratada: Yuri Tedesco Moretti. Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 027/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 010/2026.

Ata de Registro de Preços 004/2026. Objeto: *Registro de preços para aquisição de meios-fios e tubos de concreto.* Contratadas: Concremar Artefatos de Cimento Ltda, valor total de R\$ 28.150,00; Dagostini Artefatos de Concreto e Pavimentações Ltda, valor total de R\$ 11.100,00; Oficina do Concreto Ltda, valor total de R\$ 327.350,00. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 011/2026, modalidade Pregão Eletrônico 003/2026.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 115/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro*. Contratada: Abbatti & Boldori Serviços de Terraplanagem Ltda. Valor do Reajuste Item 02: R\$ 406,51. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 19/2025, Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 094/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo*. Contratada: B & S Autopeças Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº. 004/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 095/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo*. Contratada: Mecânica Frosi Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº. 004/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 117/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro*. Contratada: Mognol e Trevizan Transportes e Terraplanagem Ltda. Valor do Reajuste Item 01: R\$ 662,44; Item 02: R\$ 406,51. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 19/2025, Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 108/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo*. Contratada: Paulo Henrique Carollo Klaus. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº. 004/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 104/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo*. Contratada: Proexata Engenharia Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 030/2025, Dispensa de Licitação nº. 017/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 118/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro*. Contratada: TF Transportes Ltda. Valor do Reajuste Item 06: R\$ 252,59. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 19/2025, Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2025.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 099/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro*. Contratada: T. Klaus Comércio de Gás e Água Ltda. Valor do Reajuste Item 01: R\$ 120,11; Item 02: R\$ 1,21; Item 03: R\$ 1,25; Item 04: R\$ 21,06. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 026/2025, Chamamento Público/Credenciamento nº. 002/2025.

Contrato Administrativo nº. 072/2026. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de medicamentos*. Contratada: Nexxa

Farmacêutica Ltda. Valor total: R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 06 (seis) meses. Processo Licitatório nº 020/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2026.

Contrato Administrativo nº. 073/2026. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.* Contratada: Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor total: R\$ 33.740,00 (trinta e três mil, setecentos e quarenta reais). Vigência: 06 (seis) meses. Processo Licitatório nº 020/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2026.

Contrato Administrativo nº. 074/2026. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.* Contratada: Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda. Valor total: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 06 (seis) meses. Processo Licitatório nº 020/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2026.

Contrato Administrativo nº. 075/2026. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.* Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor total: R\$ 11.870,00 (onze mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: 06 (seis) meses. Processo Licitatório nº 020/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2026.

Contrato Administrativo nº. 077/2026. Objeto: *Credenciamento de empresa para a prestação de serviços profissionais diversos.* Contratada: Graziani Alberto Fabonatto. Valor pelo serviço do Item 03/04: R\$ 416,67/un; Item 05: R\$ 483,34/un; Item 06: R\$ 516,67/un; Item 07: R\$ 118,34/un; Item 08: R\$ 130,00/un. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 08/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 078/2026. Objeto: *Aquisição de inseticida para uso no controle, combate e erradicação de artrópodes vetores, para atender a demanda do setor de Vigilância Sanitária de Paraí.* Contratada: Comércio e Representações Mattiello Ltda. Valor total: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2026. Processo Licitatório nº 032/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 014/2026.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 116/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.* Contratada: Destaque Obras de Terraplanagem. Valor do Reajuste Item 02: R\$ 406,51; Item 03: R\$ 405,47. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2025.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 105/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Eletroeletrônica Luchese Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 027/2025, Dispensa de Licitação nº. 015/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 109/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Comércio de Peças e Acessórios para Veículos J.M.E. Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº. 004/2024.

Ata de Registro de Preços 005/2026. Objeto: *Registro de preços para aquisição de materiais elétricos.* Contratadas: João Arno de Castro Teles, valor total de R\$ 648,00; Dfer Distribuidora de Ferragens Eireli, valor total de R\$ 4.025,00; FicaPoços Fios e Cabos Ltda, valor total de R\$ 3.500,00; LedLuz Indústria e Comércio Ltda, valor total de R\$ 197.500,00; Lendário com E Impostação de Materiais Elétricos Ltda, valor total de R\$ 900,00. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 016/2026, modalidade Pregão Eletrônico 004/2026.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A9BDA145

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.607 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Homologa relatório de PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 066/2025 (Sistema Cidade360), homologa parcialmente o relatório conclusivo da comissão e, por conseguinte, decide pelo pagamento integral do valor cobrado pela empresa.

Em 27 de Fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA DE AVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:BB5DB3D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.608 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Homologa relatório de PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 021/2025 (Sistema Cidade360), homologa o relatório conclusivo da comissão e, por conseguinte, decide pelo pagamento.

Em 27 de Fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA DE AVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:6A9A6A3C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 22/2026 BANDA CARNAVALESCA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Banda Carnavalesca Entre a Cruz e a Espada
OBJETO: SHOW MUSICAL PARA O CARNAVAL DE PEDRAS ALTAS 2026
MODALIDADE: Inexigibilidade 18/2026
CONTRATO: 22/2026.
VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 27/02/26 a 27/03/26.

DOTAÇÃO: 339039220000

Pedras Altas, 27 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:92F31EFD

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL44-2026**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Firelopes Assessoriae Treinamentoem Segurança De Trabalho Ltda-Me
 Objeto: Recarga de extintores.
 Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
 Modalidade: Dispensa por Limite 44/2026
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
 Pedras Altas, 27 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:584DF217

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 45-2026**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Guilherme da Silva Revelante LTDA
 Objeto: Material para manutenção.
 Valor: R\$ 1.131,00 (mil cento e trinta e um reais)
 Modalidade: Dispensa por Limite 45/2026
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 27 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1D790782

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 46-2026**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Elimax Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA
 Objeto: Material para utilização hospitalar em equipamento médico.
 Valor: R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais)
 Modalidade: Dispensa por Limite 46/2026
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
 Pedras Altas, 27 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FD291216

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **PORTARIA N.º 9610 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 22/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e, **Considerando**, a Solicitação de contratação – , via sistema 1DOC., **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 22/2026, decorrentes da Inexigibilidade 18/2026, cujo objeto é **SHOW MUSICAL PARA O CARNAVAL DE PEDRAS ALTAS 2026.**

Titular: Ana Claudia Soares Pereira, matrícula – 1969-0;
 Suplente: Airton Messa Farias, matrícula nº 1091-0;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 22/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência da fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 22/2026.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jane Centena Pereira
Código Identificador:771B27B6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025 EDITAL DE ABERTURA** **Nº 32/2025**

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência das candidatas inscrição nº 9 e nº 11, e considerando **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo nº 05/2025 – Edital de Abertura nº 32/2025, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para que providenciem no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, os documentos descritos na alínea f, item 13 do Edital nº 32/2025, para posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

ENSINO SUPERIOR

Inscrição	Nome do candidato	Classificação
3	ANA CAROLINA	4º
17	DARLENE DE OLIVEIRA FARIAS	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 27 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:36A4AE9C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência da candidata inscrição nº 063, convocada para a função de Visitador do PIM através do Edital nº 13/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Edital nº 58/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: VISITADOR DO PIM

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
028	Andressa Peraca Lucas	13º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 27 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosiane da Rosa Caetano

Código Identificador:99E50EE7

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO DECRETO Nº 2.984/2026

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº1.896/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar especial por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 444.580,16 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1018.2.178	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.332,92
08.01.10.301.1018.2.182	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 255.267,48
08.01.10.301.1018.1.181	3.3.90.30.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.070,79
08.01.10.301.1018.1.182	4.4.90.52.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.269,52
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.39.00.00.00	2659	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.750,00
08.01.10.305.1021.1.203	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.853,56
08.01.10.305.1021.1.203	4.4.90.52.00.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 72.606,44
08.01.10.305.1021.2.174	3.1.90.11.00.00.00	2604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 19.377,00
08.01.10.305.1021.2.212	3.1.90.11.00.00.00	2604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.052,45

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 27 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rosiane da Rosa Caetano

Código Identificador:878743B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 33/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 21 (vinte e uma) placas de homenagem metálica LPS, tamanho 10x15cm, espelhada, com moldura em cordão dourado na parte interna do estojo, acondicionada em estojo na cor azul, para ser entregue na sessão solene a ser realizada no dia 10/03/2026, em alusão ao Dia da Mulher.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:587C7816

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 34/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) arranjo de flores do campo, baixo, medindo aproximadamente 0,80 centímetros de comprimento, para decoração da mesa principal da sessão solene a ser realizada no dia 10/03/2026, em alusão ao Dia da Mulher.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:585EB606

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 35/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de café da manhã, a ser realizado no dia 6/3/2026, às 9h, na sede da Câmara Municipal de Pelotas, para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, dentre vereadoras, servidoras e estagiárias, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, com o fornecimento de pão normal, pão integral, presunto, queijo, três tipos de geleia, doce de leite, cucas variadas, oito tipos de salgados, frutas da época, duas qualidades de patês, duas qualidades de doces em caldas, incluindo o fornecimento de refrigerante do tipo cola, suco, água e café e dois garçons.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:5D067F35

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 36/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 100 (cem) copos térmicos em inox, 473ml, na cor rosa, com logo simples uma cor em serigrafia.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:260FAD4D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 37/2026**

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação dos itens abaixo discriminados, para serem utilizados durante o café da manhã, a ser realizado no dia 6/3/2026, às 9h, na sede da Câmara Municipal de Pelotas, em alusão ao Dia Internacional da Mulher:

250 (duzentas e cinquenta) xícaras com pires;
250 (duzentas e cinquenta) taças para água/suco;
250 (duzentas e cinquenta) taças para sobremesas;
250 (duzentas e cinquenta) colheres de sobremesas;
10 (dez) bandejas; e
24 (vinte e quatro) facas sem pontas.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:DFC493D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 38/2026**

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de 1 (um) painel em lona com estrutura metálica, medindo 1,90 x 1,35 e 2 (dois) painéis em lona com estrutura metálica, medindo 4,20 x 1,30, no gabinete do vereador César Brizolara, conforme memorando protocolado sob nº 3371/2026.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:1BF84059

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PROCESSO N.º 014/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do Processo Administrativo nº 014/2026 e do Memorando do Diretor-Geral nº 036/2026 (fl.005), com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação na hipótese de fornecedor exclusivo, conforme declaração apresentada pela Empresa Uvel

Unisul Veículos Ltda (fl.012), a qual atesta ser a única concessionária autorizada Chevrolet responsável pela execução de serviços na região que abrange o Município de Pelotas, tendo sido atendidos os requisitos legais previstos no art. 72 da referida lei, manifesta-se pela viabilidade da contratação direta.

Não há impedimento à autorização da contratação da empresa UVEL Unisul Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 11.149.423/0001-94, no valor de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), por estarem preenchidos os pressupostos legais para a inexigibilidade de licitação.

Pelotas, 25 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:776EF40B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 020/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO N.º 018/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto nº 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 018/2026, que prevê à contratação de empresa especializada para aquisição de 60 (sessenta) crachás em PVC, destinados a identificação funcional de servidores e estagiários da Câmara Municipal de Pelotas, conforme aviso de intenção de contratação por dispensa de licitação nº 020/2026 (fls. 005/006), e autorização da Direção-Geral, de acordo com a expedição de memorando nº 024/2026 (fl. 007), no valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa MARCIO MARQUES GONÇALVES, inscrito no CNPJ 29.384.950/0001-49.

Pelotas, 25 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:F3F87A8F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 026/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO N.º 013/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto nº 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 013/2026, que prevê à contratação de empresa especializada para aquisição de 4 (quatro) torneiras para lavatório, tipo mesa, fabricada em material metálico, com acabamento cromado, dotada de sistema de acionamento hidromecânico, conforme aviso de intenção de contratação por dispensa de licitação nº 026/2026 (fls. 009/010), e memorando expedido pela Direção-Geral nº 027/2026 (fl. 005), no valor de R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa GRUPO DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ 04.587.328/0001-07.

Pelotas, 26 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:2EE5F179**GABINETE DO PREFEITO****LEI N.º 7.518, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.***Institui o Dia Municipal do Remo no Município de Pelotas e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Pelotas o Dia Municipal do Remo, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de outubro.**Art. 2º** A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, promover atividades esportivas, educativas e comemorativas alusivas à data.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

DIEGO RODRIGUES GONÇALVES

Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:087F4036**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.***Designa membro em substituição para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento, referente às Emendas Impositivas Municipais de 2025, e para os demais Termos de Fomento ou Termos de Cooperação, a serem firmados entre o Município de Pelotas e diversas entidades no exercício de 2026, bem como a Gestora dos Termos de Fomento.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT no Município de Pelotas;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 012/2026;

Considerando a Portaria n.º 006, de 16 de janeiro de 2026;

R E S O L V E:**Art. 1º** Designar o servidor João Fernando D'Ávila Rodrigues, matrícula n.º 25351, em substituição ao servidor Júlio César Araújo das Neves, matrícula n.º 45617 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento referentes às Emendas Impositivas Municipais de 2025, e para os demais Termos de Fomento ou Termos de Cooperação, a serem firmados entre o Município de Pelotas e diversas entidades no exercício de 2026, conforme inciso VI do art. 2º da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

DIEGO GONÇALVES

Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:CE0E014F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.***Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e nomeia o Gestor de Parceria para acompanhamento do processo de Edital de Chamamento Público referente a execução de Emenda Federal de n.º 19830014, de autoria da Deputada Federal Maria do Rosário, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando – JUS-MEM/00208.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM;

R E S O L V E:**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Política para as Mulheres – SMPM, Secretaria Municipal de Governo – SMG e a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público para a execução de Emenda Federal de n.º 19830014, de autoria da Deputada Federal Maria do Rosário, conforme art. 2º, inciso XI, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014:

I – Secretaria Municipal de Política para as Mulheres – SMPM:

Larissa Fonseca da Silveira, matrícula n.º 46670;

Myryam Jaime Viegas, matrícula n.º 45578.

II – Secretaria Municipal de Governo – SMG:

Kananda Peixoto Nunes Nunes, matrícula n.º 45076.

III – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

Juliano José Neves, matrícula n.º 35863.

Art. 2º Nomeia o servidor abaixo relacionado, como Gestor de Parceria, referente ao Edital de Chamamento Público para a execução de Emenda Federal de n.º 19830014, de autoria da Deputada Federal Maria do Rosário, conforme art. 2º, inciso VI, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014:

I – Secretaria Municipal de Política para as Mulheres – SMPM:

Cláudio Roberto Pinho Pinto Duran, matrícula n.º 28221.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

DIEGO RODRIGUES GONÇALVES

Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:200F193B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 021 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos vinculados a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o MEM-JUS/00208.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos vinculados à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM:

Manoela Silva Rodrigues, matrícula n.º 46096;

Marta da Rosa e Silva, matrícula n.º 20860;

Tuane Tarques da Silva, matrícula n.º 45311.

Art. 2º Nomear a Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Marielda Barcellos Medeiros, matrícula n.º 45227, como Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

DIEGO GONÇALVES

Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:8503540E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 001 DE FEVEREIRO DE 2026 - CERTIDÕES NARRATIVAS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Dispõe sobre a solicitação, expedição e assinatura de certidões narrativas relativas a Procedimentos Administrativos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, Sra. Cristiane Grequi Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Chefe do Serviço de Procedimentos Especiais da Procuradoria-Geral do Município como responsável pela expedição e assinatura de certidões narrativas relativas à existência ou não de:

I – Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

II – Sindicância Administrativa;

III – Inquérito Administrativo.

Parágrafo único. Verificada, nos últimos 5 (cinco) anos, a existência de quaisquer dos procedimentos mencionados neste artigo, ainda que já arquivados, a certidão indicará o número do processo e, conforme o caso, a fase em que se encontra ou, se arquivado, o respectivo desfecho, decisão, sanção ou penalidade aplicada, observadas as normas de sigilo aplicáveis.

Art. 2º As certidões serão emitidas mediante consulta aos registros oficiais e sistemas administrativos competentes, bem como aos arquivos digitais sob guarda do Serviço de Procedimentos Especiais, observando-se a fidedignidade das informações constantes nos autos.

Art. 3º As certidões deverão ser solicitadas formalmente pelo interessado, podendo o pedido ser formulado:

I – pelo próprio envolvido ou inquirido;

II – por seu procurador regularmente constituído.

§1º A solicitação poderá ser apresentada:

I – por meio dos endereços eletrônicos: spe@pelotas.rs.gov.br ou pgm.spe@gmail.com;

II – presencialmente, junto ao Protocolo da sede da Procuradoria-Geral do Município.

§2º Caso a solicitação seja realizada presencialmente, será formalizada mediante preenchimento do requerimento próprio fornecido no Protocolo.

§3º A solicitação deverá conter, obrigatoriamente:

I – nome completo ou razão social;

II – número do CPF ou CNPJ;

III – número de matrícula funcional, quando houver;

IV – número de telefone para contato;

V – endereço eletrônico (e-mail) para o qual deverá ser encaminhada a certidão.

§4º Somente será possível a emissão de certidão em relação a pessoas físicas ou jurídicas que possuam ou que já tenham possuído vínculo funcional, contratual ou administrativo com o Município de Pelotas.

Art. 4º As certidões serão emitidas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação devidamente instruída.

Art. 5º As certidões terão validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Art. 6º As certidões serão emitidas e assinadas eletronicamente por meio do sistema ProJus, possuindo plena validade jurídica em meio digital, podendo, quando necessário, ser expedidas com assinatura manuscrita, igualmente dotada de validade jurídica.

Art. 7º A designação prevista nesta Portaria não afasta a competência da Procuradoria-Geral para avocar a prática do ato ou revisar certidões expedidas, quando necessário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Pelotas em 27 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE GREQUI CARDOSO

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Jennifer Siqueira Schüller Rebello
Código Identificador:BFDD5485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE
069/2025**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público a alteração do resultado da licitação realizada na modalidade Registro de Preços – RPE nº 069/2025 – SMF e Outros, publicada na Edição nº 4246 do Diário Oficial do Município, em 13 de janeiro de 2026, devido à desclassificação de empresa, referente a aquisição de computadores e notebook.

Empresa Desclassificada:
Item 03: TORINO INFORMÁTICA LTDA(CNPJ:03.619.767/0005-15), no valor unitário de R\$ 5.254,00, ata de registro nº003/2026

Nova Empresa Classificada:
Item 03: RL INFORMÁTICA LTDA(CNPJ:30.948.812/0001-24), no valor unitário de R\$ 6.888,42, ata de registro nº042/2026.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D9918139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – SDR**

MEM/010574/2024 - Processo 200.100338/2026
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS, APROVAÇÕES, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS ENTULHOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA NOVA PONTE SOBRE O ARROIO SUJO, LOCALIZADA NA AVENIDA RUBENS MACHADO SOUTO, KM 0+500, NA COLÔNIA DE PESCADORES SÃO PEDRO Z-3, 2º DISTRITO, NO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS.

Processo de Concorrência eletrônica, conforme lei federal 14.133/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026. DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.
CONTRATADA: PIZZATO ENGENHARIA EM PRE-MOLDADO LTDA (CNPJ: 10.779.248/0001-56).
Valor: R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais).

Pelotas, 27 de fevereiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES -

Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:847B2D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMA, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 114/2025 - SERH – contratação de empresa para prestar serviço técnico e especializado de planejamento, organização e realização de concursos públicos destinados a selecionar candidatos aptos ao provimento de cargos e empregos públicos de nível fundamental, médio, técnico e superior, bem como formação de cadastro reserva, junto ao quadro de servidores e empregados públicos do Município de Pelotas. **Data de abertura: 9h do dia 16/03/2026.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de fevereiro de 2026.

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B19EA877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24773/2026 – SMIR**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 24773/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Igualdade Racial, para a contratação do serviço de sonorização e iluminação para a festa de Iemanjá no porto(quadrado), em favor da seguinte empresa:

ALISSON GULARTE DIAS (CNPJ: 43269352/0001-50).
No valor total de R\$ 1.585,80 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), através do Empenho Nº 000603/2026.

Em conformidade com o DFD nº 001/2026 – SMIR, SC000073/2026, processo nº 200.099405/2026, anexo ao Memorando: 000824/2026.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR P. DOMINGUES
Secretário Municipal de Igualdade Racial

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3198D109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24774/2026 – SMIR**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 24774/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Igualdade Racial, para a contratação do serviço de sonorização e iluminação para a festa de Iemanjá, em favor das seguintes empresas:

ALISSON GULARTE DIAS (CNPJ: 43269352/0001-50).
No valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), através do Empenho Nº 000601/2026.

VOLARE PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA(CNPJ: 46895213/0001-20).
No valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), através do Empenho Nº 000593/2026.

Em conformidade com o DFD nº 002/2026 – SMIR, SC000074/2026 e 000075/2026, processo nº 200.099408/2026, anexo ao Memorando: 000869/2026.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR P. DOMINGUES

Secretário Municipal de Igualdade Racial

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:E3739A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 136/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº
121/2026**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, para a função de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Edital de Abertura nº 552, de 28 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1.RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL Nº 121/2026:

1.1. Retifica-se o resultado preliminar, anexo I do Edital nº 121, de 26 de fevereiro de 2026, para constar corretamente, a classificação preliminar da função de **SECRETARIO DE ESCOLA**, passando a ser como consta com as devidas alterações, e não como constou;

1.2 Considerando a retificação do anexo I do Edital nº 121/2026, reabre-se o prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 03 de março até às 23h59min do dia 05 de março de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>

O Resultado Preliminar, com as devidas alterações, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 02/03/2026.

1.3 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 121/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Ávila

Código Identificador:D01A65A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 7372, de 16 de janeiro de 2025, **DESIGNA** pelo período de 45 dias, entre 18 de fevereiro de 2026 e 03 de abril de 2026, a servidora

DANIELA BALZ OTTO,

matrícula n.º 19673, sob regime jurídico estatutário, no cargo de Procuradora Municipal, para substituir **MARCELO SILVA TADDEI**, matrícula nº 40900, no cargo de Procurador-Geral Adjunto, lotado na Procuradoria-Geral do Município, enquanto o titular estiver em Licença paternidade.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:1FF9A5B6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a **REPUBLICAÇÃO** do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026: O objeto do presente processo é a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de microcomputadores básicos e de notebooks intermediários, durante a vigência da Ata, conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Anexo III.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço;

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 12/03/2026 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2026.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI

Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:FCB6F960

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de março de 2026, às 9:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 20/2026, Aquisição de materiais para ornamentação de pascoa Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 27 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:E713A437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PINHEIRO MACHADO/RS**

AVISO DE EDITAIS – O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, torna público que se encontram abertos os seguintes editais de licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2026 – Contratação de instituição especializada na organização, planejamento e execução integral de concurso público. Sessão Pública: 18/03/2026 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 – Aquisição de 01 (um) veículo 0 km. Sessão Pública: 16/03/2026 às 14h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 068/2026 – Contratação de empresa para executar pavimentação, com blocos de concreto intertravados, de trechos das vias urbanas na Sede do Município. Sessão Pública: 20/03/2026 às 10h.

Editais disponíveis em: <http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201. Pinheiro Machado/RS, 2 de março de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA –
Prefeito.

Publicado por:
Morgan Silva Pereira Martínez
Código Identificador:5EF13F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. DECLARA
PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação do Fórum da Comarca de Piratini para a realização de sessão de julgamento do Tribunal de Júri nas dependências da Câmara Municipal no dia 17 de março de 2026, a partir das 9h,
RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, o dia 17 de março de 2026, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 26 de fevereiro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:8B9A5225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 018/2026

Processos seletivos: 004/2024, 001/2025, 009/2025 e 003/2026

Patrick Farias Pereira, Prefeito Municipal em exercício de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei nº 2.445/2024, 2.608/2025 e 2.575/2025 **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

63º - Julia de Souza Moreira.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

82º - Liane Amaral de Moraes.

83º - Franciele Oliveira Camargo

CUIDADOR/EDUCADOR

4º - Maria Angélica Madeira Maciel Ibeiro.

MOTORISTA

16º - Danilo de Franke Farias;

17º - Claudio Roberto Silveira Domingues.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
PIRATINI, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Voss Wachholz
Código Identificador:FC6C13C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
06/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **11h00min** do dia **13/03/2026** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº06/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar em linhas eventuais, por quilômetro rodado, conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 27 de fevereiro de 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:69C799A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026 - PROCESSO Nº 1536/2026

O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 002/2026, sendo seu objeto Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema Fotovoltaico com potência mínima de 40kWp e inversor mínimo de 20kW cada, on-grid, composto por kit completo: projeto, materiais e equipamentos, cabeamento, instalação, execução e homologação, conforme anteprojeto, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. A sessão pública ocorrerá às 08:30hs, do dia 17 de março de 2026, no sítio: <https://bll.org.br/>. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (<https://www.riozinho.rs.gov.br/>). Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho/RS, 02 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotta Kunzler
Código Identificador:5F7EDB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

PROCESSO Nº 1540/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1540/2026, dispensa de licitação nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **EP SALINI - SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.656.019/0001-02, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento ao Sistema de Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, da Câmara Municipal de Riozinho e do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS. O valor estimado total da contratação é de R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 27 de fevereiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:CBB71467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: EP SALINI - SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.656.019/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento ao Sistema de Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, da Câmara Municipal de Riozinho e do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: \$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA ASSINATURA: 27/02/2026.
 Riozinho/RS, 27 de fevereiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:3AE0F6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 026/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
PROCESSO Nº 338/2022
 O MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 026/2022.
Contratante:Município de Riozinho/RS, CNPJ nº 92.401.553/0001-74.
Contratada:TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, CNPJ nº 09.310.477/0001-48.
Objeto do Aditivo:
 a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2022 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a vigorar de 28 de fevereiro de 2026 até 28 de fevereiro de 2027;
 b) Supressão do valor mensal no âmbito da Prefeitura Municipal, passando de R\$ 13.560,15 (treze mil, quinhentos e sessenta reais e

quinze centavos) para R\$ 12.061,27 (doze mil, sessenta e um reais e vinte e sete centavos);
 c) Readequação e redistribuição dos valores contratuais entre as entidades da municipalidade, fixando-se o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para a Câmara Municipal de Vereadores e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, sem alteração do objeto ou das condições de prestação dos serviços.
Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contratuais.
 As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Riozinho/RS, 27 de fevereiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
 Prefeito Municipal
 Contratante

GILMAR BALDASSO
 Tecnosweb Tecnologia de Gestão LTDA
 Contratada

Publicado por:
 Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:7AC211A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL REEDIÇÃO PSS 008/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 011/2026
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025
Classificação Final
 A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação Final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ODONTÓLOGO(a)				
001	Jéssica Feder Subtil	Homologado	15	1º
002	Rayane Fischer de Mattos	Homologado	5	2º

Salto do Jacuí/RS, 27 de fevereiro de 2026.

DORLI DE OLIVEIRA	MARTA N C T PETRI	MARIA DE FÁTIMA ARAVITES
Presidente da Comissão	Membro	Membro

Publicado por:
 Dorli de Oliveira
Código Identificador:4710F735

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 803/2021

Processo Administrativo nº 262/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 004/2022.
 Contratada: **CRVR – RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A, de CPF 129.695.948-11.**
OBJETO: Contratação de aterro sanitário para destinação final do lixo produzido em Salto do Jacuí. Prorroga o prazo contratual de 01/01/26 a 31/12/26, e altera o valor para R\$ 146,68 o valor da tonelada, com reajuste incidido a partir de 01/01/2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B8AE5429

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
002/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 002/2026**, cujo objeto é a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para compor a alimentação escolar durante todo o ano letivo de 2026, em favor das empresas CRISTIAN MATEUS FLESCHE, de CNPJ 24.489.956/0001-67 (R\$ 76.850,00), ELISANDRA DE SOUZA FIUZA, de CNPJ 32.149.394/0001-30 (R\$ 26.061,00), MORAES E HAAS, de CNPJ 28.742.694/0001-51 (R\$ 204.328,70) e SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME, de CNPJ 00.766.024/0001-56 (R\$ 70.545,55), no valor total de R\$ 377.515,25 (Trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

Salto do Jacuí, 27 de fevereiro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:EA4966BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
002/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Chamada Pública/PNAE 001/2026**, cujo objeto é a aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar para compor a alimentação escolar durante todo o ano letivo de 2026, em favor de AGROINDÚSTRIA DE SUCOS E POLPAS BARTZ LTDA., de CNPJ 21.300.684/0001-17, CHARLES BECKER, de CPF 024.182.910-06, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOBRADINHENSE – COOPAFAS, de CNPJ 63.283.694/0001-31, FRANCISCO PAULO PEREIRA, de CPF 440.496.760-87, JOSÉ FLORENCIO, de CPF Nº 197.552.870-00 e PRISCILA DE OLIVEIRA VARGAS, de CPF 039.880.290-41, no valor total de R\$ 268.358,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Salto do Jacuí, 27 de fevereiro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:49A4541D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 11/2026: CONTRATAÇÃO SESC PARA EVENTO
ALUSIVO AO DIA DA MULHER.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 11/2026, com fulcro no art. 75, inc XV da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO SESC PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA MULHER.
CONTRATADO: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0001-

33, com valor total de R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:401BF1AE

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 08/2026: SHOW PARA O DIA DA CIPA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Torno público Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026, art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21, para fins de contratação de empresa **F.A PASSOS ROSA – CNPJ: 00.492.213/0001-88**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.
Santa Bárbara do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:06AFF6E5

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 12/2026: SERVIÇOS CENTRAL SAMU**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Torno público Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026, art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21, para fins de contratação de empresa **NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ:07.348.205/0001-01**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.
Santa Bárbara do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FBB7157B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 070/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 17/2025, Ata de Registro de Preços nº 16/2025, cujo objeto é a aquisição de serviços mecânicos para máquinas pesadas.

Gestor:

Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:

Fernando Aires da Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:054A404C**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 071/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 23/2025, Ata de Registro de Preços nº 19/2025, cujo objeto é a aquisição de serviços horas máquinas.

Gestor:

Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:

Fernando Aires da Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:B3B7B6A1**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 072/2026 CEDE SERVIDORA POR PERMUTA**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CEDE POR PERMUTA a servidora municipal LUCIANE CARNEIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula funcional nº. 1256, 20hrs semanais e recebe a Professora CÁTIA SOLANGE ROSA DOS SANTOS HERMANN, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, até 31 de dezembro de 2026, conforme Lei 5.671/2026, de 10 de fevereiro, bem como Memorando SMECD 042/2026 e protocolo nº. 325/2026 em anexos.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:C3802464**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 073/2026 CEDE SERVIDORA POR PERMUTA**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CEDE POR PERMUTA a servidora municipal MARLEI FISCHER HORST, Professora, matrícula funcional nº. 4905, 20hrs semanais e recebe a Professora CRISTINA NAPP DOS SANTOS, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, até 31 de dezembro de 2026, conforme Lei 5.668/2026, de 27 de janeiro, bem como Memorando SMECD 016/2026 em anexos.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:91DAAB68**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 074/2026 CEDE SERVIDORA POR PERMUTA**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CEDE POR PERMUTA a servidora municipal JOSELEIA HERMANN, Professora, matrículas funcionais nº. 3454 e 4305, 40hrs semanais e recebe a Professora JULIANE APARECIDA HILGERT, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, até 31 de dezembro de 2026, conforme Lei 5.668/2026, de 27 de janeiro, bem como Memorando SMECD 016/2026 em anexos.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:C22C059C**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 075/2026 CEDE SERVIDORA POR PERMUTA**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CEDE POR PERMUTA a servidora municipal CRISTIANE DA ROSA, Professora, matrículas funcionais nº. 4102 e 4233, 40hrs semanais e recebe a Professora CARLEN LUCIANA DE OLIVEIRA FORTES, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, até 31 de dezembro de 2026, conforme Lei 5.668/2026, de 27 de janeiro, bem como Memorando SMECD 016/2026 em anexos.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6430DC23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 076/2026 REVOGA PORTARIA 192/2025 QUE
CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE
TRABALHO E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria n.º. 192/2025 que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e Concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 20% à Servidora Municipal SARA FERNANDES TESTONI, Professora, matrícula funcional n.º 4451, para exercer as funções de Vice-Diretora EMEF Padre Lourenço Bosse, conforme memorando interno da SMECDL n.º 059/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:294ED69A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 077/2026 REVOGA PORTARIA 190/2025 QUE
CONVOCA SERVIDOR PARA REGIME ESPECIAL DE
TRABALHO E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria n.º. 190/2025 que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 40% ao Servidor Municipal PAULO ROBERTO DA SILVA ESTERIZ, Professor, matrícula funcional n.º 4409, para exercer as funções de Vice-Diretor EMEF Egidio Vécia, conforme memorando interno da SMECDL n.º 059/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B7F1BE36

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 078/2026 REVOGA PORTARIA 184/2025 QUE
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR Portaria n.º. 184/2025 que concedeu Função Gratificada – FG à Servidora Municipal ELIZABETE DE QUADROS SAGGIORATTO, professora, matrícula funcional n.º 1240, no percentual de 30%, para desempenhar as funções de Diretora Escolar na EMEF Clemente Corvalão, conforme memorando n.º 059/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:50BCF88C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 079/2026 REVOGA PORTARIA 595/2025 QUE
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA -FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR Portaria n.º. 595/2025 que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e conceder Função Gratificada – FG à Servidora Municipal ELIANE DE FÁTIMA SOARES, professora, matrícula funcional n.º 4183, no percentual de 50%, para desempenhar as funções de Diretora EMEI Amanda Viana dos Santos, conforme Memorando da SMECDL n.º 059/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:411090DB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 080/2026 REVOGA PORTARIA 117/2025 QUE
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR Portaria n.º. 117/2025 que concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 30%, à Servidora Municipal LUANA STUMM, Professora Séries Iniciais, matrícula funcional n.º 4306, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF Egidio Vécia, conforme Memorando da SMECDL n.º 059/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:4A022D96

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 081/2026 REVOGA PORTARIA 115/2025 QUE
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR Portaria n.º. 115/2025 que concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 15%, à Servidora Municipal ADÉLIA JÉSSICA DA SILVA BRUXEL ROVEDER, Professora Séries Iniciais, matrícula funcional n.º 4417, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF Clemente Corvalão, conforme Memorando da SMECDL n.º 059/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:8794112B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026: MATERIAL DE
EXPEDIENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do Processo Licitatório n.º 32/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Início das Propostas: 08h do dia 003/03/2026 até as 08h do dia 17/03/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 17/03/2026, todos via portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Emitido por Regina Peixoto – Assessora de Compras, Licitações e Contratos

Santa Bárbara do Sul/RS, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:FF482B9A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026: AQUISIÇÃO DE LIVROS
PARA O PROJETO “LÊ PRA MIM?”.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 34/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026, AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O PROJETO “LÊ PRA MIM?”.**

Início das **Propostas: 08h do dia 03/03/2026 até as 08h do dia 17/03/2026.** Início da sessão Pública: às 08h01min do dia 17/03/2026, todos via portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no horário de Brasília – DF.

O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.santabarbaradosul.rs.gov.br.](https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/)

Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Carolina da Costa Vianna

Código Identificador:B82FC8B1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026: AQUISIÇÃO DE BRINDES
PARA A SIPAT.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 35/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026, AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA A SIPAT.**

Início das **Propostas: 08h do dia 04/03/2026 até às 08h do dia 18/03/2026.** Início da sessão Pública: às 08h01min do dia 18/03/2026, todos via portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: <https://pregaobanrisul.com.br/> e [www.santabarbaradosul.rs.gov.br.](https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/)

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Carolina da Costa Vianna

Código Identificador:51DD073F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2026

Processo: 15/2026

Dispensa de Licitação: 15/2026

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA

Valor: R\$ 557,91 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Fiat Cronos Drive ano 2025, placa TQW5D64 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A contratação é necessária para revisão do veículo pois o mesmo está prestes a atingir 30.000 km. rodados.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D2F313BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026

Processo: 17/2026
Dispensa de Licitação: 17/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DELCIO LEMOS MACHADO
Valor: R\$ 1.338,00 (mil trezentos e trinta e oito reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para o veículo micro-ônibus placa IYU6057, modelo 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D5A2E289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 117/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no período de **24.02.2026 a 10.03.2026, 15 (quinze) dias**, ao Servidor **ROBSON RITA MOREIRA**, Matrícula **2441-4**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13EC2FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 118/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.03.2026**, **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, Padrão FG-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado no Gabinete Municipal. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria, Padrão FG-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2A6A4312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 119/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.03.2026**, **SAMANTA SOUZA JOSÉ**, para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Fazenda. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CD668CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 120/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.03.2026**, **ERIC SOUSA LOPES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EE0D223A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 121/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.03.2026**, **KAUAN HENRIQUE DE SENA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5C66A1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 122/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.03.2026**, **GÉSSICA ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ED7CFDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 123/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.03.2026**, **ANDERSON ROSA LAFUENTE**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4959F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 124/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.03.2026**, **MARCIELLY LOPES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B17B7B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 125/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **RETIFICA PORTARIA 114/2026** no que se refere ao cargo da servidora.

Onde se lê:
cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CANTINHO DA CRIANÇA.**

Leia-se:
cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CANTINHO DA CRIANÇA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9F661B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 3381-2, Agente Administrativo Auxiliar, **RONILSON DUARTE TEIXEIRA**, Matrícula 3138-0, Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula 3298-0, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO** (art. 5º e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15º e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015 e arts. 156, 157 e 158, da Lei 14.133/2021), para tomar providências, no plano de direito público administrativo na gestão do Município de SANTANA DA BOA VISTA-RS, referente ao inadimplemento contratual em face da **empresa: CONSTRUTORA VILELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Pinheiro Machado no 506 – PELOTAS/RS, com CNPJ sob o nº 57.460.733/0001-26**, para que nos termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 278/2025**, diante da não realização do serviço contratado e da inexecução do referido contrato, representado possível prejuízo ao erário, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, no qual constará, pela análise dos danos causados a Administração Pública e dos efeitos jurídicos passíveis de serem aplicados a Contratada, tudo isso frente as provas que instruíram o processo, propondo, justificadamente, os efeitos e seus fundamentos legais no prazo de 60 dias, prorrogáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BB148780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a composição da Comissão Interinstitucional de Políticas para Primeira Infância e Construção do Plano Municipal da Primeira Infância no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Memorando nº 72/2025 da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Interinstitucional de Políticas para Primeira Infância e Construção do Plano Municipal da Primeira Infância, **instituída pelo Decreto Municipal nº 300, de 30 de junho de 2025**, com a finalidade de propor, acompanhar e avaliar ações e políticas públicas voltadas à Primeira Infância, bem como conduzir a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS

a) Tatiane Moreira Silveira

b) Ronise Santana Pires

II – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

a) Marinez dos Santos Oliveira

b) Júlia Andréa dos Santos da Silva

III – Secretaria Municipal de Saúde – SMS

a) Elisângela Dias Porciúncula

b) Catiane Pacheco Ramos

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

a) Isaura Beatriz Ferreira de Boer Simas

b) Priscila Pinheiro Flor

V – Secretaria Municipal de Educação

a) Andressa Silveira Moraes

b) Daniela Oliveira Macedo

VI – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL

a) Syldio Porto

VII – Poder Legislativo

a) Angela Silvana Assandri Rocha

b) Mara Rejane dos Santos Echevarria

VIII – Conselho Tutelar

a) Ademir de Oliveira – Matrícula 811945 (Titular)

b) Carmen Lucia Saucedo Sabatini – Matrícula 822392 (Suplente)

Art. 3º Compete à Comissão a articulação intersetorial das políticas públicas, bem como o acompanhamento e monitoramento das ações voltadas à primeira infância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 19 de fevereiro de 2026

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4DFD2CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a composição da Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Memorando nº 71/2025 da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo, instituída pelo Decreto Municipal nº 268, de 16 de maio de 2025, com a finalidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas voltadas ao

atendimento socioeducativo no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS

a) Tatiane Moreira Silveira

b) Karen Felicia Oliveira Araújo

II – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

a) Marinez dos Santos Oliveira

b) Júlia Andréa dos Santos da Silva

III – Secretaria Municipal de Saúde – SMS

a) Elisângela Dias Porciúncula

b) Catiane Pacheco Ramos

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

a) Isaura Beatriz Ferreira de Boer Simas

b) Priscila Pinheiro Flor

V – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL

a) Syldio Porto

VI – Conselho Tutelar

a) Ademir de Oliveira – Matrícula 811945 (Titular)

b) Carmen Lucia Saucedo Sabatini – Matrícula 822392 (Suplente)

Art. 3º Compete à Comissão a articulação intersetorial das políticas públicas, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do atendimento socioeducativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 19 de fevereiro de 2026

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:40AB68E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2026 – DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO DA ENTREGA DOCUMENTAL PARA
REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA -
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025**

A Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, por este Extrato, torna público, que se encontra no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br, o Resultado da Entrega Documental para realização do Teste de Aptidão Física do Edital de Abertura do concurso em epígrafe.

Sant'Ana do Livramento/RS, 27 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:25216898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 08/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 -
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários de Sant'Ana do Livramento – MAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento torna pública a

convocação para procedimento de heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e Decreto nº 10.285 de 13 de janeiro de 2023, tendo como responsável pela sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 1.521 de 1º de setembro de 2025.

I – Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer à sede da MAPA, no dia e horário designados.

Cargo: Motorista	
Data/Horário	Nome
05/03/2026 9h	Joao Vitor Pires Marinho

Cargo: Operador de Máquina	
Data/Horário	Nome
05/03/2026 9h	Edvar Arbello Santana

II – O não comparecimento do candidato convocado, conforme previsto em Edital, ensejará a sua imediata desclassificação neste certame.

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1.521 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:6023EF9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. Processo Administrativo nº 00040/2026. Objeto: Contratação emergencial de seguro veicular – Veículo JDG 6G17 e JCE 2E32 – Secretaria Municipal de Gestão. Valor: 2.351,20. Contratado: MAFRE SEGUROS GERAIS S.A. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/02/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:E4653171

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026. Processo Administrativo nº 00076/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Abertura: 17/03/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/02/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:D93F5EFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2026

Extrato da Dispensa de licitação 026/2026 que tem como objeto a aquisição de três mil metros fio de nylon para uso nas roçadeiras da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, na manutenção dos espaços públicos do município de Santo Ângelo, tendo como fornecedora L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, pelo valor unitário de R\$ 1,35 por metro.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:412DBAD9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2026

Extrato da Dispensa de licitação 027/2026 que tem como objeto a Contratação de serviço de consultoria para o Programa Integração Tributária para o Município, abrangendo a implantação de ações visando aumentar pontuação do município junto ao PIT – Programa de Integração Tributária, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo palestras nas escolas e comunidade em geral, através de meios eletrônicos, telefônicos e por visitas presenciais pelo período de 01/03 a 31/12/2026, tendo como prestador a do serviço BUSCAR ASSESSORIA LTDA, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F085F8AD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026

Extrato da Dispensa de licitação 028/2026 que tem como objeto a pagamento de peças e serviços do conserto da câmara fria do banco de alimentos conta contábil 2123, tendo como fornecedora CARLOS ALBERTO CECHIN, nos seguintes itens e valores:

Item	quantidade	descrição	V. Unitário	V. Total
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 680,00	R\$ 680,00
02	01	PEÇAS	R\$ 3.495,00	R\$ 3.495,00

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5B898E2B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2026

Extrato da Dispensa de licitação 029/2026 que tem como objeto a contratação empresa para manutenção corretiva e preventiva do elevador CAPS infantil, tendo como prestadora de serviço ENGI PROJECT LTDA, pelo valor de R\$ 605,00 mensais.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4ED9BC49

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2026

Extrato da Dispensa de licitação 030/2026 que tem como objeto a aquisição emergencial de carrinhos de limpeza para uso da equipe de

limpeza em virtude do atual estarão danificado ou obsoleto, tendo como fornecedor ABRANGE MISSÕES PRODUTOS DE LIMPEZA E CONS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	quantidade	descrição	V. Unitário	V. Total
01	01	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
02	01	CARRINHO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:07248E68

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2026 DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 001/2026

Extrato do Contrato 026/2026 da Concorrência Eletrônica 001/2026 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma da Unidade de Serviço Sócio Assistencial Família Acolhedora, com recursos oriundos do Programa Avançar Mais SUAS, com financiamento do Piso gaúcho Especial (Portaria nº 125/2025), tendo como contratada CS CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1D542F7F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.907, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2026.

Reestrutura o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Santo Ângelo, consolida e ajusta disposições referentes aos beneficiários, financiamento e unidade gestora; dá outras providências.

A presente errata justifica-se pela alteração do número da Lei:

Onde se lê:

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.907, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Vice - Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Janiêlle Andriara Hoisler
Código Identificador:5544A855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 10.934, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o pagamento, aos servidores ativos do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio da

Patrulha, relativamente a períodos anteriores a 13/01/2026, das diferenças remuneratórias resultantes da revisão de vantagens funcionais, em decorrência e nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

Ezequiel Peixoto, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar o pagamento, relativamente a períodos anteriores a 13/01/2026, aos servidores ativos do seu quadro, das diferenças remuneratórias decorrentes do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, nos casos em que a medida tenha determinado a revisão da remuneração em decorrência e nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O pagamento retroativo a que se refere o caput fica condicionado:

I – ao reconhecimento do direito, em expediente administrativo específico; e

II – à edição do respectivo ato administrativo de revisão, pela autoridade competente.

Art. 2º. Os valores de que trata o art. 1º serão corrigidos monetariamente pelo índice de reajuste aos servidores municipais

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. O pagamento retroativo poderá ser parcelado conforme cronograma compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo.

Parágrafo único. No caso de parcelamento, o cronograma respectivo deve ser estabelecido em regulamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO

Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:

Suzana Barbieri Belloli

Código Identificador:6C38958A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 62, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 180.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 05.01.12.365.0015.2066-3.3.50.43-SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 535 no valor de R\$ 160.000,00 para o crédito 05.01.12.365.0015.2068-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 556;

II - Do crédito orçamentário 05.02.12.122.0002.2048-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 592 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 05.02.12.364.0002.2052-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE

TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 692;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:D9D608D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 010/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 010/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 022/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.819 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Geografia - 20H	CRISTIAN GABRIELLI	6.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:02AA53AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N° 003/2026 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2026.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.933, de 20 de fevereiro de 2026:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Thais Queiroz Messagi	142.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
 Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:2DB351DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 010/2026 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 010/2026.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.702, de 16 de setembro de 2025, para atuar junto à E.M.E.I. Fátia do Sol:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Cinara Conceicao Krech Costa	141.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-

4815 ou e-mail:

administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:A63A70F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2024
VALIDADE: 09/08/2024 A 09/08/2025 (12 MESES) VALIDADE: 09/08/2025 A 09/08/2026 (12 MESES) - RENOVAÇÃO

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 065/2024, para contratação de publicações em jornal diário de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou eletrônico, para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas na forma da legislação vigente, conforme segue:

Através da presente ata ficam atualizadas a quantidade e valor registrados, conforme especificação abaixo:

PERÍODO DE 09/08/2025 A 09/08/2026

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	2.920	1.000	CM/CL	Publicação legal por centímetro/columa, em jornal de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente. Jornal Cidades	R\$ 13,50

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:C9306A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 021/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de agosto de 2025, referente ao Edital n.º 003/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Andressa da Silva Ramos	18º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:9C42AE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 042/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: NELI CARDOSO NEVES, CPF n.º 493.174.580-68.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 14.514,00 (quatorze mil quinhentos e quatorze reais).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 028/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, CPF n.º 519.138.520-91.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 27.570,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta reais).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 046/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: VILSON DUTRA DA SILVA, CPF n.º 389.257.960-15.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 13.127,00 (treze mil cento e vinte e sete reais).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 043/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: OSVALDINA CANDIDA VIEIRA BOCKER, CPF n.º 238.035.680-72.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 24.128,10 (vinte e quatro mil cento e vinte e oito reais e dez centavos).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 027/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: ANSELMO ANTÔNIO PETRO, CPF n.º 505.045.920-68.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 38.523,40 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 026/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: ANDERSON MARONE DA SILVA, CPF n.º 015.417.110-76.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 13.127,00 (treze mil cento e vinte e sete reais).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 025/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: ALTAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF n.º 229.019.810-20.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 32.697,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 024/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS, CPF n.º 354.510.170-34.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 14.086,50 (quatorze mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 044/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: PEDRO ROBASKI, CPF n.º 420.727.350-68.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 38.536,20 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 041/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: MARLI BONIATTI, CPF n.º 448.289.850-34.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 33.875,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 037/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: JOÃO ROBASKI MEREGALI, CPF n.º 036.266.050-60.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 031/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ n.º 10.568.281/0001-37.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 6.332,00 (seis mil trezentos e trinta e dois reais).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 033/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: FELIPE IARONKA, CPF n.º 031.075.020-22.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 38.536,20 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 029/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS, CPF n.º 669.240.810-53.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 32.919,00 (trinta e dois mil novecentos e dezenove reais).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 036/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS, CPF n.º 605.483.710-91.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 045/2026

Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026.

Contratada: TERESINHA DE FÁTIMA LINO GENARI, CPF n.º 547.799.950-00.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R\$ 5.465,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:EA6475CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º. 015/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 046/2025.

Contratada: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 48.965.170/0001-37

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de Monumento à História de Santo Antônio da Patrulha.

VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:78F066C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **SÚMULA DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO N.º 060/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

RESCISÃO DE CONTRATO N.º 060/2022

OBJETO: Contratação de empresa de administração e gerenciamento das despesas da frota de veículos (Peças e Serviços).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ n.º 25.165.749/0001-10

ADITIVO: Aos Vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026), de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 509955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, bairro Pitangueiras, neste Município, vem rescindir de forma amigável, por acordo entre as partes, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 – Sala 1803 – Bairro Alphaville Industrial – Barueri/SP – CEP: 06.454-000, por seu representante legal Sr.(a) João Luis de Castro, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 221.353.808-57 e portador da C.I. n.º 33.028.861 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152 – Jardim Garcia – Campinas/SP – CEP: 13.061-211, conforme previsão contida no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, determinada por ato amigável e escrito da Administração Pública, em conformidade com o descrito na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2022, tendo em vista a impossibilidade de aditamento de valores, bem como a proximidade da data do seu vencimento, e, ainda, considerando que será assinado o Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2026 decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 138/2025, cujo objeto é o mesmo do contrato ora rescindido. O citado Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2022 refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos leves e pesados existentes e outros que por ventura forem adquiridos por esta Prefeitura, durante a vigência do contrato, na modalidade de cartão eletrônico ou magnético, ou com sistema de gerenciamento similar que dispense o uso de cartões, em ampla rede ativa de serviços especializada e credenciada (auto postos, oficinas mecânicas e centros automotivos) localizados em Santo Antônio da Patrulha, e demais municípios do Litoral Norte, Região Metropolitana e Vale do Paranhana do RS, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato e processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Desta forma, fica rescindido de forma amigável, por acordo entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 060/2022, a partir de 27/02/2026, conforme previsão do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:21B3F0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2025

Súmula TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. Aos Vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026), de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador

da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, bairro Pitangueiras, neste Município, vem rescindir de forma amigável, por acordo entre as partes, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA** e a empresa **PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.415.345/0001-90, com sede na Rua Irani, 55 – Bairro Santo Onofre – Viamão/RS – CEP: 94.455-270, por seu representante legal, Sr. **LEANDRO BOLZE DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 801.554.130/15 e Identidade nº 4067880486 – SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Sepé Tiaraju, 183 – Bairro Esmeralda – Viamão/RS – CEP: 94.450-750, conforme previsão contida no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **determinada por ato amigável e escrito da Administração Pública, em conformidade com o descrito na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2025**, tendo em vista a celebração de novo contrato com a referida empresa a contar de 01 de março de 2026. O citado Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2025 se refere à contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais de Educação Infantil, e serviços de limpeza no Polo Universitário e Secretaria Municipal da Educação, neste município, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato e processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 002/2025. Desta forma, fica rescindido de forma amigável, por acordo entre as partes, o **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 019/2025, a partir de 28/02/2026**, conforme previsão do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:260B44E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EVANIR OLIVEIRA MELO, classificada em 42º lugar, para o cargo de **SERVENTE**;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 02 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:4A52F182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CARMEN LUISA BESKOW BATISTA, classificado em 57º lugar, para o cargo de **Professor II**;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELISSANDRA DE SOUZA, classificado em 58º lugar, para o cargo de **Professor II**;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 02 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:98E6C7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026.

Extrato do Contrato Nº 045/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor.....: R\$ 412.948,00 (quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e oito reais), há também a previsão contratual de valores referentes a prestação de serviços por hora e sob demanda nos valores de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) por hora, referentes a treinamento, capacitação e atendimento técnico presencial com quantitativo estimado durante a vigência do contrato de 570 (quinhentas e setenta) horas e 162,00 (cento e sessenta e dois reais) por hora de suporte remoto (customizações, desenvolvimento e atendimento) com quantitativo estimado durante a vigência do contrato de 500 (quinhentas) horas. Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, sendo o início de vigência dia 1º de março de 2026. O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, sucessivamente, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 057/2025 (Processo Licitatório nº 255/2025). Dotação Orçamentária: 3390/61-543, 3390/22-926, 3390/22-84, 3390/24-142, 3390/37-21, 3390/23-130, 3390/23-119, 3390/81-7353390/71-623, 3390/71-652, 3390/71-713, 3390/71-668, 3390/71-652. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Público Municipal, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, que atenderá as necessidades do Município de Santo Augusto, o Fundo de Previdência Social do Município F.P.S. e a Câmara Municipal de Santo Augusto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), conforme proposta vencedora e descrição a seguir. Santo Augusto – RS, 27 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:84AD7AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026 - FPSM

Extrato do Contrato Nº 046/2026 - FPSM. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor.....: R\$ 15.696,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais), há também a previsão contratual de valores referentes a prestação de serviços por hora e sob demanda nos valores de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) por hora, referentes a treinamento, capacitação e atendimento técnico presencial com quantitativo estimado durante a vigência do contrato de 20 (vinte) horas e 162,00 (cento e sessenta e dois reais) por hora de suporte remoto (customizações, desenvolvimento e atendimento) com quantitativo estimado durante a vigência do contrato de 20 (vinte) horas. Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, sendo o início de vigência dia 1º de março de 2026. O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, sucessivamente, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 057/2025 (Processo Licitatório nº 255/2025). Dotação Orçamentária: 3390/91-887. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Público Municipal, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, que atenderá as necessidades do Município de Santo Augusto, o Fundo de Previdência Social do Município F.P.S. e a Câmara Municipal de Santo Augusto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), conforme proposta vencedora e descrição a seguir. Santo Augusto – RS, 27 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:84E8F1F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO nº 027/2026 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 001/2026 - Contratação de empresa para estrutura e organização de todo o evento, referente à escolha da **Rainha de São Gabriel 180 anos**, no dia **04/03/2026**, no Palácio Plácido de Castro e no dia **07/03/2026**, na Praça Dr. Fernando Abbott – **R\$ 32.500,00** – **Cleber Valmir Supriano Correa**.

São Gabriel, 27 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8D50222C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bll.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico 05/2026**, Processo nº 056/2026, objetivando a **aquisição parcelada de equipamentos de Tecnologia de Informação, Ares-Condicionados e Licenças de Softwares para as diversas Secretarias Municipais**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h00 do dia 16 de março de 2026** e início dos lances a partir das **09h00 do dia 16 de março de 2026**. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelo site <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, 27 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:52947221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 11/2026

Contrato 11/2026 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2026 a julho de 2026. **Chamada Pública nº 01/2026, Processo nº 02/2026. – Contratado:** ANSELMO ANTONIO PIVETTA, inscrito no CPF nº 179.XXX.XXX-00 e portador do RG nº 80XXXXXX81. **Valor total:** R\$ 3.033,86 (três mil, trinta e três reais e oitenta e seis centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 26 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO
Vice-prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:3826032B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 12/2026

Contrato 12/2026 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2026 a julho de 2026. **Chamada Pública nº 01/2026, Processo nº 02/2026. – Contratada:** CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL, inscrita no CNPJ nº 22.469.865/0001-34. **Valor total:** R\$ 5.513,04 (cinco mil, quinhentos treze reais e quatro centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 26 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:8E45786A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 13/2026

Contrato 13/2026 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2026 a julho de 2026. **Chamada Pública** nº 01/2026, **Processo** nº 02/2026. – **Contratada:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ, inscrita no CNPJ nº 09.488.055/0001-67, com sede na Rua Padre Pedro Marcelino Copetti, nº 320, Bairro Centro, Ivorá/RS CEP 98.160-000. **Valor total:** R\$ 23.412,80 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 26 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:FAD3C8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 14/2026

Contrato 14/2026 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2026 a julho de 2026. **Chamada Pública** nº 01/2026, **Processo** nº 02/2026. – **Contratada:** GABRIELA MARIA BOLZAN SCAPIN, inscrita no CPF nº 008.XXX.XXX-01 e portadora do RG nº 80XXXXXXX84. **Valor total:** R\$ 3.002,78 (três mil, dois reais e setenta e oito centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 26 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:C362465A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 15/2026

Contrato 15/2026 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2026 a julho de 2026. **Chamada Pública** nº 01/2026, **Processo** nº 02/2026. – **Contratado:** GUSTAVO DOS SANTOS ZANON, inscrito no CPF nº 001.XXX.XXX-48 e portador do RG nº 20XXXXXXX33. **Valor total:** R\$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 26 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO

Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:B9CFCFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 16/2026

Contrato 16/2026 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2026 a julho de 2026. **Chamada Pública** nº 01/2026, **Processo** nº 02/2026. – **Contratada:** MARIA SALETE BRONDANI, inscrita no CPF nº 380.XXX.XXX-06 e portadora do RG nº 70XXXXXXX36. **Valor total:** R\$ 2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Vigência: O presente contrato vigorará de 26 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO

Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:7C3A07C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 17/2026

Contrato 17/2026 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2026 a julho de 2026. **Chamada Pública** nº 01/2026, **Processo** nº 02/2026. – **Contratada:** VICENTE BRONDANI, inscrito no CPF nº 303.XXX.XXX-00 e portador do RG nº 60XXXXXXX55. **Valor total:** R\$ 4.887,84 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 26 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:C5D9F333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 18/2026

Contrato 18/2026 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2026 a julho de 2026. **Chamada Pública** nº 01/2026, **Processo** nº 02/2026. – **Contratada:** MARIA ELAINE SPAT ROSSO, inscrita no CPF nº 780.XXX.XXX-20 e portadora do RG nº 50XXXXXXX51. **Valor total:** R\$ 335,20 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 26 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO

Vice-Prefeito Em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:4A099892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 19/2026

Contrato 19/2026 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2026 a julho de 2026. **Chamada Pública** nº 01/2026, **Processo** nº 02/2026. – **Contratada:** LISANA FERIGOLO BASTIANI, CPF nº 002.XXX.XXX-86, residente em Sítio dos Mellos, no município de Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000. **Valor total:** R\$ 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 26 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:E62561DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 20.2026

Contrato 20/2026 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2026 a julho de 2026. **Chamada Pública** nº 01/2026, **Processo** nº 02/2026. – **Contratada:** JOCELI PEREIRA, CPF nº 992.XXX.XXX-49, residente em Rincão Santo Inácio, no município de Nova Palma, CEP 97250-000. **Valor total:** R\$ 12.775,23 (doze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 26 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO
Vice-prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:503DDA22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 019/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, **DIMASTER COM PRODUTOS HOSP. LTDA** CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, **S&R DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ Nº 04.889.315/0001-92, cujo objeto é a aquisição de medicamentos que visa manter o regular abastecimento da Farmácia Municipal e assegurar o atendimento contínuo aos usuários do SUS. Os itens não puderam ser fornecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do RS (CISA), em razão da ausência de saldo disponível, gerando risco de desabastecimento. Diante da alta demanda e do prazo superior a 90 dias para o próximo Pregão, justifica-se a compra emergencial, limitada ao quantitativo necessário até a conclusão do processo licitatório, garantindo a continuidade do serviço público essencial e a proteção à saúde da população, pelos valores das empresas Centermedi R\$ 2.319,66, Dimaster R\$ 1.633,90, e S&R distribuidora R\$ 3.243,00 respectivamente perfazendo um valor total de R\$ 9.550,96 de acordo com o processo nº 261/2026 e com base no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, tendo em vista na urgência na aquisição de medicamentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 27 de fevereiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:94E94554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2026 – TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CONSTRUTORA LSM LTDA
CNPJ nº 34.991.259/0001-63

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para executar reformas e melhorias nas unidades de ensino infantil da rede municipal de São José do Ouro

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 20 de março de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 27 de fevereiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:A0F6F80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2026 – TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: 58.043.006 CLAIRA WEBBER MAGRO
CNPJ nº 58.043.006/0001-26

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para executar reformas e melhorias nas unidades de ensino infantil da rede municipal de São José do Ouro

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 20 de março de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 27 de fevereiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:08043729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 064/2025 – TERMO ADITIVO II

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ nº 08.965.654/0001-61

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para execução do projeto de iluminação da Avenida Marechal Floriano, principal via urbana do município, nos termos do Convênio de Obras - FPE Nº 4942/2023 e Processo nº 24/2301-0000100-4

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, até o dia **04 de maio de 2026**, com amparo

nas disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 26 de fevereiro de 2026.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:EB43B201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, organização, manutenção e conservação das rodovias ERS 343, 492, 477 e de outras áreas públicas adjacentes, no segmento relativo ao perímetro urbano do Município, incluindo a limpeza e remoção de resíduos, manutenção e reparos em canaletas, corte de grama, podas de capoeiras e árvores, pintura e conservação de meios-fios, bem como a execução de outros serviços correlatos e complementares, para adequada conservação, funcionalidade e segurança das áreas atendidas.

Contratada: **63.942.559 ADRIANO PAIZ**

CNPJ Nº 63.942.559/0001-50

Preço Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Informações: (54) 3352-4516. Em 27 de fevereiro de 2026.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:2639349A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

Contrato nº 014/2026 – Pregão Presencial nº 02/2026: Contratação de empresa para desenvolver Oficina de Capoeira aos alunos da Escola de Tempo Integral, essa oficina irá contribuir para a formação de valores humanos e étnicos baseados no respeito, na socialização e liberdade através de trabalhos que valorizam a cultura brasileira, tudo isso buscando fortalecer e engrandecer o capoeirista no seu caráter, dignidade e valorização pessoal.

A oficina ocorrerá nas dependências da Escola ou em local a ser definido pela Secretaria de Educação, devendo o profissional se deslocar para execução de 56 horas mensais, sendo 14 horas semanais, 2 horas diárias por turmas e 2 vezes na semana, podendo ser ajustada conforme a necessidade da secretaria, número de turmas ou alterações no calendário vigente.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: CL7 SAUDE, CULTURA E ESPORTE LTDA

CNPJ Nº 18.850.250/0001-86

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2026

Valor: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora/aula

Contrato Assinado em: 24 de fevereiro de 2026

Fiscal do contrato: Vanderlise Ines Prigol Reginato

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:8A7E3113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Contrato nº 016/2026 – Pregão Presencial nº 02/2026: Contratação de empresa para desenvolver Oficina de Música aos alunos da Escola de Tempo Integral, visando disponibilizar a crianças e adolescentes práticas pedagógicas essencialmente voltadas ao fazer musical, nas quais a manipulação da música, pelo aluno, ocupa todo o tempo das atividades.

A oficina ocorrerá nas dependências da Escola ou em local a ser definido pela Secretaria de Educação, devendo o profissional se deslocar para execução de 24 horas mensais, sendo 6 horas semanais, 2 horas diárias por turma e 2 vezes na semana, podendo ser ajustada conforme a necessidade da secretaria, número de turmas ou alterações no calendário vigente.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: TIARLES TEIXEIRA DE LIMA

CNPJ Nº 35.586.541/0001-28

Valor: R\$ 88,75 (oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2026

Contrato Assinado em: 24 de fevereiro de 2026

Fiscal do contrato: Vanderlise Ines Prigol Reginato

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:4F7184D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Contrato nº 017/2026 – Pregão Presencial nº 02/2026: Contratação de empresa para desenvolver Oficina de Informática, no turno vespertino, ministradas na sala da empresa. Materiais e computadores disponibilizados pela mesma. Alunos acompanhados por monitores, nomeados pela secretaria de Educação. Oferecer aulas de informática, operador de computador e cursos de desenvolvimento pessoal e profissional para os alunos da rede municipal de Ensino de São José do Ouro/RS

Aulas ministradas na sala a empresa, com equipamentos disponibilizados pela mesma, sendo 24 horas por mês, 6 horas semanais e 2 horas diárias por turmas, podendo ser ajustada conforme a necessidade da secretaria, número de turmas ou alterações no calendário vigente.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: GEMVIVA - GESTÃO E MEDIAÇÃO DE PESSOAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 52.992.863/0001-96

Valor R\$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) por hora/aula

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2026

Contrato Assinado em: 27 de fevereiro de 2026

Fiscal do contrato: Vanderlise Ines Prigol Reginato

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:4B031D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
140.488

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro 2025 e em face do que consta do protocolo nº 927 de 15 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **SILMARA PODER**, matrícula nº 80569, ocupante do cargo de **Agente Administrativo III**, Nível “VIII”, Padrão “K”, nomeada através da Portaria nº 25.463 de 11 de outubro de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **13 de outubro de 2014 a 12 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F723092F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
140.493

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro 2015 e em face do que consta do protocolo nº 1.333 de 20 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **JOSE LEANDRO MULLER**, matrícula nº 81079, ocupante de cargo de **Motorista**, Nível “VII”, Padrão “J”, nomeado através da Portaria nº 27.911 de 17 de janeiro de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de janeiro de 2016 a 17 de janeiro de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D99DD6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.297, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera os Decretos que aprovam a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Gratificadas das Secretarias que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º O Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

a) Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; (NR)”

“ANEXO

3. Assessor(a) Jurídico(a) da Secretaria Municipal de Saúde
a) Compete ao(a) Assessor(a) Jurídico(a) da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Assessorar o(a) Secretário(a);
 2. Assessorar juridicamente aos órgãos das Diretorias da secretaria;
 3. Elaborar os atos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em que seja necessário o assessoramento jurídico;
 4. Assessorar as demais áreas da Secretaria Municipal de Saúde, relativamente aos aspectos jurídicos, na elaboração de minutas;
 5. Exercer outras atividades afins.
- b) Condições de trabalho: período normal de 30 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
- c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de nível superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
- d) Padrão de vencimento: CC/FG2. NR)”

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO

“4. Assessor(a) Jurídico(a) da Procuradoria-Geral do Município (2 vagas) (NR)”

15. Assessor(a) Jurídico(a) Especial de Contratualizações
a) Compete ao(a) Assessor(a) Jurídico(a) Especial de Contratualizações:

1. Analisar os expedientes relativos às contratualizações;
 2. Fazer a interlocução entre a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Compras e Licitações e às demais Secretarias Municipais;
 3. Analisar os expedientes relativos às contratualizações junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Município e despachar diretamente com o(a) Procurador(a)-Geral do Município;
 4. Promover a perfeita integração funcional relativos às contratualizações entre a Procuradoria-Geral do Município, o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais em relação aos assuntos desta natureza;
 5. Estudar, elaborar, redigir e examinar projetos de lei, decretos e atos normativos, bem como assessorar o processo legislativo no âmbito do Poder Executivo, analisando e emitindo minuta de parecer sobre projetos de lei, mensagem retificativa, sanção e veto, relativos às contratualizações;
 6. Estudar, elaborar, redigir, examinar, revisar e adaptar minutas de contratos de prestação de serviços, de locações, de concessões, termos, convênios, escrituras, loteamentos, termos de desapropriações, alienações de bens, doações, transferências de domínios, permutas e de quaisquer outros atos jurídicos;
 7. Praticar os atos necessários ao cumprimento das atribuições da Procuradoria-Geral do Município naqueles para os quais receber delegação de competência do Prefeito ou do(a) Procurador(a)-Geral do Município;
 8. Desempenhar outras funções correlatas, que lhe forem cometidas pelo(a) Procurador(a)-Geral do Município;
- b) Condições de trabalho: período normal de 30 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
- c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de nível superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais, bem como devido registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e 05 (cinco) anos de experiência em Direito Público.
- d) Padrão de vencimento: CC/FG1. (NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:0FCFDAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.087

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E

Nomear os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINARES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de acordo com o art. 8º, da Lei Municipal nº 10.436/2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, na forma abaixo relacionada:

TITULARES:

PRESIDENTE – JEZIEL SOLANO OLIVEIRA – matrícula nº 83984
SECRETÁRIO – MILTON UBIRATÃ LEMES GONÇALVES – matrícula nº 82397
MEMBRO – EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA – matrícula nº 84699

SUPLENTES:

Suplente 1 – DIRCEU MEINCKE – matrícula nº 82068
Suplente 2 – CRISTIANE GOBATTO D'ANDREA – matrícula nº 85740

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F7BE4A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.088

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 423/2026, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 02 a 16 de fevereiro de 2026 (15 dias), a servidora **FRANCIELE FORTUNATO DE ARAÚJO**, matrícula nº 85213, para responder pela Função Gratificada de Superintendente de Captação de Recursos, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1 em substituição a titular SANDRA REGINA TOLEDO DOS SANTOS, matrícula nº 55662, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E60058D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.088

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 423/2026, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 02 a 16 de fevereiro de 2026 (15 dias), a servidora **FRANCIELE FORTUNATO DE ARAÚJO**, matrícula nº 85213, para responder pela Função Gratificada de Superintendente de Captação de Recursos, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1 em substituição a titular SANDRA REGINA TOLEDO DOS SANTOS, matrícula nº 55662, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F73912C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.129

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 139.790, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, ao servidor **MÁRIO FERREIRA ROSITO**, matrícula nº 82283.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:AF84BB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.363 - REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Processo Eletrônico nº 1063/2026, da Junta de Serviço Militar,

D E S I G N A

no período de 07 de janeiro a 21 de março de 2026 (74 dias), o servidor **RAUL ANDRÉ AGUIRRE**, matrícula nº 83801, para responder pela Função Gratificada de Secretário da Junta de Serviço Militar, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ROSELAINÉ BERNADETE

XAVIER DE ARAUJO, matrícula nº 26359, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:20A5B5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.381**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **MARIO FERREIRA ROSITO**, matrícula nº 82283, para a Gratificação de Função de Encarregado Serviço de Apoio, Símbolo GF-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7D590716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.397 - REPUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, **NÍCOLAS DIANDREI BARASUOL**, matrícula nº 55956, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Eventos Turísticos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:EA3ECD9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.426**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 871/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **VANESSA LAZZARI**, matrícula nº 85171, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, Símbolo FG-4, da Secretaria

Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:61CE6236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.427**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1195/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

nos períodos de 02 a 07 e 09 a 16 de março de 2026 (14 dias), a servidora **ROSÂNGELA DOS SANTOS CHIMINI**, matrícula nº 83912, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Orçamento Público, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **DAIANE DE DEUS**, matrícula nº 85292, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:82E16C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.428**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, a Portaria nº 140.007, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Captação de Projetos Turísticos, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à servidora **VANESSA DORMANN**, matrícula nº 83832.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:8249BE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.429**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Cedência do servidor,

D E S I G N A

com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2026, **JULIANO ROQUES**, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Captação de Projetos Turísticos, Símbolo FG-3, da Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E34A09FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.430**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **VANESSA DORMANN**, matrícula nº 83832, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Inovação, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.256, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C07205FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.431**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2026, **LAISSA BORBA**, matrícula nº 55958, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:634FE787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.439**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **MAICON PATRICK BECK**, matrícula nº 55873, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto de Segurança Pública, Símbolo CC-1, da

Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CAD47BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.453**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0018/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **TAVINÉIA APARECIDA CARCUSCHINSKI**, matrícula nº 80789, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Processos de Compras, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:DD3C6AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.454**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0032/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

no período de 12 a 31 de janeiro de 2026 (20 dias), o servidor **MATEUS JOÃO GHISLENI**, matrícula nº 87681, para responder pela Função Gratificada de Inspetor Operacional da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **MAURO CRISTIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84695, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:BD4622EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.458**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0033/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

DESIGNA

no período de 12 a 19 de janeiro de 2026 (08 dias), a servidora **CRISTIANE GOBATTO D'ANDREA**, matrícula nº 85740, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do Observatório de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **CLEBER SILVA DE ÁVILA**, matrícula nº 82071, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CB085AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.459

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0034/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

DESIGNA

no período de 02 a 20 de fevereiro de 2026 (19 dias), a servidora **CRISTIANE GOBATTO D'ANDREA**, matrícula nº 85740, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **ANDERSON SOUZA DUFAU**, matrícula nº 83979, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:26B58404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.460

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0053/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

DESIGNA

no período de 02 a 13 de fevereiro de 2026 (12 dias), o servidor **MARCOS FERNANDO DA SILVA**, matrícula nº 82379, para responder pela Função Gratificada de Assessor I de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **JOÃO AILTON IARUCHEWSKI**, matrícula nº 55807, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6C459125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.461

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 4348/2026, de 23 de fevereiro de 2026,

AUTORIZA

o afastamento do servidor **JONATHAN WILLIAM TUNIS GUTERREZ**, matrícula nº 87927, CPF nº 016.902.220-00, lotado no Gabinete do Prefeito, a fim de participar do Estágio de Capacitação para Secretários de Serviço Militar, em Porto Alegre/RS, nos dias 24 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:DF3FC99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.464

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 835/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DESIGNA

no período de 04 a 13 de fevereiro de 2026 (10 dias), o servidor **PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR**, matrícula nº 83191, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do ISSQN/IBS, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **JEAN ROLOFF NUNES**, matrícula nº 87562, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E146EA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.465

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 909/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DESIGNA

no período de 16 a 28 de fevereiro de 2026 (13 dias), a servidora **ELISANA MARIA ZANON**, matrícula nº 84714, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Contabilidade do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **MARCIA ROSANE KRUG**, matrícula nº 85574, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6D85AA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.466**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.460, de 19 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DAIANA VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº 83212, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contencioso Judicial, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. “

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:140552B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.467**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.620, de 21 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **KELVIN ALEX SANDER BORBA DO PRADO**, matrícula nº 87955, para a Função Gratificada de Procurador-Adjunto de Responsabilidade Civil e Trânsito, **Símbolo FG-2**, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C6934BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.472**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 405/2026, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026 (15 dias), a servidora **LETÍCIA BETTIO MACHADO**, matrícula nº 87409, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **VIRGÍNIA GONÇALVES GRANJEIRO**, matrícula nº 85202, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CC3D833C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.473**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 425/2026, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2026 (30 dias), a servidora **FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87877, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Regularização de Imóveis Particulares, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular **ALINE CÂNDIDO RITZEL**, matrícula nº 83137, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:90E78EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.474**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 553/2026, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 27 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026 (18 dias), o servidor **LEONARDO CAUDURO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87809, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Atendimento do Urbanismo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular **TAÍSE ALVES SILVA**, matrícula nº 85073, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BF8B9C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.475

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 484/2026, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

DESIGNA

no período de 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026 (12 dias), a servidora **VITÓRIA RAFAELA NUNES**, matrícula nº 88111, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contratação Direta, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **ROCHELE STEFFEN**, matrícula nº 84767, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:66CCFFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.476

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 487/2026, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

DESIGNA

no período de 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026 (12 dias), o servidor **EDUARDO TRAMONTINA**, matrícula nº 88205, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Pedidos de Compra e Contratualizações, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular **VITÓRIA RAFAELA NUNES**, matrícula nº 88111, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4259047F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.478

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 2.936 de 04 de fevereiro de 2026,

CONCEDE

A servidora **MARCIA RODRIGUES**, matrícula nº 85705, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 84.594 de 15 de maio de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de junho de 2014 a 05 de junho de**

2024, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6BD4EB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.481

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 1024 de 16 de janeiro de 2026,

CONCEDE

Ao servidor **ANDRE CARLOS LIMA MARINHO**, matrícula nº **83044**, ocupante de cargo de Motorista de Caminhão, Nível “VIII”, Padrão “G”, nomeado através da Portaria nº 42.185 de 02 de abril de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de fevereiro de 2014 a 22 de fevereiro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E28C51FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.483

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 1807 de 23 de janeiro de 2026,

CONCEDE

Ao servidor **FABIO PRASS**, matrícula nº **83118**, ocupante de cargo de Técnico de Contabilidade, Nível “X”, Padrão “G”, nomeado através da Portaria nº 43.985 de 05 de janeiro de 2005, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0946273C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.484

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 2.259 de 29 de janeiro de 2026,

CONCEDE

A servidora **SUZETE PEREIRA TEIXEIRA**, matrícula nº **82265**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 32.847 de 03 de maio de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as

datas **05 de maio de 2009 a 04 de maio de 2019**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:06935DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.485

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 1.664 de 22 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LETICIA DE SOUZA**, matrícula nº **80950**, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, Nível “VI”, Padrão “K”, nomeada através da Portaria nº 26.879 de 11 de setembro de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **22 de setembro de 2015 a 21 de setembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7134B46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.486

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 3.968 de 19 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **RAFAEL DE ARAUJO LIMA DIAS**, matrícula nº **85132**, ocupante de cargo de Procurador do Município, Nível “XII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 71.730 de 25 de agosto de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **21 de setembro de 2015 a 20 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:67FF39C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.487

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 3547 de 11 de fevereiro de 2026.

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA GOMES**, matrícula nº **80550**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 25.405 de 24 de agosto de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **25 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:870AEB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.489

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 18.867 de 29 de julho de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCUS VINICIUS TERRA DIAS**, matrícula nº **84520**, ocupante de cargo de Professor de Geografia, Nível “III”, Padrão “F”, nomeado através da Portaria nº 61.056 de 13 de agosto de 2009, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **30 de dezembro de 2015 a 29 de janeiro de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:175778EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.491

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 853 de 14 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KATIA DE MARI DA SILVA**, matrícula nº **80974**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 27.006 de 09 de outubro de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de outubro de 2015 a 09 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:37128088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.492

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 556 de 12 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CATIA SILENE MORERA**, matrícula nº **84046**, ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 55.166 de 05 de março de 2008, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de setembro de 2014 a 17 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F51F9AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.494

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro 2025 e em face do que consta do protocolo nº 1.020 de 16 de janeiro de 2026,

CONCEDE

A servidora **CLAUDIA SIMONE KAYSER**, matrícula nº **82504**, ocupante do cargo de **Professora**, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 34.615 de 25 de fevereiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de agosto de 2015 a 22 de agosto de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:33363300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.495

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro 2025 e em face do que consta do protocolo nº 1.159 de 19 de janeiro de 2026,

CONCEDE

A servidora **CRISTINA AZEVEDO CESAR**, matrícula nº **81254**, ocupante do cargo de **Professora**, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 28.178 de 29 de fevereiro de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **20 de novembro de 2015 a 19 de novembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:81743302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.496

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro 2025 e em face do que consta do protocolo nº 1.042 de 16 de janeiro de 2026,

CONCEDE

A servidora **MARICLER BRANCO GOMES SOBRAL**, matrícula nº **80978**, ocupante do cargo de **Operadora de Informática**, Nível “IX”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 27.050 de 23 de outubro de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **24 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B5DEB9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.497

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 1897 de 26 de janeiro de 2026,

CONCEDE

Ao servidor **JOSE LEANDRO GIGLIO DA SILVA**, matrícula nº **83200**, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “G”, nomeado através da Portaria nº 47.314 de 21 de outubro de 2005, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **25 de outubro de 2015 a 24 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BCCE7A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.500

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 139.608, de 21 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Nomeia Procuradora-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **FERNANDA VAZ LUFT**, matrícula nº 55639, para o Cargo em Comissão de Procuradora-Geral do Município, Símbolo CC-1, da Procuradoria Geral do Município, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C16D698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.501

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 139.502, de 19 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“NOMEIA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LUCIANO ARRUDA DO CANTO**, matrícula nº 55784, para o Cargo em Comissão de Diretor de Proteção Animal, **Símbolo CC-2**, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.237, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1A5A485A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.502**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 139.727, de 23 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JULIANA DE LIMA GARZIERA**, matrícula nº 87453, para a Gratificação de Função de Assistente de Apoio Administrativo de Recursos Humanos, Símbolo GF-4, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:731BFC39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.503**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº. 2008/2026.

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA**, matrícula **86308**, de 6.146(SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS) dias, correspondendo a 16(DEZESEIS) ANOS, 10(DEZ) MESES E 06(SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período de 23/08/2010 a 23/12/2010 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02 de setembro de 2019, Protocolo nº 21029020100026195, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:26696826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.504**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.2296/2026,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **ANDRÉA FERRARI LEMOS TRILHA**, matrícula **83837**, de 714(SETECENTOS E QUATORZE) dias, correspondendo a 01(UM) ANO, 11(ONZE) MESES E 19(DEZENOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo Município de Soledade, datada de 19 de novembro de 2025, nº.044/2025, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:59B1D18C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.505**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº. 2803/2026,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **LISANDRA KEMPFER**, Matrícula **86194**, de 3.192(TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS) dias, correspondendo a 08(OITO) ANOS, 09(NOVE) MESES E 02(DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 23/06/1997 a 19/03/2006, com base na Certidão nº 039731, fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 21 de julho de 2025, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4ACC491E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.506**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.3609/2026,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional do servidor **AGAMENON PRIEBE DE SOUZA**, matrícula **81891**, de 1.940(MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA) dias, correspondendo a 05(CINCO) ANOS, 03(TRÊS) MESES E 25(VINTE E CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 30 de janeiro de 2026, nº.6/2026, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:66DA6A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.507

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.3826/2026,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **MÔNICA DO CARMO DE RODRIGUES**, matrícula **84362**, de 1.164(MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO) dias, correspondendo a 03(TRÊS) ANOS, 02(DOIS) MESES E 09(NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 26 de janeiro de 2026, Protocolo nº.19023080100004264, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B8E3D9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.508

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 26.633, de 24 de outubro de 2025,

CONCEDE

A servidora **DENISE FRAGA VARGAS**, matrícula nº 81485, ocupante de cargo de Telefonista, Nível “V”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 28.915, de 09 de julho de 1996, **a redução de 22,22% da carga horária (08 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado**, com início em **25 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9E38FD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.510

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 4002/2026, de 19 de fevereiro de 2026,

AUTORIZA

a dispensa da servidora **PALOMA CRISTINE GÓIS SOARES**, matrícula nº 85040, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais que ocorrerem no 1º semestre do ano letivo de 2026, considerando que está

regularmente matriculada no curso de Psicologia, com aulas das 19h às 21h50min, de segunda a sexta-feira, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:07ECAD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.513

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 139/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CANCELA

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, a Portaria nº 135.298, de 13 de março de 2025, que concedeu a Gratificação de Supervisão Educacional, Símbolo GS-1, ao servidor **DIEGO COELHO ADAM**, matrícula nº 83461, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:632AA8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.516

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 4326 de 23 de fevereiro de 2026 da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

RESOLVE

conceder o benefício de Licença Maternidade de 180 dias à servidora **ANDRESSA BARBOSA MOREIRA** matrícula nº 62689, contrato administrativo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo 120 dias no período de 17 de fevereiro de 2026 a 16 de junho de 2026, prorrogado por 60 dias no período de 17 de junho de 2026 a 15 de agosto de 2026, na forma do que dispõe a CF/1988 e Tema 542 do STF.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 4326 de 23 de fevereiro de 2026 da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

RESOLVE

conceder o benefício de Licença Maternidade de 180 dias à servidora **ANDRESSA BARBOSA MOREIRA** matrícula nº 62689, contrato administrativo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo 120 dias no período de 17 de fevereiro de 2026 a 16 de junho de 2026, prorrogado por 60 dias no período de 17 de junho

de 2026 a 15 de agosto de 2026, na forma do que dispõe a CF/1988 e Tema 542 do STF.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B1F03E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.523**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 140.344, de 18 de fevereiro de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MAXIMILIANO DE MORAES TEDESCO**, para o cargo de Fiscal Municipal, nível de vencimento VIII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:B0BFC519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.524**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 140.345 de 18 de fevereiro de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JESSICA FRAGA BRANDAO**, para o cargo de Nutricionista, nível de vencimento XI, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:ABE8435B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.525**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 140.347 de 18 de fevereiro de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ROSANGELA URSULA WIST**, para o cargo de Enfermeiro, nível de vencimento XI, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:AC3505AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.526**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 140.337 de 13 de fevereiro de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JORDANA SCHEFFER ROLIM**, para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:408C7CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.527**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 140.333, de 12 de fevereiro de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARIANA FOLETTO PEDROSO**, para o cargo de Fiscal Tributário, nível de vencimento XII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:90C866AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.531**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

VANESSA ROSSONI DE OLIVEIRA, matrícula 88331, com vigência a partir de 27 de Fevereiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:94A246B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.532

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

NOMEIA

CAMILA TIEMI TAKAGI DA SILVA, matrícula 88332, com vigência a partir de 27 de Fevereiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1CE6AB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.533

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

NOMEIA

ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR, matrícula 88333, com vigência a partir de 27 de Fevereiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:32AFE71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.534

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

NOMEIA

GABRIELA DA SILVA PEDUCE, matrícula 88334, com vigência a partir de 27 de Fevereiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação

em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:B0F5D40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.535

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

NOMEIA

ANGELA KLEINIBING ALMIRON, matrícula 88335, com vigência a partir de 27 de Fevereiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:70D4AEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.536

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

NOMEIA

MALVARO MACULAN SALIN, matrícula 88336, com vigência a partir de 27 de Fevereiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:95E6F719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.537

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

NOMEIA

EVERSON MARQUES DA ROCHA ROSSA, matrícula 88337, com vigência a partir de 27 de Fevereiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:6A3627C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.548

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Nomear os membros da força-tarefa para a fiscalização e análise do Aluguel Social, de acordo com o Decreto nº 10.823, de 19 de julho de 2024, na forma abaixo relacionada:

1 - ALINE SOZA DE MELO – matr. 85284	OUVIDORIA
2 - ANGEL NATÁLIA DA SILVA SCHOKAL – matr. 55899	OUVIDORIA
3 - ARTHUR DO AMARAL VELASQUES DE MELLO – matr. 55909	SEMEL
4 - MAGNA LILIAN ALVES DE SOUSA SCHAEFFER – matr. 55951	SEMEL
5 - MICHEL ADRIANO DA SILVA FELIZ – matr. 55790	SEMHAB
6 - RAFAEL DA SILVA NUNES – matr. 55828	SEMHAB
7 - DENIS AZEVEDO ROSA – matr. 55685	SECULT
8 - GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO – matr. 55682	SECULT
9 - PAULO ROGÉRIO ARNOULD GOULART – matr. 55750	SEMAP
10 - ELIAS ANDRADE DA SILVA – matr. 55660	SEMAP
11 - MARCELO DA ROCHA – matr. 55749	SEDES
12 - JUAREZ JESUS DA SILVA – matr. 55831	SEDES
13 - JADER SILVA PES – matr. 55686	SEDES
15 - RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS – matr. 55924	SEDETEC
16 - HEIDER MACHADO DE SOUZA – matr. 55877	SEDETEC
17 - DANIELE MONTOVANI MARQUES – matr. 55745	SEMMAM
18 - LIVÂNIA DOS SANTOS DA SILVA – matr. 87924	SEMMAM
19 - ROBSON LUIZ DA SILVA AGUIAR – matr. 55786	SEMOB
20 - RAFAEL MARTINO – matr. 85357	SEMOB

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2026

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A5E02BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CREDENCIAMENTO 10001/2026 FMS - LABORATÓRIOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10001/2026 FMS - OBJETO:** Credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:A6F4A2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PRE 02/2026 FHC - REAGENDAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o REAGENDAMENTO da Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **02/2026**, tipo **Menor Preço Global**, Modo de Disputa: **aberto, em regime de empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Obstétrico da Fundação Hospital Centenário**. **DATA DE ABERTURA:** 11 de março de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:8792F341

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 151/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO E A EMPRESA OCTAFY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2020

CONTRATADA: OCTAFY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.837/0001-45.

DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do contrato nº 151/2020, objeto do Pregão Eletrônico nº 30/2020, conforme solicitação da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, através do memorando eletrônico nº 226/2026.

DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, de forma amigável, dando-se por encerrada a relação contratual, a partir de 23 de dezembro de 2025.

DOS PAGAMENTOS PENDENTES: A contratante se compromete a efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, conforme medições e avaliações acordadas entre as partes. As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o integram.

DA RENÚNCIA DAS REIVINDICAÇÕES: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento é competente o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:8BE7D181

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2022

CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, CNPJ 88.268.800/0001-39

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, item 3.3, aplicando-se o percentual de 6,9443190%, correspondente à variação do IGP-M no período de 07/2023 a 06/2025, resultando no montante de R\$271.769,14, passando o valor total do contrato de R\$ 3.913.546,29 para R\$ 4.185.315,43, conforme informação contábil nº 246/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:9F929CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 85/2022

CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.817.887/0001-17.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Remove-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:E4EEE38E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3002/2024.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3002/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

OBJETO: Constitui objeto deste a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva) veicular, com assistência 24 (vinte e quatro) horas para os 58 (cinquenta e oito) veículos que compõem a frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **28/02/2026**.

CLADIS MAGNANI.

Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:114DC7BF

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3007/2023.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3007/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATADO: NILSON DA SILVA FERREIRA - ME - CNPJ Nº: 08.531.051/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca THEBE, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **28/02/2026**.

CLADIS MAGNANI.

Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:22561E07

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3002/2026.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3002/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento contínuo de MATERIAIS DE CONCRETO e afins, como cimento, tampas de concreto, meio-fio tipo boca de lobo, caixas de ligação, anéis prolongadores, tubos de concreto, tijoletas de pedra grês (arenito), areia e brita, para atender a demanda de serviços da Diretoria de Manutenção/Gerência de Manutenção de Esgoto – GME, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R\$ 2.239.850,09**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLADIS MAGNANI

Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:62BA4B50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2026, que tem por **OBJETO: Contratação emergencial de horas-máquina (rolo compactador) para melhoria/manutenção de estradas vicinais.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 27 de fevereiro de 2026

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:61FD30F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº003 /2026****EDITAL Nº003 /2026****Editais da Lista Final dos Inscritos para o Programa Municipal de
Auxílio Alimentação do Município de São Martinho /RS**

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Técnica para análise, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Final dos Inscritos para o Programa Municipal de Auxílio Alimentação.

Inscritos:

Nº Ficha Cadastral	Nomes
01	Elisabete de Andrade
02	Adriana de Oliveira
03	Onilva da Silva
04	Ieda T. Drechsler de Abreu
05	Katiane Furtado de Abreu
06	Maria Odete Mohr da Silveira
07	Valdirene Mohr da Silva
08	Gisela Beatriz Ferreira
09	Eliane Fatima Fey
10	Luana Oliveira de Castro
11	Rute de Andrade
12	Maria Pinto
13	Brasília Teresinha de Andrade
14	Dejanira Cabreira dos Santos
15	Claudete Rodrigues
16	Odete Basso
17	Wagner dos Santos Lansing
18	Amarildo Antonio Rosa
19	Sabrina Huber
20	Vera Rosa Tengaten
21	Michele Henicka Ferreira
22	Orlando Puhl
23	Maricel Gonzalez Morinigo
24	Alicia Gonzalez Morinigo
25	Eliane Boeno de Souza
26	Vilma dos Santos
27	Claudete maria Leal
28	Jaqueline Pinto
29	Lurdes Drechsler
30	Jandir Silva de Freitas
31	Valmir da Veiga
32	Natalia dos Santos de Mello
33	Kiane Beatriz dos Santos Machado
34	Loreni Farias Teixeira
35	Edineia Kohles Machado
36	Lana Tainara de Oliveira
37	Lucineia C. Drechsler de Moura
38	Gelson Luiz Cezar da Silva
39	Penina Veronica Errobidarte
40	Celi Teresinha Bueno
41	Patricia C. dos Santos Drechsler
42	Marta dos Santos Cavalheiro
43	Juliana da Silva
44	Sandra dos Santos
45	Sandra Barbosa de Moura
46	Fatima Leonilda Boeno
47	Weliton Bueno dos Santos
48	Cesar Luiz Matte
49	Sandra Maria de Andrade
50	Nelsi da Rosa Matos
51	Elisandra de Fatima dos Santos Rodrigues
52	Elisandra T. Cabreira dos Santos Boeno
53	Marilei Ivone Marx
54	Heitor Antonio Leichtweiss
55	Deiviana Bueno da Silva
56	David Bueno da Silva
57	Roselei de Fatima Drey
58	Camila Bueno de Souza

São Martinho, 26 de fevereiro de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

ANEXOS**Anexo 1** Cronograma**Anexo 2** Ficha de Inscrição**Anexo 3** Declaração de Renda**Anexo 4** Declaração de União Estável**CRONOGRAMA**

02/02/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
09/02/2026 até 13/02/2026	Período de inscrições no programa
20/02/2026	Publicação da lista preliminar dos inscritos
23/02/2026	Prazo recurso
24/02/2026	Manifestação da comissão quanto aos recursos
25/02/2026	Manifestação do Prefeito
26/02/2026	Publicação da lista final dos inscritos
27/02/2026 até 05/03/2026	Análise e cálculo da pontuação
06/03/2026	Publicação preliminar dos classificados
09/03/2026	Prazo recurso
10/03/2026	Manifestação da comissão quanto aos recursos
11/03/2026	Manifestação Prefeito
12/03/2026	Publicação final dos classificados

Os prazos poderão ser ampliados ou reduzidos, conforme necessidade.

Ficha Cadastral Nº_/2026**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação
Cadastro para participar do Programa de Auxílio Alimentação.**

Nome do responsável

familiar:

Endereço:

CPF:

Telefone:

Membros da família:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade: Renda:

A família é beneficiária do Programa Bolsa Família do Governo Federal? () sim () não

A família está inscrita no Cadastro Único e o mesmo está atualizado?
() sim () não

A família possui algum membro que recebe BPC? () sim () não

A família possui algum membro com deficiência ou doença grave? () sim () não

Se a resposta for sim, cite o nome e qual a deficiência ou doença (CID): -----

Há quanto tempo reside neste município?

Algum membro familiar participa ou participou no último ano de atividades continuadas no CRAS ou no Centro do Idoso ou Secretaria de Assistência Social?

() SIM

() NÃO

Já foi beneficiado anteriormente com o Programa Municipal de Auxílio Alimento? () SIM () NÃO

OBSERVAÇÃO: detectada a qualquer tempo a inveracidade das informações apresentadas sujeitará ao declarante à imediata perda do direito ao auxílio de que trata este cadastro, com o ônus de devolver o valor do mesmo, quando foro caso de tê-lo recebido sem prejuízo das demais cominações penais e civis aplicáveis.

Assinatura do responsável pelas informações

São Martinho/RS, __/__/

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, , inscrito no CPF sob nº:

, residente domiciliada na rua: _____, nº: _____, Bairro _____, no município de São Martinho/RS, **DECLARO** para os devidos fins que minha renda mensal mais a renda de meus familiares é de R\$ _____.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração,

São Martinho/RS, de de 2026.

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, , inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº: _____, declaramos, para fins que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis. Autorizamos a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a certificar as informações acima.

Local e data: __ de de 2026.

Ass do Declarante Ass do Declarante

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:A029F6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 A 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 – AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – SÃO MARTINHO/RS X T.J HARTMANN SUPERMERCADO, inscrito no CNPJ sob nº 09.253.379/0001-16 com Sede na Rua Selvino Attuati, 275, Centro de São Martinho/RS. Tem por objeto o registro de preços para a contratação futura para distribuição através de benefícios eventuais. A presente Ata de

Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura deste termo, podendo ser reajusta, por até 12 meses, mediante interesse de ambas as partes e desde que haja saldo positivo no fornecimento dos itens licitados, mantendo-se o valor registrado. Assinado em 05 de fevereiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 – AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS MERENDA ESCOLAR – SÃO MARTINHO/RS X T.J HARTMANN SUPERMERCADO, inscrito no CNPJ sob nº 09.253.379/0001-16 com Sede na Rua Selvino Attuati, 275, Centro de São Martinho/RS, **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.577.891/0001-05 com Sede na Avenida Nicolau Unser, 279, Centro, São Martinho/RS, **TPA CARGAS E SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 43.437.758/0001-02 com sede na Br 468, KM 98,6 nº 5, na cidade de Três Passos/RS e **TIAGO RODRIGO PAIS**, inscrita no CNPJ nº 11.794.305/0001-39, com sede na Rua Avenida Egídio Gregory, 1110, Bairro Centro, na cidade de São Martinho/RS, **SOMA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.473.219/0001-40, Com sede na Rua Venâncio Motta, 134, Centro, São Martinho – RS. Tem por objeto o Registro de Preços DE MERENDA ESCOLAR, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em 13 de fevereiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS RECAPAGEM DE PNEUS – SÃO MARTINHO/RS X J. D. M. BECCON & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 94.747.888/0001-74, residente na Rua Bom Fim, nº 323, bairro Vila Aliança no município de Santa Rosa/RS e a empresa **MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.864.537/0001-49, residente na Avenida Bento Gonçalves, n 1919 no município de Giruá/RS. Tem por objeto o Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS para o suprimento das Secretarias do Poder Executivo Municipal. 1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:8F9E7029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4.054 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 2 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 2 (dois) Operadores de Máquinas, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e demais requisitos de admissão dos contratados obedecerão à descrição constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R\$ 1.447,07 (um mil quatrocentos e quarenta e

sete reais com sete centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive complementação salarial, adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, vale alimentação e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado o mesmo percentual de reajuste e/ou aumento que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada, caberá a contratada o recebimento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados ou não houver aquiescência em relação à contratação, a seleção se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C9BB9D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.637, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ANDERSON KUTZ ROSSI E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Clarissa Heck Medeiros para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento nº 026/2026, assinado entre a Administração Municipal e o credenciado Anderson Kutz Rossi.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Credenciamento nº 026/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E5F552DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.638, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E JUCELIA ILHA DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Clarissa Heck Medeiros para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento nº 027/2026, assinado entre a Administração Municipal e o credenciado Jucelia Ilha da Silva.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Credenciamento nº 027/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4462BD34

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.639, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CARLA EDUARDA DA SILVA SPOLAOR E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Clarissa Heck Medeiros para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento nº 028/2026, assinado entre a Administração Municipal e o credenciado Carla Eduarda da Silva Spolaor.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Credenciamento nº 028/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3BE4D864

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.640, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LICICONECTA – CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO PÚBLICA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Frederico Rezer Bayer para atuar como fiscal do Contrato nº 029/2026, assinado entre a Administração

Municipal e a empresa Liciconecta – Consultoria e Assessoria Para Gestão Pública.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 029/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5BA336D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.641, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SUSANA SCHMIDT SINGER E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Clarissa Heck Medeiros para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento nº 030/2026, assinado entre a Administração Municipal e o credenciado Susana Schmidt Senger.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Credenciamento nº 030/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:327E46D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a alteração da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de oficinheiros/instrutores para projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 16/03/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi Dos Santos
Código Identificador:1C0687BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a alteração da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a pintura dos prédios administrativos e arquivo municipal. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 17/03/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi Dos Santos
Código Identificador:089A7020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISES CAVANUS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV e Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.123.0023.2014 - Ações de Educação Fiscal e Fomento à Arrecadação
33504100000000:1500(98) - CONTRIBUICOES ... R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33504300000000:1500(257) - SUBVENCOES SOCIAIS ... R\$ 15.000,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901600000000:1540(299) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 8.000,00

0604.27.812.0012.2045 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, e outros
33903900000000:1500(432) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 15.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903900000000:1500 (230) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 35.000,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901100000000:1540 (296) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 8.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:E7D54147

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 012/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: SAMUEL GHENO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.817.106/0001-83, com sede administrativa na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, n.º 773, na cidade de Vespasiano Corrêa/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 007/2026. Objeto: Contratação de produtor(a) cultural, pessoa jurídica, especializado(a) na organização, produção e execução de eventos, para a realização de evento comemorativo alusivo ao Dia Internacional da Mulher. Valor total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Vigência: 27.02.2026 a 31.03.2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Siega Marcolin, designada através da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:BCCDFBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 013/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: INV SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.216.436/0001-60, com sede na Rua Ettore Giovanni Perizzolo, n.º 609, Apto 202, Bloco D, Bairro Humaitá, CEP 95.705-062, no município de Bento Gonçalves/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva para a organização e execução das competições: Futsal Masculino nas categorias Livre e Veteranos e o Futebol Sete nas categorias Livre e Veteranos. Valor total: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Vigência: 02.03.2026 a 31.12.2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Siega Marcolin, designada através da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:ACE5F0EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EXTRATO DO EDITAL
Nº 02/2026

O Ver. Cleber Rachel, Presidente desta Casa, torna pública, por este Extrato, a **CONVOCAÇÃO** de aprovado:

Nome: Fernando Hoffman de Castro Cargo: Agente de Segurança Classificação Geral: 5º lugar

Nome: Francisca Larissa das Flores Cordeiro Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Classificação Geral: 2º lugar

O Edital nº 02/2026 está disponibilizado, na íntegra, no site da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul www.cmsapucaiaadosul.rs.gov.br.

Os convocados devem comparecer à Divisão de Administração e Recursos Humanos **no prazo de 15 dias** munidos dos documentos informados no Edital.

O silêncio do candidato importará em revogação da Portaria de Nomeação, e imediata nomeação do próximo classificado.

Sapucaia do Sul, 02 de março de 2026.

VER. CLEBER RACHEL,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:C2726D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVOISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº
030/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2026

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 009/2026, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 entre as datas de **03 de março de 2026 à 05 de março de 2026** para a **Aquisição de peças para Motoniveladora CAT 120K, para Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi/RS.** A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados

poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi, 02 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:0ED064D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVOISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº
029/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 008/2026

Nos termos do art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº008/2026 e ratifico a **Aquisição de CARDAN COMPLETO (ENTRE EIXO), CAMINHÃO MERCEDES, placa IVE2736 da frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação do município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 02 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:A0610414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **MARCIO PAULUS**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 708/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 Referente a serviço de locação de brinquedos para o ANIVERSÁRIO DE 71 ANOS DO MUNICÍPIO NO DIA 28 DE FEVEREIRO, HAVERÁ A COMEMORAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL, com a empresa **DERCIO WEBER**.
Tapera, em 27 de Fevereiro de 2026.

MARCIO PAULUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F452D22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de Taquara-RS comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para o instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO de pessoas física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviço de PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - PICS, para os pacientes do Município, conforme TR e de acordo com valores praticados no mercado.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua

formalização por meio do endereço eletrônico, www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

O presente credenciamento poderá ser efetuado por meio do sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, durante o período de 30 dias, iniciando-se no dia 03 de março de 2026 às 08hs e 30min, com término no dia 02 de abril de 2026 às 23hs e 59min.

Taquara, 27 de fevereiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:7CC44652

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 014/2026

Processo nº 1049/2026– Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SENAI para ofertar cursos de qualificação e capacitação profissional atendendo as diretrizes do Programa RS Qualificação - Recomeçar conforme Processo nº25/32000001006-5 e execução do convênio FPE nº3962/2025 ,com amparo no artigo 75, XV da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 080/2026 em anexo no processo.

Taquara, 27 de fevereiro de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:96D76892

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 015/2026

Processo nº 1048/2026– Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SENAC para ofertar cursos de qualificação e capacitação profissional atendendo as diretrizes do Programa RS Qualificação - Recomeçar conforme Processo nº25/32000001006-5 e execução do convênio FPE nº3962/2025 ,com amparo no artigo 75, XV da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 079/2026 em anexo no processo.

Taquara, 27 de fevereiro de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:53D3F4E9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Processo número:2469/2023

Licitação: Dispensa nº 46/2023

Objeto:Formalização de parceria para consecução de políticas públicas de interesse público, através da realização de Oficinas em turno inverso ao escolar.

Interessado: Secretaria de Educação

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o nº 4021906807 e no CPF sob o nº 383.163.400-97, e por outro lado, e, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO APRENDIZES POR VIDA BREVE, HIP HOP E POESIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 18.553.751-0001-09, com

sede na cidade de Taquara/RS, Rua Cincinato Cardoso, nº 2900, bairro Santa Maria, neste ato representado pelo seu presidente, **Sr. AIRTON ADEMIR SCHIRMER**, CPF nº 647.492.900-68 e RG nº 5074339201, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da vigência e prorrogação, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contar de 01 de março do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria interessada anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA:As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

AIRTON ADEMIR SCHIRMER

27/02/2026

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:80539A71

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

1º TERMO ADITIVO

ARP Nº: 048/2025

PROCESSO Nº: 2025/3276

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 055/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA:FULLTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO:Registro de Preço de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos de informática para a Administração Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITIVO:Altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Objeto, Preços e Fornecedores, REEQUILIBRANDO o valor unitário do Item 4 para R\$ 3.257,00, da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

ROBSON LUIS GARBIN

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/02/2026

Seção de Licitações

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:08B986D4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 092/2025

PROCESSO Nº: 2025/4609

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 017/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA:COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR – COOPERLAR

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cozinheiros nas Escolas Municipais.

OBJETO DO ADITIVO:Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e suas especificações, em seu **item 1.3, ACRESCENDO**, a contar de 10 de março do corrente ano, 04 (quatro) postos de trabalho referente à *prestação de serviço de cozinheiras* para as Escolas Municipais, sendo, a reativação de 03 (três) postos anteriormente suprimidos, acrescido da inclusão de 01 (um) novo posto, de acordo com a solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 167/2026, pela Secretaria interessada, ficando a tabela de locais do seguinte modo:

Escola	Endereço	Zona
EMEF 25deJulho	Estr. Taquara p/Sto.Antonio, s/nº, Entrepelado	Rural
EMEF Açouta Cavalo	Estrada Açouta Cavalo, s/nº, Açouta Cavalo	Rural
EMEF Antônio Martins Rangel	Olhos D' água, s/nº, Rio da Ilha	Rural

EMEF Arlindo Martini	Estr. Morro Negro, 552, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Caramuru	Estr. Pega Fogo Alto, s/nº, Pega Fogo	Rural
EMEF Dionysio Pires De Mello	CABRIUVA – S/N – Bairro Rio da Ilha CEP: 95614000	Rural
EMEF Dona Leopoldina	Estrada Morro da Pedra, s/nº, Morro da Pedra	Rural
EMEF Emílio Leichtveis	RS 020, Parada115, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Julio Maurer	Rua Júlio Kohlrausch, 9270, Padilha	Rural
EMEF LuisBões	RS 020, Parada123, Santa Cruz da Concórdia	Rural
EMEF Menino Jesus	Estr. Morro Alto, s/nº, Morro Alto	Rural
EMEF Rudi Lindenmeyer	Estr. Paredão Baixo, s/nº, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Salzano da Cunha	Estr. da Fazenda, s/nº, Boa Vista, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Tomé de Souza	Santa Cruz da Concórdia, s/nº, Parada 126	Rural
EMEF Zeferino Vicente Neves Filho	Estr. Zeferino Vicente Neves Filho, s/nº, Pega Fogo	Rural
EMEI Guilhermina Möller - Vovó Mina	Rua Júlio Kohlrausch, s/nº, Padilha	Rural
EMEI Vovó Celita	Estrada da Integração, s/nº, Pega Fogo	Rural
EMEI Vovó Mathilde	Estr. da Fazenda, s/nº, Fazenda Fialho	Rural
EMEI Vovó Neli	Estrada do Moinho, 419, Vila Tereza, Rio da Ilha	Rural
Col.Mun.Theóphilo Sauer	Rua João Bayer, nº15, Bairro Petrópolis	Urbano
ECIM-Escola Cívico-Militar de Taquara	Rua Cel. Flores, 2358, Centro,Taquara-RS, Cep 95600-120	Urbano
EMEF 17 de Abril	Rua Santarém, 800, Bairro Mundo Novo	Urbano
EMEF Calisto Eolálio Letti	Rua Carolina Brodbeck, 1440, Bairro Fogão Gaúcho	Urbano
EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb	Rua Cincinato Cardoso, 2850, Bairro Santa Maria	Urbano
EMEF Dr. Lauro Hampe Müller	Rua 19 de Março, 721, Bairro Cruzeiro do Sul	Urbano
EMEF Getúlio Vargas	Rua Adalberto Pereira dos Santos, 2955, Lot. Eldorado	Urbano
EMEF João Martins Nunes	Rua Medianeira, 254, Bairro Medianeira	Urbano
EMEF Nereu Wilhelms	Rua São Francisco de Paula, 334, Bairro Medianeira	Urbano
EMEF Rosa Elsa Mertins	Rua ProfºPascoalina Amoretti Faedrich, 20, Bairro Santa Rosa	Urbano
EMEI Alice Maciel	Rua Espírito Santo, 636, Bairro Santa Teresinha	Urbano

EMEI Harda Liana Müller	Rua Osvaldo Cruz, 225, Bairro Empresa	Urbano
EMEI Leonel de Moura Brizola	Rua Osvaldo Aranha,1199, Bairro Empresa	Urbano
EMEI Maria Arlete Wallauer Jaeger	Rua Coronel Neves, 2023, Bairro Mundo Novo	Urbano
EMEI Professora Patrícia Cristina Kehl	Rua Aristides Severo, 4950, Bairro Santa Rosa	Urbano
EMEI Professora Rosana Cardoso	Rua Treze de Maio, 256, Bairro Cruzeiro do Sul	Urbano
EMEI Professora Vera Marks Iribarry	Rua Marechal Floriano, 285, BairroPetrópolis	Urbano
EMEI São João Batista	Rua Rockefeller, 800, Bairro Empresa	Urbano
EMEI Tia Bete	Rua Luis Carniel, 4545, Bairro Santa Maria	Urbano
EMEI Vovô Benjamin	Rua Reinoldo Jaeger, 2684, Bairro Eldorado	Urbano
EMEI Vovô Domênica	Rua Celeste Domingos de Souza, s/nº, Bairro Medianeira	Urbano
Esc.Taquarense de Jovens e Adultos – ESTAJA	Rua Cel. Flores, 2358, Centro	Urbano
Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer	Rua José Avelino Osterman,2475, Jardim do Prado, Taquara	Urbano

Com base na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, altera-se a Cláusula Quarta do Contrato – do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção, em seu item 4.1, SOMANDO o valor mensal, o montante de **R\$ 15.469,12 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**, passando o mesmo a ser de **R\$ 216.567,68 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

GREICE DOS ANJOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/02/2026

Seção de Licitações

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:7231986C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/977

vSECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/977

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2026/977, para aquisição de PEÇAS com execução de MÃO DE OBRA, para a manutenção da Retroescavadeira MR/NEWHOLLAND TLB B90B, placa IXH0893, pertencente à Secretaria de Obras e

Serviços. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 05/03/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Milena da Rosa Ritzel

Código Identificador:3131061E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2026

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.161/0001-17, com endereço na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373, CEP 94.380-000, Glorinha/RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do Protocolo Interno nº 2.059/2025, conforme o Edital da Concorrência Pública nº 006/2025, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente objeto visa à contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva, área de passeio e acessibilidade, bem como restauração de sanitários nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme memorial descritivo e diretrizes técnicas.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	Un.	Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva, área de passeio e acessibilidade, bem como restauração de sanitários.	R\$ 350.580,00	R\$ 350.580,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 350.580,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. O Memorial Descritivo;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Cronograma Físico-Financeiro;

1.3.6. Planilha Orçamentária;

1.3.7. Cálculo de BDI;

1.3.8. Detalhamento de Encargos Sociais;

1.3.9. Demais eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Encargos Sociais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos técnicos, após a emissão da ordem de serviço.

2.2. A vigência do presente contrato terá início em 27/02/2026 e término em 26/02/2027.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Antes de findar o prazo de vigência e/ou execução, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Secretaria Solicitante juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, examinará as razões expostas e encaminhará ao setor jurídico que decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução, observação e recebimento do objeto constam nos Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Encargos Sociais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos técnicos, anexos a este Contrato.

3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto e ao Engenheiro do Município, o Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº 75.415-D, que farão o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução da obra, o valor global de R\$ 350.580,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos e oitenta reais)

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos nos Termos de Referências, anexo a este Contrato.

6.2. Para fins de retenção do IR (imposto de renda) e demais tributos de empresas não optantes ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (simples nacional), será adotada a IN RFB 1234/2012, recepcionada pelo município através do Decreto Nº 8917 DE 05/05/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano e após o pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC ou outro índice que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Fiscalizar o contrato através do(s) servidor(es) nomeado(s) pela Portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos técnicos;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, Termo de Referência e demais documentos técnicos;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cautelar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.16. A Contratante poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos, conforme IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de referências e demais documentos técnicos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.14. Responsabilizar-se objetivamente pela obra/serviço, conforme previsto no art. 140, § 5 e § 6 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O contratado deverá executar o contrato conforme exigido em edital, termo de referências e demais exigências contratuais descritas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- d.a.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- d.b.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

d.c.) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d.d.) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, sendo atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
6304	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44.90.51.91_6832	Obras em andamento
6302	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44.90.51.91_6833	Obras em andamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumida, bem como seguir as exigências do Termo de Referências e demais documentos técnicos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sendo que os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tavares, 27 de fevereiro de 2026.

Costa Cardozo Edificações E Serviços LTDA

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratada Contratante

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA

Fiscal de Contrato

CREA/RS nº 75.415-D

MARILIA DA SILVA PORTO

Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto

Testemunhas:1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-372. Giullia Paiva da Silva
CPF nº 034.049.930-39**Publicado por:**
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:EF0F7652**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária de trabalho para a função de **Servente**, com carga horária semanal de 35 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **02 à 06 de março de 2026**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS –
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:AEF59B50**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para a função de **Merendeira**, com carga horária semanal de 35 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação social, Habitação e Cidadania, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **02 à 06 de março de 2026**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS –
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:4CCE1714**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para a função de **Assistente Social**, com carga horária semanal de 40 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação social, Habitação e Cidadania, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão

recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **02 à 06 de março de 2026**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS –
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:E445D2D6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953 de 19 de dezembro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/03/2026, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 28/2026, Pregão Presencial nº 04/2025.

DATA: 13/03/2026
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de carroceria prancha nova com alongamento de chassi e rampa hidráulica para caminhão para transporte de máquinas pesadas da Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 25 de fevereiro de 2025

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:01418448**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de Contratação nº 031/2026
Dispensa de Licitação 010/2026**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **031/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **010/2026**, para a contratação das empresas **ÁGUA NOVA POÇOS ARTESIANOS – CNPJ 37.231.968/0001-39** e **PEIXOTO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ 03.667.183/0001-91** para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção de poços artesianos, no valor total de **R\$ 27.230,00 (vinte e sete mil duzentos e trinta reais)**, com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 26 de fevereiro de 2026.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:EF27178E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 41 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 41 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 1488/2026, **CONVOCA:**

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5º ANO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
36º	FERNANDA EBERHARDT DE LIMA	019.XXX.XXX-75	69

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9º	LUANA BERNARDO DA SILVA	050.XXX.XXX-60	48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B9448539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 42 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 42 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 720/2026, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS Nº 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
34º	JOCIELI DA FONSECA RAMOS	058.XXX.XXX-17	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8427E5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 43 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 724/2026, **CONVOCA:**

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (PSS 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	JOÃO VÍTOR DOSSANTOS RODRIGUES	050.XXX.XXX-06	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:616B05CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 44 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 44 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025 e Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
27º	FRANCIELE DA SILVA	043.XXX.XXX-77	85
28º	ANA CAROLINA AGUIAR DUARTE	062.XXX.XXX-09	85

MONITOR (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	FABIANI RAPACK LEVANDOSKI	530.XXX.XXX-20	80
5º	DENISE ESTER DE SA	693.XXX.XXX-20	80
6º	ROSANA PELISOLI MAIATO	023.XXX.XXX-50	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1768D064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 45 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 45 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025, de

acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 922/2026,**CONVOCA:**

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (EDITAL 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12º	THAYNÁAMANDAPIU	026.XXX.XXX-39	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:7CBF7331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 46 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 46 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025 e Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 990/2026,**CONVOCA:**

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5º ANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
37º	PATRINI BREHM TEIXEIRA	028.XXX.XXX-94	69
38º	LAURA GOLDANI FLORES	037.XXX.XXX-45	69

PROFESSOR- ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – GEOGRAFIA (PSS 393/2025 – 2ª CHAMADAS)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	LISIANE DE MATOS MASSCHMANN	004.XXX.XXX-25	56

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO (PSS 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	VITHÓRIA JACOBY EBERHARDT NEGRINI	043.XXX.XXX-12	7
4º	DAMARIS DANIELA HENNIG DA SILVA	007.XXX.XXX-28	0

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – CIÊNCIAS (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	ROSÂNGELA FAGUNDES	567.XXX.XXX-34	24
4º	MARIA DE FÁTIMA MOCIEL	644.XXX.XXX-91	22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:5174F901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 47 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 47 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 1049/2026,**CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS Nº 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12º	LARISSA DE AGUIAR MARQUES	038.XXX.XXX-58	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:B1AC4CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 48 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 48 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870/2025, e Processo nº 1275/2026,**CONVOCA:**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	JUCILENE NEUBERT KELLERMANN	016.XXX.XXX-27	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:02EF4D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 49 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 49 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Editais nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 562/2026,**CONVOCA:**

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS Nº 122/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	PRISCILACARVALHOKLEIN	017.XXX.XXX-63	100

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:042E82B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 50 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026****EDITAL Nº 50 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.948/2026, e Processo nº 1553/2026, **CONVOCA:**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM(PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	ÉRICA DA SILVA BIANCHI	027.XXX.XXX-29	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:670829BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda
CNPJ/CPF: 14.767.899/0001-87
Objeto: Contratação de empresa especializada para a devida restauração do tanque de combustível da escavadeira hidráulica XCMG XE80DA, ano: 2023, pertencente à secretaria de agricultura e meio ambiente.
Valor: R\$ 8.672,00 (oito mil, seiscentos e setenta e dois reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

BELCHIOR BRAGA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:2F9EC933**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda
CNPJ/CPF: 14.767.899/0001-87
Objeto: Compra de facas, filtros e unhas para a Escavadeira Hidráulica XE150BR, em nome da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R\$ 5.175,30 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

BELCHIOR BRAGA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:B03F8509**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Nelci Dilly Schumacher
CNPJ/CPF: 55.571.406/0001-16
Objeto: Compra de fontes para o notebook, compatíveis com os equipamentos utilizados pela secretaria de educação
Valor: R\$ 1.933,50 (mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária da Educação

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:55D00F7A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CFC - TERRA DE AREIA LTDA.
CNPJ/CPF: 25.316.457/0001-30.
Objeto: CURSOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (50 HORAS/AULA CADA CURSO) E DAS RESPECTIVAS TAXAS DE PROVA TEÓRICA JUNTO AO DETRAN, EM NOME DO SERVIDOR BRUNO PERES VASCONCELOS.
Valor: R\$ 1.611,86 (mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea “P”, Lei nº 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária da Educação

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:CC576308**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 13/2026****PROCESSO Nº 8564/2026**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 13/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 09(nove) unidades de suporte de teto para televisores de 32” até 75”, destinados aos consultórios odontológicos das unidades de saúde do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.** O prazo para recebimento das propostas será dos dias 02/03/2026 à 05/03/2026.

Data da abertura das propostas: 06 de março de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 13/2026".*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:39C8D59D

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: RAIÁ 9 MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.404.888/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material destinado a pavimentação, tratando-se de saibro britado e peneirado, visando a manutenção do pavimento deteriorado de diversas vias públicas e trechos do município de Tramandaí. **Valor: R\$ 77.950,00** (setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 078/2025 DO MUNICÍPIO DE IMBÉ.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:132EB928

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.542/0001-00. **Objeto:** Aquisição de veículo automotor novo, tipo minivan 07 lugares; zero-quilômetro; na cor branca ou prata; ano/modelo 2024/2025 ou superior; 04 portas; capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista); motor de potência mínima de 100 CV; biocombustível;(gasolina e etanol); transmissão automática ou manual de 6 marchas à frente e 1 a ré; freios ABS; direção elétrica; ar-condicionado; 2 air-bag frontal; 2 air-bag; colunas e travas elétricas; vidros elétricos nas portas dianteiras; alarme antifurto; porta-malas de no mínimo 160 litros; capacidade de carga de no mínimo 360 kg; sensor de estacionamento traseiro; desembaçador do vidro traseiro; kit multimídia instalado; tapetes; proteção do motor; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 53 litros; rodas de liga leve; pneu de no mínimo aro 16; equipado com itens de série opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. **Valor: R\$ 152.700,00** (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais). **Prazo:** O prazo de entrega do veículo é de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da nota do empenho. O prazo do Contrato será de 12 (doze) dias a contar de sua assinatura.

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 034/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:837E32EA

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 – Nº 03-

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 – Nº 03- Contratada: SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) meses. Solicitação contida no Memorando nº 094/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 238/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BB9C2F9B

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024 – Nº 02 -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024 – Nº 02 - Contratada: J & CA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (meses) meses. Solicitação contida no Memorando nº 243/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. **CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7B8EDF65

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: M.C. TRESSILDI EVENTOS. Objeto: Contratação de apresentação artística 'SHOW MUSICAL DE MONYCAH RAMOS', para compor a apresentação "PALAVRAS QUE CANTAM" na 21ª Feira do Livro de Tramandaí, no dia 01 de março de 2026, conforme calendário de eventos do município **Valor: R\$ 3.000,00** (três mil reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 12038/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A0BBF9C4

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: M.C. TRESSOLDI EVENTOS ME. Objeto: Contratação de Show musical com a apresentação "PALAVRAS QUE CATAM" do cantor e compositor Mário Tressoldi, na 21ª Feira do Livro de Tramandaí, no dia 01 de março de 2026, conforme calendário de eventos do município **Valor: R\$ 3.000,00** (três mil reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 12014/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4121F0E9

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: JULIANA SPULDARO KOTECK. Objeto: Contratação de apresentação musical com a artista 'JU KOTECK', para apresentação na 21ª Feira do Livro de Tramandaí, no dia 01 de março de 2026, conforme calendário de eventos do município **Valor: R\$ 3.000,00** (três mil reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 12031/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9DB2A283

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: GILBERTO CASTRO DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação do artista GIBA MARLEY, para apresentação musical integrada à programação cultural da 21ª Feira do Livro de Tramandaí, no dia 01

de março de 2026, conforme calendário de eventos do município.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela apresentação. **Base Legal:**
art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo
nº 12953/2026.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:54557B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2026, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 025/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: COMBATE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 21.351.371/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa para a implantação do Plano de Proteção e Prevenção contra Incêndio (PPCI) do Ginásio Municipal, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 I nº 416/2026.

PRAZO/VALIDADE: 27 de abril de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 48.459,20 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Travesseiro, 27 de fevereiro de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice-Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiano Both
Código Identificador:1A16C201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2026, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 026/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA.

CNPJ Nº 42.358.746/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de formação continuada para profissionais da Educação Infantil e dos Anos Iniciais da rede de ensino, com o objetivo de qualificar os processos avaliativos e a escrita de relatórios e pareceres descritivos, incluindo a aquisição de material bibliográfico de autoria da formadora.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74, inciso III § “c” nº 001/2026.

PRAZO/VALIDADE: 27 de fevereiro de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 20.300,75 (vinte mil, trezentos reais e setenta e cinco centavos).

Travesseiro, 27 de fevereiro de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice-Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiano Both
Código Identificador:0E131B40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 024/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2026, DE
26 DE FEVEREIRO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: MEIO COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 15.650.424/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação em mídia falada, de caráter informativo, de informações, comunicados, notas e avisos do Gabinete e das Secretarias Municipais. O serviço visa fortalecer a comunicação entre a Administração Municipal e a população do município, proporcionando um meio eficaz para que os cidadãos tenham acesso direto a assuntos relevantes.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 434/2026.

PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Travesseiro, 27 de fevereiro de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiano Both
Código Identificador:7D227014

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

TERMO ADITIVO Nº 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2025

CONTRATADA: ARROIOGAS COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA.

CNPJ Nº 03.112.581/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Carga de Gás P45, a contar do dia 25 de fevereiro de 2026, passará a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	CARGA DE GÁS P 45	UN	R\$ 444,56

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Travesseiro, 27 de fevereiro de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice-Prefeito Em Exercício, No Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiano Both
Código Identificador:B1DE1B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº
073/2023

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 073/2023

CONTRATADA: elite copiadoras LTDA - epp.

CNPJ Nº 90.904.756/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 073/2023 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 1º de março de 2026, tendo validade até a data de 31 de março de 2026.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 IV nº 087/2023.

Travesseiro, 27 de fevereiro de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice-Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiano Both
Código Identificador:687518F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL PMIS Nº 001/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público

Edital PMIS Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 280/2026, de 26 de fevereiro de 2026

Organização da Sociedade Civil interessada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE TRAVESSEIRO – ACISAT.

Objeto: repasse de recursos para a realização da 2ª Expofeira de Travesseiro, RS

Prazos: início - 02/03/2026, final – 06/03/2026.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o **prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à presente justificativa** que deverá ser encaminhada junto ao Setor de Protocolo, no Prédio Administrativo Municipal, sito à Rua Esperança, 575, Centro, Travesseiro, RS, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, ou nos endereços de e-mail ouvidoria@travesseiro.rs.gov.br ou peussoal@travesseiro.rs.gov.br.

A justificativa ficará disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico do Município (www.travesseiro.rs.gov.br → Portal da Transparência → Lei Federal nº 13.019/2014 → PARCERIAS e no Licitacão TCE/RS). Travesseiro, 27 de fevereiro de 2026.

MAICON WILAND THEISEN,

Secretário da Administração e Finanças.

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:8BEBD3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato de Aquisição de Materiais e Prestação Serviços nº 025/2026, e dá outras providências.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, Engenheiro Civil**, matrícula nº 591, e **NATAN MARCA UHLEIN, Engenheiro Civil**, matrícula nº 1066, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato Aquisição de Materiais e Prestação Serviços nº 025/2026, firmado com a empresa COMBATE EQUIPAMENTOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:C3407FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2026

DESIGNA servidores como fiscal titular e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2026, e dá outras providências.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** as servidoras **JAQUELINE BRANDENBURG QUINOT, Professora de Educação Básica**, matrícula nº 902 e **IVANA SCHNEIDER KREMER, Monitora de Educação Infantil**, matrícula nº 295, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2026, firmado com a empresa KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:00F3884F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2026

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **DALTRO DELAMAR RELLY, DIRIGENTE DE NÚCLEO**, Padrão “CC3”.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 269/2026, de 24 de fevereiro de 2026, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **DALTRO DELAMAR RELLY, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão “CC3”**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, a partir do dia 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice-Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:E05652C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2026

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **CELOMAR JOSÉ SOUTHER, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, Padrão “CC6”.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 013/2026, de 05 de janeiro de 2026, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares, ao servidor **CELOMAR JOSÉ SOUTHER, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Padrão**

“CC6”, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, a partir do dia 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, RS, em 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice-Prefeito em Exercício, no Cargo De Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:4CD2A115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 013/2026 com a empresa **HENGER LOCACOES E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a locação de caminhão pertencente à LOCADORA, para uso exclusivo do LOCATÁRIO, conforme especificações constantes na proposta comercial, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), prazo de vigência 30 (trinta) dias, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 27 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:F15BFFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4.770 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS A AMPLIAR O PERÍMETRO URBANO, INCLUINDO AS ZONAS DE EXPANSÃO URBANA SUL E NORTE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o perímetro urbano no Município de Três Coroas, incluindo as seguintes Zonas de Expansão Urbana:

I – Zona de Expansão Urbana Sul, com área de aproximadamente 42,8560 hectares e perímetro de 428.560,29 m², conforme planta planimétrica, planta baixa da área perimetral urbana ampliada e memorial descritivo, constante no Anexo I desta Lei; e

II – Zona de Expansão Urbana Norte, com área de aproximadamente 372 hectares e perímetro de 11.360 metros, conforme planta planimétrica, planta baixa da área perimetral urbana ampliada e memorial descritivo, constante no Anexo II desta Lei.

Art. 2º As coordenadas georreferenciadas da área ampliada pelo inciso I do art. 1º desta Lei – Zona de Expansão Urbana Sul – situada entre a Estrada Linha Três Coroas, Rodovia RS-115 e parte da Rua Henrique Jurgensen, numeradas de 01 (um) a 20 (vinte) e locadas em sentido horário, estão em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob Datum SIRGAS2000, descritas no memorial disposto no Anexo I desta lei, conforme o parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 extremidade Oeste, de coordenadas 29°32'26.13"S e 50°46'26.78"O; segue confrontando-se o curso do arroio Kampff até a rodovia RS-115 no vértice 02 Sul, de coordenadas 29°32'24.57"S e 50°46'14.13"O; e

segue ainda confrontando-se do arroio Kampff até o vértice 03, Leste, de coordenadas 29°32'20.42"S e 50°46'1.03"O; deste, segue mais ou menos 90 metros até o vértice 04, ao Norte, de coordenadas 29°32'18.50"S e 50°46'0.53"O; segue até o vértice 05 de coordenadas 29°32'17.21"S e 50°46'3.33"O; seguindo até o vértice 06, de coordenadas 29°32'15.59"S e 50°46'5.53"O; deste, segue até o vértice 07, de coordenadas 29°32'14.13"S e 50°46'6.25"O; seguindo até o vértice 08, de coordenadas 29°32'12.00"S e 50°46'8.41"O; deste segue mais ou menos 108 metros até o vértice 09, a Oeste, de coordenadas 29°32'11.76"S e 50°46'12.36"O; seguindo mais ou menos 668 metros até o vértice 10, de coordenadas 29°31'52.75"S e 50°46'24.62"O; deste segue em linha reta ao Norte, até o vértice 11, de coordenadas 29°31'28.80"S e 50°46'23.16"O; seguindo até o vértice 12, de coordenadas 29°31'25.94"S e 50°46'23.21"O; deste segue mais ou menos 316 metros ao Norte, até o vértice 13, de coordenadas 29°31'16.10"S e 50°46'20.17"O; segue um pouco ao Leste, até o vértice 14, de coordenadas 29°31'15.05"S e 50°46'17.58"O; e deste segue mas ou mesmo 73 metros até a extremidade Norte, vértice 15, de coordenadas 29°31'12.78"S e 50°46'17.43"O; deste segue a Oeste, até o vértice 16, de coordenadas 29°31'12.73"S e 50°46'18.46"O; seguindo até o vértice 17, de coordenadas 29°31'15.25"S e 50°46'23.15"O; e segue confrontando a rodovia RS-115, ao Sul, até o vértice 18 de coordenadas 29°32'0.01"S e 50°46'25.03"O; deste segue em linha reta a Oeste, por mais ou menos 388 metros, até o vértice 19, de coordenadas 29°31'59.59"S e 50°46'39.40"O; o qual a partir desse segue contornando o Rio Paranhana, até a extremidade Oeste, vértice 20, de coordenadas 29°32'26.13"S e 50°46'26.78"O, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º As coordenadas georreferenciadas da área ampliada pelo inciso II do art. 1º desta Lei – Zona de Expansão Urbana Norte – situada entre a Estrada Moreira, a Rua Visconde de Mauá e a Rodovia RS-115, numeradas de 01 (um) a 25 (vinte e cinco) e locadas em sentido horário, estão em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob Datum SIRGAS2000, descritas no memorial disposto no Anexo II desta lei, conforme o parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 extremidade Sul, de coordenadas 29°29'26.77"S e 50°49'29.34"O; segue em linha reta, em direção ao Norte, mais ou menos 1.42,66 metros, até o vértice 02, de coordenadas 29°28'54.44"S e 50°49'21.00"O; segue passando pelas Afluentes 04 e 06 do Arroio Moreira, até o vértice 03, extremidade Leste, de coordenadas 29°29'19.31"S e 50°48'17.97"O; deste, segue mais ou menos 626 metros até o vértice 04, passando pela Rua Visconde de Mauá estrada moreira, pelo Arroio de Moreira e pela RS- 115, ao Norte, de coordenadas 29°29'4.89"S e 50°48'2.74"O; segue até o vértice 05 de coordenadas 29°29'0.99"S e 50°48'9.24"O; seguindo até o vértice 06, de coordenadas 29°28'42.15"S e 50°48'30.58"O; deste, segue passando pela Estrada do Bororó e pela Afluente 03 do Arroio Moreira até vértice 07, de coordenadas 29°28'40.32"S e 50°48'41.09"O; seguindo até o vértice 08, de coordenadas 29°28'42.35"S e 50°48'51.40"O; deste segue mais ou menos 410 metros até o vértice 09, a Oeste, de coordenadas 29°28'40.69"S e 50°49'6.69"O; seguindo até o vértice 10, de coordenadas 29°28'36.31"S e 50°49'12.91"O; deste segue até o vértice 11, de coordenadas 29°28'23.70"S e 50°49'22.88"O; segue até o vértice 12, de coordenadas 29°28'14.51"S e 50°49'23.83"O; deste segue mais ou menos 334 metros até a extremidade Norte, vértice 13, de coordenadas 29°28'2.68"S e 50°49'20.53"O; e segue em linha reta, passando pela RS-115, mais ou menos 214 metros, até o vértice 14, de coordenadas 29°28'0.77"S e 50°49'27.60"O; seguindo até o vértice 15, de coordenadas 29°28'1.85"S e 50°49'29.21"O; segue confrontando com a Afluente 02 do Arroio Moreira, até o vértice 16, de coordenadas 29°28'9.99"S e 50°49'33.48"O; e deste segue ainda, confrontando a Afluente 02 do Arroio Moreira até o vértice 17, de coordenadas 29°28'16.07"S e 50°49'34.73"O; segue confrontando o Arroio Moreira, até o vértice 18 de coordenadas 29°28'15.62"S e 50°49'36.86"O; deste segue ainda confrontando o Arroio Moreira, a Oeste, até o vértice 19, de coordenadas 29°28'16.89"S e 50°49'47.86"O;

o qual a partir desse segue confrontando a Afluente 01 do Arroio Moreira e passando pela Estrada de Moreira, até o vértice 20, de coordenadas 29°28'22.32"S e 50°49'50.89"O; seguindo até o vértice 21, de coordenadas 29°28'23.92"S e 50°49'51.66"O; segue até o vértice 22, de coordenadas 29°28'24.61"S e 50°49'53.06"O; deste segue mais ou menos 100 metros, até o vértice 23, de coordenadas 29°28'27.56"S e 50°49'53.64"O; seguindo, em linha reta, até a extremidade Oeste, vértice 24, de coordenadas 29°28'40.23"S e 50°49'52.87"O; deste segue, em linha reta, até o vértice 25, de coordenadas 29°29'17.82"S e 50°50'1.53"O; seguindo por mais ou menos 930 metros até a extremidade Sul, vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 4º A ocupação da Zona de Expansão Urbana observará obrigatoriamente:

I – a preservação das Áreas de Proteção Permanente (APPs);

II – as restrições por declividade e risco geotécnico identificadas no parecer técnico;

III – o atendimento às normas urbanísticas e ambientais municipais, estaduais e federais;

Art. 5º O Poder Executivo poderá editar regulamento para detalhar:

I – os critérios para implantação do sistema viário;

II – o zoneamento ambiental interno;

III – os procedimentos para aprovação de projetos urbanísticos;

IV – os requisitos para parcelamentos, edificações e obras de infraestrutura.

Art. 6º A expansão da Zona Urbana Sul se trata de uma continuidade da zona de corredor rodoviário (ZCR), que já possui regulamentação no Plano Diretor vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

LINK

ANEXOS: <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8013&cdDiploma=20264770&NroLei=4.770&Word=&Word2=>

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:EF4DBD7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O representante legal do **Poder Legislativo de Trindade do Sul/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber**, por meio deste extrato, a publicação do Processo Administrativo nº 01/2026, Dispensa de Licitação nº 01/2026, autoriza a Contratação da empresa **KACIELI EMANUELA PERIN ME**, inscrição no CNPJ nº 64.761.074/0001-23, situada na Rua Cedro, nº 95, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99615-000, A empresa disponibilizará profissional especializado para prestação de serviço de assessoria de comunicação, no que tange a transmissão das Sessões Ordinárias, extraordinárias via rede social, facebook, gravações de áudio das sessões em separado (arquivo mp3), postagens dos atos oficiais no Facebook, elaboração de pauta para gravação, edição e apresentação dos programas de rádio, alimentação noticiosa

do site da Câmara de Vereadores, escrever matérias para o jornal de abrangência regional contratado pela Casa Legislativa, promover ações de planejamento e coordenação de programas de comunicação da Câmara Municipal, redação do resumo das atividades do Poder Legislativo e envio para divulgação na emissora local 104,9 FM, promover atendimentos com empresas e/ou demais órgãos de publicidade sobre material noticioso do Poder Legislativo, assessorar a presidência de maneira protocolar quando do convite e participação em eventos oficiais, conforme orçamentos e termo de referência, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ **40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais).

LUCAS NATÁ GARIBOTTI,

Presidente da Câmara Municipal.

Postado pelo Município –

ODAIR ADILIO PELICOLI –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligiane Dos Santos

Código Identificador:477D0B36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2026 PROC 065/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA
IMPRESSORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de março de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto Ehlers

Código Identificador:06B310E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo 113/2020

Pregão Presencial nº 12/2020

Contrato 64/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: LF FACILITIES LTDA

Termo aditivo nº 18

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

Objeto do termo aditivo: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 64/2020, conforme solicitado pela secretaria gestora no Proc. Administrativo 1Doc nº 684/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2026, com previsão de encerramento em 28 de abril de 2026, ou até

a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:EB5C5870

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 142/202

Pregão Eletrônico nº 39/2024

Contrato 236/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME

Termo aditivo nº 07

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para ampliação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme projeto básico em anexo.

Objeto do termo aditivo: o acréscimo quantitativo no valor de R\$ 19.799,22 (dezenoves mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) para a prestação dos serviços complementares descritas na planilha em anexo e conforme justificativa da secretaria gestora através do processo administrativo 1Doc nº 257/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:D5EEA9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 384/2025

Pregão Eletrônico nº 128/2025

Contrato 17/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: ROBERTO RAUBER ME (48.960.351 LTDA),

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Aquisição de mobília e materiais diversos para o novo prédio da Escola Municipal de Educação Infantil MUNDO DA FANTASIA, recentemente construído na localidade do Estaleiro-Triunfo/RS

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc nº 1.151/2026, a contar de 26 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:D4C251FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 89/2021

Tomada de Preços nº 03/2021.

Contrato 90/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME

Termo aditivo nº 27

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 90/2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com previsão de encerramento em 21 de abril de 2026, tendo em vista a solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal do contrato no Memorando 1Doc nº 1.092/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:FCD7D786

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 384/2025

Pregão Eletrônico nº 128/2025

Contrato 20/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Aquisição de mobília e materiais diversos para o novo prédio da Escola Municipal de Educação Infantil MUNDO DA FANTASIA, recentemente construído na localidade do Estaleiro-Triunfo/RS

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc nº 1.151/2026, a contar de 26 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:2D66DE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 218/2025

Pregão Eletrônico nº 73/2025

Contrato 178/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA - ME

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS

Objeto do termo aditivo; a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc nº 1.208/2026, a contar de 28 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 27 de fevereiro de 2027.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:3354C95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 384/2025

Pregão Eletrônico nº 128/2025

Contrato 18/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Aquisição de mobília e materiais diversos para o novo prédio da Escola Municipal de Educação Infantil MUNDO DA FANTASIA, recentemente construído na localidade do Estaleiro-Triunfo/RS

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc nº 1.151/2026, a contar de 26 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:6E5B9433

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 384/2025

Pregão Eletrônico nº 128/2025

Contrato 15/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: RSM DE SOUZA LEÃO

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Aquisição de mobília e materiais diversos para o novo prédio da Escola Municipal de Educação Infantil MUNDO DA FANTASIA, recentemente construído na localidade do Estaleiro-Triunfo/RS

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc nº 1.151/2026, a contar de 26 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:C7FD8CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 384/2025

Pregão Eletrônico nº 128/2025

Contrato 13/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Aquisição de mobília e materiais diversos para o novo prédio da Escola Municipal de Educação Infantil MUNDO DA FANTASIA, recentemente construído na localidade do Estaleiro-Triunfo/RS

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc nº 1.151/2026, a contar de 26 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:9B4BF6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 384/2025

Pregão Eletrônico nº 128/2025

Contrato 16/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: JVRP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Aquisição de mobília e materiais diversos para o novo prédio da Escola Municipal de Educação Infantil MUNDO DA

FANTASIA, recentemente construído na localidade do Estaleiro-Triunfo/RS

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc nº 1.151/2026, a contar de 26 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:259B0CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 384/2025

Pregão Eletrônico nº 128/2025

Contrato 14/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Aquisição de mobília e materiais diversos para o novo prédio da Escola Municipal de Educação Infantil MUNDO DA FANTASIA, recentemente construído na localidade do Estaleiro-Triunfo/RS

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc nº 1.151/2026, a contar de 26 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:51EE1627

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 67/2022

Dispensa de Licitação nº 55/2022

Contrato 31/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: GLOBALE ADMINISTRADORA DE BENS

Termo aditivo nº 06

Objeto do contrato: Solicita contratação de locação de aluguel para instalação da Coordenadoria do Pólo localizado na TF 10, Km 32 - Rincão dos Pinheiros, conforme processo 2021/12/42987.

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc nº 1.094, a contar de 23 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 22 de fevereiro de 2027.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:8D6A4091

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 218/2025

Pregão eletrônico nº 73/2025

Contrato 181/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR EIRELI

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS.

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc nº 1.208/2026, a contar de 28 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 27 de fevereiro de 2027.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:7A1C0995

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 218/2025

Pregão eletrônico nº 73/2025

Contrato 177/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: TÁXI MILKE LTDA - ME

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS.

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc nº 1.208/2026, a contar de 28 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 27 de fevereiro de 2027.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:38ADF648

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 218/2025

Pregão eletrônico nº 73/2025

Contrato 179/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: ERNANDO PEREIRA DE AZEREDO

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS.

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc nº 1.208/2026, a contar de 28 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 27 de fevereiro de 2027.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:5FB030A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

MODALIDADE: DISPENSA 031/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SEC. MUN. DO TRAB., HAB. ASSIST. SOCIAL

O Município de Triunfo comunica que, na publicação de circulação do dia 27 de fevereiro de 2025, onde se lê “Aquisição de camisetas e ecobags, conforme Termo de Referência.”, **leia-se “Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios e de bebidas para coffee break, conforme Termo de Referência.”**. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:7C4BBC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 072/2026
Inexigibilidade Nº: 013/2026

Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA e parecer jurídico, RATIFICO o pedido de contratação da empresa GRA ASSESS E CONSULT EM NEGOCIOS INTERNAC LTDA, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:5E40B1D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.108, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Define o valor das quotas destinadas aos estabelecimentos de Ensino Público Municipal, para o 1º trimestre de 2026 (janeiro, fevereiro e março), com a finalidade de implementação da Autonomia da Gestão Financeira de que trata a Lei Nº 2.748, regulamentada pelo Decreto Nº 3.329 de 11 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 2.748/2017;

DECRETA:

Art. 1º Os valores das quotas destinadas aos estabelecimentos de ensino público municipal para o 1º trimestre de 2026 (janeiro, fevereiro e março), nos termos do Decreto Nº 3.329, de 11 de abril de 2018, ficam definidos com os seguintes valores:

Escola	Número de Alunos Matriculados	Número de matrículas (art. 5º, parag. único do Dec. Nº 3.329/2018)	Valor mensal por aluno	Valor da Quota Trimestral R\$
Escola Mun. Ens. Fund. Hermínia Sichinel	344	344	R\$ 5,00	5.160,00
Escola Mun. De Ed. Infantil Vendelino Waldemar Rauber	91	182		2.730,00
Escola Mun. De Ed. Infantil Doce Infância	134	268		4.020,00
Escola E. Ens. Fund. Amadeu do Prado Mallmann	131	262		3.930,00

Art. 2º É fixado em R\$ 5,00 (cinco reais) o valor por aluno de que trata o art. 6º do Decreto Nº 3.329, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º As Escolas referidas no artigo 1º terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar Plano Operacional para o trimestre, devidamente aprovado pelo Conselho Escolar, discriminando a utilização dos recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. De Administração

Publicado por:
Neucir Martins
Código Identificador:EAB0685B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 44/2026

EDITAL Nº 044/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 153/2025**, para a função de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **02 e 03 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I - Oficial Administrativo:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Graziela Giarretta	3º

Tuparendi-RS, 27 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:99B194DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 45/2026

EDITAL Nº 045/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para a função de **MOTORISTA**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **02 e 03 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

3.1 Motorista:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Sergio Natalino Machado	12º

Tuparendi-RS, 27 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9A3D5918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 46/2026

EDITAL Nº 046/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as)

candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO** e **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **02 e 03 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

3.1 Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Maria Ordalina Alves	1º
Daniela Piske	2º

3.2 Monitor de Transporte Escolar Especial:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Bruna Keli Wrasse	1º

Tuparendi-RS, 27 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador: A75F7738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 047/2026

edital nº 047/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme

ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados os **PROFESSORES** abaixo nominados para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação	
Rita de Cássia Ludtke	91001087056-7	104	

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:

- Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
- CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- Última declaração do Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
- Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
- Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia

e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**

w) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;

x) Certidão Judicial Criminal Negativa - Justiça Federal da 4ª região, emitida no endereço <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

y) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

z) Documento que comprove as contribuições previdenciárias já efetuadas junto ao RGPS ou RPPS.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO

Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, a partir do dia 02 de março de 2026.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja 02/03/2026, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 27 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador: 7B92BC72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº01/20256

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº01/20256

MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº01/2026**. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em fornecer alimentação almoço tipo marmita, incluso refrigerante e água. Ficando a data de abertura do credenciamento a contar de 03/03/2026, em horário de expediente, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone **08000907288**, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br . link Setor de Licitações.

Vale Verde, 27 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador: C60C69A6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº02/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº02/2026

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº02/2025**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DESTINADO A EXAMES DE RESSONÂNCIAMAGNÉTICA**. Ficando a data de abertura do credenciamento a contar de 03/03/2026, em horário de expediente, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 27 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador: C81BCE2D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº03/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº03/2026

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº01/2025**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS**. Ficando a data de abertura do credenciamento a contar de 17/02/2025 em horário de expediente, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 13 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador: 1A85894A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO Nº 001/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Professor de Educação Infantil
Catia Meridiana Cunha Pereira – 1º LUGAR

CARGO: Professor de Língua Portuguesa
Carolina Hertz – 1º LUGAR

CARGO: Professor de Séries Iniciais
Monica Isabel Schons – 4º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no

prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

I – 1 (uma) foto 3x4, recente;

II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;

III – endereço residencial e nº de telefone;

IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

a) carteira de identidade;

b) CIC/CPF;

c) PIS/PASEP;

d) título de eleitor com comprovação da última votação;

e) certificado militar (para o sexo masculino);

f) certidão de nascimento ou casamento;

g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;

h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;

i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.

V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;

VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:

Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletracardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;

Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;

Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;

Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;

Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;

Operário e Operário Especializado: Audiometria;

Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:D9F6E9FD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO Nº 002/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme

disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Professor de Educação Infantil

Jessica Renata Haas Paim – 2º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

I – 1 (uma) foto 3x4, recente;

II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;

III – endereço residencial e nº de telefone;

IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

a) carteira de identidade;

b) CIC/CPF;

c) PIS/PASEP;

d) título de eleitor com comprovação da última votação;

e) certificado militar (para o sexo masculino);

f) certidão de nascimento ou casamento;

g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;

h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;

i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.

V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;

VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:

Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletracardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;

Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;

Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;

Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;

Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;

Operário e Operário Especializado: Audiometria;

Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:7F3D439A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº053/2024

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº053/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº94466513015 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa -----DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº08.948.608.0001-54, localizada na Rua Major Bandeira, 461, sala 02, Bairro Alescut, na Cidade de Teutônia, e-mail lucaseduardo.dammann@gmail.com , fone (51) 37622885, representada pelo Senhora **ELIGIA WINK DAMMANN**, portador da carteira de identidade nº8038020031, do CPF nº890.004.040-53, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação nº009/2024 – Concorrência Presencial nº003/2024, ajustam entre si o presente termo de contrato, , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, aditado o valor de R\$115.480,08 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos), conforme memorando nº04/2026 do Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Bett e conforme planilha descritiva em anexo de valores que são fundamentais para dar continuidade da obra.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 24 de fevereiro de 2026.

Município de Vale Verde –
Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Dammann Construtora e Urbanizadora LTDA - Empresa
ELIGIA WINK DAMMANN -
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:64F8DCE3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº083/2023

QUINTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº083/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio

Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **TRANS EXPRESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.590.820/0001-79, localizada na rua Rodolfo Antônio Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor **MARCIO BRUXEL**, CPF nº414.698.600-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, supressão de quilometragem do roteiro 06, conforme solicitação da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do memorando SMECDT nº254/2026, o seguinte roteiro que passa a vigorar com a quantidade de quilômetro:

Saída às 06h30min da frente da EMEF Coronel Thomaz Pereira, seguindo para a localidade Taquari Mirim (Venâncio Aires), Fazenda Suzana Leopoldina, Fazenda Santa Mônica, Fazenda Los Angus, retornando à escola por volta das 07h30min, perfazendo 20 KM;
Saída às 11h45min da frente da EMEF Coronel Thomaz Pereira, Coronel Thomaz Pereira, seguindo para a localidade Taquari Mirim (Venâncio Aires), Fazenda Suzana Leopoldina, Fazenda Santa Mônica, Fazenda Los Angus, retornando à escola por volta das 12h30min, perfazendo 20 KM;
Saída às 16h45min da frente da EMEF Coronel Thomaz Pereira, Coronel Thomaz Pereira, seguindo para a localidade Taquari Mirim (Venâncio Aires), Fazenda

Suzana Leopoldina, Fazenda Santa Mônica, Fazenda Los Angus, retornando à escola por volta das 16h45min, perfazendo 20 KM;

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR

Valor por km/rodado **R\$8,69 KM** (oito reais e sessenta e nove centavos); totalizando 60 km diários, conforme planilha apresentada.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar a contar de 18 de fevereiro corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 25 de fevereiro de 2026.

Município de Vale Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Trans Express LTDA – Contratada
MARCIO BRUXEL –
Representante Legal

Analisei e Aprovei.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:76B7B799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026, como previsto no Artigo 74,

Inciso III da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito financeiro e ao direito tributário, para auxiliar nas demandas administrativas diárias de gestão pública para Município de Venâncio Aires RS, com a disponibilização de boletins técnicos de atualização de leis e regulamentos. Credor: BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS. Valor: R\$ 60.360,00 (sessenta mil trezentos e sessenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/02/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito financeiro e ao direito tributário, para auxiliar nas demandas administrativas diárias de gestão pública para Município de Venâncio Aires RS, com a disponibilização de boletins técnicos de atualização de leis e regulamentos. Dotação Orçamentária: 2026/73 – 03.01.04.122.0002.2010 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2026. Valor: A Contratante pagará à Contratada doze parcelas mensais e iguais do valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais). Data da Ass: 27/02/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:9AE68820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 207/2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho adjudicar e homologar e autorizar a contratação direta realizada através da Dispensa nº 02/2026 com as seguintes características:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROSAS PARA EVENTOS DA PROCURADORIA DA MULHER

Contratado: ALTAIR DIMER WEBBER FILMAGEM (CNPJ 61.865.421/0001-70)
Valor Unitário: R\$ 9,99.
Valor Total: R\$ 899,10.

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade da contratação.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.15.00.00.00 – Material para festividades e homenagens

Data da homologação: 27 de fevereiro de 2026

Xangri-Lá/RS, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:6819D68C

PREV-XANGRI-LÁ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 199.585/2026.

Contratante: PREV-XANGRI-LÁ.

Objeto: Inscrição da servidora Bruna dos Santos Dicksen no 8º Seminário de Investimentos dos RPPS, realizado no período de 04 a 06 de março de 2026, em Florianópolis/SC.

Fundamento legal: art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.300,00.

Contratada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

Publicado por:

Bruno Oliveira Fraga

Código Identificador:CEF24980

PREV-XANGRI-LÁ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 198.194/2026.

Contratante: PREV-XANGRI-LÁ.

Objeto: Inscrição do servidor Bruno Alberton Machado no 8º Seminário de Investimentos dos RPPS, realizado no período de 04 a 06 de março de 2026, em Florianópolis/SC.

Fundamento legal: art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.300,00.

Contratada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

Publicado por:

Bruno Oliveira Fraga

Código Identificador:A8E2C395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178259/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é REFERENTE A SERVIÇOS PROCERGS para os serviços de Administração de Rede e Conectividade – ARC e Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS, com fulcro no artigo 75, INC IX da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 178259/2025.

CREDOR: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
ENDEREÇO: PR ACORIANOS PORTO ALEGRE

36498 87.124.582/0001-04

VALOR: 27.018,58

Xangri-Lá, 27 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:A567A68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO P/ CURSO GRATUITO ABERTO À
COMUN. Nº 3/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CURSOS GRATUITOS
ABERTOS À COMUNIDADE - Nº03/2026

Oficina de Tortas e Bolos

A Escola de Formação - Gabinete do Prefeito, em parceria com o SENAC - Contrato Nº 167/2025, torna público o presente edital para seleção de alunos interessados nos cursos gratuitos abertos à comunidade:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção simplificada dos candidatos será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pela Escola de Formação.

1.2 Caberá ao candidato interessado fazer o acompanhamento de todo o Processo

Seletivo na página da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, por meio do endereço eletrônico:

<https://xangrila.rs.gov.br/>

1.3 Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

2. DO CURSO

2.1 O curso de Oficina de Tortas e Bolos terá duração de 20 horas.

2.2 Tem como finalidade aperfeiçoar os alunos para qualificação no exercício profissional .

2.3 Ocorrerá em parceria com o SENAC, nos seguintes dias de segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira de 09/03 até 13/03/2026, presencialmente, na Escola Nayde, das 18:30 até 22:30 e terá

12 vagas. Podendo alterar cronograma devido a situações técnicas (comunicado previamente).

2.4 Os materiais para o processo de ensino aprendizagem dos alunos serão fornecidos pelo

SENAC, bem como a certificação aos concluintes.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

• Ter no mínimo 16 anos completos até a data da inscrição - (Caso seja menor de Idade é

necessário a autorização e presença dos responsáveis para matrícula);

• Saber ler e escrever;

• Disponibilidade para aulas presenciais no turno da noite.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

• De 26/02/2026 até 03/03/2026, pelo link: <https://forms.gle/XpFZFKN92e9WrSmw7>

5. DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados, através do edital de seleção e homologação a ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Xangri-Lá, deverão comparecer presencialmente na Escola de Formação - Rua Rio Apucaé, 1169, Centro, Xangri-Lá-RS, nos dias 04 e 05/03/2026 até as 18h, para entregar a documentação necessária:

• Cópia do RG ou certidão de nascimento;

• Comprovante de residência (conta de água, luz ou declaração de moradia);

Declaração de escolaridade..

• Ficha de Matrícula (a ser preenchida no local) - caso seja menor de idade o candidato deverá vir acompanhado de um responsável.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção obedecerá os seguintes critérios:

• Ordem de inscrição (até o preenchimento das vagas);

• Análise da documentação comprobatória;

• Caso haja mais inscritos do que vagas, será formada uma lista de espera e suplência, constituída do Sorteio Público, a ser realizado na Escola de Formação, através de sorteador eletrônico.

7. DATAS IMPORTANTES

• Divulgação dos selecionados: as 18h do dia 03/03/2026 na página do instagram e site oficial do município.

• Início das aulas: CONFORME CRONOGRAMA

• Horário das aulas: 18:30 até 22:30

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

• Os cursos são gratuitos e com certificação após conclusão;

• É obrigatória a frequência mínima de 75% das aulas;

• Caso o aluno tenha falta sem justificativa, será ofertada vaga ao suplente.

• Dúvidas podem ser esclarecidas no telefone: 51 9800-0526

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza. O/A candidato/a é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição e seleção do presente processo, assim como pela conferência de toda a documentação básica exigida. Xangri-lá, 23 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:5BE55865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 92/2024

ADENDO Nº 03 CONTRATO 92/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MED SAUDE LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 92/2024, firmado entre as partes na data de 13 de março de 2024, a contar de 13 de março de 2026 e realizar a troca de fiscal, passando a ser o servidor Walter Vinicius Tavares, lotado na secretaria de Saúde, conforme os pareceres do processo administrativo 198417/2026
VALOR	R\$ 2.303.640,00 (dois milhões trezentos e três mil seiscentos e quarenta reais)
AMPARO LEGAL	PROC. 198417/2026
DATA ASSINATURA	24/02/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:100091CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 58/2022

ADENDO Nº CONTRATO 58/2022	04	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
OBJETO		O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste de valor pelo índice IPCA, conforme previsão contratual firmado entre as partes dia 08 de fevereiro de 2022, a contar de 08 de fevereiro de 2026.
VALOR		R\$ 179.262,49 (cento e setenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
AMPARO LEGAL		PROC. 194852/2026
DATA ASSINATURA		24/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8EAFBEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026

Nº 100/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA A7 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em segurança não armada para o Evento Paleta Atlântida 2026
VALOR	R\$ 8.645,00 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 28 de fevereiro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 194784/2026
DATA ASSINATURA	24/02/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A3C23A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026

Nº 101/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas para o evento Craques da Areia 2026
VALOR	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 194777/2026
DATA ASSINATURA	24/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:537F882B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2026

Nº 092/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP
-------------	---

OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pavimentação com bloco de concreto intertravado (PAVS)
VALOR	R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 15.451.0028.1016.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 186178/2025
DATA ASSINATURA	24/02/2026

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:128E1F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2026

Nº 093/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA DEMARCHI E MATOS LTDA
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviços de construção, manutenção e adequações nas Instituições de Ensino do município de Xangri-Lá.
VALOR	R\$ 12.438,71 (doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 1 (um) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 12.361.0029.1060.0000 construção, ampliação, melhoria e reformas de espaços da secretaria e de espaços educacionais 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 193611/2026
DATA ASSINATURA	26/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F69B50A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2026

Nº 094/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para locação de tendas para evento JBL Beach e Winwe Fest
VALOR	R\$ 22.170,00 (vinte e dois mil e cento e setenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 195224/2026
DATA ASSINATURA	24/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:208911D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2026

Nº 095/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 63.446.743 DANIEL BARROS DE OLIVEIRA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da Banda Just Older para o evento no dia 20 de fevereiro de 2026
VALOR	R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS DO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 196065/2026
DATA ASSINATURA	25/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:32ED6295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2026

Nº 096/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 63.446.743 DANIEL BARROS DE OLIVEIRA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da Banda Just Older para o evento no dia 20 de fevereiro de 2026
VALOR	R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS DO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 196065/2026
DATA ASSINATURA	25/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0AD9A4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2026

Nº 097/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SÉRGIO SONIR MACHADO – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de estruturas de treliças para o evento Carnarua 2026
VALOR	R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até dia 28 de fevereiro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 195576/2026
DATA ASSINATURA	25/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8B80E429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2026

Nº 098/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROMULO DUBAL MACHADO
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show do Grupo Relax, para os eventos no Município de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 28 de fevereiro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 193228/2026
DATA ASSINATURA	25/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AE00625C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2026

Nº 099/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de pneus para os veículos da frota municipal
VALOR	R\$ 24.869,55 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 195538/2026
DATA ASSINATURA	24/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A219B2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2924, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.242, de 11 de maio de 2021, que ‘Dispõe sobre a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenizações de transporte a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Xangri-Lá.’”

Art. 1º. Altera os §1º, §3º, e §4º do art. 2º da Lei 2.242, de 11 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º A diária somente será concedida após o despacho do Presidente da Câmara Municipal.
(...)

§ 3º Nos casos de afastamentos superiores a 05 (cinco) dias deverá ocorrer a aprovação do Plenário da Câmara Municipal.

§ 4º O pedido de diárias e indenização de transporte deverão ser solicitadas no mínimo com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data inicial do evento e será requerido através de processo administrativo.

Art. 2º. Altera os §1º do art. 4º da Lei 2.242, de 11 de maio de 2021, que passa a ser § único com a seguinte redação:

§ único. A antecipação dos valores da diária, não exime o beneficiário da prestação de contas.

Art. 3º. Altera os §2º e suprime o inciso I do §2º do art. 5º da Lei 2.242, de 11 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º Deslocamento em transporte público, táxi, veículos de mobilidade por aplicativos, e similares, com despesa devidamente comprovada com passagens ou recibos.

Art. 4º. Altera a redação do caput, e a redação e a ordem dos incisos, alíneas e parágrafo do art. 6º da Lei Municipal 2.242, de 11 de maio de 2021, que passam a ter a seguinte ordem e redação:

Art. 6º Toda concessão de indenização de transporte ou diárias corresponderá a uma prestação de contas, em prazo fixado de até 10 (dez) dias úteis do retorno ao Município, pelo beneficiário, constituindo-se de processo no qual deverá constar:

I - Pela concessão de diárias:

a) atestado ou certificado de frequência, comparecimento, documento fiscal ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

c) nota fiscal fornecida por hotel, ou comprovação de reserva e recibo/comprovante de pagamento de hospedagem fornecidos por aplicativos de hospedagem, referentes às diárias com pernoite;

d) documentos comprobatórios referente a alimentação, sendo exigido no mínimo 01 (um) comprovante por diária, dispensada a exigência para as diárias até 6 (seis) horas.

II - Pela concessão de indenização de transporte:

a) atestado ou certificado de frequência, comparecimento, documento fiscal ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

c) apresentação das passagens, nota fiscal do transporte coletivo ou recibos de táxis (ou similares);

d) comprovação do abastecimento no município do evento.

§ Único. Se o beneficiário das diárias não prestar contas no prazo fixado no caput do artigo, ou não apresentar os documentos exigidos para a prestação de contas, deverá ressarcir o erário da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) da diária correspondente pela falta do comprovante de alimentação;

II - 50% (cinquenta por cento) da diária correspondente pela falta do comprovante de hospedagem;

III - 100% (cem por cento) da diária correspondente pela falta de prestação de contas no prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:5B8CD7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2925, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a Autarquia Municipal – PREV-XANGRI-LÁ a realizar Processo Seletivo e a contratar temporariamente Procurador.

Art. 1º Fica a Autarquia Municipal autorizada a realizar **Processo Seletivo Simplificado e contratar** temporariamente servidor para exercer a função de Procurador junto ao PREV-XANGRI-LÁ, pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável com base nos arts. 232 e 234 do Regime Jurídico dos Servidores e art. 37, IX da Constituição Federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º A contratação de pessoal, por prazo determinado, será precedida de processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação.

Parágrafo único. O processo seletivo simplificado será executado por uma comissão nomeada pelo Presidente do PREV-XANGRI-LÁ, obedecidos aos critérios de habilitação legal para o exercício da função, experiência na função e demais requisitos estabelecidos no edital.

Art. 3º A remuneração de pessoal será fixada, em importância proporcional a jornada de trabalho de 15 (quinze) horas semanais, do vencimento fixado para o grupo funcional de Ensino Superior, Padrão II, Classe A, da Autarquia (Lei 1771/2015).

§1º A remuneração mensal de que trata este artigo será de R\$ 3.701,54 (três mil, setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

§2º O valor da remuneração mensal compreende o repouso semanal remunerado.

§3º A carga horária semanal será cumprida de acordo com as necessidades e determinação do Presidente da Autarquia.

Art. 4º Além da remuneração estabelecida no §1º, do art. 3º desta lei, o contratado fará jus ao recebimento das seguintes vantagens funcionais:

I- Serviço extraordinário, adicional noturno e gratificação natalina proporcional.

II- Férias proporcionais, acrescidas de um terço, ao término do contrato;

III- Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 5º Durante o exercício da função temporária, o contratado desempenhará as atribuições de prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos. Representar O PREV-XANGRI-LÁ em juízo ativa e passivamente;

a) Descrição Analítica: cumprir as determinações do Presidente da Autarquia, prestando-lhe inteira colaboração em todas suas atribuições, representar a Autarquia em juízo ativa e passivamente, promover ações de cobrança de débitos correlatos, emitir pareceres em processos administrativos, cuidar o andamento dos processos judiciais em que for parte a Autarquia Municipal, manter arquivo organizado dos processos judiciais, elaborar em conjunto com o Presidente projetos de lei, decretos, portarias e afins, emitir informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, com vista à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvem conhecimento e interpretação jurídica. Executar tarefas afins.

Art. 6º O contrato a ser celebrado será de natureza jurídica administrativa.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM

Prefeito Municipal Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:99E3B10D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2926, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 694.308,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 694.308,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
184410.301.0012.1033.0000 Atenção Básica
Aparelho de Som ESF Marina - Proposta 11217412000125025 500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Feder

184510.301.0012.1034.0000 Atenção Básica
Aparelho de Som ESF Figueirinha - Proposta 11217412000125023 500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Feder

184610.301.0012.1035.0000 Atenção Básica 385.723,00
Veículo de Transporte Sanitário com Aces - Proposta 11217412000125005
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Feder

184710.301.0012.1036.0000 Atenção Básica 500,00
Aparelho de Som ESF Guará - Proposta 11217412000125024
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Feder

184810.301.0012.1037.0000 Atenção Básica 500,00
Aparelho de Som ESF Rainha do Mar - Proposta 11217412000125026
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Feder

184910.301.0012.1038.0000 Atenção Básica 31.763,00
Condicionadores de Ar ESF Centro - Proposta 11217412000125027
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Feder

185010.301.0012.1039.0000 Atenção Básica 74.822,00
Equipamentos SESB - Odonto - Proposta 11217412000125018
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Feder

185110.302.0013.2027.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
e Rede de Urgênc 200.000,00
Custeio Exames MAC - Proposta 36000713227202500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Feder

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 694.308,00

Fontes de Recurso
2600 200.000,00
2601 494.308,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:38456B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 13 de março de 2026 às 10h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PARA UNIFORMES DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, conforme Edital de nº **27/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 27 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:32ADB782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 16 de março de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES (YOGA, MEDITAÇÃO, AURICULOTERAPIA E REIKI)**, conforme Edital de nº **31/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 27 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:A9A81735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2026

Certifico que foi realizado no dia 27/02/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.021.062/0001-06**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
3	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ALERGISTA	R\$ 157,01
4	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA	R\$ 157,01
5	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CLÍNICO GERAL	R\$ 157,01
6	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DERMATOLOGIA	R\$ 157,01
7	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ENDOCRINOLOGIA	R\$ 157,01
8	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – GASTROENTEROLOGIA	R\$ 157,01
10	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – GINECOLOGIA	R\$ 157,01
11	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – HEMATOLOGIA	R\$ 157,01
14	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MASTOLOGIA	R\$ 157,01
15	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEFROLOGIA	R\$ 157,01
16	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA	R\$ 157,01
17	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROPEDIATRIA	R\$ 157,01
19	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 157,01
20	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRIA	R\$ 157,01
21	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PNEUMOLOGIA	R\$ 157,01
24	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – TRAUMATOLOGIA	R\$ 157,01
25	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UROLOGIA	R\$ 157,01
26	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – VASCULAR	R\$ 157,01
222	ECODOPPLER ARTERIAL- COM LAUDO	R\$ 223,96
226	ECODOPPLER OBSTÉTRICO-US OBSTÉTRICO COM DOPPLER – COM LAUDO	R\$ 298,60
227	POLISSONOGRAMA	R\$ 779,89
284	PAF TIREOIDE – AGULHA FINA	R\$ 456,74
308	RADIOGRAFIA DE COLUNA SACRO COCCIX	R\$ 87,93
311	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R\$ 82,90
321	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO – UMERAL	R\$ 82,90
322	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO ILÍACA	R\$ 62,81
323	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA – TORNOZELO	R\$ 62,81
327	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	R\$ 62,81
330	RADIOGRAFIA DE ÓRBITAS	R\$ 82,90
332	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO	R\$ 62,81
336	RADIOGRAFIA DO ESTERNO	R\$ 82,90
343	RADIOGRAFIA DO PUNHO	R\$ 62,81
397	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO – COLUNA / OMBRO/ JOELHO/COTOVELO/ TEMPOROMANDIBULAR / PUNHO / MÃO – COM LAUDO	R\$ 101,53
398	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	R\$ 101,53
399	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL – COM LAUDO	R\$ 101,53
402	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARTES MOLES)	R\$ 101,53
404	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL – COM LAUDO	R\$ 101,53
434	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA	R\$ 527,54
435	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	R\$ 527,54
447	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO / ÓRBITA / MASTÓIDE	R\$ 527,54
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 6.548,40		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:6E75DA72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 10, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.542.709,43 (VINTE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.542.709,43 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL MEIO AM	3339030000000000000	2759116	4546	R\$ 100.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL MEIO AM	3339039000000000000	2759116	4547	R\$ 1.053.456,37
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL MEIO AM	3339040000000000000	2759116	4548	R\$ 100.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL MEIO AM	3449052000000000000	2759116	4549	R\$ 100.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	011 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	3449051000000000000	2759100	4550	R\$ 306.109,28
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	3339039000000000000	2500000	4551	R\$ 1.200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	3339046000000000000	2540003	4552	R\$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	3339049000000000000	2540003	4553	R\$ 14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	3339046000000000000	2540003	4554	R\$ 21.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3339049000000000000	2540003	4555	R\$ 1.900.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3339046000000000000	2540003	4556	R\$ 4.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS ADULTOS - EJA	3339049000000000000	2540003	4557	R\$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS ADULTOS - EJA	3339046000000000000	2540003	4558	R\$ 70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	3339049000000000000	2540003	4559	R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	3339046000000000000	2540003	4560	R\$ 19.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	3339049000000000000	2540003	4561	R\$ 38.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	3339046000000000000	2540003	4562	R\$ 74.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3319011000000000000	2540007	4563	R\$ 6.499.356,60
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVISAO, MODER.ESPACOS ESPORT	3449051000000000000	2706132	4567	R\$ 155.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVISAO, MODER.ESPACOS ESPORT	3449051000000000000	2706132	4567	R\$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	3339030000000000000	2552129	4568	R\$ 238.554,31
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	3339039000000000000	2553102	4569	R\$ 14.141,84
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	3339032000000000000	2569131	4570	R\$ 163.285,27
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3339039000000000000	2569000	4571	R\$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3339030000000000000	2569000	4572	R\$ 11.169,90
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES COMPETICOES ESPORTIVAS	3335043000000000000	2500000	4573	R\$ 179.911,18
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TRANSPARÊNCIA	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3339039000000000000	2501000	4574	R\$ 245.266,56

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490510000000000000	2706132	4567	R\$ 67.742,53
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	2706132	4575	R\$ 300.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490510000000000000	2706132	4567	R\$ 396.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390390000000000000	2752116	4580	R\$ 300.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390300000000000000	2752116	4576	R\$ 300.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390400000000000000	2752116	4577	R\$ 600.000,00

SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390390000000000000	2752116	4578	R\$ 100.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	34490520000000000000	2752116	4579	R\$ 300.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0227.1444	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33350430000000000000	2660129	4581	R\$ 535.307,01
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0227.1444	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390140000000000000	2660129	4582	R\$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0227.1444	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390300000000000000	2660129	4583	R\$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0227.1444	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390330000000000000	2660129	4584	R\$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0227.1444	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390360000000000000	2660129	4585	R\$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0227.1444	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390370000000000000	2660129	4586	R\$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0227.1444	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390390000000000000	2660129	4587	R\$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0227.1444	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390400000000000000	2660129	4588	R\$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0227.1444	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390920000000000000	2660129	4589	R\$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0227.1444	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	34490520000000000000	2660129	4590	R\$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0101.4028	MANUTENÇÃO DO CMAS	33390140000000000000	2660129	4591	R\$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0101.4028	MANUTENÇÃO DO CMAS	33390300000000000000	2660129	4592	R\$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0101.4028	MANUTENÇÃO DO CMAS	33390330000000000000	2660129	4593	R\$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0101.4028	MANUTENÇÃO DO CMAS	33390390000000000000	2660129	4594	R\$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0101.4028	MANUTENÇÃO DO CMAS	34490520000000000000	2660129	4595	R\$ 2.234,58
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	003 - DEPARTAMENTO	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO	33390390000000000000	2500000	4596	R\$ 1.000.174,00

HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		FUNDIÁRIA - REURB				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 20.542.709,43

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 20.542.709,43.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 20.542.709,43

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:37135F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 11, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.951.220,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4227, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.951.220,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1483	PROJETO ESPAÇOS CULTURAIS - NOVO PAC - MIN. CULTURA/SEDAC	34490510000000000000	1701120	4564	R\$ 1.949.220,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1483	PROJETO ESPAÇOS CULTURAIS - NOVO PAC - MIN. CULTURA/SEDAC	34490510000000000000	1700120	4565	R\$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1483	PROJETO ESPAÇOS CULTURAIS - NOVO PAC - MIN. CULTURA/SEDAC	34490510000000000000	1500000	4566	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 1.951.220,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Reabertura Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34420930000000000000	1500000	3795	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R\$ 1.000,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para o Crédito Reabertura Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.950.220,00.

Receita	Recurso	Valor
42419990103000000000 - ESPAÇOS CULTURAIS - NOVO PAC - MIN. CULTURA/SEDAC	17011202	R\$ 1.949.220,00
42419990103000000000 - ESPAÇOS CULTURAIS - NOVO PAC - MIN. CULTURA/SEDAC	17001202	R\$ 1.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.950.220,00

Art. 4º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:77DABBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 9, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.502.579,58 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.502.579,58 (dois milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	1500000	2246	R\$ 35.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390400000000000000	1752116	3611	R\$ 519.227,89
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190910000000000000	1500004	3079	R\$ 24.957,35
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190940000000000000	1500000	4032	R\$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	3081	R\$ 20.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390920000000000000	1500000	4330	R\$ 600,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	1500000	4018	R\$ 5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471700000000000000	1500000	2255	R\$ 285,05
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171700000000000000	1500000	2251	R\$ 2.714,95
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	1500000	2246	R\$ 1.253,05
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33390390000000000000	1500000	4481	R\$ 15.710,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33371700000000000000	1500000	2253	R\$ 2.506,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33350430000000000000	1540003	2878	R\$ 2.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	34450410000000000000	1540003	2895	R\$ 560,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2228	MANUTENCAO DO CARNAVAL ALVORADA	33350430000000000000	1500000	3725	R\$ 187.000,00

ESPORTE JUVENTUDE							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO TRANSPARÊNCIA	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33390390000000000000	1501000	2317	R\$ 35.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO TRANSPARÊNCIA	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390390000000000000	1501000	2360	R\$ 40.400,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2651	MANUT. DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	33390390000000000000	1500000	3622	R\$ 19.300,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390920000000000000	1752116	3613	R\$ 1.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390920000000000000	1500000	2637	R\$ 7.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO TRANSPARÊNCIA	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390930000000000000	1501000	2363	R\$ 12.120,12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390930000000000000	1500004	3072	R\$ 6.916,70
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	1600450	3329	R\$ 134.187,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0336.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390390000000000000	1600450	3306	R\$ 104.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0342.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	1600450	3231	R\$ 14.319,97
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0338.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390390000000000000	1600450	3165	R\$ 104.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL	33390920000000000000	1500000	2558	R\$ 13.280,00
04 - SECRETARIA	001 - GABINETE DO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE	33190940000000000000	1501000	2283	R\$ 10.000,00

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	SECRETARIO		SECRET.ADMINIST				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SECRETARIA SMOPSU	33390920000000000000	1500000	2574	R\$ 3.930,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190910000000000000	1500000	2688	R\$ 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONOMICO E TURISMO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190940000000000000	1500000	3467	R\$ 30.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONOMICO E TURISMO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMEN ECONOMICO	33390390000000000000	1500000	3493	R\$ 37.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390390000000000000	1500000	2692	R\$ 172.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0258.1224	MELHORIA CEMITERIO MUNICIPAL	34490510000000000000	1500000	2638	R\$ 276.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390920000000000000	1500000	4330	R\$ 700,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SEMSU	34490520000000000000	1500000	2682	R\$ 30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	34490520000000000000	1500000	2551	R\$ 1.900,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	1500000	4018	R\$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390320000000000000	1621401	3179	R\$ 37.750,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7017	EMENDAS PARLAMENTARES PROGRAMAS	33390390000000000000	1600450	3126	R\$ 346.860,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190910000000000000	1500000	2688	R\$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOOURARI	33190940000000000000	1500000	2402	R\$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190940000000000000	1540003	2876	R\$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190910000000000000	1500004	3079	R\$ 100.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390370000000000000	1500000	4327	R\$ 91.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 2.502.579,58

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0016.2280	MAN. DOS SERV. GRÁFICOS, PUBLICIDADE E EVENTOS DIVERSOS	33390390000000000000	1500000	3825	R\$ 35.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E	002 - DEPTO. DE TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	34490520000000000000	1752116	3595	R\$ 15.000,00

MOBILIDADE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO. DE TRANSPORTE	0026.0451.0233.2287	MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS	33390390000000000000	1752116	3597	R\$ 12.640,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO. DE TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	34490520000000000000	1752116	3617	R\$ 22.030,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO. DE TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390300000000000000	1752116	3588	R\$ 139.890,71
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO. DE TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390370000000000000	1752116	3608	R\$ 185.037,18
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO. DE TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390300000000000000	1752116	3604	R\$ 144.630,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1500004	3077	R\$ 24.957,35
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190110000000000000	1500000	4030	R\$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1500004	3077	R\$ 20.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	34490610000000000000	1500000	4333	R\$ 600,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	1500000	4016	R\$ 5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471920000000000000	1500000	2256	R\$ 285,05
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171920000000000000	1500000	2252	R\$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33371920000000000000	1500000	2254	R\$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471920000000000000	1500000	2256	R\$ 714,95
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33371700000000000000	1500000	2253	R\$ 1.253,05
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390920000000000000	1500000	2248	R\$ 1.980,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390930000000000000	1500000	2249	R\$ 4.980,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	1500000	2246	R\$ 790,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO	33390920000000000000	1500000	3820	R\$ 980,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MANUTENÇÃO DO GABINETE	33390930000000000000	1500000	3821	R\$ 980,00

GERAL DE GOVERNO			SECRETÁRIO				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	009 - DEPTO LEGISLATIVO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390920000000000000	1500000	3854	R\$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	009 - DEPTO LEGISLATIVO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390930000000000000	1500000	3855	R\$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390300000000000000	1500000	3861	R\$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390360000000000000	1500000	3862	R\$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390390000000000000	1500000	3863	R\$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	34490520000000000000	1500000	3865	R\$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	1500000	2246	R\$ 2.506,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33350430000000000000	1540003	2851	R\$ 2.860,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0234.2228	MANUTENCAO DO CARNAVAL ALVORADA	33390390000000000000	1500000	3690	R\$ 156.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0234.2228	MANUTENCAO DO CARNAVAL ALVORADA	33390300000000000000	1500000	3689	R\$ 31.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO ARQUIVO	33390360000000000000	1501000	2316	R\$ 35.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	1501000	2424	R\$ 40.400,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390300000000000000	1500000	3633	R\$ 19.300,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390300000000000000	1500000	3587	R\$ 1.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390390000000000000	1500000	2635	R\$ 7.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390300000000000000	1501000	2351	R\$ 12.120,12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO	33390350000000000000	1500004	3067	R\$ 6.916,70

SAUDE	SAUDE		ADMINISTRATIVO				
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0302.0325.6036	MANUT. DAS UNIDADES	33390340000000000000	1600450	3269	R\$ 238.587,50

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		DE PRONTO ATENDIMENTO SALVAR SAMU E				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390340000000000000	1600450	3182	R\$ 118.719,97
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	1500000	2556	R\$ 13.280,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TRANSPARÊNCIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	1501000	2282	R\$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SECRETARIA SMOPSU	33390300000000000000	1500000	2569	R\$ 3.930,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	1500000	2767	R\$ 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONOMICO E TURISMO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190110000000000000	1500000	3466	R\$ 30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONOMICO E TURISMO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0125.0142.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMEN ECONOMICO	33390390000000000000	1500000	3503	R\$ 37.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	1500000	2694	R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390930000000000000	1500000	2696	R\$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490510000000000000	1500000	2736	R\$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390300000000000000	1500000	2763	R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390320000000000000	1500000	2765	R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390310000000000000	1500000	2764	R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390360000000000000	1500000	2766	R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	1500000	2767	R\$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390300000000000000	1500000	3052	R\$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390370000000000000	1500000	3053	R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390390000000000000	1500000	3054	R\$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	024 - PROGRAMA DE POLITICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO	34490520000000000000	1500000	3055	R\$ 10.000,00

EDUCACAO	PUBLICAS		PROFISSIONALIZA				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	1500000	2673	R\$ 55.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390300000000000000	1500000	2669	R\$ 25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	34490520000000000000	1500000	4483	R\$ 40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390300000000000000	1500000	2627	R\$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390390000000000000	1500000	2629	R\$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	1500000	2624	R\$ 12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390300000000000000	1500000	2634	R\$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390390000000000000	1500000	2635	R\$ 99.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390400000000000000	1500000	4329	R\$ 700,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	34490520000000000000	1500000	2633	R\$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0258.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	34490520000000000000	1500000	2639	R\$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	33390300000000000000	1500000	2544	R\$ 1.900,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	1500000	4016	R\$ 10.000,00
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE	33390340000000000000	1621401	3183	R\$ 37.750,00

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390340000000000000	1600450	3182	R\$ 346.860,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	1500000	2767	R\$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARI	33190110000000000000	1500000	2399	R\$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190110000000000000	1540007	2875	R\$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1500004	3077	R\$ 100.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390390000000000000	1500000	4351	R\$ 9.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0248.1392	DESOCUPAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERV. TAC MP	33390390000000000000	1500000	4345	R\$ 52.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	006 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0020.0606.0360.2683	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	33390300000000000000	1500000	4377	R\$ 9.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	006 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0020.0606.0360.2683	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	33390360000000000000	1500000	4378	R\$ 3.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	006 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0020.0606.0360.2683	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	33390390000000000000	1500000	4379	R\$ 9.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	006 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0020.0606.0360.2683	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	34490520000000000000	1500000	4384	R\$ 9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R\$ 2.502.579,58

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:09F9038E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica 03/2025
Processo Administrativo: 236/2025
O Sr. VALCIER BALESTRIN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, adjudico a presente licitação nos termos e autorizo a emissão das notas de empenho das adjudicações abaixo:

93 - SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV URBANO, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SOCIAL JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA - RS, TRANSFERE GOV: 970922/2024	UN	Obra	1	R\$2.733.527,01	R\$2.733.527,01

Barra do Guarita, 22 de janeiro de 2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:01DBC359

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 02/2026
Processo Administrativo: 21/2026
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 2/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DA MULHER, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

129346 - LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 1,8 LITROS E CONSERVA ATÉ 6 HORAS A TEMPERATURA DA ÁGUA. POSSUI SISTEMA ANTI PINGOS, PERSONALIZADA COM LOGO DA ENTIDADE, NO MATERIAL DTF UV NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 5X5 CM. CAPACIDADE:1,8 LITROS MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO MATERIAL INTERNO: VIDRO SISTEMA DE SERVIR: PRESSÃO SISTEMA ANTI-PINGOS: SIM ALÇA: SIM PESO (KG) 0,93 G DIMENSÕES: (A X L X P): 37,5 X 13,5 X 15,6	UN	UNITERMI UNITERMI	1.000	R\$48,90	R\$48.900,00
				Total do Fornecedor:		R\$48.900,00

Barra do Guarita, 27 de fevereiro de 2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B21F8D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
RESULTADO PRELIMINAR
CARGO: OPERÁRIO

A Banca Executora do PSS – 01/2026, nomeada pela Portaria nº 040/2026, de 03 de fevereiro de 2026, divulga **Resultado Final** , após aplicação de critérios de desempate:

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ISAÍAS DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES	80	1º
VALDOIR CRISTIANO DOS SANTOS RANGEL	80	2º
MAYARA CARVALHO SOUZA ALBINO	80	3º
CAMILA KETRUIN DO AMARAL	80	4º
MICHAEL APARECIDO ALBINO	80	5º
FELIPE SANTOS RIBEIRO	80	6º
LUAN DA SILVA FARIAS	30	7º
LUIS ORESTE DA SILVA CAVALHEIRO	30	8º
DIONATAN GILMAR DE QUADROS ALMEIDA	30	9º
MARCIANO DE MELO	30	10º
FABIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25	11º
ROBERTO CARLOS RIBEIRO BUENO	05	12º
RODRIGO DE LIMA DINIZ	00	13º
ADÃO PEDROSO POMPEU	00	14º
BENTO LUTZ DE BARCELOS	00	15º

Coronel Bicaco-RS, 27 de Fevereiro de 2026

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
ELIZABETE BOMBARDELLI

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:156E0DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Atualiza os vencimentos básicos dos cargos públicos e os subsídios dos Secretários Municipais e Agentes Políticos de Derrubadas e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO a Legislação Municipal que fixa os vencimentos básicos dos cargos públicos e dos subsídios dos Agentes Políticos e dos Secretários Municipais e que concede reajuste salarial, **CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizados os vencimentos básicos de cada cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os vencimentos básicos, dos Padrões, Funções Gratificadas dos Cargos Públicos e dos Subsídios Agentes Políticos e dos Secretários Municipais de Derrubadas, são os constantes nos Quadros Discriminativos abaixo:

I – TABELA DOS PADRÕES DOS CARGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE FEEVREIRO DE 2026, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2026:

PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	R\$ 1.568,37	R\$ 784,19
02	R\$ 1.967,32	R\$ 983,66
03	R\$ 2.108,78	R\$ 1.054,39
04	R\$ 2.387,10	R\$ 1.193,55
05	R\$ 2.665,06	R\$ 1.332,53
06	R\$ 2.995,32	R\$ 1.497,66
07	R\$ 3.327,05	R\$ 1.663,52
08	R\$ 3.657,88	R\$ 1.828,94
09	R\$ 3.988,94	R\$ 1.994,47
10	R\$ 5.312,97	R\$ 2.656,49
11	R\$ 6.939,77	R\$ 3.469,88
12	R\$ 8.335,03	R\$ 4.167,52
15	R\$ 14.948,65	R\$ 7.474,33

II - TABELA DE SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR 1º DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2026:

:

Secretários	R\$ 8.293,07
-------------	--------------

III – VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2026:

NÍVEL ESPECIAL 1 (SALÁRIO BASE)	R\$ 2.127,98
NÍVEL 1 (FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM GRADUAÇÃO)	R\$ 851,19
NÍVEL 2 (FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO)	R\$ 1.063,99
NÍVEL 3 (FORMAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO)	R\$ 1.170,39
NÍVEL 4(FORMAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO)	R\$ 1.276,79

A) TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO (PROFESSORES)

Escola	Classificação por difícil acesso	Coefficiente de gratificação
	Máximo (15%)	R\$ 319,20

B) TABELA DE ÍNDICES DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (PROFESSORES)

Função	Índice		
	Até 20 alunos	De 21 a 100 alunos	Acima de 100 alunos
Direção	R\$ 319,20	R\$ 532,00	R\$ 744,79
Vice-Direção	--	--	R\$ 319,20

IV - TABELA DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.690/2026:

Prefeito	R\$ 19.237,41
Vice-Prefeito	R\$ 9.618,70

V - TABELA DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.696/2026.

Vereadores	R\$ 3.818,18
Presidente da Câmara	R\$ 5.727,29

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se. Aos 24/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:5A7C6F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DAS COMPRAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2026

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
01	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 5.155 DO CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE DOM FELICIANO, REGISTRO GERAL, LIVRO Nº 02 - COMPOSTO DE UMA GLEBA DE TERRAS DE 6,5954 (SEIS HECTARES E NOVE ARES E CINQUENTA E QUATRO CENTIARES), DA PROPRIEDADE DE DAVID STELMASZCZYK, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR UMA AGROINDÚSTRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.552, DE 21/05/2024, DECISÃO DO PREFEITO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	DAVID STELMACZYK	R\$ 263.816,00	Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:433F2AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº06.2026

TERMO ADITIVO nº 06/2026
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº57.2025
Contrato nº34.2025
Processo nº548.2025

Termo Aditivo para inclusão de um veículo, com percentual de 2,07%(dois virgula zero sete por cento), somando um percentual de 4,42%(quatro virgula quarenta e dois por cento) no total do contrato, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa, **PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº**61.198.164/0001-60**, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases nº238, Bairro: Campos Eliseos, CEP 01.2025-001, na cidade de São Paulo, - SP, Telefone:(011)3366 3258, email:contratos.autofrota@portoseguro.com.br, neste ato representada pelos senhores Marcelo Augusto Ferreira, inscrito no CPF sob nº247.859.438-23 e RG nº25.070.875-9, SSP/SP, brasileiro residente e domiciliado na Rua Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases nº238, Bairro: Campos Eliseos, CEP 01.2025-001, na cidade de São Paulo, - SP e Lauro Cesar Gastaldi, inscrito no CPF sob nº089.792.108-92 e RG nº16447032, SSP/SP, brasileiro residente e domiciliado na Rua Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases nº238, Bairro: Campos Eliseos, CEP 01.2025-001, na cidade de São Paulo, - SP, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:
I- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros veicular, conforme Termo de referência em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

II- O valor a ser pago pela execução dos serviços de seguros veicular será de R\$1.283,47 (um mil duzentos e oitenta e três reais com quarenta e sete centavos), para o período de por 07 (sete) meses e 16(dezesseis) dias, ou seja do dia 27 de fevereiro de 2026 até a data de 14 de outubro de 2026.
III- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
IV.Os veículos segurados possuem as seguintes características:

Item	Apres.	Qtde.	Descrição (Seguro Total Anual)	VALOR DA FRANQUIA R\$	VALOR DO PRÊMIO R\$
01	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: Sandero SZE10MT Placa: JBV9E12 Chassi: 93Y5SRT5GRJ541674 Renavan: Ano/Modelo: 2023 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 05	R\$2.090,00	R\$836,55
02	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: Chevrolet Onix 10MT/LT2/LT1/LT4/LT3 Placa: JBJ2B43 Chassi: 9BGEB69AONG204702 -Renavan: 104734 Ano/Modelo: 2022 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 05	R\$1.974,00	R\$933,47
03	Serviço	01	Veículo Automóvel Marca/Modelo: Fiat Cronos 1.3 Flex 4P Placa: JBK5D90 Chassi: 8AP359ACDNU21872 -Renavan: 1177804 Ano/Modelo: 2022 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 05	R\$1.994,00	R\$912,80
04	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: Fiat Cronos 1.3 Flex 4P Placa: JBK5D93 Chassi: 8AP359ACDNU220427 Renavan: 177804 Ano/Modelo: 2022 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 05	R\$1.994,00	R\$912,80
05	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: Chevrolet / Cruze Placa: JBL9F05 Chassi: 8AGBY69S0PR10961 -Renavan: Ano/Modelo: 2022 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 05	EXCLUSÃO POR MOTIVO DE SINISTRO	EXCLUSÃO POR MOTIVO DE SINISTRO
06	Serviço	01	Veículo: Picape Marca/Modelo: Fiat / Toro Volcano Placa: IXK6834 - Chassi:988226175HKA59269 -Renavan:010962278100 Ano/Modelo: 2016 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 05	R\$2.866,00	R\$1.261,98
07	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: Citroen / Aicross Start Placa: PBN8B57 Chassi: 935SUNFN1KB513039 -Renavan: 01173696846 Ano/Modelo: 2019 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 05	R\$1.544,00	R\$817,25
08	Serviço	01	Veículo: Utilitário Marca/Modelo: Renault kangoo Placa: IVT1205 Chassi: 8°1FC1415FL406919 Renavan: 01075102186 Ano/Modelo: 2017/2018 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 02	R\$1.235,00	R\$869,26
09	Serviço	01	Veículo: Utilitário Marca/Modelo: Fiat Strada Working Placa: IWN7469 Chassi: 9BD57824UF966376 Renavan: 01048995671 Ano/Modelo:2015 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 02	R\$1.467,00	R\$952,25
10	Serviço	01	Veículo: Utilitário Marca/Modelo: Fiat / Strada Hard Working Cabine Simples CC E Placa: JAB3C60 Chassi: 9BD5781FFLY417375 - Renavan: 01230070521 Ano/Modelo: 2020 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 02	R\$1.749,00	R\$1.010,59
11	Serviço	01	Veículo: Utilitário Marca/Modelo: Fiat / Strada Hard Working Cabine Simples CC E Placa: JAB3J26 Chassi: 9BD5781FFLY41737 - Renavan: 01230190705 Ano/Modelo: 2020 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 02	R\$1.749,00	R\$1.010,59
12	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: Chevrolet SPIN 18L AT Placa: IZS4G98 Chassi: 9BGJP7520LB106470 Renavan: 01075102186 Ano/Modelo: 2019/2020 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 07	R\$2.202,00	R\$1.056,99
13	Serviço	01	Veículo: Utilitário	R\$1.700,00	R\$975,98

			Marca/Modelo: Renault Kangoo Express Placa: DDC8C14 Chassi: 8A1FC271151438814 Renavan: 01179374271 Ano/Modelo: 2017 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 02		
14	Serviço	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: Mercedes Bens Sprinter Placa: JBH9904 - Chassi: 8AC907843NE123744 Renavan: Ano/Modelo: 2022 Classe: Ambulâncias Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$7.321,00	R\$1.927,17
15	Serviço	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: Renault Master Raytec Placa: IYY3965 Chassi: 93YMAFEXCKJ600928 Renavan: 01173955418 Ano/Modelo: 2018/2019 Classe: Ambulâncias Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$5.540,00	R\$1.893,64
16	Serviço	01	Veículo: Unidade Móvel Volkswagen Marca/Modelo: Eurobeu Especial Placa: IWQ0588 - Chassi: 9532M52PXF519786 Ano/Modelo: 2015 Classe: Ambulâncias Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$7.463,00	R\$1.270,38
17	Serviço	01	Veículo: Micro Ônibus Marca/Modelo: Volare w8 Placa: INN4384 Chassi: 93PB12E3P7C020367 Renavan: 00904796027 Ano/Modelo: 2006 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$2.244,00	R\$920,51
18	Serviço	01	Veículo: Micro Ônibus Marca/Modelo: VW / Neobus Mini Esc. Placa: IZK8G49 Chassi: 9532M52PXL014164 Renavan: 01198747770 Ano/Modelo: 2019/2020 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$11.810,00	R\$1.181,54
19	Serviço	01	Veículo: Micro Ônibus Marca/Modelo: Volare V6 Placa: IST4229 Chassi: 93PB36K2MCC038886 Renavan: 450036898 Ano/Modelo: 2011/2012 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$2.577,00	R\$991,05
20	Serviço	01	Veículo: Ônibus Marca/Modelo: Volks 15190 Placa: IPM7679 Chassi: 9BWR882W79R921047 Renavan: 123048540 Ano/Modelo: 2008/2009 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$4.387,00	R\$1.774,94
21		01	Veículo: Ônibus Marca/Modelo: Volks / 15190 Placa: IPM7681 Chassi: 9BWR882W59R921113 Renavan: 123048290 Ano/Modelo: 2008/2009 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$4.387,00	R\$1.774,94
22	Serviço	01	Veículo: Ônibus Marca/Modelo: Volks 15190 Placa: ipm7682 Chassi: 9BWR882W49R920941 Renavan: 123048435 Ano/Modelo: 2008/2009 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$4.387,00	R\$1.774,94
23	Serviço	01	Veículo: Ônibus Marca/Modelo: Mercedes 1519 Placa: IVR6874 Chassi: 9BM384069EB952073 Renavan: 01013615244 Ano/Modelo: 2014 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$7.354,00	R\$1.871,27
24	Serviço	01	Veículo: Micro Ônibus Marca/Modelo: Volare Placa: IRF6026 Chassi: 9BYC36X129C000210 Renavan: 253490332 Ano/Modelo: 2009 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$1.571,00	R\$964,06
25	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: Agrale Placa: ISD9824 Chassi: 9BYC48A2ABC000688 - Renavan: 340266163 Ano/Modelo: 2011 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$2.381,00	R\$1.296,84
26	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: 13.000 TCA	R\$2.323,00	R\$1.255,47

			Placa: IQU8745 Chassi: 9BYC48A2AAC000454 - Renavan: 21208656561 Ano/Modelo: 2010 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):		
27	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: 13.000 TCA Placa: IQU8735 Chassi: 9BYC48A2AAC006471 - Renavan: 00212086561 Ano/Modelo: 2010 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$2.323,00	R\$1.255,47
28	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: Mercedes Benz Placa: IVP8198 Chassi: 9BM693388EB959044 Renavan: 011010365085 Ano/Modelo: 2014 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$9.878,00	R\$2.385,24
29	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: Agrale 6000D Placa: IPM3048 Chassi: 9BYC2462X7C30902 Renavan: 00121643921 Ano/Modelo: 2007 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$1.320,00	R\$967,93
30	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: Volkswagem/ Placa: ILR7735 Chassi: 9BW1K82774R413951 Renavan: 00822800748 Ano/Modelo: 2004 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$4.097,00	R\$1.327,88
31	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: Agrale Placa: INB5896 Chassi: 9BYC24L3V6C00765 Renavan: 882040340 Ano/Modelo: 2005/2006 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$1.270,00	R\$963,32
32	Serviço	01	Veículo: Caminhão Marca/Modelo: Daily 55-170CS Placa: JAC9E73 Chassi: 93Z053CZL8491415 Renavan: 01233320049 Ano/Modelo: 2020 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$3.486,00	R\$1.391,88
33	Serviço	01	-Veículo Caminhão, zero km, trucado equipado com caçamba basculante Marca/Modelo: Placa: JCK0B58 Chassi: 93ZE62LMZP8702029 Renavan: 01372356450 Ano/Modelo: 2023 Classe: Pesados	R\$11.004,00	R\$2.552,54
34	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: Fiat CRONOS DRIVE Placa: JCW8G59 -Chassi: 8AP359AFRSU402152 - Renavan: -Ano/Modelo: 2024/2025 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 04	R\$2.545,00	R\$916,33
35	Serviço	01	-Veículo Caminhão Marca/Modelo: Placa: JDB8C56 - Chassi: 93ZE62LMZS8706393 - Renavan: Ano/Modelo: 2024/2025 - Classe: Pesados	R\$14.096,00	R\$2.587,78
36	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: CHEVROLET SPIN Placa: JDF4i57 -Chassi: 9BGJP7520SB123579 - Renavan: -Ano/Modelo: 2024/2025 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 04	R\$3.928,00	R\$1.228,28
37	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: RENALT/ KWID INTENSE 1.0 FLEX Placa: JDF8A49 -Chassi: 93YRBB007SJ110134 - Renavan: -Ano/Modelo: 2024/2025 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 04	R\$1.893,00	R\$862,90
38	Serviço	01	Veículo: Automóvel Marca/Modelo: RENALT/OROCH INTENSE 1.6 FLEX Placa: JDF8A57 -Chassi: 93Y9SR8V6SJ121479 - Renavan: -Ano/Modelo: 2024/2025 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 04	R\$3.248,00	R\$1.022,38
39	Serviço	01	Veículo: VAN Marca/Modelo: TRANSIT MINIBUS VIDRADA Placa: JDE6i38 Chassi: WFOJITBF7SU017448	R\$9.370,00	R\$1.931,39

			Renavan: XXXXXXXX Ano/Modelo: 2024/2025 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 17		
40	Serviço	01	Veículo: VAN Marca/Modelo:FORD TRANSIT MINIBUS VIDRADA Placa: JDG2E04 Chassi: WF0JTTBF5SU017769 Renavan: Pesados Ano/Modelo: 2024/2025 Classe: XXXX Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$9.370,00	R\$1.931,39
41	Serviço	01	Veículo: VAN Marca/Modelo:FORD TRANSIT MINIBUS VIDRADA Placa: JDG2E03 -Chassi: WF0JTTBF5SU017775 - Renavan: -Ano/Modelo: 2024/2025 Classe:Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):17	R\$9.370,00	R\$1.931,39
42	Serviço	01	Veículo: Micro Ônibus Marca/Modelo: Volare w8 Placa: INN4384 Chassi: 93PB12E3P7C020367 Renavan: 00904796027 Ano/Modelo: 2006 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): - Transporte coletivo exigido pelo DAER (Cadastro no DAER ou METROPLAN) Marcopolo Minibus, Volare W8 (escolar) ano 2006/2007, Placas INN 4384, Chassi 93PB12E3P7C020367, local de risco Formigueiro– RS, Cobertura C.I.R.	R\$2.244,00	R\$955,46
43	Serviço	01	Veículo: Micro Ônibus Marca/Modelo: Volare Placa: IRF6026 Chassi: 9BYC36X129C000210 Renavan: 253490332 Ano/Modelo: 2009 Classe: Pesados Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): Transporte coletivo exigido pelo DAER (Cadastro no DAER ou METROPLAN) Agrale MA (ônibus) 12.0 E Tronic, ano 2009/2009, Placas IRF 6026, Chassi 9BYC36X129C000210, local de risco Formigueiro – RS, Cobertura C.I.R.	R\$1.571,00	R\$955,46
44	Serviço	01	-VEICULO:ônibus IVECO -MARCA/MODELO IVECO/BUS 15-210E-C -Placa JDL0J63. -CHASSI:93ZK61LFZS8710238 -RENAVAN:416087 -ANO/MODELO:2024/2025 Classe:Pesados -Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):60	R\$11.532,00	R\$1.715,41
45	Serviço	01	Veículo: Ambulância Marca/Modelo: Renault Master JI MO AMB Placa: TQP0J91 Chassi: 93YF62S05TJ211310 Renavan: 01442515861 Ano/Modelo: 2025/2026 Classe: Ambulâncias - Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros):	R\$7.235,00	R\$1.934,85
INCLUSÃO DE VEICULOS EM 2025					
46	Serviço	01	Veiculo SPIN 18L AT PREMIER Marca /Modelo: CHEVROLET SPIN Placa:TQX 4H81 Chassi:9BGJP7520TB117139 Renavan:01466488872 Ano/Modelo: 2025/2026 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 04		R\$1.390,01
INCLUSÃO DE VEICULOS EM 2026					
47	Serviço	01	Veiculo MICRO ONIBUS VW/ NEOBUS8.180 E VW/NEOBUS 8.180E Marca /Modelo: VOLKSWAGEN Placa: TRB6E12 Chassi: 953AD5TF0TR031816 Renavan:400376 Ano/Modelo: 2025/2026 Classe: Leves Capacidade de Ocupantes (Motorista + passageiros): 30	R\$ 10.604,00	R\$1.283,47
Valor do Termo Aditivo:R\$1.283,47 (um mil duzentos e oitenta e três reais com quarenta e sete centavos). VALOR TOTAL : R\$61.938,02 (sessenta e um mil novecentos e trinta e oito reais com dois centavos).					

II-Todos os veículos cobertos pela apólice de seguro deverão ter, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Veículos (Casco-Compreensivo) - Danos ao veículo, Roubo e Furto, Incêndio e Fenômenos da Natureza, entre outros: 100% da Tabela Fipe;
- Danos Materiais a terceiros: R\$ 200.000,00;
- Danos Corporais por ocupante ou por terceiro: R\$ 100.000,00;
- Danos Morais por ocupante ou por terceiro: R\$ 30.000,00;
- Morte por ocupante ou por terceiro: R\$ 50.000,00;
- Invalidez Permanente por ocupante ou por terceiro: R\$ 50.000,00;
- Despesas Médico-Hospitalares por ocupante ou por terceiro: R\$ 30.000,00.
- Carro reserva - **Apenas para as categorias Leves e utilitários**;
- Cobertura de Periféricos: Vidros laterais, para-brisa dianteiro e traseiro, faróis, retrovisores e lanternas;
- j)Assistência 24 horas:** Incluindo serviços como reboque, troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, assistência em caso de pane e transporte emergencial.

VII.O valor máximo das franquias (Casco) não poderá exceder 3% (três por cento) do **Valor de Mercado Referenciado – Tabela FIPE (100%)** do veículo, devendo o valor da franquia de periféricos (mínimo: Vidros/faróis/lanternas/retrovisores/para-brisa) ser fixada em patamar não superior a 30% (trinta por cento) da franquia do casco.

VIII-Todos os custos com a contratação das apólices de seguros deverão estar contemplados dentro da proposta financeira no valor do Seguro, não sendo admitidos quaisquer acréscimos aos valores da proposta.

IX-Todos os veículos segurados terão assistência de remoção (guincho) de até 400 (quatrocentos) quilômetros, quando do acionamento por sinistros (acidentes ou problemas insanáveis de forma rápida).

X-Quando o acionamento por pane seca ou problemas elétricos e/ou mecânicos, a remoção do veículo segurado poderá se dar até o posto de abastecimento mais próximo (pane seca) ou até a concessionária mais próxima (problema mecânico ou elétrico).

XI- Para os **veículos da categoria leve e utilitários**, deve ser disponibilizado carro reserva com características semelhantes ao veículo segurado, pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos, com quilometragem livre, disponibilizado em no máximo o próximo dia útil seguinte ao acionamento do seguro, a ser entregue em Formigueiro/RS.

XII- Indicar antes da assinatura do contrato, o representante legal gestor do contrato perante a Contratada, bem como, o corretor de seguro, que será responsável por toda e qualquer comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para fins de acionamento de sinistros, bem como, de acompanhamento até a solução final, inclusive, por e-mail e telefone celular; eventual substituição do representante legal e corretor de seguros responsáveis deverá ser comunicada a CONTRATANTE, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis;

XIII. Após o acionamento do sinistro, a CONTRATADA tem o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para realizar todo o trâmite, incluindo reparo completo do veículo e/ou com encerramento e pagamento das coberturas, quando for o caso.

XV. Emissão da Apólice de seguro individualizada por cada veículo, com resumo da contratação e números de contato e resgate, quando for o caso;

XVI. Todos os acionamentos deverão ter início imediatamente após o acionamento e o resgate/recurso deverá chegar em no máximo 01 (uma) hora a cada 70 (setenta) quilômetros de distância da cidade mais próxima.

XVII.A CONTRATADA deverá dispor de uma **rede credenciada de oficinas** que atenda a **raio máximo de 70 (setenta) quilômetros** a partir da localização da **CONTRATANTE** (Município de Formigueiro). Essa rede deverá contar com, no mínimo, **5 (cinco) oficinas credenciadas**, devidamente qualificadas e aptas a realizar os reparos necessários nos veículos cobertos pelo seguro.

XVIII. Na eventualidade de a CONTRATADA não conseguir garantir o atendimento dentro desse raio, ou em casos em que a **CONTRATANTE** apresente **justificativa plausível** relacionada a:

a)Prazo inadequado para a realização dos serviços, excedendo o tempo aceitável para o conserto dos veículos,

b)Qualidade insatisfatória nos reparos realizados por oficinas da rede credenciada, Ou **eventual problema anterior** com o atendimento ou serviço prestado por alguma das oficinas da rede, a CONTRATANTE poderá optar pela **escolha livre da oficina**, fora da rede credenciada da CONTRATADA. Nesse caso, a oficina escolhida deverá ser previamente aprovada pela CONTRATADA, respeitando as condições contratuais, como validação de orçamento e prazos de reparo.

XIX. Obrigatória a substituição de peças por peças originais ou similares da mesma qualidade, quando evidenciada a não produção de peças originais. Fica vedada a recuperação, salvo justificativa e comprovação de impossibilidade de qualquer outra forma de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

I - O presente contrato terá vigência por 10 (dez) meses e 17(dezessete) dias, ou seja até a data de 14 de outubro de 2026, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração, em até 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: 06 Secretaria de Educação

Unidade: 01 Educação

Ação: 2107 manutenção das atividades da secretaria de Educação

Natureza despesa: 3.3.90.39.69 Seguros em geral

Fonte de Recurso: 1500

Detalhamento:0

Demais clausulas seguem Inalteradas

Formigueiro- RS, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS,

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - Contratada

JOÃO LAERTE MELEU FERREIRA

Gestor do Contrato

DOUGLAS WOLENHaupt DA SILVA

Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9718C8A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.763/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.039,59 (treze mil e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 13.039,59 (treze mil e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.24.721.0008.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 730,47
04.02.28.846.0013.2.034	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600,00
09.04.27.812.0054.2.454	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.709,12

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 730,47
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.600,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.709,12
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R\$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FF2DED4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº75

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
171/2026

OBJETO: ESTIMATIVA DE LAVAGEM DO VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACA IXW-9345 SETOR TRIBUTÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Processo : 126/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 75/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. :

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
L.A. DA GAMA VAREIRA - LAVAGEM	11.287.590/0001-00	POMPILO GOMES SOBRINHO	24320	51 - 99965610

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
28560	Fiscalização Tributária	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	339039190000	600,00

		DE IMPOSTOS	
--	--	-------------	--

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total.
1	1	lavagem geral de veículos de passeio	SVÇ	10,0	60,00	600,00

Glorinha, 26 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:3B2C1002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº76

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
246/2026

OBJETO: ESTIMATIVA DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA PROCERGS (SERVIÇO DE REDE ESPECIALIZADA - PORTA TÚNEL INTERNET COMUTADO) PARA O ANO DE 2026. Processo : 127/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 76/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em até 30 dias após a conclusão dos serviços Prazo Entrega Exec. : conforme necessidade Local de Entrega : Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
PROCERGS-COMP.DE PROC.DADOS DO RGS	87.124.582/0001-04	PR ACORIANOS	00	(51)32103100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
29132	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339040130000	2.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total.
1	1	Estimativa PROCERGS	SVÇ	1,0	2.000,00	2.000,00

Glorinha, 27 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:2060B2B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.506, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.506, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 4.816.982,98.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 4.733.482,98 (quatro milhões e setecentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
2102 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA	
MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 9.500,65
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	R\$ 9.500,65
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2154 REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM	
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	R\$ 30,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	R\$ 1.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	

2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 263.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 263.500,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.446.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 444.837,53
3.3.90.39.00.00.00.00 1635 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 122.800,00
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.39.00.00.00.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 780.600,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 3.794.337,53
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 665.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	R\$ 665.000,00
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 114,80
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	R\$ 114,80
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 4.733.482,98

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil quinhentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
ESTRATÉGICO – SEFIPE	
3.3.90.39.00.00.00.00 1720 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 500,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	R\$ 500,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 1708 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1708 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 3.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
1351 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC.LIMPEZA URBANA	
4.4.90.52.00.00.00.00 2754 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	R\$ 80.000,00
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 83.500,00

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 4.813.982,98 (quatro milhões e oitocentos e treze mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
2102 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA	
MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.000,65
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
3.1.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1500 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	R\$ 9.500,65
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2154 REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM	
3.3.90.08.00.00.00.00 1500 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 30,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	R\$ 30,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE	
3.3.90.40.00.00.00.00 1500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
2903 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
3.3.90.47.00.00.00.00 1720 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 500,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	R\$ 1.500,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 213.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 2754 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00
2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 343.500,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1501 ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00 1635 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
1502 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1502 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.20.93.00.00.00.00 1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1635 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
4.4.90.61.00.00.00.00 1500 AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 100,00
1503 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.20.93.00.00.00.00 1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00

4.4.90.61.00.00.00.00 1500 AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 100,00
1506 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.20.93.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
2501 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00 1635 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1635 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 400,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 444.837,53
3.3.90.32.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
2503 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 13.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 1500 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1500 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1635 AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 11.700,00
3.3.90.49.00.00.00.00 1500 AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 100,00
2504 GARANTIR APOIO AS ATIVIDADES INERENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00.00.00 1635 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1635 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1635 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 100,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2504 GARANTIR APOIO AS ATIVIDADES INERENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00 1635 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1635 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00 1600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 335.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 50.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 1500 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1500 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1635 AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 93.000,00
3.3.94.34.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 244.000,00
2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 1500 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1500 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1635 AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 8.000,00
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00 1600 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 320.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1500 AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 600,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00 1600 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 600.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 1500 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1500 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1500 AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 300.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.49.00.00.00.00 1500 AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 100,00
2510 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS	
3.3.90.14.00.00.00.00 1600 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1600 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 1600 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 100,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 100,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1600 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100,00
2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 40.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
2513 REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 90.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 90.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1500 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1635 AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 5.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 1500 AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 3.794.337,53

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 665.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	R\$ 665.000,00
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1500 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 14,80
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	R\$ 114,80
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 4.813.982,98

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:
a) o valor de R\$ 3.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1708 - Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais;
TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B017C677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 22/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 585.475,16 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(301) 3.4.4.90.52 -15000020	Equipamentos e material permanente	45.000,00
(3014) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	20.375,16
(2975) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.033.0020.0605.0119.1238	CONSTRUÇÕES E ADAPTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
(3016) 3.4.4.90.51 -15000009	Obras e instalações	18.896,00
(3017) 3.4.4.90.51 -17000008	Obras e instalações	481.104,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.030.0013.0392.0143.2499	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
(1497) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
09.035.0023.0695.1212.2286	PROMOÇÃO DO TURISMO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	
(1069) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 585.475,16

Art. 2 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(359) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(484) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	100,00
05.023.0012.0365.0199.2024	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
(509) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	20.375,16
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.033.0020.0605.0119.1238	CONSTRUÇÕES E ADAPTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
(634) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	18.896,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.030.0013.0392.0143.2499	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
(1490) 3.3.3.50.43 -15000001	Subvenções sociais	10.000,00
09.035.0023.0695.1212.2286	PROMOÇÃO DO TURISMO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	
(1070) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		R\$ 104.371,16

Art. 3 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no vínculo 17000008 - CONTRATO DE REPASSE Nº 950479/2023/MIDR - CONSTR. DE POÇO ARTESIANO no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais)

17000008	CONTRATO DE REPASSE Nº 950479/2023/MIDR - CONSTR. DE POÇO ARTESIANO	481.104,00
VALOR DO EXCESSO		R\$ 481.104,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 13 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR	CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração
SOLY JACINTO DUTRA	
Secretário (a) de Finanças	

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:76F83626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 2.980/2026

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 59.338,00 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais) e a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 27.680,00 (vinte e sete mil seiscientos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 526,00
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.35.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 800,00
02.02.04.122.1002.2.023	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.023,00
03.01.04.122.1002.2.030	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 533,00
03.02.04.123.1002.2.266	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.008,00
03.04.28.846.1030.0.988	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
04.01.04.62.1002.2.272	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 901,00
05.01.20.122.1007.2.036	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 56,00
06.01.15.122.1009.2.053	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 285,00
06.01.15.452.1009.2.059	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19,00
06.02.26.782.1010.2.069	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 39,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 135,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.740,00
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 471,00
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 155,00
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 87,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.715,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 46,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.402,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 114,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.871,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.3.90.36.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.3.90.47.00.00.00	2500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 680,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 220,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 20,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.338,00
07.01.12.365.1013.2.123	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 296,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 469,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 89,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 26,00

07.01.12.782.1013.2.103	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 780,00
07.01.12.782.1013.2.103	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 185,00
07.02.13.392.1014.2.129	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 96,00
07.03.27.812.1016.1.167	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
07.03.27.812.1016.2.150	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 880,00
07.03.27.812.1016.2.152	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 98,00
07.03.27.812.1016.2.152	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 14,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 840,00
08.01.10.301.1018.2.173	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.1018.2.182	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
08.01.10.302.1019.2.187	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
08.01.10.303.1020.2.200	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 300,00
08.01.10.303.1020.2.200	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 370,00
08.01.10.304.1021.2.208	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 160,00
08.01.10.305.1021.2.212	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 460,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.600,00
11.01.04.122.1002.2.282	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.300,00
11.01.04.122.1002.2.282	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.063,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 36.048,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.490,00
07.03.27.812.1016.1.167	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
07.03.27.813.1016.2.159	3.3.90.31.00.00.00	2500	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 24 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:17530C68

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO DECRETO Nº 2.982/2026

Abre Crédito Especial Suplementar - Anulação de Dotação, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1894/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a abrir Crédito Especial suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 194.959,36 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) e a abrir Crédito Especial suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R\$ 35.084,82 (trinta e cinco mil oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.01.08.122.1023.2.226	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
09.01.08.122.1023.2.226	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 1.500,00
09.01.08.128.1023.2.227	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 6.000,00
09.01.08.128.1023.2.227	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.500,00
09.02.08.244.1024.2.234	3.3.90.32.00.00.00	1665	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 26.084,82
09.02.08.244.1024.2.234	3.3.90.48.00.00.00	1665	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 9.000,00
09.02.08.244.1024.2.234	3.3.90.32.00.00.00	2665	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.481,31

09.02.08.245.1024.1.221	4.4.90.52.00.00.00	2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 116.262,55
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.39.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.200,00
09.02.08.245.1024.2.243	3.3.90.30.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 29.421,61
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.30.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.960,89
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.39.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.633,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.02.08.244.1024.2.234	3.3.90.48.00.00.00	1500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 27 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:6DE57528

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO DECRETO Nº 2.983/2026

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1895/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 255.725,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.122.1009.1.010	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.725,00
06.01.15.452.1009.2.061	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.01.15.452.1009.2.076	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.02.17.511.1010.2.064	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00
06.02.17.511.1010.2.065	3.3.90.95.00.00.00	2500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 1.000,00
06.02.26.782.1010.1.097	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.02.26.782.1010.1.097	3.3.90.95.00.00.00	2500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 2.000,00
06.02.26.782.1010.2.070	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
06.02.26.782.1010.2.071	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
06.02.27.606.1010.2.068	3.3.90.95.00.00.00	2500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 27 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:EF76D426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2025

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 095/2025

PROCESSO Nº: 2025/5776**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 018/2025**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONTRATADA:**COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR - COOPERLAR**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de auxiliar de limpezanas Escolas Municipais.**OBJETO DO ADITIVO:**Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e suas especificações, em seu **item 1.3, ACRESCENDO**, a contar de 10 de março do corrente ano, 04 (quatro) postos de trabalho referenteprestação de serviço de auxiliar de limpeza nas Escolas Municipais, sendo, a reativação de 03 (três) postos anteriormente suprimidos, acrescido da inclusão de 01 (um) novo posto, de acordo com a solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 167/2026, pela Secretaria interessada, ficando a tabela de locais do seguinte modo:

Escola	Endereço	Zona
EMEF 25deJulho	Estr. Taquara p/Sto.Antonio, s/nº, Entrepelado	Rural
EMEF Açoita Cavalo	Estrada Açoita Cavalo, s/nº, Açoita Cavalo	Rural
EMEF Antônio Martins Rangel	Olhos D' água, s/nº, Rio da Ilha	Rural
EMEF Arlindo Martini	Estr. Morro Negro, 552, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Caramuru	Estr. Pega Fogo Alto, s/nº, Pega Fogo	Rural
EMEF Dionysio Pires De Mello	CABRIUVA – S/N – Bairro Rio da Ilha CEP: 95614000	Rural
EMEF Dona Leopoldina	Estrada Morro da Pedra, s/nº, Morro da Pedra	Rural
EMEF Emilio Leichtveis	RS 020, Parada115, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Julio Maurer	Rua Júlio Kohlrausch, 9270, Padilha	Rural
EMEF LuisBões	RS 020, Parada123, Santa Cruz da Concórdia	Rural
EMEF Menino Jesus	Estr. Morro Alto, s/nº, Morro Alto	Rural
EMEF Rudi-Lindenmeyer	Estr. Paredão Baixo, s/nº, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Salzano da Cunha	Estr. da Fazenda, s/nº, Boa Vista, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Tomé de Souza	Santa Cruz da Concórdia, s/nº, Parada 126	Rural
EMEF Zeferino Vicente Neves Filho	Estr. Zeferino Vicente Neves Filho, s/nº, Pega Fogo	Rural
EMEI Guilhermina Möller - Vovó Mina	Rua Júlio Kohlrausch, s/nº, Padilha	Rural
EMEI Vovó Celita	Estrada da Integração, s/nº, Pega Fogo	Rural
EMEI Vovó Mathilde	Estr.da Fazenda, s/nº, Fazenda Fialho	Rural
EMEI Vovó Neli	Estrada do Moinho, 419, Vila Tereza, Rio da Ilha	Rural
Col.Mun.Theóphilo Sauer	Rua João Bayer, nº15, Bairro Petrópolis	Urbano
ECIM-Escola Cívico-Militar de Taquara	Rua Cel. Flôres, 2358, Centro,Taquara-RS, Cep 95600-120	Urbano
EMEF 17 de Abril	Rua Santarém, 800, Bairro Mundo Novo	Urbano
EMEF Calisto Eolálio Letti	Rua Carolina Brodbeck, 1440, Bairro Fogão Gaúcho	Urbano
EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb	Rua Cincinato Cardoso, 2850, Bairro Santa Maria	Urbano
EMEF Dr. Lauro Hampe Müller	Rua 19 de Março, 721, Bairro Cruzeiro do Sul	Urbano
EMEF Getúlio Vargas	Rua Adalberto Pereira dos Santos, 2955, Lot. Eldorado	Urbano
EMEF João Martins Nunes	Rua Medianeira, 254, Bairro Medianeira	Urbano
EMEF Nereu Wilhelms	Rua São Francisco de Paula, 334, Bairro Medianeira	Urbano
EMEF Rosa Elsa Mertins	Rua ProfºPascoalina Amoretti Faedrich, 20, Bairro Santa Rosa	Urbano
EMEI Alice Maciel	Rua Espírito Santo, 636, Bairro Santa Teresinha	Urbano

EMEI Harda Liana Müller	Rua Osvaldo Cruz, 225, Bairro Empresa	Urbano
EMEI Leonel de Moura Brizola	Rua Osvaldo Aranha,1199, Bairro Empresa	Urbano
EMEI Maria Arlete Wallauer Jaeger	Rua Coronel Neves, 2023, Bairro Mundo Novo	Urbano
EMEI Professora Patrícia Cristina Kehl	Rua Aristides Severo, 4950, Bairro Santa Rosa	Urbano
EMEI Professora Rosana Cardoso	Rua Treze de Maio, 256, Bairro Cruzeiro do Sul	Urbano
EMEI Professora Vera Marks Iribarry	Rua Marechal Floriano, 285, BairroPetrópolis	Urbano
EMEI São João Batista	Rua Rockefeller, 800, Bairro Empresa	Urbano
EMEI Tia Bete	Rua Luis Carniel, 4545, Bairro Santa Maria	Urbano
EMEI Vovô Benjamin	Rua Reinoldo Jaeger, 2684, Bairro Eldorado	Urbano
EMEI Vovô Domênica	Rua Celeste Domingos de Souza, s/nº, Bairro Medianeira	Urbano
Esc.Taquarense de Jovens e Adultos – ESTAJA	Rua Cel. Flôres, 2358, Centro	Urbano
Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer	Rua José Avelino Osterman,2475, Jardim do Prado, Taquara	Urbano

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

GREICE DOS ANJOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/02/2026*Seção de Licitações***Publicado por:**

Diovana Gerhard

Código Identificador:21193306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 302/2026****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Coordenação**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Tavares/RS**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16/03/2026 ÀS 08:30H (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM****INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 0,10 (dez centavos)****CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 16 de Março de 2026** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 Abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção**, para serem usados para manutenção, melhoramento e economia para a comunidade, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras, de Agricultura, de Educação, de Ação Social, de Turismo, de Saúde e de Coordenação.

LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **16/03/2026**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília/DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:30 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO

A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato diretamente com o suporte técnico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

DA PROPOSTA

Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que for vencedor;

endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (**Anexo V**).

Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.

Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação (fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção ou itens similares).

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante**, contendo as especificações do produto ofertado, que permita verificar sua conformidade com as exigências do edital, quando solicitado via chat pelo pregoeiro.documentos:

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.

8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.

8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, com até 02 (duas) casas decimais.

9.6.1. O pregoeiro poderá, durante a disputa, **ajustar o número de casas decimais permitidas**, quando verificar comportamento que comprometa a isonomia. Tal ajuste **será informado** no sistema e aplicado igualmente a todos os licitantes.

9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, **anova proposta financeira** (conforme item 8.5 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.

9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** do licitante e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto lícitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).

Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1 Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

- HABILITAÇÃO

Será(ao) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA

A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços;

ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 20 de fevereiro de 2026

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 009/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual **aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção**, para serem usados para manutenção, melhoramento e economia para a comunidade, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras, de Agricultura, de Educação, de Ação Social, de Turismo, de Saúde e de Coordenação, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA)

LOTE	DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira rosca sem fim 13 x 19?	UN	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00
02	Acabamento c22-1/2",3/4"e 1" ?	UN	70	R\$ 38,83	R\$ 2.718,10
03	Adesivo plástico 175 g c/pincel	UN	40	R\$ 19,84	R\$ 793,60
04	Anel de vedação vaso sanitário c/ guia	UN	74	R\$ 8,40	R\$ 621,60
05	Aspersor giratório com haste para jardim 03 jatos	UN	60	R\$ 40,60	R\$ 2.436,00
06	Assento sanitário almofadado	UN	60	R\$ 63,24	R\$ 3.794,40
07	Bandeja para pintura de 15 cm	UN	70	R\$ 4,24	R\$ 296,80
08	Bandeja para pintura de 23 cm	UN	80	R\$ 7,52	R\$ 601,60
09	Barra de ferro de construção de 5/16 x12 metros	UN	230	R\$ 46,33	R\$ 10.655,90
10	Barra de ferro de construção de 4/2 x 12metros	UN	230	R\$ 16,50	R\$ 3.795,00
11	Barra de ferro de construção de 1/4 x 12metros	UN	230	R\$ 28,33	R\$ 6.515,90
12	Botão de acionamento da caixa acoplada	UN	40	R\$ 39,21	R\$ 1.568,40
13	Caibro eucalipto bruta 5x5 x 5,40	UN	540	R\$ 18,61	R\$ 10.049,40
14	Caibro eucalipto bruta 5x7,5 x 5,40	UN	550	R\$ 27,91	R\$ 15.350,50
15	Caibro eucalipto bruto 5x10x540	UN	500	R\$ 36,03	R\$ 18.015,00
16	Caibro eucalipto bruto 5x15x540	UN	500	R\$ 53,86	R\$ 26.930,00
17	Caibro eucalipto bruto 5x20x540	UN	500	R\$ 73,53	R\$ 36.765,00
18	Caixa água 340lt plástica	UN	70	R\$ 275,30	R\$ 19.271,00
19	Caixa de descarga 9 litros c/ suporte para parede.	UN	50	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00
20	Caixa de gordura 250x250x100 c/ cesto	UN	50	R\$ 69,83	R\$ 3.491,50
21	Cal p/ reboco pacote de 20kg	UN	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
22	Cal para pintura pacote de 5kg	UN	200	R\$ 18,06	R\$ 3.612,00
23	Cantoneira com reforço 30cm	UN	130	R\$ 10,29	R\$ 1.337,70
24	Cimento cola saco de 20kg	UN	300	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
25	Cimento de 50kg	UN	1.500	R\$ 55,60	R\$ 83.400,00
26	Cuba apoio redonda 32 cm branca	UN	30	R\$ 240,38	R\$ 7.211,40
27	Cuba de pia plástica	UN	70	R\$ 48,90	R\$ 3.423,00
28	Cumeeira de barro	UN	120	R\$ 4,48	R\$ 537,60
29	Dobradiça pino solto 2,5	UN	160	R\$ 3,60	R\$ 576,00
30	Espuma expansiva 300 ml x 480 g pro 30	UN	120	R\$ 17,48	R\$ 2.097,60
31	Fechadura externa	UN	100	R\$ 73,15	R\$ 7.315,00
32	Fechadura interna	UN	100	R\$ 62,80	R\$ 6.280,00
33	Forro de pinus de primeira 2,70mx 9,5cm	M²	2.000	R\$ 28,31	R\$ 56.620,00
34	Forro pvc 100 x 6 mts branco	M²	3.000	R\$ 29,06	R\$ 87.180,00
35	Guia de pinus 2,5x5x2,70	UN	1.000	R\$ 6,81	R\$ 6.810,00
36	Guias de eucalipto 2,5x10x5,40	UN	1.050	R\$ 18,46	R\$ 19.383,00
37	Guias de eucalipto 2,5x5x5,40	UN	1.040	R\$ 9,64	R\$ 10.025,60
38	Guias de eucalipto 2,5x7x5,40	UN	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
39	Guias de eucalipto 2,5x20x5,40	UN	1.000	R\$ 37,88	R\$ 37.880,00
40	Lápis carpinteiro vermelho	UN	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
41	Lavatório com coluna, branco	UN	30	R\$ 212,49	R\$ 6.374,70
42	Impermeabilizante para alvenaria de 01 litro	UN	60	R\$ 10,66	R\$ 639,60
43	Massa corrida balde 25 kg	UN	130	R\$ 128,70	R\$ 16.731,00
44	Mata junta pinus 5 x 2,70m	UN	2.000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
45	Meia cana pinus 2,70m	UN	2.000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
46	Tijolo metade (9x14x19) un	UN	25.000	R\$ 1,01	R\$ 25.250,00
47	Mt³ brita	UN	610	R\$ 216,33	R\$ 129.798,00
48	Mt³ de areia fina	UN	706	R\$ 158,48	R\$ 111.886,88
49	Mt³ de areia média	UN	700	R\$ 191,66	R\$ 134.162,00
50	Mt³ de areião	UN	612	R\$ 240,00	R\$ 146.880,00
51	Pedras de alicerce 40x25x20	UN	1.200	R\$ 7,65	R\$ 9.180,00
52	Pedra laje 45x90	UN	1.200	R\$ 25,41	R\$ 30.492,00
53	Pincel para pintura 1 ½ polegadas	UN	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
54	Pincel para pintura 2 ½ polegadas	UN	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
55	Pincel para pintura 2 polegadas	UN	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
56	Piso cerâmico classe a pei 4 50 x 50 cm	M²	1.500	R\$ 30,76	R\$ 46.140,00
57	Porta externa de eucalipto completa com marco e fechadura 80x120, comum	UN	70	R\$ 608,96	R\$ 42.627,20
58	Porta interna de madeira semioca 0,60x2,10	UN	30	R\$ 328,86	R\$ 9.865,80
59	Porta interna de madeira semioca 0,70x2,10	UN	30	R\$ 328,86	R\$ 9.865,80
60	Porta interna de madeira semioca 0,80x2,10	UN	30	R\$ 328,86	R\$ 9.865,80
61	Porta interna sanfonada de pvc 0,60x2,10	UN	30	R\$ 128,83	R\$ 3.864,90
62	Porta interna sanfonada de pvc 0,70x2,10	UN	30	R\$ 142,20	R\$ 4.266,00
63	Prego com duas cabeças, pacote de 1kg 17x27	UN	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
64	Prego comum, pacote de 1kg, 12x12	UN	70	R\$ 24,31	R\$ 1.701,70
65	Prego comum, pacote de 1kg, 16x24	UN	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
66	Prego comum, pacote de 1kg, 13x15	UN	70	R\$ 22,63	R\$ 1.584,10
67	Prego comum, pacote de 1kg, 15x21	UN	70	R\$ 22,63	R\$ 1.584,10
68	Prego comum, pacote de 1kg, 17x27	UN	80	R\$ 15,56	R\$ 1.244,80

69	Prego comum, pacote de 1kg, 18x30	UN	70	R\$ 17,44	R\$ 1.220,80
70	Prego comum, pacote de 1kg, 19x39	UN	80	R\$ 17,44	R\$ 1.395,20
71	Prego comum, pacote de 1kg, 20x30	UN	70	R\$ 20,13	R\$ 1.409,10
72	Prego comum, pacote de 1kg, 22x54	UN	70	R\$ 22,21	R\$ 1.554,70
73	Prego galvanizado pacote de 1kg, 12x12	UN	70	R\$ 44,70	R\$ 3.129,00
74	Prego galvanizado pacote de 1kg, 16x24	UN	70	R\$ 27,23	R\$ 1.906,10
75	Prego galvanizado pacote de 1kg, 17x27	UN	70	R\$ 27,23	R\$ 1.906,10
76	Prego galvanizado pacote de 1kg, 19x39	UN	70	R\$ 29,13	R\$ 2.039,10
77	Prego galvanizado para forro pvc 13 x 10 250gr	UN	70	R\$ 19,80	R\$ 1.386,00
78	Prego galvanizado telheiro pacote de 01kg 18x30	UN	80	R\$ 30,63	R\$ 2.450,40
79	Rejunte flexível cores diversas	UN	120	R\$ 8,43	R\$ 1.011,60
80	Reparos para uso em caixa acoplada de acionamento duplo mecanismo de entrada	UN	50	R\$ 46,11	R\$ 2.305,50
81	Reparos para uso em caixa acoplada de acionamento duplo mecanismo de saída	UN	50	R\$ 69,20	R\$ 3.460,00
82	Resistência para torneira elétrica multitemperatura	UN	50	R\$ 39,75	R\$ 1.987,50
83	Roda forro pvc branco – meia cana pvc	UN	600	R\$ 11,13	R\$ 6.678,00
84	Rolo de espuma para pintura 5 cm	UN	150	R\$ 3,58	R\$ 537,00
85	Rolo de espuma para pintura de 09 cm	UN	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
86	Rolo de espuma para pintura de 15 cm	UN	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
87	Rolo de espuma para pintura de 23 cm	UN	150	R\$ 13,82	R\$ 2.073,00
88	Rolo de lã para pintura 15 cm	UN	80	R\$ 10,07	R\$ 805,60
89	Rolo de lã para pintura 9 cm	UN	80	R\$ 10,02	R\$ 801,60
90	Rolo de lã para pintura 23 cm	UN	120	R\$ 18,21	R\$ 2.185,20
91	Selador acrílico 18 lts	UN	120	R\$ 150,38	R\$ 18.045,60
92	Selador acrílico 3,6 lts	UN	120	R\$ 40,66	R\$ 4.879,20
93	Solvente para tinta (óleo e esmalte.) Embalagem de 01 litro	UN	600	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
94	Tabua bruta de pinus 2,5x20x2,70	M²	4.000	R\$ 19,80	R\$ 79.200,00
95	Tabua macheda para parede de primeira 14cmx2,70m	M²	5.200	R\$ 59,76	R\$ 310.752,00
96	Telha fibrocimento ondulada, 122x110cm 5mm	UN	900	R\$ 33,66	R\$ 30.294,00
97	Telha de fibrocimento ondulada, 122x50cm 4mm	UN	400	R\$ 11,86	R\$ 4.744,00
98	Telha de fibrocimento ondulada, 153x110cm 5mm	UN	400	R\$ 39,86	R\$ 15.944,00
99	Telha de fibrocimento ondulada, 153x50cm 4mm	UN	400	R\$ 16,33	R\$ 6.532,00
100	Telha fibrocimento ondulada, 183x110cm 5mm	UN	1.000	R\$ 44,08	R\$ 44.080,00
101	Telha fibrocimento ondulada, 183x50cm 4mm	UN	900	R\$ 15,88	R\$ 14.292,00
102	Telha fibrocimento ondulada, 244x110cm 5mm	UN	1.500	R\$ 58,25	R\$ 87.375,00
103	Telha fibrocimento ondulada, 244x50cm 4mm	UN	2.500	R\$ 21,30	R\$ 53.250,00
104	Tinta acrílica profissional – branca, balde 18 lts	UN	150	R\$ 453,06	R\$ 67.959,00
105	Tinta acrílica profissional – cores diversas -balde 18 lts	UN	150	R\$ 485,93	R\$ 72.889,50
106	Tinta plástica diversas cores, embalagem de 3,6 lts	UN	200	R\$ 96,80	R\$ 19.360,00
107	Tijolos 9x14x19 un	UN	50.000	R\$ 1,05	R\$ 52.500,00
108	Tinta acrílica fosco econômico branco 18 lt	UN	250	R\$ 256,30	R\$ 64.075,00
109	Tinta acrílica semi brilho branca 18 lts	UN	250	R\$ 795,26	R\$ 198.815,00
110	Tinta acrílica semi brilho branca 3,6 lts	UN	1.000	R\$ 254,66	R\$ 254.660,00
111	Bóia para caixa d'água automática 3/4	UN	120	R\$ 58,50	R\$ 7.020,00
112	Torneira buz lavatório mesa baixa branca	UN	70	R\$ 40,81	R\$ 2.856,70
113	Torneira cromada p/ cozinha alavanca bica alta	UN	120	R\$ 77,30	R\$ 9.276,00
114	Treliça tg 12 6 mts	UN	100	R\$ 191,70	R\$ 19.170,00
115	Treliça tg 08 6 mts	UN	80	R\$ 54,43	R\$ 4.354,40
116	Trincha para pintura média	UN	100	R\$ 8,76	R\$ 876,00
117	Vaso sanitário com caixa acoplada 3 a 6 litros, branco	UN	30	R\$ 521,43	R\$ 15.642,90
118	Vaso sanitário convencional branco	UN	30	R\$ 291,50	R\$ 8.745,00
119	Abraçadeiras plástica para alta temperatura pa 6.6, 25cmx4.8 (um)	UN	250	R\$ 59,33	R\$ 14.832,50
120	Abraçadeiras plástica para alta temperatura pa 6.6, 36cmx2.5mm (um)	UN	250	R\$ 73,66	R\$ 18.415,00
121	Abraçadeiras plástica para alta temperatura pa 6.6, 40cmx4.8mm (um)	UN	250	R\$ 94,96	R\$ 23.740,00
122	Ancinho curvo robusto 12 dentes com cabo de madeira 120cm	UN	50	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
123	Broca aço rápido 10.00mm	UN	120	R\$ 27,05	R\$ 3.246,00
124	Broca aço rápido 11.00mm	UN	120	R\$ 33,35	R\$ 4.002,00
125	Broca aço rápido 12.00mm	UN	120	R\$ 37,61	R\$ 4.513,20
126	Broca aço rápido 5.00mm	UN	120	R\$ 8,03	R\$ 963,60
127	Broca aço rápido 6.00mm	UN	120	R\$ 9,91	R\$ 1.189,20
128	Broca aço rápido 7.00mm	UN	120	R\$ 12,80	R\$ 1.536,00
129	Broca aço rápido 8.00mm	UN	120	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
130	Broca aço rápido 9.00mm	UN	120	R\$ 14,66	R\$ 1.759,20
131	Broca concreto 6mm	UN	120	R\$ 7,59	R\$ 910,80
132	Broca concreto 8mm	UN	120	R\$ 11,08	R\$ 1.329,60
133	Broca concreto 10mm	UN	120	R\$ 13,85	R\$ 1.662,00
134	Broca concreto 12mm	UN	120	R\$ 16,81	R\$ 2.017,20
135	Broca longa p/concreto 10	UN	120	R\$ 22,56	R\$ 2.707,20
136	Broca longa p/madeira 3/8	UN	120	R\$ 35,13	R\$ 4.215,60
137	Bobina de fio de nylon para roçadeira a gasolina tipo redondo com 360 metros	UN	120	R\$ 557,00	R\$ 66.840,00
138	Bomba d'água periférica ½ cv 220v	UN	30	R\$ 194,50	R\$ 5.835,00
139	Cola pvc tubo c/75gr	UN	150	R\$ 11,58	R\$ 1.737,00
140	Cola silicone vermelha alta temperatura, com bico aplicador, 150gr	UN	150	R\$ 31,26	R\$ 4.689,00
141	Corante liquido, diversas cores	UN	350	R\$ 9,26	R\$ 3.241,00
142	Cadeado 20mm	UN	70	R\$ 14,36	R\$ 1.005,20
143	Cadeado 40mm	UN	70	R\$ 32,50	R\$ 2.275,00
144	Estanho em fio, tubo de 25gr	UN	30	R\$ 12,47	R\$ 374,10
145	Cone sinalizador 50 cm branco e laranja	UN	70	R\$ 41,56	R\$ 2.909,20
146	Desengripante limpa contato 300 ml 150g	UN	120	R\$ 18,06	R\$ 2.167,20
147	Desengripante spray 300 ml	UN	120	R\$ 11,63	R\$ 1.395,60
148	Disco de corte 7"x1/16"x7/8	UN	120	R\$ 10,71	R\$ 1.285,20
149	Disco de corte fino 4 1/2x1	UN	120	R\$ 4,10	R\$ 492,00
150	Disco desbaste para ferro 7"x1/16"x7/8	UN	120	R\$ 20,30	R\$ 2.436,00
151	Disco desbaste para ferro 4 1/2x1	UN	120	R\$ 8,59	R\$ 1.030,80
152	Disco diamantado segmentado	UN	120	R\$ 18,40	R\$ 2.208,00
153	Chuveiro multitemperatura 6.800watts	UN	100	R\$ 185,16	R\$ 18.516,00
154	Eletrodos 3.25mm6013 (kg)	UN	250	R\$ 33,10	R\$ 8.275,00
155	Enxada manual 7 polegadas em aço e cabo de madeira	UN	40	R\$ 45,48	R\$ 1.819,20
156	Escova de aço manual	UN	40	R\$ 17,75	R\$ 710,00
157	Fita zebrada amarelo/preto 200 mts	UN	120	R\$ 16,11	R\$ 1.933,20

158	Lâmina de serra bimetal	UN	120	R\$ 12,36	R\$ 1.483,20
159	Lona preta, plástica reforçada, 4m de largura (metro)	UN	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
160	Lona azul, plástica reforçada, 4m de largura (metro)	UN	120	R\$ 4,53	R\$ 543,60
161	Luva multi tato preta	UN	120	R\$ 3,63	R\$ 435,60
162	Massa adesiva secagem em 10 minutos, composição" -- resina epóxi-- amina terciária, dividido em duas bisnagas num total de 35 gramas, marca de referencia poxipol.	UN	250	R\$ 38,63	R\$ 9.657,50
163	Martelo unha/ carpinteiro 29 mm	UN	30	R\$ 63,08	R\$ 1.892,40
164	Pedra rebolo de esmeril 6 x 3/4	UN	100	R\$ 26,46	R\$ 2.646,00
165	Pitão para bucha	UN	80	R\$ 1,46	R\$ 116,80
166	Prateleira 100 x 25 cm branca	UN	80	R\$ 64,90	R\$ 5.192,00
167	Prateleira 100 x 25 cm cores diversas	UN	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
168	Serra copo 11 pçs cx	UN	30	R\$ 53,45	R\$ 1.603,50
169	Soda caustica 1 kg	UN	120	R\$ 24,08	R\$ 2.889,60
170	Limpa piso 950ml	UN	120	R\$ 28,06	R\$ 3.367,20
171	Cloro 01 litro	UN	400	R\$ 69,35	R\$ 27.740,00
172	Trena 10 m	UN	50	R\$ 44,31	R\$ 2.215,50
173	Vassoura de arame regulável com cabo de madeira de 120cm	UN	60	R\$ 34,15	R\$ 2.049,00
174	Vassoura para limpeza pesada, 27cmx60cm, cerdas firmes	UN	250	R\$ 140,26	R\$ 35.065,00
175	Vassoura gari limpeza de áreas externas,37cm de largura	UN	150	R\$ 58,63	R\$ 8.794,50
176	Fita veda rosca 12mmx10m	UN	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
177	Antimofo de ação prolongada, ideal para paredes tetos rejuntas e telhas, sem cheiro embalagem de 05 litros	UN	250	R\$ 63,49	R\$ 15.872,50
178	Poste moirão tratado eucalipto 2.20 metros diâmetro de 20 a 30 cm	UN	150	R\$ 134,66	R\$ 20.199,00
179	Poste moirão tratado eucalipto 2.20 metros diâmetro de 12 a 14 cm	UN	150	R\$ 49,20	R\$ 7.380,00
180	Poste moirão tratado eucalipto 2.20 metros diâmetro de 16 a 18 cm	UN	150	R\$ 84,33	R\$ 12.649,50
181	Poste moirão tratado eucalipto 3.50 metros diâmetro de 10 a 12 cm	UN	150	R\$ 75,16	R\$ 11.274,00
182	Poste moirão tratado eucalipto 3.50 metros diâmetro de 16 a 18 cm	UN	150	R\$ 179,66	R\$ 26.949,00
183	Poste moirão tratado eucalipto 4.50 metros diâmetro de 16 a 18 cm	UN	150	R\$ 167,00	R\$ 25.050,00
184	Poste moirão tratado eucalipto 4 metros diâmetro de 10 a 12 cm	UN	150	R\$ 84,16	R\$ 12.624,00
185	Poste moirão tratado eucalipto 6 metros diâmetro de 10 a 12 cm	UN	150	R\$ 161,66	R\$ 24.249,00
186	Poste moirão tratado eucalipto 6 metros diâmetro de 14 a 16 cm	UN	150	R\$ 203,00	R\$ 30.450,00
187	Poste moirão tratado eucalipto 6 metros diâmetro de 20 a 30 cm	UN	150	R\$ 254,66	R\$ 38.199,00
188	Poste moirão tratado eucalipto 7 metros diâmetro de 18 a 20 cm	UN	150	R\$ 252,66	R\$ 37.899,00
189	Poste moirão tratado eucalipto 7 metros diâmetro de 20 a 30 cm	UN	150	R\$ 361,66	R\$ 54.249,00
190	Poste moirão tratado eucalipto 10 metros diâmetro de 20 a 30 cm	UN	150	R\$ 376,66	R\$ 56.499,00
191	Poste moirão tratado eucalipto 12 metros diâmetro de 20 a 30 cm	UN	150	R\$ 498,33	R\$ 74.749,50
192	Parede pinus 9x2,70 mg	M²	200	R\$ 43,83	R\$ 8.766,00
193	Tabua assoalho 14 cm(primeira) pinus	M²	80	R\$ 50,63	R\$ 4.050,40
194	Cumieira articulada 4mm	UN	40	R\$ 24,32	R\$ 972,80
195	Dobradilha pino solto 3,5	UN	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
196	Pedra alicerce 18x13x40	UN	60	R\$ 6,16	R\$ 369,60
197	Porta ext 80x2,10 marco 10 eucalipto direita supreme	UN	9	R\$ 513,33	R\$ 4.619,97
198	Janela guilhotina 1,00x1,00 mista marco 9	UN	16	R\$ 293,00	R\$ 4.688,00
199	Porta interna 80x2,10m marco 7 eucalipto	UN	9	R\$ 320,13	R\$ 2.881,17
200	Cimento cp iv 32	UN	50	R\$ 50,30	R\$ 2.515,00
201	Basculante banheiro 40x40	UN	9	R\$ 126,50	R\$ 1.138,50
202	Forro madeira pinus	M²	100	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00
203	União interna preta 1/2	UN	10.000	R\$ 1,56	R\$ 15.600,00
204	Joelho com rosca para cano 25 mm	UN	300	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00
205	Joelho com rosca para cano 32 25mm	UN	300	R\$ 16,56	R\$ 4.968,00
206	Joelho liso para cano pvc 25mm	UN	300	R\$ 1,11	R\$ 333,00
207	Joelho liso para cano pvc 40mm	UN	300	R\$ 2,96	R\$ 888,00
208	Joelho liso para cano pvc 32mm	UN	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
209	Joelho liso para cano pvc 50mm	UN	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
210	Luva c/ rosca para cano pvc 25mm	UN	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
211	Luva c/ rosca para cano pvc 32mm	UN	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
212	Luva lisa para cano pvc 25mm	UN	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
213	Luva lisa para cano pvc 32mm	UN	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
214	Luva lisa para cano pvc 40mm	UN	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
215	Luva lisa para cano pvc 50mm	UN	300	R\$ 4,31	R\$ 1.293,00
216	Sifão sanfonado universal p/ lavatório / pia / tanque 0,70cm	UN	70	R\$ 8,73	R\$ 611,10
217	Sifão sanfonado universal p/ lavatório / pia / tanque 1.50cm	UN	70	R\$ 16,13	R\$ 1.129,10
218	Vara de cano pvc 100 mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	UN	300	R\$ 84,30	R\$ 25.290,00
219	Vara de cano pvc 150 mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	UN	300	R\$ 242,26	R\$ 72.678,00
220	Vara de cano pvc 25mm marrom 6 metros de comprimento, soldável.	UN	300	R\$ 25,51	R\$ 7.653,00
221	Vara de cano pvc 32mm marrom 6 metros de comprimento, soldável.	UN	300	R\$ 48,13	R\$ 14.439,00
222	Vara de cano pvc 40mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	UN	300	R\$ 63,08	R\$ 18.924,00
223	Vara de cano pvc 50mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	UN	300	R\$ 82,83	R\$ 24.849,00
224	Silicone incolor 260gr	UN	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
225	Registro para máquina de lavar	UN	40	R\$ 16,37	R\$ 654,80
226	Tubo esgoto 100mm- branco	UN	25	R\$ 36,72	R\$ 918,00
227	Tubo esgoto 40mm-branco	UN	18	R\$ 6,80	R\$ 122,40
228	Tubo esgoto 25mm-branco	UN	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00
229	Joelho de 100mm	UN	20	R\$ 8,61	R\$ 172,20
230	Te esgoto 40mm	UN	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
231	Fossa séptica 06p	UN	10	R\$ 133,29	R\$ 1.332,90
232	Sumidouro de concreto 6 pessoas	UN	10	R\$ 207,08	R\$ 2.070,80
233	Bomba de água elétrica	UN	06	R\$ 165,21	R\$ 991,26
234	Abraçadeira tipo "u" ½ em alumínio	UN	300	R\$ 0,78	R\$ 234,00
235	Abraçadeira tipo u 25 mm	UN	300	R\$ 0,76	R\$ 228,00
236	Adaptador curto 25 mm x 3/4	UN	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
237	Adaptador de tomada (benjamim) 3 tomadas	UN	300	R\$ 28,33	R\$ 8.499,00
238	Arruela p/ parafuso 5/8 com cabeça quadrada	UN	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00
239	Braço de luminária pública em alumínio reto com 1 metro	UN	1.000	R\$ 102,73	R\$ 102.730,00
240	Bucha redução sold curta 40 x 25 mm	UN	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50
241	Cano elétrduto ¾, vara de 03 metros	UN	150	R\$ 19,81	R\$ 2.971,50
242	Cinta para poste de concreto redondo completa de 230mm,	UN	250	R\$ 97,96	R\$ 24.490,00

243	Cinta para poste de concreto redondo completa de 270mm,	UN	250	R\$ 79,30	R\$ 19.825,00
244	Cinta para poste de concreto redondo completa de 300mm,	UN	250	R\$ 124,20	R\$ 31.050,00
245	Conector de derivação perfurante 4-35mm²	UN	600	R\$ 19,93	R\$ 11.958,00
246	Conector saída ¾ branco	UN	100	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00
247	Conectores cunha para fio 25mm	UN	150	R\$ 21,80	R\$ 3.270,00
248	Curva de ¾ para cano eletroduto	UN	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
249	Disjuntor unipolar curva c , 10a,20a,25a,32a,50a	UN	150	R\$ 14,08	R\$ 2.112,00
250	Disjuntor trifásico 50a	UN	20	R\$ 64,19	R\$ 1.283,80
251	Extensão tripla 5 mts	UN	80	R\$ 40,43	R\$ 3.234,40
252	Fio cabo pp 2 x 2,5 mts	UN	1.200	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
253	Fita isolante pvc 19 mm x 20m preta	UN	500	R\$ 12,48	R\$ 6.240,00
254	Fita isolante pvc 19 mm x 20m vermelha	UN	40	R\$ 9,03	R\$ 361,20
255	Fita isolante pvc 19 mm x 20m azul	UN	40	R\$ 7,16	R\$ 286,40
256	Fita isolante pvc 20m preta para alta tensão	UN	100	R\$ 35,56	R\$ 3.556,00
257	Grampo para fixar cabo, branco 6 mm com 20 unidades	UN	80	R\$ 5,69	R\$ 455,20
258	Interruptor simples sistema x para madeira	UN	150	R\$ 8,66	R\$ 1.299,00
259	Interruptor 4x2 simples quadribox	UN	160	R\$ 10,16	R\$ 1.625,60
260	Interruptor duplo (com tomada)	UN	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
261	Interruptor simples (modulo) 10a	UN	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
262	Isolador para cerca elétrica rural, tipo roldana, em plástico, tamanho médio, pac c/100un,	UN	30	R\$ 61,16	R\$ 1.834,80
263	Isolador roldana 30x30 prego	UN	150	R\$ 0,71	R\$ 106,50
264	Isolador roldana 36x36 prego	UN	150	R\$ 0,76	R\$ 114,00
265	Luminária de emergencia de led 60w	UN	130	R\$ 99,93	R\$ 12.990,90
266	LÂMPADA DE LED potência 9 W,temp. De cor 6500k,tensão bivolt,base E27,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 20,IRC 80,800 lumens, com 88lm/W	UN	1.000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
267	LÂMPADA DE LED potência 12W,temp. De cor 6500k,tensão bivolt,base E27,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 20,IRC 80,1050 lumens, com 88lm/W	UN	1.000	R\$ 7,56	R\$ 7.560,00
268	LÂMPADA DE LED potência 30W, temp. De cor 6500k,tensão bivolt,base E27,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 20,IRC 80,2700 lumens com 88lm/W	UN	1.000	R\$ 15,13	R\$ 15.130,00
269	LÂMPADA DE LED potência 12W, temp. De cor 6500k,tensão bivolt,base E27,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 20,IRC 80,4000 lumens, com 88lm/W	UN	700	R\$ 6,77	R\$ 4.739,00
270	Lâmpadas tubulares de vapor de sódio 70 w com fluxo luminoso de 6300 (lm) e eficiência luminosa de 90 (lm/w), com base e27.	UN	1.000	R\$ 50,13	R\$ 50.130,00
271	Luminárias públicas s/ braço 70 w, em alumínio, aberta.	UN	1.000	R\$ 505,30	R\$ 505.300,00
272	Luminárias públicas s/ braço 70 w, em alumínio, fechada (proteção da lâmpada com material acrílico.)	UN	600	R\$ 553,00	R\$ 331.800,00
273	Luva de ¾ para cano eletroduto.	UN	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00
274	LÂMPADA DE LED potência 9 W,temp. De cor 6500k,tensão bivolt,base E27,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 20,IRC 80,800 lumens, com 88lm/W , com autonomia de 4 horas na bateria,tempo de carga da bateria de 24 horas	UN	1.000	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
275	Conjunto Industrial Tomada + Plug / 2p+t / 32a / Azul / 6h Cor Plugue E Tomada 32°,tensão de Operação: 200/250V,Correntes Nominais: 32°,Matéria Prima: Termoplástico Auto Extinguível e Latão,Temperatura de Operação: -20°C a +120°C,Cabo 32A: 4 a 6mm²,Grau de proteção: IP44,Cor: azul,Polos: 3 polos (2p + terra	UN	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
276	Tomada Base Giratória (360°) com Suporte Metálico para Relé Fotoelétrico Alça em aço galvanizado à fogo, copo em copolimero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, tomada e soquete em resina poliamida (nylon) reforçado com fibra de vidro, 44 Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe;Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho) com seção transversal dos fios de 1,5mm² e comprimento de 50cm; podendo ser utilizada com relés de qualquer fabricante, com giro de 360° para correta orientação do relé;10A;Tensão de operação: 100 a 240 Vac;Frequência de operação: 50/60Hz;Base totalmente em conformidade com a NBR5123;Grau de proteção: IP33/IP65 e Garantia mínima: 1 ano;	UN	1.000	R\$ 31,25	R\$ 31.250,00
277	Fio 1/5mm, flexível construção <u>Condutor:</u> formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a abnt nbr nm 280. Seção nominal(mm²): 1,5 classe e encordoamento:4 diâmetro nominal de condutor (mm):1,55 espessura nominal da isolamento (mm):0,7 Diâmetro externo nominal(mm):2,95 resistência elétrica máxima do condutor a 20°C :13,3 massa líquida aproximada(kg/km):19	M	2.000	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
278	Fio 2/5mm, flexível, construção <u>Condutor:</u> formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a abnt nbr nm 280. Seção nominal(mm²):2,5 Classe e encordoamento:4 Diâmetro nominal de condutor (mm):1,95 Espessura nominal da isolamento (mm):0,8 Diâmetro externo nominal(mm):3,55 Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C:7,98 Massa líquida aproximada(kg/km):30	M	2.000	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00
279	Fio 4/0mm, flexível, construção <u>Condutor:</u> formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a abnt nbr nm 280. Seção nominal(mm²): 4 classe e encordoamento:4 Diâmetro nominal de condutor (mm):2,45 espessura nominal da isolamento (mm):0,8 Diâmetro externo nominal(mm):4,05 resistência elétrica máxima do condutor a 20°C :4,95 massa líquida aproximada(kg/km):44	M	500	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
280	FIO SÓLIDO 10.0MM <u>Condutor:</u> condutor sólido de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 1 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Seção nominal(mm²): 10 Classe e encordoamento:1 Diâmetro nominal de condutor (mm):3,52 Espessura nominal da isolamento (mm):1,0 Diâmetro externo nominal(mm):5,52 Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C :1,83 Massa Líquida aproximada(kg/km):105	M	500	R\$ 13,66	R\$ 6.830,00
281	FIO SÓLIDO 2.5MM <u>Condutor:</u> condutor sólido de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 1 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Seção nominal(mm²): 2,5 Classe e encordoamento:1 Diâmetro nominal de condutor (mm):1,75 Espessura nominal da isolamento (mm):0,8 Diâmetro externo nominal(mm):3,35 Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C :7,41 Massa Líquida aproximada(kg/km):30	M	2.000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
282	FIO SÓLIDO 4.0MM <u>Condutor:</u> condutor sólido de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 1 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Seção nominal(mm²): 4Classe e encordoamento:1 Diâmetro nominal de condutor (mm):2,21 Espessura nominal da isolamento (mm):0,8 Diâmetro externo nominal(mm):3,81 Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C :4,61 Massa Líquida aproximada(kg/km):45	M	800	R\$ 2,08	R\$ 1.664,00
283	FIO SÓLIDO 6.0MM	M	800	R\$ 8,33	R\$ 6.664,00

	Condutor:condutor sólido de cobre nu, tempera mole e encordoamento classe 1 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Seção nominal(mm²): 6 Classe e encordoamento:1 Diâmetro nominal de condutor (mm):2,71 Espessura nominal da isolamento (mm):0,8 Diâmetro externo nominal(mm):4,31 Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C :3,08 Massa Líquida aproximada(kg/km):63				
284	Parafuso para poste ar	UN	300	R\$ 20,83	R\$ 6.249,00
285	Parafuso telheiro comum un	UN	400	R\$ 0,93	R\$ 372,00
286	Arruela para parafuso de poste ar	UN	500	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
287	Porca para parafuso de poste ar	UN	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
288	Parafuso philips 3,5 x 40 pacote c/100.	UN	200	R\$ 30,33	R\$ 6.066,00
289	Parafuso philips 4,0 x 40 pacote c/100.	UN	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
290	Parafuso philips 4,5 x 40 pacote c/100	UN	200	R\$ 42,66	R\$ 8.532,00
291	Parafuso philips 4,5 x 70 pacote c/100	UN	200	R\$ 45,66	R\$ 9.132,00
292	Parafuso philips 4,5 x 35 pacote c/100	UN	150	R\$ 28,33	R\$ 4.249,50
293	Parafuso philips 4,5 x 20 pacote c/100	UN	150	R\$ 24,66	R\$ 3.699,00
294	Pino macho 10 a	UN	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
295	Pino fêmea 10a	UN	150	R\$ 5,33	R\$ 799,50
296	Pino macho 20 a	UN	150	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50
297	Pino fêmea 20a	UN	150	R\$ 9,13	R\$ 1.369,50
298	Plafon branco com soquete de louça, bivolt, acompanha três parafusos, aproximadamente 14cm de diâmetro	UN	600	R\$ 6,73	R\$ 4.038,00
299	Plug com 03 saídas, 02 pinos (tee)	UN	100	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
300	Plug com 03 saídas, 03 pinos (tee)	UN	100	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
301	Reatores de sódio galvanizado com base de fotocélula externo 70w	UN	400	R\$ 126,30	R\$ 50.520,00
302	Reatores de sódio galvanizado externo 70w	UN	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
303	Régua p/ extensão 3 tomadas	UN	150	R\$ 19,83	R\$ 2.974,50
304	Extensão simples 5mts	UN	100	R\$ 46,80	R\$ 4.680,00
305	Relé fotoelétrico fotocontrol 1000w resistivo 1800 va indutivo 500 va corrigido, 220v externo, insensível a variações bruscas de luminosidade como relâmpagos, faróis e lazer	UN	1.100	R\$ 95,00	R\$ 104.500,00
306	Relé fotoelétrico fotocontrol 1000w resistivo 500 va corrigido, 220v externo, magnético 4,00 c/ garantia de 5anos contra defeitos de fabricação	UN	1.100	R\$ 53,33	R\$ 58.663,00
307	Resistência compatível com torneira elétrica multitemperatura	UN	70	R\$ 46,60	R\$ 3.262,00
308	Torneira elétrica multitemperatura	UN	40	R\$ 242,76	R\$ 9.710,40
309	Tampo cego (modulo) branco	UN	250	R\$ 3,58	R\$ 895,00
310	Te sold 40 mm	UN	250	R\$ 10,38	R\$ 2.595,00
311	Te sold 25 mm	UN	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
312	Tomada 4 x 2 10a 250 w 2 polos + terra	UN	250	R\$ 7,11	R\$ 1.777,50
313	Tomada sistema x 2p + t 10a 250 v quadribox	UN	300	R\$ 10,85	R\$ 3.255,00
314	Caixa de luz trifásica para um relógio	UN	40	R\$ 358,33	R\$ 14.333,20
315	REFLETOR rgb de LED, com controle. Potência 100 W,temp. De cor 6500k branco frio ,tensão bivolt,,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 66,IRC 80,7000 lumens, com 88lm/W ,	UN	100	R\$ 111,66	R\$ 11.166,00
316	REFLETOR rgb de LED , com controle potência 50 W,temp. De cor 6500k branco frio ,tensão bivolt,,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 66,IRC 80,3750 lumens, com 88lm/W ,	UN	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
317	REFLETOR LED potência 30 W,temp. De cor 6500k branco frio ,tensão bivolt,,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 66,IRC 80,2250 lumens, com 88lm/W ,	UN	100	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00
318	REFLETOR LED potência 50 W,temp. De cor 6500k branco frio ,tensão bivolt,,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 66,IRC 80,3750 lumens, com 88lm/W ,	UN	100	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
319	REFLETOR LED potência 100 W,temp. De cor 6500k branco frio ,tensão bivolt,,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 66,IRC 80,7500 lumens, com 88lm/W ,	UN	100	R\$ 74,16	R\$ 7.416,00
320	REFLETOR LED potência 200 W,temp. De cor 6500k branco frio ,tensão bivolt,,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 66,IRC 80,15000 lumens, com 88lm/W ,	UN	100	R\$ 121,86	R\$ 12.186,00
321	Haste aterramento cobreada 12mm	UN	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
322	Conector haste aterramento	UN	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
323	Curva de 90 de eletroduto 1/2	UN	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
324	Eletroduto 1/2	UN	100	R\$ 70,33	R\$ 7.033,00
325	Balde terra	UN	100	R\$ 15,46	R\$ 1.546,00
326	Luminária led quadrada, embutir luz branca 18w	UN	200	R\$ 37,76	R\$ 7.552,00
327	Luminária led quadrada, embutir luz branca 24w	UN	200	R\$ 41,76	R\$ 8.352,00

3 - DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora deverá realizar a entrega semanalmente dos itens solicitados, diretamente na sede da Secretaria Municipal solicitante em local designado pelo responsável de cada Secretaria.

Os pedidos serão formalizados via e-mail, com no mínimo 5 dias de antecedência, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local de entrega.

O responsável pelo recebimento dos itens licitados está autorizado a recusar a mercadoria, caso está não esteja de acordo com as especificações do edital. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens licitados em relação á quantidade e qualidade.

Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou dos itens licitados em até 24 horas (vinte e quatro) horas após a comunicação.

Fornecer os materiais conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Edital, Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, novos, sem avarias, dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante.

Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Contratante, sem custos adicionais.

Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, inconformidades ou que não atendam às especificações exigidas, sem ônus à Contratante.

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e eventual contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte decorrentes do fornecimento.

Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos materiais.

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

Atender prontamente às solicitações da Contratante, bem como prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais.

A nota fiscal/fatura deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o fornecimento.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de

CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº. _____ CNPJ Nº. _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos/Serviços	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2026, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item X do edital.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega semanalmente dos itens solicitados, diretamente na sede da Secretaria Municipal solicitante. Os pedidos serão formalizados via e-mail, com no mínimo 5 dias de antecedência, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local de entrega.

No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens licitados em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

O responsável pelo recebimento dos itens licitados está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
 inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
 inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2026, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2026 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
 E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares, _____ de _____ 2026.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa _____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 009/2026, cujo objeto é o Edital de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços visando a eventual e futura **aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção**, para serem usados para manutenção, melhoramento e economia para a comunidade, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras, de Agricultura, de Educação, de Ação Social, de Turismo, de Saúde e de Coordenação.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº /-/, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____, (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:33DCE6B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 43/2026

EDITAL Nº 043/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, relativo ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO de que trata o Edital Nº 008/2026, para cadastro de reserva nas funções de **AGENTE OPERÁRIO, ATENDENTE DA EDUCAÇÃO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, MERENDEIRA-SERVENTE, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL e OPERADOR DE MÁQUINAS**, conforme segue:

I- Agente Operário:

Nome do Candidato(a)	Número do Processo	Pontuação	Classificação
Marli Machado	195/2026	100	1º
Gilnei Vogel	138/2026	70	2º
Ângela de Menezes Zaguetti	149/2026	70	3º
Amílto Rodrigues	237/2026	00	4º
Renan Schadeck Agapito	254/2026	00	5º
Glaciane Marínes Hickmann de Oliveira	218/2026	00	6º
Paulo André Domingues	185/2026	00	7º
Eliseu Soares	117/2026	00	8º
Juarez Marin	229/2026	00	9º

Maiara Dias dos Santos	106/2026	00	10º
Cleito de Souza	166/2026	00	11º
Cássia Busanello	220/2026	00	12º
Márcia Flores	170/2026	00	13º
Bibiane Braz Martim	152/2026	00	14º

II- Atendente da Educação

Nome do Candidato(a)	Número do Processo	Pontuação	Classificação
Maria Ordalina Alves	246/2026	65	1º
Daniela Piske	247/2026	60	2º
Lovani Beatriz Knirsch Maciel	214/2026	59	3º
Lidiane Motta Ferreira	256/2026	50	4º
Tainara Vais Correa	250/2026	35	5º
Débora Aimi	182/2026	30	6º
Adriele Marisa Dal Lago Siota	181/2026	25	7º
Ana Luiza Baumgartner	168/2026	25	8º
Gisele Alves de Oliveira	216/2026	25	9º
Daniela da Silva	215/2026	20	10º
Elenice Fagundes Barbosa	211/2026	15	11º
Nycolli Santos da Silva	228/2026	05	12º
Karieli Luiza Souza	257/2026	05	13º
Andrielly Sonza Lemes	210/2026	00	14º
Juliana Teresinha Alves da Rosa da Silva	131/2026	00	15º
Luiza Sichinel Sehnen	223/2026	00	16º
Liane Kinast Marafiga	180/2026	00	17º
Vitória Simm da Silva Gaelzer	200/2026	00	18º
Brenda Webler	245/2026	00	19º
Claudete Oliveira Zalusi	242/2026	00	20º
Maria Gabrieli dos Santos	258/2026	00	21º
Luana Cristina Seiboth	248/2026	00	22º
Keli Faleiro	167/2026	00	23º

III – Auxiliar de Saúde Bucal:

Nome do Candidato(a)	Número do Processo	Pontuação	Classificação
Carine Soares Vitkosk	144/2026	00	1º

IV– Merendeira-Servente:

Nome do Candidato(a)	Número do Processo	Pontuação	Classificação
Marli Machado	197/2026	62	1º
Elizete Zalamea Ribeiro	151/2026	60	2º
Márcia Daiane Oliveira Machado	191/2026	40	3º
Cássia Busanello	221/2026	29	4º
Aline Klusener	201/2026	20	5º
Ângela Aparecida Oliveira Torves	208/2026	05	6º
Ivete Dorli Weide Fagundes	160/2026	00	7º
Maristela Beatriz Grisol	238/2026	00	8º
Márcia Flores	171/2026	00	9º
Sara Kety Amarante de Souza Hasper	157/2026	00	10º
Andréia Beatriz do Nascimento Riediger Carvalho	132/2026	00	11º
Maiara Dias dos Santos	135/2026	00	12º
Milene Meneses Musialowsk	150/2026	00	13º
Glaciane Marines Hickmann de Oliveira	219/2026	00	14º
Adrieli Caroline da Silva	120/2026	00	15º
Márcia Tatiane Cardoso	255/2026	00	16º
Márcia Kelm	234/2026	00	17º
Graziele Dill Leal	252/2026	00	18º

V – Monitor de Transporte Escolar Especial

Nome do Candidato(a)	Número do Processo	Pontuação	Classificação
Bruna Keli Wrasse	233/2026	10	1º
Elizelene Kohne	172/2026	00	2º
Gabriele de Lima Ferreira	244/2026	00	3º

VI – Operador de Máquinas

Nome do Candidato(a)	Número do Processo	Pontuação curricular – análise	Pontuação – prova prática	Pontuação final *	Classificação
Jonas Vogel	205/2026	06	44	50	1º
Juarez Musialowski	158/2026	00	48	48	2º

Taparendi-RS, 27 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:AD256BE2